PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 01
RUBRICA
Porto Franco - MA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste Processo Administrativo nº. 013/2023-SMA, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeições do tipo, Marmitex, Self Service e Coffee Break, para atender as demandas desta Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, tendo como primeira folha a de nº. 01 corresponde a este termo.

O processo será instruído com atuação de todos os demais documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente de modo a atender ao disposto na legislação pertinente.

Eduardo Miranda Marinho

EDUARDO MIRANDA MARINHO
Coordenador de Compras do Município

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 02
RUBRICA
Porto Franco - MA

Porto Franco/MA, 28 de fevereiro de 2023.

À
COORDENAÇÃO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO.
A/C. Eduardo Miranda Marinho

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de Refeições do Tipo, Marmitex, Self Service e Coffee Break, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

Considerando a necessidade de formalizar procedimentos licitatório visando a Contratação de empresa para fornecimento de Refeições do Tipo, Marmitex, Self Service e Coffee Break, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, nos quantitativos constante do Termo de Referência, faz-se necessário o levantamento de preços dos produtos/serviços constantes no Termo de Referência.

Ressaltamos, que a referida contratação se faz necessária visto que as refeições serão utilizadas na realização de diversas reuniões, encontros, seminários, treinamentos e outros eventos organizados por estas Secretarias Municipais, e durante os intervalos desses eventos se faz necessária a reposição de energia com lanches/almoço ou até mesmo jantar.

Por esta razão, solicitamos que esta coordenação de compras proceda com maior brevidade possível o levantamento de preços dos produtos/serviços a serem adquiridos, com a realização do levantamento de preços no comércio local, para o devido suporte a contratação dos produtos através de processo licitatório.

Contando com seu pronto atendimento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Interina Municipal de Administração

NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Educação

MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 03
RUBRICA
Porto Franco - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de empresa para fornecimento de Refeições do tipo, Marmitex, Self Service e Coffee Break, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme descrição constante neste Termo de Referência e na Planilha de Especificações - Anexo A.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 O Fornecimento das Refeições é de suma importância, considerando a realização de diversas reuniões, encontros, seminários, treinamentos e outros eventos organizados pelas respectivas Secretarias Municipais, que durante o intervalo dos eventos se faz necessária a reposição de energia com lanches/almoço/ou até mesmo jantar.

2.2 O momento da refeição propicia um ambiente para a formação das redes de contato, com troca de experiencia entre colegas em conversas informais e demonstra a boa vontade da Administração Pública em relação aos servidores no ambiente de treinamento, propiciando maior motivação, sem prejuízo da já referida necessidade de intervalos quando o treinamento possui grande quantidade de informações.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CARACTERÍSTICAS:

3.1. Os objetos, especificações e quantidades estão claramente descritos na planilha constante do Anexo A deste Termo de Referência.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Modalidade de Licitação

4.1.1. O certame licitatório será realizado na modalidade **PREGÃO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

4.2. Tipo de Licitação

4.2.1. Será adotado na presente licitação o critério de julgamento com base no **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma prevista no art. 45, §1º, da Lei nº 8666/93.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROPONENTES

5.1. As empresas licitantes deverão apresentar:

5.1.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores,

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 04
RUBRICA
Porto Franco - MA

gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

5.1.2. Apresentar Alvará Sanitário das dependências físicas da empresa, comprovando sua habilitação para tal serviço.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser digitada e impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

6.2. Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis a perfeita execução do objeto dessa licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

6.3. Prazo de validade da PROPOSTA, não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública a ser designada pela Comissão Permanente de Licitação.

6.4. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da PROPOSTA, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o licitante não aceitar a correção de tais erros, sua PROPOSTA será rejeitada.

6.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da PROPOSTA serão de responsabilidade exclusiva da licitante.

6.6. A planilha contendo o orçamento estimado para a contratação, a qual deverá ser adotada para a formulação da proposta de preços, apresenta-se no Anexo A - deste Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A entrega do objeto deste Termo de Referência será feita de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais solicitantes, através da emissão da regular Ordem de Serviço contendo o nome do órgão, o endereço, o responsável pelo recebimento e o quantitativo a serem devidamente entregues;

7.2. Na entrega do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

7.3. O local da entrega será definido pelas Secretarias Solicitantes, conforme suas necessidades;

7.4. No horário de entrega para marmitex será de 10h30min às 11h30min para almoço e

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 05
RUBRICA
Porto Franco - MA

de 18h00min para jantar, sempre conforme pedido e O.S;

7.5. A entrega do coffee break será de acordo com a realização de eventos das respectivas Secretarias Municipais;

7.6. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que as refeições não atenderem às condições especificadas nesse Termo de Referência;

7.7. Entregar as refeições "marmitex" acondicionadas em embalagem descartável aluminizadas e transportadas em caixas térmicas, obedecendo ao cardápio, contendo também um talher descartável;

7.8. Fornecer as refeições "marmitex" com cardápio variado, com no mínimo 600g (seiscentas gramas) cada, devendo os mesmos apresentar produtos de qualidade e diversificados.

7.9. Fornecer os lanches "coffee break" em embalagens apropriadas e em boas condições de uso.

7.10. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

7.11. A contratada fica obrigada a apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor, sob pena de recusa da assinatura do contrato.

7.12. Fornecer as refeições tipo self servisse conforme consta na Planilha de Anexo I, anexo neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento conforme item 10 deste TR, após a recebimento definitivo do objeto deste contrato e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais deposições deste contrato.

8.2. Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme o item 13.

8.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

8.4. Rejeitar o objeto deste contrato cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Anexo A - do Termo de Referência.

8.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 06
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.6. Informar a Contratada eventuais problemas, identificados mesmo após o recebimento do objeto deste contrato e exigir a sua substituição, conforme o caso.

8.7. Comunicar prontamente á Contratada, qualquer anormalidade na execução do Contrato, podendo recusar o recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste contrato, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

8.8. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste contrato, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos bens fornecidos.

8.9. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

8.11. Expedir as Autorizações de Fornecimento.

8.12. Receber o objeto em dias úteis e/ou fins de semanas e feriados em horário e local previamente indicado determinado na requisição/autorização de fornecimento;

8.13. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

8.14. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

8.15. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.

8.16. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do contrato;

8.17. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.18. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários á Contratada.

8.19. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

8.20. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

9. DO PRAZO DA VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Prefeitura Municipal
Fls nº 07
RUBRICA
Porto Franco - MA

9.1. O futuro contrato que advir deste Termo de Referência, vigorará por 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

10. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 11 deste Termo de Referência;

10.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

10.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

10.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa aos serviços, que deverão ser entregues na sede das Secretarias Municipais, nos respectivos endereços **a)** Secretaria Municipal de Administração, Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro; **b)** Secretaria Municipal de Educação, Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; **c)** Secretaria Municipal de Assistência Social, Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, **d)** Secretaria Municipal de Saúde, Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, neste município de Porto Franco, para fins de liquidação e pagamento.

10.5. O pagamento à Contratada será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

10.6. O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais mediante o fornecimento dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

10.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

10.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

10.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do

Prefeitura Municipal
Fls nº 08
RUBRICA
Porto Franco - MA

contrato ou outro servidor designado para esse fim.

10.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

10.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA.

10.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

10.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

10.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

10.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

10.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

10.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

11. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

11.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 09
RUBRICA
Porto Franco - MA

12. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

12.1. A prestação de serviços deve começar imediatamente após recebimento da ordem de "Ordem de Serviço" expedida pela contratante. O prestador de serviços que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.2. A prestação dos serviços será feita de forma parcelada, nas quantidades e locais estabelecidos na "Ordem de Fornecimento".

12.3. A prestação dos serviços diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

12.4. A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

12.5. Caso alguns serviços, seja executado em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa contratada deverá corrigir, imediatamente, após notificação do contratante durante a vigência do contrato, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

12.6. O Local de entrega será indicado na O.F previamente indicado pelas Secretarias Municipais solicitantes ou nas dependências das Secretarias.

12.7. O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidades das Secretarias Municipais. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.8. O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidades das Secretarias Municipais. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.9. O recebimento do objeto deste Termo de Referência não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do contrato.

12.10. O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência das SECRETARIAS e seus Programas, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

12.11. O objeto deste Termo de Referência deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for designados, que anotarão em registro próprio todas as

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 10
RUBRICA
Porto Franco - MA

ocorrências, determinando o que necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

13.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

13.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

14.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.3. Multas:

a) *0,03% (três centésimos por cento)* por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) *0,06%* (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c) *5% (cinco por cento)* por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) *5% (cinco por cento)* sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) *10% (dez por cento)* sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) *20% (vinte por cento)* sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

14.4. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
11
RUBRICA
Porto Franco - MA

14.5. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

14.6. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

14.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

15.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As condições de reajuste, repactuações, equilíbrio econômico-financeiro, rescisão, sanções e as demais normas deste Termo de Referência, deverão constar em cláusulas da minuta do contrato.

16.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

Porto Franco/MA, 28 de fevereiro de 2023

VALDERICE DA MOTAS NEVES
Secretária Municipal Interina de Administração

MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Educação

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 12
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Composição do item	Pessoa	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
1	**Almoço/jantar Eventos**	Mínimo 2 tipos de carnes 300g; mínimo 2 tipos de arroz. 200g; mínimo 3 tipos de vegetais 200g; mínimo 2 tipos de saladas 200g; mínimo 1 tipo de massa 200g; mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (180 ml).	Pessoa	650		
2	**Self-service**	Mínimo 2 tipos de carnes 300g; mínimo 2 tipos de arroz. 200g; mínimo 3 tipos de vegetais 200g; mínimo 2 tipos de saladas 200g; mínimo 1 tipo de massa 200g; mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; mínimo 1 tipo de prato vegetariano 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos de vidro ou descartáveis para suco ou refrigerante 1 unidade (180 ml).	Pessoa	457		
3	**Marmitex**	Mínimo 1 tipos de carnes 150g; mínimo 1 tipos de arroz. 250g; mínimo 2 tipos de vegetais 200g; mínimo 1 tipo de salada crua ou cozida 100g; mínimo 1 tipo de massa 150g; mínimo 1 tipos de sobremesa 100g; mínimo 1 tipo de prato vegetariano; Guardanapos em papel 2 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 1 unidades (180 ml).	Pessoa	440		
4	**Coquete I- sem prato quente (15 a 18 unidades por pessoa)**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300g; Mínimo 2 tipos de frios 200g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini torradas 200g;Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, patês (berinjela, atum e azeitona) 200g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200g. Guardanapos em papel: sendo 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (200 ml).	Pessoa	276		

Prefeitura Mun
Fls nº 13
RUBRICA
Porto Franco

5	**Coquetel II- com prato quente (12 unidades por pessoa dos itens sugeridos, mais o prato quente).**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água de mineral com gás e/ou sem gás 200 ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300 g; Mínimo 2 tipos de frios 200 g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini torradas 200 g; Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, patês (berinjela, atum e azeitona) 200 g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200 g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200 g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200 g; Mínimo 1 tipo de Strogonoff 200 g; Mínimo 1 tipo de escondidinho 300 g; Mínimo 2 tipos de massas 200 g; Mínimo 1 tipo de crepe 200 g; Mínimo 1 tipo risoto 200 g; Guardanapos de papel: sendo 5 unidades por pessoa, 5 unidades de papel; Copos descartáveis para suco ou refrigerante, 2 unidades (200 ml).	Pessoa	470		
6	**Lanche - kit Lanche individual**	Suco ou achocolatado ou refrigerante 1 unidade (mínimo 200 ml); 2 tipos de sanduíche unidades (mínimo 50 g cada); 1 tipo de barra de cereal - 1 unidade (mínimo 25 g); 1 tipo de fruta - 1 unidade; 1 tipo de bolo - 1 unidade (mínimo 40g); 1 tipo de guardanapo - 2 unidades (mínimo 23x 23cm); Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x2,20m.	Pessoa	470		
7	**Coffee Break**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 250 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200g; Café (com e sem açúcar) 100 ml; Chá (com e sem açúcar) 100ml; Leite 200ml; Achocolatado 200ml; Mínimo 3 tipos de salgados - 6 unidades (mínimo 25g cada); Mínimo 1 tipos de mini sanduíche - 2 unidades (mínimo 30 g cada); Mínimo 2 tipos de bolo - 1 pedaço ou unidade (mínimo 30g cada); Mínimo 1 tipos de frutas (diversas) - 1 unidade; Guardanapos de papel - 5 unidades; Copos descartáveis para suco ou refrigerante - 2 unidades (200 ml); Bandejas descartáveis em papelão laminado no mínimo uma (01) bandeja a cada 50 unidades de salgados, de sanduíches ou de bolos; Toalha de	Pessoa	946		

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 14
RUBRICA
Porto Franco - MA

		mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x 2,20m: no mínimo uma (01) toalha; a cada 15 pessoas.				
					VALOR TOTAL R$	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Item	Descrição	Composição do item	Pessoa	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
1	**Almoço/jantar Eventos**	Mínimo 2 tipos de carnes 300g; mínimo 2 tipos de arroz. 200g; mínimo 3 tipos de vegetais 200g; mínimo 2 tipos de saladas 200g; mínimo 1 tipo de massa 200g; mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (180 ml).	Pessoa	400		
2	**Self-service**	Mínimo 2 tipos de carnes 300g; mínimo 2 tipos de arroz. 200g; mínimo 3 tipos de vegetais 200g; mínimo 2 tipos de saladas 200g; mínimo 1 tipo de massa 200g; mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; mínimo 1 tipo de prato vegetariano 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos de vidro ou descartáveis para suco ou refrigerante 1 unidade (180 ml).	Pessoa	260		
3	**Marmitex**	Mínimo 1 tipos de carnes 150g; mínimo 1 tipos de arroz. 250g; mínimo 2 tipos de vegetais 200g; mínimo 1 tipo de salada crua ou cozida 100g; Mínimo 1 tipo de massa 150g; Mínimo 1 tipos de sobremesa 100g; Mínimo 1 tipo de prato vegetariano; Guardanapos em papel 2 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 1 unidades (180 ml).	Pessoa	300		

Prefeitura Municipal
Fls nº 15
RUBRICA

4	**Coquete I- sem prato quente (15 a 18 unidades por pessoa)**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300g; Mínimo 2 tipos de frios 200g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini-torradas 200g;Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, pates (berinjela, atum e azeitona) 200g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200g. Guardanapos em papel: sendo 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (200 ml).	Pessoa	1000		
5	**Coquetel II- com prato quente (12 unidades por pessoa dos itens sugeridos, mais o prato quente).**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água de mineral com gás e/ou sem gás 200 ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300 g; Mínimo 2 tipos de frios 200 g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini-torradas 200 g; Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, pates (berinjela, atum e azeitona) 200 g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200 g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200 g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200 g; Mínimo 1 tipo de Strogonoff 200 g; Mínimo 1 tipo de escondidinho 300 g; Mínimo 2 tipos de massas 200 g; Mínimo 1 tipo de crepe 200 g; Mínimo 1 tipo risoto 200 g; Guardanapos de papel: sendo 5 unidades por pessoa, 5 unidades de papel; Copos descartáveis para suco ou refrigerante, 2 unidades (200 ml).	Pessoa	350		
6	**Lanche - kit Lanche individual**	Suco ou achocolatado ou refrigerante 1 unidade (mínimo 200 ml); 2 tipos de sanduíche unidades (mínimo 50 g cada); 1 tipo de barra de cereal - 1 unidade (mínimo 25 g); 1 tipo de fruta - 1 unidade; 1 tipo de bolo - 1 unidade (mínimo 40g); 1 tipo de guardanapo - 2 unidades (mínimo 23x 23cm); Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x2,20m.	Pessoa	200		

Prefeitura Municipal
Fls nº 16
RUBRICA

7	**Coffee Break**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 250 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200g; Café (com e sem açúcar) 100 ml; Chá (com e sem açúcar) 100ml; Leite 200ml; Achocolatado 200ml; Mínimo 3 tipos de salgados - 6 unidades (mínimo 25g cada); Mínimo 1 tipos de mini sanduíche - 2 unidades (mínimo 30 g cada); Mínimo 2 tipos de bolo - 1 pedaço ou unidade (mínimo 30g cada); Mínimo 1 tipos de frutas (diversas) - 1 unidade; Guardanapos de papel - 5 unidades; Copos descartáveis para suco ou refrigerante - 2 unidades (200 ml); Bandejas descartáveis em papelão laminado no mínimo uma (01) bandeja a cada 50 unidades de salgados, de sanduíches ou de bolos; Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x 2,20m: no mínimo uma (01) toalha; a cada 15 pessoas.	Pessoa	530		
					VALOR TOTAL R$	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Composição do item	Pessoa	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
1	**Almoço/jantar Eventos**	Mínimo 2 tipos de carnes 300g; Mínimo 2 tipos de arroz. 200g; Mínimo 3 tipos de vegetais 200g; Mínimo 2 tipos de saladas 200g; Mínimo 1 tipo de massa 200g; Mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (180 ml).	Pessoa	500		
2	**Self service**	Mínimo 2 tipos de carnes 300g; Mínimo 2 tipos de arroz. 200g; Mínimo 3 tipos de vegetais 200g; Mínimo 2 tipos de saladas 200g; Mínimo 1 tipo de massa 200g; Mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; Mínimo 1 tipo de prato vegetariano 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos de vidro ou descartáveis para suco ou refrigerante 1 unidade (180 ml).	Pessoa	150		

Prefeitura Municipal
Fls nº 17
RUBRICA
Porto Franco - MA

3	**Marmitex**	Mínimo 1 tipos de carnes 150g; Mínimo 1 tipos de arroz. 250g; Mínimo 2 tipos de vegetais 200g; Mínimo 1 titipo de salada crua ou cozida 100g; Mínimo 1 tipo de massa 150g; Mínimo 1 tipos de sobremesa 100g; Mínimo 1 tipo de prato vegetariano; Guardanapos em papel 2 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 1 unidades (180 ml).	Pessoa	140		
4	**Coquete I- sem prato quente (15 a 18 unidades por pessoa)**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300g; Mínimo 2 tipos de frios 200g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini-torradas 200g;Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, pates (berinjela, atum e azeitona) 200g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200g. Guardanapos em papel: sendo 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (200 ml).	Pessoa	900		
5	**Coquetel II- com prato quente (12 unidades por pessoa dos itens sugeridos, mais o prato quente).**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água de mineral com gás e/ou sem gás 200 ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300 g; Mínimo 2 tipos de frios 200 g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini-torradas 200 g; Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, pates (berinjela, atum e azeitona) 200 g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200 g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200 g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200 g; Mínimo 1 tipo de Strogonoff 200 g; Mínimo 1 tipo de escondidinho 300 g; Mínimo 2 tipos de massas 200 g; Mínimo 1 tipo de crepe 200 g; Mínimo 1 tipo risoto 200 g; Guardanapos de papel: sendo 5 unidades por pessoa, 5 unidades de papel; Copos descartáveis para suco ou refrigerante, 2 unidades (200 ml).	Pessoa	500		

Prefeitura Municipal
Fls nº 18
RUBRICA
Porto Franco - MA

6	**Lanche - kit Lanche individual**	Suco ou achocolatado ou refrigerante 1 unidade (mínimo 200 ml); 2 tipos de sanduíche unidades (mínimo 50 g cada); 1 tipo de barra de cereal - 1 unidade (mínimo 25 g); 1 tipo de fruta - 1 unidade; 1 tipo de bolo - 1 unidade (mínimo 40g); 1 tipo de guardanapo - 2 unidades (mínimo 23x 23cm); Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x2,20m.	Pessoa	900		
7	**Coffee Break**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 250 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200g; Café (com e sem açúcar) 100 ml; Chá (com e sem açúcar) 100ml; Leite 200ml; Achocolatado 200ml; Mínimo 3 tipos de salgados - 6 unidades (mínimo 25g cada); Mínimo 1 tipos de mini sanduíche - 2 unidades (mínimo 30 g cada); Mínimo 2 tipos de bolo - 1 pedaço ou unidade (mínimo 30g cada); Mínimo 1 tipos de frutas (diversas) - 1 unidade; Guardanapos de papel - 5 unidades; Copos descartáveis para suco ou refrigerante - 2 unidades (200 ml); Bandejas descartáveis em papelão laminado no mínimo uma (01) bandeja a cada 50 unidades de salgados, de sanduíches ou de bolos; Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x 2,20m: no mínimo uma (01) toalha; a cada 15 pessoas.	Pessoa	1600		
					VALOR TOTAL R$	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Composição do item	Pessoa	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
1	**Almoço/jantar Eventos**	Mínimo 2 tipos de carnes 300g; Mínimo 2 tipos de arroz. 200g; Mínimo 3 tipos de vegetais 200g; Mínimo 2 tipos de saladas 200g; Mínimo 1 tipo de massa 200g; Mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (180 ml).	Pessoa	740		

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 19
RUBRICA
Porto Franco - MA

2	**Self service**	Mínimo 2 tipos de carnes 300g; Mínimo 2 tipos de arroz. 200g; Mínimo 3 tipos de vegetais 200g; Mínimo 2 tipos de saladas 200g; Mínimo 1 tipo de massa 200g; Mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; Mínimo 1 tipo de prato vegetariano 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos de vidro ou descartáveis para suco ou refrigerante 1 unidade (180 ml).	Pessoa	250		
3	**Marmitex**	Mínimo 1 tipos de carnes 150g; Mínimo 1 tipos de arroz. 250g; Mínimo 2 tipos de vegetais 200g; Mínimo 1 titipo de salada crua ou cozida 100g; Mínimo 1 tipo de massa 150g; Mínimo 1 tipos de sobremesa 100g; Mínimo 1 tipo de prato vegetariano; Guardanapos em papel 2 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 1 unidades (180 ml).	Pessoa	190		
4	**Coquete I- sem prato quente (15 a 18 unidades por pessoa)**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300g; Mínimo 2 tipos de frios 200g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini-torradas 200g;Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, pates (berinjela, atum e azeitona) 200g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200g. Guardanapos em papel: sendo 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (200 ml).	Pessoa	1200		

Prefeitura Municipal
Folhas nº 20
RUBRICA
Porto Franco - MA

5	**Coquetel II- com prato quente (12 unidades por pessoa dos itens sugeridos, mais o prato quente).**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água de mineral com gás e/ou sem gás 200 ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300 g; Mínimo 2 tipos de frios 200 g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini-torradas 200 g; Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, pates (berinjela, atum e azeitona) 200 g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200 g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200 g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200 g; Mínimo 1 tipo de Strogonoff 200 g; Mínimo 1 tipo de escondidinho 300 g; Mínimo 2 tipos de massas 200 g; Mínimo 1 tipo de crepe 200 g; Mínimo 1 tipo risoto 200 g; Guardanapos de papel: sendo 5 unidades por pessoa, 5 unidades de papel; Copos descartáveis para suco ou refrigerante, 2 unidades (200 ml).	Pessoa	350		
6	**Lanche - kit Lanche individual**	Suco ou achocolatado ou refrigerante 1 unidade (mínimo 200 ml); 2 tipos de sanduíche unidades (mínimo 50 g cada); 1 tipo de barra de cereal - 1 unidade (mínimo 25 g); 1 tipo de fruta - 1 unidade; 1 tipo de bolo - 1 unidade (mínimo 40g); 1 tipo de guardanapo - 2 unidades (mínimo 23x 23cm); Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x2,20m.	Pessoa	250		

Prefeitura Municipal
Fls nº 21
RUBRICA
Porto Franco - MA

7	**Coffee Break**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 250 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200g; Café (com e sem açúcar) 100 ml; Chá (com e sem açúcar) 100ml; Leite 200ml; Achocolatado 200ml; Mínimo 3 tipos de salgados - 6 unidades (mínimo 25g cada); Mínimo 1 tipos de mini sanduíche - 2 unidades (mínimo 30 g cada); Mínimo 2 tipos de bolo - 1 pedaço ou unidade (mínimo 30g cada); Mínimo 1 tipos de frutas (diversas) - 1 unidade; Guardanapos de papel - 5 unidades; Copos descartáveis para suco ou refrigerante - 2 unidades (200 ml); Bandejas descartáveis em papelão laminado no mínimo uma (01) bandeja a cada 50 unidades de salgados, de sanduíches ou de bolos; Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x 2,20m: no mínimo uma (01) toalha; a cada 15 pessoas.	Pessoa	650		
					VALOR TOTAL R$	

ANEXO B - CARDÁPIO SUGERIDO

Cardápio do Almoço/ jantar		
Bebidas	Suco de fruta natural/normal (light ou diet, podendo ser à base de soja), incluídos saches de adoçante (1 unidade). Com qualidade reconhecida no mercado, em diversos sabores, servido em temperatura adequada para consumo, em jarra, copo de vidro ou descartável, conforme solicitação do contratante;	Manga
		Acerola
		Cajá
		Limão
		Abacaxi
		Caju
		Maracujá
	Refrigerante de 1ª. linha (normal ou light ou diet.), com qualidade reconhecida no mercado, em diversos sabores, servido em temperatura adequada para consumo, em jarra, copo de vidro ou descartável, conforme solicitação do contratante;	Cola
		Guaraná
		Laranja
		Limão
	Água mineral	Com gás
		Sem gás
Carnes	Vermelha	Strogonoff
		Filé ao molho madeira
		Carne assada ao molho
	Branca	Frango ao molho
		Frango assado
		Peixe ao molho
		Caldeirada de peixe

Prefeitura Municipal
Fls nº 22
RUBRICA
Porto Franco - MA

Arroz		Arroz branco
		Arroz com cenoura e passas
		Arroz com brócolis
		Arroz com abóbora
		Arroz a piamontese
		Arroz a grega
Vegetais		Jardineira de legumes
		Batata palha / gratinada ou souté
		Purê de macaxeira
		Salada verde tropical (folhas e frutas)
		Salada César
Massa (com os respectivos molhos e acompanhamentos)		Espaguete ao alho e óleo
		Penne ao molho rosado
Sobremesa		Mousse de maracujá
		Torta mousse de chocolate
		Mousse de limão
		Doce de banana
		Torta de cupuaçú
		Pudim de leite
		Frutas frescas (mínimo três variedades)
Mesa de café		Café (açúcar/ adoçante)
		Chá 2 (duas) variedades de chá
		Capuccino
		Petit fours (2 tipos)
Cardápio do Self Service		
Bebidas	Suco de fruta natural/normal (light ou diet, podendo ser à base de soja), incluídos saches de adoçante (1 unidade). Com qualidade reconhecida no mercado, em diversos sabores, servido em temperatura adequada para consumo, em jarra, copo de vidro ou descartável, conforme solicitação do contratante;	Manga
		Acerola
		Cajá
		Limão
		Abacaxi
		Caju
		Maracujá
	Refrigerante de 1ª. linha (normal ou light ou diet.), com qualidade reconhecida no mercado, em diversos sabores, servido em temperatura adequada para consumo, em jarra, copo de vidro ou descartável, conforme solicitação do contratante;	Cola
		Guaraná
		Laranja
		Limão
	Água mineral	Com gás
		Sem gás
Carnes	Vermelha	Strogonoff
		Filé ao molho madeira
		Carne assada ao molho
	Branca	Frango ao molho
		Frango assado
		Peixe ao molho
		Caldeirada de peixe

Prefeitura Municipal
Fls nº 23
Porto Franco - MA

Arroz		Arroz branco
		Arroz com cenoura e passas
		Arroz com brócolis
		Arroz com abóbora
		Arroz a piamontese
		Arroz a grega
Vegetais		Jardineira de legumes
		Batata palha / gratinada ou souté
		Purê de macaxeira
		Salada verde tropical (folhas e frutas)
		Salada César
Massa (com os respectivos molhos e acompanhamentos)		Espaguete ao alho e óleo
		Penne ao molho rosado
		Farofas variadas
Sobremesa		Mousse de maracujá
		Torta mousse de chocolate
		Mousse de limão
		Doce de banana
		Torta de cupuaçú
		Pudim de leite
		Frutas frescas (mínimo três variedades)
Mesa de café		Café (açúcar/ adoçante)
		Chá 2 (duas) variedades de chá
Cardápio do Marmitex		
Bebidas	Suco de fruta natural/normal (light ou diet, podendo ser à base de soja), incluídos saches de adoçante (1 unidade). Com qualidade reconhecida no mercado, em diversos sabores, servido em temperatura adequada para consumo, em copo descartável, conforme solicitação do contratante;	Manga
		Acerola
		Cajá
		Limão
		Abacaxi
		Caju
		Maracujá
	Refrigerante de 1ª. linha (normal ou light ou diet.), com qualidade reconhecida no mercado, em diversos sabores, servido em temperatura adequada para consumo, em copo descartável, conforme solicitação do contratante;	Cola
		Guaraná
		Laranja
		Limão
	Água mineral	Sem gás

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 24
RUBRICA
Porto Franco - MA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Refeições do tipo, Marmitex, Self Service e Coffee Break, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme descrição constante neste Termo de Referência e na Planilha de Especificações - Anexo A.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico no papel timbrado da empresa, e entregar em 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Coordenação de Compras do Município, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, ou pelo e-mail compras.portofranco@gmail.com no horário das 08:00h às 13:00h (oito horas às treze horas) às 15:00h às 18:00h (quinze horas às dezoito horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. Encaminhamos em anexo o Termo de Referência com planilha com os quantitativos e especificações dos serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Eduardo Miranda Marinho
Coordenação do Compras do Município
Eduardo Miranda Marinho

1 Dados da Empresa Fornecedora da Cotação

Nome Fantasia: _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____ Telefone: _____
E-mail: _____
Endereço: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade/UF: _____ CEP: _____

2 Validade desta cotação de preços: 60 (sessenta) dias.

3 Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

E CARIMBO DA EMPRESA

Recebi a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO para oferecimento de preços em:

_____/_____/_____

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.966/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 25
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO I

PLANILHA CONSOLIDADA DE QUANTITATIVOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Composição do item	Pessoa	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
1	**Almoço/jantar Eventos**	Mínimo 2 tipos de carnes 300g; mínimo 2 tipos de arroz. 200g; mínimo 3 tipos de vegetais 200g; mínimo 2 tipos de saladas 200g; mínimo 1 tipo de massa 200g; mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (180 ml).	Pessoa	2.290		
2	**Self-service**	Mínimo 2 tipos de carnes 300g; mínimo 2 tipos de arroz. 200g; mínimo 3 tipos de vegetais 200g; mínimo 2 tipos de saladas 200g; mínimo 1 tipo de massa 200g; mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; mínimo 1 tipo de prato vegetariano 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos de vidro ou descartáveis para suco ou refrigerante 1 unidade (180 ml).	Pessoa	1.117		
3	**Marmitex**	Mínimo 1 tipos de carnes 150g; mínimo 1 tipos de arroz. 250g; mínimo 2 tipos de vegetais 200g; mínimo 1 tipo de salada crua ou cozida 100g; mínimo 1 tipo de massa 150g; mínimo 1 tipos de sobremesa 100g; mínimo 1 tipo de prato vegetariano; Guardanapos em papel 2 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 1 unidades (180 ml).	Pessoa	1.070		
4	**Coquete I- sem prato quente (15 a 18 unidades por pessoa)**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300g; Mínimo 2 tipos de frios 200g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini torradas 200g;Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, patês (berinjela, atum e azeitona) 200g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200g; Mínimo 2	Pessoa	3.376		

Eduardo M.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 26
RUBRICA
Franco - MA

		tipos de docinhos variados 200g. Guardanapos em papel: sendo 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (200 ml).				
5	**Coquetel II- com prato quente (12 unidades por pessoa dos itens sugeridos, mais o prato quente).**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água de mineral com gás e/ou sem gás 200 ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300 g; Mínimo 2 tipos de frios 200 g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini torradas 200 g; Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, patês (berinjela, atum e azeitona) 200 g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200 g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200 g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200 g; Mínimo 1 tipo de Strogonoff 200 g; Mínimo 1 tipo de escondidinho 300 g; Mínimo 2 tipos de massas 200 g; Mínimo 1 tipo de crepe 200 g; Mínimo 1 tipo risoto 200 g; Guardanapos de papel: sendo 5 unidades por pessoa, 5 unidades de papel; Copos descartáveis para suco ou refrigerante, 2 unidades (200 ml).	Pessoa	1.670		
6	**Lanche - kit Lanche individual**	Suco ou achocolatado ou refrigerante 1 unidade (mínimo 200 ml); 2 tipos de sanduíche unidades (mínimo 50 g cada); 1 tipo de barra de cereal - 1 unidade (mínimo 25 g); 1 tipo de fruta - 1 unidade; 1 tipo de bolo - 1 unidade (mínimo 40g); 1 tipo de guardanapo - 2 unidades (mínimo 23x 23cm); Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x2,20m.	Pessoa	1.820		
7	**Coffee Break**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 250 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200g; Café (com e sem açúcar) 100 ml; Chá (com e sem açúcar) 100ml; Leite 200ml; Achocolatado 200ml; Mínimo 3 tipos de salgados - 6 unidades (mínimo 25g cada); Mínimo 1 tipos de mini sanduíche - 2 unidades (mínimo 30 g cada); Mínimo 2 tipos de bolo - 1 pedaço ou unidade (mínimo 30g cada); Mínimo 1 tipos de frutas (diversas) - 1 unidade; Guardanapos	Pessoa	3726		

Eduardo M.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 27
RUBRICA
Porto Franco - MA

		de papel - 5 unidades; Copos descartáveis para suco ou refrigerante - 2 unidades (200 ml); Bandejas descartáveis em papelão laminado no mínimo uma (01) bandeja a cada 50 unidades de salgados, de sanduíches ou de bolos; Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x 2,20m: no mínimo uma (01) toalha; a cada 15 pessoas.				
					VALOR TOTAL R$	

Eduardo M.

Gmail

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com>

Prefeitura Municipal
Fls n 28
6
RUBRICA
Porto Franco - MA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - Refeições do tipo, Marmitex, Self Service e Coffee Break.

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com> 3 de março de 2023 às 15:50
Para: naryaandrade@hotmail.com

À Churrascaria Dois Irmãos.
Boa Tarde.

Solicitamos desta conceituada empresa a colaboração no sentido de nos fornecer cotação de preços para os produtos/serviços, conforme documento em anexo.

Gentileza enviar documento no papel timbrado, assinado e carimbado.

Atenciosamente:

Eduardo Miranda Marinho,
Coordenador de Compras do Município.
Porto Franco-MA.

05 - COTAÇÃO DE PREÇOS.docx
180K

Prefeitura Municipal
Fls nº 29
RUBRICA
Porto Franco - MA

Gmail

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - Refeições do tipo, Marmitex, Self Service e Coffee Break.

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com> 3 de março de 2023 às 15:52
Para: bomsaboralimenticios@gmail.com

À Bom Sabor Alimentos.
Boa Tarde.

Solicitamos desta conceituada empresa a colaboração no sentido de nos fornecer cotação de preços para os produtos/serviços, conforme documento em anexo.

Gentileza enviar documento no papel timbrado, assinado e carimbado.

Atenciosamente:

Eduardo Miranda Marinho,
Coordenador de Compras do Município.
Porto Franco-MA.

05 - COTAÇÃO DE PREÇOS.docx
180K

Gmail

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com>

Prefeitura Municipal
Fls nº 30
RUBRICA
Porto Franco - MA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - Refeições do tipo, Marmitex, Self Service e Coffee Break.

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com> 3 de março de 2023 às 15:53
Para: nelseane_lopes@hotmail.com

À Gula Gula Restaurante.
Boa Tarde.

Solicitamos desta conceituada empresa a colaboração no sentido de nos fornecer cotação de preços para os produtos/serviços, conforme documento em anexo.

Gentileza enviar documento no papel timbrado, assinado e carimbado.

Atenciosamente:

Eduardo Miranda Marinho,
Coordenador de Compras do Município.
Porto Franco-MA.

05 - COTAÇÃO DE PREÇOS.docx
180K

Prefeitura Municipal
Fls nº 31
RUBRICA
Porto Franco - MA

Gmail Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - Refeições do tipo, Marmitex, Self Service e Coffee Break.

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com> 3 de março de 2023 às 16:08
Para: adm01@tocantinssupermercado.com.br

À Tocantins Supermercado.
Boa Tarde.

Solicitamos desta conceituada empresa a colaboração no sentido de nos fornecer cotação de preços para os produtos/serviços, conforme documento em anexo.

Gentileza enviar documento no papel timbrado, assinado e carimbado.

Atenciosamente:

Eduardo Miranda Marinho,
Coordenador de Compras do Município.
Porto Franco-MA.

05 - COTAÇÃO DE PREÇOS.docx
180K

Prefeitura Municipal
Fls nº 32
RUBRICA
Porto Franco - MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.805.720/0001-01 **MATRIZ**		**04/05/2021**

NOME EMPRESARIAL
MATHEUS MIRANDA MARINHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BOM SABOR - ALIMENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TEIXEIRA DE FREITAS	**128**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.970-000	**CENTRO**	**PORTO FRANCO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MATHEUSMIRANDADM@HOTMAIL.COM	**(99) 8107-5461**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/05/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2023** às **10:56:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura Municipal
Fls nº 33
RUBRICA
Porto Franco - MA

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MARANHÃO
DATA: 06 DE MARÇO DE 2023.

COTAÇÃO DE PREÇO

Referente: COTAÇÃO DE PREÇO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: *MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380 " BOM SABOR ALIMENTOS".*		CNPJ: *41.805.7200/0001-01*
Endereço: *Rua Teixeira de Freitas, Nº 128, Centro.*		Tel/Fax: (99) 98107-5461
CEP: *65.970-000*	Cidade: *Porto Franco*	UF: *Maranhão*
Banco: *BANCO DO BRADESCO*	Agência:*0647*	C/C: *021290-3*
E-mail: *bomsaboralimenticios@gmail.com*		

Prezados Senhores, **MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380 "BOM SABOR ALIMENTOS"**, com sede na cidade de Porto Franco á Rua Teixeira de Freitas, Nº 128, Centro - Porto Franco – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 41.805.720/0001-01 neste ato representado por **Matheus Miranda Marinho**, portador do CPF n.º 044.173.783-80, abaixo assinano propõe á **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO**, os preços infra descriminados para atender a cotação de preço de prestação de serviços de alimentos do Município.

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para o fornecimento dos produtos, objeto deste procedimento:

Prefeitura Municipal
Fls nº 34
RUBRICA
Porto Franco - MA

COTAÇÃO DE PREÇO:

Item	Descrição	Composição do item	Pessoa	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
1	**Almoço/jantar Eventos**	Mínimo 2 tipos de carnes 300g; mínimo 2 tipos de arroz. 200g; mínimo 3 tipos de vegetais 200g; mínimo 2 tipos de saladas 200g; mínimo 1 tipo de massa 200g; mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (180 ml).	Pessoa	2.290	**40,50**	**R$: 92.745,00**
2	**Self-service**	Mínimo 2 tipos de carnes 300g; mínimo 2 tipos de arroz. 200g; mínimo 3 tipos de vegetais 200g; mínimo 2 tipos de saladas 200g; mínimo 1 tipo de massa 200g; mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; mínimo 1 tipo de prato vegetariano 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos de vidro ou descartáveis para suco ou refrigerante 1 unidade (180 ml).	Pessoa	1.117	**40,50**	**R$: 45.238,50**
3	**Marmitex**	Mínimo 1 tipos de carnes 150g; mínimo 1 tipos de arroz. 250g; mínimo 2 tipos de vegetais 200g; mínimo 1 tipo de salada crua ou cozida 100g; mínimo 1 tipo de massa 150g; mínimo 1 tipos de sobremesa 100g; mínimo 1 tipo de prato vegetariano; Guardanapos em papel 2 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 1 unidades (180 ml).	Pessoa	1.070	**18,00**	**R$ 19.260,00**
4	**Coquete I- sem prato quente (15 a 18 unidades por pessoa)**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300g; Mínimo 2 tipos de frios 200g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini torradas 200g;Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, patês (berinjela, atum e azeitona) 200g;	Pessoa	3.376	**26,50**	**R$: 89.464,00**

Rua Teixeira de Freitas nº 128 – Centro, Porto Franco, Maranhão
Telefone: (99) 98107-5461
E-mail: bomsaboralimenticios@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 35
6
RUBRICA
Porto Franco - MA

		Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200g. Guardanapos em papel: sendo 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (200 ml).				
5	**Coquetel II- com prato quente (12 unidades por pessoa dos itens sugeridos, mais o prato quente).**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água de mineral com gás e/ou sem gás 200 ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300 g; Mínimo 2 tipos de frios 200 g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini torradas 200 g; Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, patês (berinjela, atum e azeitona) 200 g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200 g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200 g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200 g; Mínimo 1 tipo de Strogonoff 200 g; Mínimo 1 tipo de escondidinho 300 g; Mínimo 2 tipos de massas 200 g; Mínimo 1 tipo de crepe 200 g; Mínimo 1 tipo risoto 200 g; Guardanapos de papel: sendo 5 unidades por pessoa, 5 unidades de papel; Copos descartáveis para suco ou refrigerante, 2 unidades (200 ml).	Pessoa	1.670	**56,00**	**R$: 93.520,00**
6	**Lanche - kit Lanche individual**	Suco ou achocolatado ou refrigerante 1 unidade (mínimo 200 ml); 2 tipos de sanduíche unidades (mínimo 50 g cada); 1 tipo de barra de cereal - 1 unidade (mínimo 25 g); 1 tipo de fruta - 1 unidade; 1 tipo de bolo - 1 unidade (mínimo 40g); 1 tipo de guardanapo - 2 unidades (mínimo 23x 23cm); Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x2,20m.	Pessoa	1.820	**23,00**	**R$: 41.860,00**
7	**Coffee Break**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 250 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200g; Café (com e sem açúcar) 100 ml; Chá (com e sem açúcar) 100ml; Leite 200ml; Achocolatado 200ml; Mínimo 3 tipos	Pessoa	3726	**55,00**	**R$:204.930,00**

Prefeitura Municipal
Fls nº 36
RUBRICA
Porto Franco - MA

		de salgados - 6 unidades (mínimo 25g cada); Mínimo 1 tipos de mini sanduíche - 2 unidades (mínimo 30 g cada); Mínimo 2 tipos de bolo - 1 pedaço ou unidade (mínimo 30g cada); Mínimo 1 tipos de frutas (diversas) - 1 unidade; Guardanapos de papel - 5 unidades; Copos descartáveis para suco ou refrigerante - 2 unidades (200 ml); Bandejas descartáveis em papelão laminado no mínimo uma (01) bandeja a cada 50 unidades de salgados, de sanduíches ou de bolos; Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x 2,20m: no mínimo uma (01) toalha; a cada 15 pessoas.				
					VALOR TOTAL R$	**587.017,00**

DECLARO *que somos cientes de todas as informações para elaboração da presente proposta.*

1 – Preço Total por extenso ***R$ 587.017,00(QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL, E DEZESSETE REAIS);***

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Rua Teixeira de Freitas nº 128 – Centro, Porto Franco, Maranhão
Telefone: (99) 98107-5461
E-mail: bomsaboralimenticios@gmail.com

Prefeitura Municipal Fls nº 37 RUBRICA Porto Franco - MA

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:		
Nome: Matheus Miranda Marinho		Tel: *(99)98107-5461*
Endereço: *Rua Teixeira de Freitas, Nº 128, Centro.*		
CEP: *65.970-000*	Cidade: *Porto Franco*	UF: *Maranhão*
CPF: *044.173.783-80*	Cargo/Função: ADMINISTRADOR	
RG: *039372902010-7*	Órgão Expedido: *SSP-MA*	
Naturalidade: *Porto Franco - MA*	Nacionalidade: *Brasileiro*	

Porto Franco – MA, 06 de Março de 2023.

MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380 " BOM SABOR ALIMENTOS"
Rua Teixeira de Freitas, Nº 128, Centro - Porto Franco - MA
CNPJ (MF) N.º 41.805.720/0001-01
Matheus Miranda Marinho
Administrador
CPF (MF) N.º 044.173.783-80
RG N.º 039372902010-7 - SSP/MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 38
RUBRICA
Porto Franco - MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.448.133/0001-14 **MATRIZ**		**02/02/2023**

NOME EMPRESARIAL
CHURRASCARIA DOIS IRMAOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CHURRASCARIA DOIS IRMAOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VALENTIM AGUIAR	**02**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.970-000	**ENTRONCAMENTO**	**PORTO FRANCO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NARYAANDRADE@HOTMAIL.COM	**(99) 9128-4373/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/02/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **16:36:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**



Prefeitura Municipal
Fls nº 39
RUBRICA
Porto Franco - MA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
PRAÇA DEMÉTRIO MILHOMEM, Nº 10 – CENTRO
PORTO FRANCO/MA.

DADOS DA EMPRESA

Nome Fantasia: CHURRASCARIA DOIS IRMÃOS
Razão Social: Churrascaria Dois Irmãos LTDA
CNPJ: 49.448.133/0001-14 Telefone: (99)99128-4376
E-mail: Firmo115@gmail.com
Endereço: Av. Valentim da Silva Aguiar, s/n
Complemento: Bairro: Entroncamento
Cidade/UF: Porto Franco/MA CEP: 65970-000

Porto Franco/MA, 06 de março de 2023

Prefeitura Municipal
Fls nº 40
RUBRICA
Porto Franco - MA



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Composição do item	Pessoa	Valor Unit.	Valor Total
1	**Almoço/jantar**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200 ml; Mínimo 2 tipos de carnes 300g; Mínimo 2 tipos de arroz. 200g; Mínimo 3 tipos de vegetais 200g; Mínimo 2 tipos de saladas 200g; Mínimo 1 tipo de massa 200g; Mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (180 ml).	2.290	R$ 35,00	R$ 80.150,00
2	**Self service**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200 ml; Mínimo 2 tipos de carnes 300g; Mínimo 2 tipos de arroz. 200g; Mínimo 3 tipos de vegetais 200g; Mínimo 2 tipos de saladas 200g; Mínimo 1 tipo de massa 200g; Mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; Mínimo 1 tipo de prato vegetariano 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos de vidro ou descartáveis para suco ou refrigerante 1 unidade (180 ml).	1.117	R$ 40,00	R$ 44.680,00
3	**Marmitex**	Mínimo 1 tipo de bebida (refrigerante e/ou suco). 350 ml; Água mineral sem gás 200 ml; Mínimo 1 tipos de carnes 150g; Mínimo 1 tipos de arroz. 250g; Mínimo 2 tipos de vegetais 200g; Mínimo 1 titipo de salada crua ou cozida 100g; Mínimo 1 tipo de massa 150g; Mínimo 1 tipos de sobremesa 100g; Mínimo 1 tipo de prato vegetariano; Guardanapos em papel 2 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 1 unidades (180 ml).	1.070	R$ 20,00	R$ 21.400,00
4	**Coquete I- sem prato quente (15 a 18 unidades por pessoa)**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300g; Mínimo 2 tipos de frios 200g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini-torradas 200g; Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães	3.376		

Prefeitura Municipal
Fls nº 41
6
RUBRICA
Porto Franco - MA

		sírio, pates (berinjela, atum e azeitona) 200g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200g. Guardanapos em papel: sendo 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (200 ml).			
5	**Coquetel II- com prato quente (12 unidades por pessoa dos itens sugeridos, mais o prato quente).**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água de mineral com gás e/ou sem gás 200 ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300 g; Mínimo 2 tipos de frios 200 g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini-torradas 200 g; Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, pates (berinjela, atum e azeitona) 200 g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200 g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200 g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200 g; Mínimo 1 tipo de Strogonoff 200 g; Mínimo 1 tipo de escondidinho 300 g; Mínimo 2 tipos de massas 200 g; Mínimo 1 tipo de crepe 200 g; Mínimo 1 tipo risoto 200 g; Guardanapos de papel: sendo 5 unidades por pessoa, 5 unidades de papel; Copos descartáveis para suco ou refrigerante, 2 unidades (200 ml).	1.670		
6	**Lanche - kit Lanche individual**	Suco ou achocolatado ou refrigerante 1 unidade (mínimo 200 ml); 2 tipos de sanduíche unidades (mínimo 50 g cada); 1 tipo de barra de cereal - 1 unidade (mínimo 25 g); 1 tipo de fruta - 1 unidade; 1 tipo de bolo - 1 unidade (mínimo 40g); 1 tipo de guardanapo - 2 unidades (mínimo 23x 23cm); Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x2,20m.	1.820	R$ 20,00	R$ 36.400,00
7	**Coffee Break**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 250 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200g; Café (com e sem açúcar) 100 ml; Chá (com e sem açúcar) 100ml; Leite 200ml;	3.726	R$ 25,00	R$ 93.150,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 42
RUBRICA
Porto Franco - MA

		Achocolatado 200ml; Mínimo 3 tipos de salgados - 6 unidades (mínimo 25g cada); Mínimo 1 tipos de mini sanduíche - 2 unidades (mínimo 30 g cada); Mínimo 2 tipos de bolo - 1 pedaço ou unidade (mínimo 30g cada); Mínimo 1 tipos de frutas (diversas) - 1 unidade; Guardanapos de papel - 5 unidades; Copos descartáveis para suco ou refrigerante - 2 unidades (200 ml); Bandejas descartáveis em papelão laminado no mínimo uma (01) bandeja a cada 50 unidades de salgados, de sanduíches ou de bolos; Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x 2,20m: no mínimo uma (01) toalha; a cada 15 pessoas.			
				VALOR TOTAL	**R$ 275.780,00**

Prefeitura Municipal
Fls nº 43
RUBRICA
MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.641.108/0001-87 **MATRIZ**		**15/05/2003**

NOME EMPRESARIAL
N S LOPES SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GULA GULA GRILL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC GONCALVES DIAS	**336**	**LETRA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.970-000	**CENTRO**	**PORTO FRANCO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NELSEANE_LOPES@HOTMAIL.COM	**(99) 3571-9164**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2023** às **08:53:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura Municipal
Fls nº 44
RUBRICA
Porto Franco - MA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Refeições do tipo, Marmitex, Self Service e Coffee Break, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme descrição constante neste Termo de Referência e na Planilha de Especificações - Anexo A.

Prezados Senhores, **N S LOPES SILVA "GULA GULA GRILL"**, com sede na cidade de Porto Franco á PC GONCALVES DIAS, Nº 336, LETRA A, Centro - Porto Franco – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.641.108/0001-87 neste ato representado por **Nelciane Lopes**, abaixo assinano propõe á **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO**, os preços infra descriminados para atender a cotação de preço de prestação de serviços de alimentos do Município.

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para o fornecimento dos produtos, objeto deste procedimento:

COTAÇÃO DE PREÇO:

Item	Descrição	Composição do item	Pessoa	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
1	**Almoço/jantar Eventos**	Mínimo 2 tipos de carnes 300g; mínimo 2 tipos de arroz. 200g; mínimo 3 tipos de vegetais 200g; mínimo 2 tipos de saladas 200g; mínimo 1 tipo de massa 200g; mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (180 ml).	Pessoa	2.290	**50,00**	**R$: 114.500,00**
2	**Self-service**	Mínimo 2 tipos de carnes 300g; mínimo 2 tipos de arroz. 200g; mínimo 3 tipos de vegetais 200g; mínimo 2 tipos de saladas 200g; mínimo 1 tipo de massa 200g; mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; mínimo 1 tipo de prato vegetariano 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos de vidro ou descartáveis para suco	Pessoa	1.117	**50,00**	**R$: 55.850,00**

Prefeitura Municipal
Fls nº 45
RUBRICA
Porto Franco - MA

		ou refrigerante 1 unidade (180 ml).				
3	**Marmitex**	Mínimo 1 tipos de carnes 150g; mínimo 1 tipos de arroz. 250g; mínimo 2 tipos de vegetais 200g; mínimo 1 tipo de salada crua ou cozida 100g; mínimo 1 tipo de massa 150g; mínimo 1 tipos de sobremesa 100g; mínimo 1 tipo de prato vegetariano; Guardanapos em papel 2 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 1 unidades (180 ml).	Pessoa	1.070	**20,00**	**R$ 21.400,00**
4	**Coquete I- sem prato quente (15 a 18 unidades por pessoa)**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300g; Mínimo 2 tipos de frios 200g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini torradas 200g;Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, patês (berinjela, atum e azeitona) 200g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200g. Guardanapos em papel: sendo 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (200 ml).	Pessoa	3.376	**25,60**	**R$: 86.425,60**
5	**Coquetel II- com prato quente (12 unidades por pessoa dos itens sugeridos, mais o prato quente).**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água de mineral com gás e/ou sem gás 200 ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300 g; Mínimo 2 tipos de frios 200 g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini torradas 200 g; Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, patês (berinjela, atum e azeitona) 200 g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200 g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200 g; Mínimo 2 tipos de docinhos	Pessoa	1.670	**58,90**	**R$: 98.363,00**

Prefeitura Municipal
Fls nº 46
RUBRICA
Porto Franco - MA

		variados 200 g; Mínimo 1 tipo de Strogonoff 200 g; Mínimo 1 tipo de escondidinho 300 g; Mínimo 2 tipos de massas 200 g; Mínimo 1 tipo de crepe 200 g; Mínimo 1 tipo risoto 200 g; Guardanapos de papel: sendo 5 unidades por pessoa, 5 unidades de papel; Copos descartáveis para suco ou refrigerante, 2 unidades (200 ml).				
6	**Lanche - kit Lanche individual**	Suco ou achocolatado ou refrigerante 1 unidade (mínimo 200 ml); 2 tipos de sanduíche unidades (mínimo 50 g cada); 1 tipo de barra de cereal - 1 unidade (mínimo 25 g); 1 tipo de fruta - 1 unidade; 1 tipo de bolo - 1 unidade (mínimo 40g); 1 tipo de guardanapo - 2 unidades (mínimo 23x 23cm); Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x2,20m.	Pessoa	1.820	**25,00**	**R$: 45.500,00**
7	**Coffee Break**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 250 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200g; Café (com e sem açúcar) 100 ml; Chá (com e sem açúcar) 100ml; Leite 200ml; Achocolatado 200ml; Mínimo 3 tipos de salgados - 6 unidades (mínimo 25g cada); Mínimo 1 tipos de mini sanduíche - 2 unidades (mínimo 30 g cada); Mínimo 2 tipos de bolo - 1 pedaço ou unidade (mínimo 30g cada); Mínimo 1 tipos de frutas (diversas) - 1 unidade; Guardanapos de papel - 5 unidades; Copos descartáveis para suco ou refrigerante - 2 unidades (200 ml); Bandejas descartáveis em papelão laminado no mínimo uma (01) bandeja a cada 50 unidades de salgados, de sanduíches ou de bolos; Toalha de mesa descartável em papel,	Pessoa	3726	**55,00**	**R$:204.930,00**

Prefeitura Municipal
Fls nº 47
RUBRICA
MA

		medidas aproximadas de 1,28 x 2,20m: no mínimo uma (01) toalha; a cada 15 pessoas.				
VALOR TOTAL R$						**626.968,60**

DECLARO que somos cientes de todas as informações para elaboração da presente proposta.

1 – Preço Total por extenso **R$ 626.968,60** (**SESISCENTOS E VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**;

Porto Franco – MA, 07 de Março de 2023.

Nelseane Soares Lopes Silva

N S LOPES SILVA " GULA GULA GRILL"
PC GONCALVES DIAS, Nº 336, LETRA A, Centro - Porto Franco - MA
CNPJ (MF) N.º 05.641.108/0001-87
Nelseane Lopes
Administrador

Prefeitura Municipal de Porto Franco.
Praça Demétrio Milhomem - N° 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: (99) 3571- 2251
Responsável: EDUARDO MIRANDA MARINHO
Departamento: Coordenação de Compras

Prefeitura Municipal Fls nº 48 RUBRICA Porto Franco - MA
CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Refeições do tipo, Marmitex, Self Service e Coffee Break.

Pesquisa realizada entre 06/03/2023 11:03:09 e 09/03/2023 17:19:21

Relatório gerado no dia 09/03/2023 17:26:12 (IP: 177.53.119.21)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Almoço/jantar:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 15	2.290	R$ 48,01 (un)	-	R$ 48,01	R$ 109.942,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS	NºPregão:902022 UASG:985915	04/10/2022	R$ 48,74
2	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE | INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE | Coordenaçao Geral de Finanças/df	NºPregão:242022 UASG:443033	12/08/2022	R$ 54,50
Valor Unitário				R$ 51,62

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Correia Pinto - SC	14938_192022	24/11/2022	R$ 40,80
Valor Unitário				R$ 40,80

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 48,74

Média dos Preços Obtidos: R$ 48,01

Item 2: Self service:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	1.117	R$ 44,46 (un)	-	R$ 44,46	R$ 49.661,82

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	NºPregão:12142022 UASG:943001	26/09/2022	R$ 53,58
Valor Unitário				R$ 53,58

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | SAUDE | Prefeitura Municipal de Anhumas/SP	24602022	01/06/2022	R$ 39,90
2	ADMINISTRACAO | Prefeitura Municipal de Anhumas/SP	23262022	17/05/2022	R$ 39,90
Valor Unitário				R$ 39,90

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 39,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 44,46

Prefeitura Mun... Fls nº 49 RUBRICA ...Franco

Item 3: Marmitex:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1.070	R$ 15,37 (un)	-	R$ 15,37	R$ 16.445,90

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MORUNGABA	00001023	14/02/2023	R$ 17,90
2	MUNICÍPIO DE BURITIS/RO	56096	27/01/2023	R$ 14,20
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00000823	25/01/2023	R$ 14,00
Valor Unitário				R$ 15,37

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 14,20 | Média dos Preços Obtidos: R$ 15,37

Item 4: Coquete I

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2	3.376	R$ 49,00 (un)	-	R$ 49,00	R$ 165.424,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	NºPregão:192022 UASG:981547	11/05/2022	R$ 49,00
Valor Unitário				R$ 49,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 49,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 49,00

Item 5: Coquetel II

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 16	1.670	R$ 50,40 (un)	-	R$ 50,40	R$ 84.168,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)	NºPregão:102022 UASG:160196	04/08/2022	R$ 59,97
2	Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	NºPregão:202022 UASG:925306	05/07/2022	R$ 37,01
3	Governo do Estado do Maranhão | Secretaria de estado da Saúde	NºPregão:212022 UASG:425128	10/05/2022	R$ 54,24
Valor Unitário				R$ 50,40

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 54,24 | Média dos Preços Obtidos: R$ 50,40

Item 6: Lanche - kit Lanche individual:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 12	1.820	R$ 25,25 (un)	-	R$ 25,25	R$ 45.955,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO	N°Pregão:582022 UASG:926947	06/10/2022	R$ 27,25
2	Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	N°Pregão:202022 UASG:925306	05/07/2022	R$ 27,01
Valor Unitário				R$ 27,13

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SESI DR	793-Compra direta	18/08/2022	R$ 21,50
Valor Unitário				R$ 21,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 27,01

Média dos Preços Obtidos: R$ 25,25

Item 7: Coffee Break:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 16	3.726	R$ 40,06 (un)	-	R$ 40,06	R$ 149.263,56

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE | INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE | Coordenaçao Geral de Finanças/df	N°Pregão:32023 UASG:443033	23/02/2023	R$ 47,62
2	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	N°Pregão:15212022 UASG:943001	06/12/2022	R$ 38,21
Valor Unitário				R$ 42,91

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP	15529_792022	13/12/2022	R$ 34,35
Valor Unitário				R$ 34,35

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 38,21

Média dos Preços Obtidos: R$ 40,06

Valor Global: R$ 620.861,18

Detalhamento dos Itens

Prefeitura Municipal
Fls nº 50
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 1: Almoço/jantar:

Preço Estimado: R$ 48,01 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 48,01 | Média dos Preços Obtidos: R$ 48,01

Quantidade	Descrição	Observação
2.290 Unidades	Almoço/jantar: Mínimo 2 tipos de carnes 300g; Mínimo 2 tipos de arroz. 200g; Mínimo 3 tipos de vegetais 200g; Mínimo 2 tipos de saladas 200g; Mínimo 1 tipo de massa 200g; Mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (180 ml).	Observação Item 1

Prefeitura Municipal
Folha 06
51
RUBRICA
Barão de Grajaú - MA

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 48,74

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Objeto: Pregão Eletrônico Do Tipo Menor Preço Unitário Para Registro De Preços, Pelo Período De 12 (Doze) Meses, Para Futura Contratação De Serviço De Buffet Para As Secretarias Municipais De Educação E De Governo E Coordenação..

Descrição: **Buffet** - ALMOÇO/JANTAR: 2 tipos de arroz, 2 tipos de saladas (1 crua e uma cozida), 2 tipos de carnes (file e frango). Molho para salada, 1 tipo de massa (lasanha, canelone, nhoque, rondele, talharim, conchiglione), farofa, água mineral com gás e sem gás, 2 tipos de refrigerante sendo 1 zero, 2 tipos de suco natural, 2 sobremesas (pudim de leite e outra).

CatSer: 12807 - BUFFET

Data: 04/10/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:902022 / UASG:985915

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 04/10/2022 12:43

Homologação: 04/10/2022 12:49

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
42.676.440/0001-03 * VENCEDOR *	TOLENTINO'S SERVICOS E SOLUCOES LTDA	R$ 46,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ALMOÇO/JANTAR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio Bonito	AV MANOEL DUARTE, 726	(21) 9876-3685	ramos@ramoscontabil.com.br

31.420.049/0001-27	FULL HOUSE BUFFET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R$ 47,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ALMOÇO/JANTAR: 2 tipos de arroz, 2 tipos de saladas (1 crua e uma cozida), 2 tipos de carnes (file e frango). Molho para salada, 1 tipo de massa (lasanha, canelone, nhoque, rondele, talharim, conchiglione), farofa, água mineral com gás e sem gás, 2 tipos de refrigerante sendo 1 zero, 2 tipos de suco natural, 2 sobremesas (pudim de leite e outra).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	São Gonçalo	R PRIMEIRO DE MAIO, 186	(21) 9744-5672	nina.gourmetrj@fullhouseeventosrj.com.br

13.211.769/0001-09	BANDEIRANTES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 49,97

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ALMOÇO/JANTAR: 2 tipos de arroz, 2 tipos de saladas (1 crua e uma cozida), 2 tipos de carnes (file e frango). Molho para salada, 1 tipo de massa (lasanha, canelone, nhoque, rondele, talharim, conchiglione), farofa, água mineral com gás e sem gás, 2 tipos de refrigerante sendo 1 zero, 2 tipos de suco natural, 2 sobremesas (pudim de leite e outra).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	EST DOS BANDEIRANTES, 23971	(21) 2224-8156

10.992.676/0001-62	EFATA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	R$ 49,97

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ALMOÇO/JANTAR: 2 tipos de arroz, 2 tipos de saladas (1 crua e uma cozida), 2 tipos de carnes (file e frango). Molho para salada, 1 tipo de massa (lasanha, canelone, nhoque, rondele, talharim, conchiglione), farofa, água mineral com gás e sem gás, 2 tipos de refrigerante sendo 1 zero, 2 tipos de suco natural, 2 sobremesas (pudim de leite e outra).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV DAS AMERICAS, 12900	Renan	(21) 3263-6305	drrenanpontes@gmail.com

Prefeitura Mun... R$ 54,50
Fls nº 52
RUBRICA
Porto Franco

Órgão: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
Coordenaçao Geral de Finanças/df

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de serviços de alimentação e eventos, a fim de atender às necessidades do Centro de Formação em Conservação da Biodiversidade (ACADEBio) do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)..

Descrição: Promoção de evento - Almoço/Jantar (Tipo 1)

CatSer: 14591 - PROMOCAO DE EVENTO

Data: 12/08/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:242022 / UASG:443033
Lote/Item: 1/18
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/08/2022 08:42
Homologação: 18/08/2022 10:40
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 26.000
Unidade: UNIDADE
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.941.636/0001-17 * VENCEDOR *	SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI	R$ 45,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Almoço/Jantar (Tipo 1)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L, 38	Maria Célia Lima	(61) 3042-1796	licitacoes@soluctioneventos.com.br

08.472.572/0001-85	AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA	R$ 51,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Almoço/Jantar Tipo 1

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R AUGUSTO TOLLE, 63	Helena Mastroianni de Lemos Britto	(11) 3253-2133	andrea@sbancodeprojetos.com.br

37.131.539/0001-90	STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA	R$ 51,10

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Almoço/Jantar (Tipo 1)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA SRES AREA ESPECIAL BLOCO D, 20	Miguel Mendonça de Sousa	(61) 3362-8861	starlocacao@gmail.com

03.093.490/0001-06	MERCADO CULTURAL LTDA	R$ 51,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Almoço/Jantar (Tipo 1)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SHCN CL QUADRA 107 BLOCO B, 51	(61) 3264-8367	adm@gruporhodes.com.br

02.977.786/0001-27	EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	R$ 54,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Almoço/Jantar (Tipo 1)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	Q SIG QUADRA 8, 2268	(61) 3221-2400

10.938.864/0001-02	FOUR PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R$ 55,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Almoço/Jantar (Tipo 1)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QNN 17 CONJUNTO A LOTE, 37	Janaina Meireles	(61) 3046-0805	contato@designmult.com

04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R$ 56,75

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Almoço/Jantar (Tipo 1)

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R JOAO BENTO, 378	PRISCILA	(65) 3322-1664	eventual@eventualpromocoes.com.br

Prefeitura Municipal
Fls nº 53
RUBRICA
Porto Franco - MA

08.973.746/0001-93 MCT RIBEIRO EVENTOS EIRELI R$ 59,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Almoço/Jantar (Tipo 1) proprio

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Queluz	R REBOUCAS DE CARVALHO, 676	(21) 2565-7007	comercial@mdeeventos.com.br

06.698.560/0001-48 DKS PROMOCOES E EVENTOS LTDA R$ 59,11

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: Almoço/Jantar (Tipo 1)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R NOVE DE JULHO, 72	(11) 5524-8948	atendimento@dkseventos.com.br

04.183.755/0001-20 PRISMA TURISMO E EVENTOS LTDA R$ 59,11

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Almoço/Jantar (Tipo 1)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	Q CSB 02 LOTES 01,02,03,04 SALA, 136	(61) 3036-5573

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 40,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Correia Pinto - SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTES/LANCHONETES SITUADOS NA CIDADE DE LAGES/SC, PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E/OU ALMOÇOS PARA OS MOTORISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE QUE SE DESLOCAM DE CORREIA PINTO PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES E/OU TRATAMENTOS.

Descrição: Almoco/JantarAlmoco/Jantar - Almoco/JantarAlmoco/Jantar

Data: 24/11/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 14938_192022
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 2.000
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.088.016/0001-14 * VENCEDOR *	CAMILLA SABINO PRESTES	R$ 40,80

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: REFEIÇÃO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Lages	AV MARECHAL FLORIANO, 491	(49) 3226-4690

Item 2: Self service:

Preço Estimado: R$ 44,46 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 44,46 | Média dos Preços Obtidos: R$ 44,46

Quantidade	Descrição
1.117 Unidades	Self service: Mínimo 2 tipos de carnes 300g; Mínimo 2 tipos de arroz. 200g; Mínimo 3 tipos de vegetais 200g; Mínimo 2 tipos d e saladas 200g; Mínimo 1 tipo de massa 200g; Mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; Mínimo 1 tipo de prato vegetariano 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos de vidro ou descartáveis para suco ou refrigerante 1 unidade (180 ml).

Prefeitura Municipal Porto Franco
Fls nº 54
Observação 6
Item 2
RUBRICA

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais — R$ 53,58

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Objeto: Serviço de alimentação para atender a demanda do projeto ESPORTE EM 3 TEMPOS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital..

Descrição: Buffet - ALMOÇO: ALMOÇO - SELF SERVICE: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, FAROFA OU FAROFA DE CUSCUZ, SALADA DE LEGUMES, DOIS TIPOS PRATO PROTEICO: ESTROGONOFE DE CARNE, ESTROGONOFE DE FRANGO, PICADINHO DE CARNE, BIFE AO MOLHO, ASSADO DE PANELA, PEITO DE FRANGO GRELHADO.SUCOS DE FRUTAS OU INDUSTRIALIZADOS E REFRIGERANTES. SOBREMESA: DOCINHO INDIVIDUAL INDUSTRIALIZADO (EX.: MARIOLA, GOIABINHA, BANANINHA SECA) E FRUTAS. INCLUINDO TODO PESSOAL E MATERIAL NECESSÁRIO PARA O SERVIÇO.

CatSer: 12807 - BUFFET

Data: 26/09/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão:12142022 / UASG:943001

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 17/10/2022 07:04

Homologação: 17/10/2022 08:56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 600

Unidade: UNIDADE

UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
11.438.158/0001-64	ANDREZA DE A PINTO COSTA	R$ 25,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ALMOÇO: ALMOÇO - SELF SERVICE: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, FAROFA OU FAROFA DE CUSCUZ, SALADA DE LEGUMES, DOIS TIPOS PRATO PROTEICO: ESTROGONOFE DE CARNE, ESTROGONOFE DE FRANGO, PICADINHO DE CARNE, BIFE AO MOLHO, ASSADO DE PANELA, PEITO DE FRANGO GRELHADO.SUCOS DE FRUTAS OU INDUSTRIALIZADOS E REFRIGERANTES. SOBREMESA: DOCINHO INDIVIDUAL INDUSTRIALIZADO (EX.: MARIOLA, GOIABINHA, BANANINHA SECA) E FRUTAS. INCLUINDO TODO PESSOAL E MATERIAL NECESSÁRIO PARA O SERVIÇO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Quixadá	TV JOSE CAPISTRANO FILHO, SN	ANDRE	(88) 9957-1746	eneidasbuffet@hotmail.com

09.149.100/0001-59	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI * VENCEDOR *	R$ 42,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ALMOÇO: ALMOÇO - SELF SERVICE: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, FAROFA OU FAROFA DE CUSCUZ, SALADA DE LEGUMES, DOIS TIPOS PRATO PROTEICO: ESTROGONOFE DE CARNE, ESTROGONOFE DE FRANGO, PICADINHO DE CARNE, BIFE AO MOLHO, ASSADO DE PANELA, PEITO DE FRANGO GRELHADO.SUCOS DE FRUTAS OU INDUSTRIALIZADOS E REFRIGERANTES. SOBREMESA: DOCINHO INDIVIDUAL INDUSTRIALIZADO (EX.: MARIOLA, GOIABINHA, BANANINHA SECA) E FRUTAS. INCLUINDO TODO PESSOAL E MATERIAL NECESSÁRIO PARA O SERVIÇO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA G, 660	Christiane Vieira Rodrigues.	(85) 3473-7442	multieventosce@hotmail.com

32.033.349/0001-16	JAMAL MAIA BUCAR	R$ 50,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ALMOÇO: ALMOÇO - SELF SERVICE: ARROZ, FEIJÃO,MACARRÃO, FAROFA OU FAROFA DE CUSCUZ,SALADA DE LEGUMES, DOIS TIPOS PRATO PROTEICO:ESTROGONOFE DE CARNE, ESTROGONOFE DEFRANGO, PICADINHO DE CARNE, BIFE AO MOLHO,ASSADO DE PANELA, PEITO DE FRANGOGRELHADO.SUCOS DE FRUTAS OUINDUSTRIALIZADOS E REFRIGERANTES. SOBREMESA:DOCINHO INDIVIDUAL INDUSTRIALIZADO (EX.:MARIOLA, GOIABINHA, BANANINHA SECA) E FRUTAS.INCLUINDO TODO PESSOAL E MATERIAL NECESSÁRIOPARA O SERVIÇO. Marca Torteria

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R EUNICE, 168	(85) 9625-9000	jamalmaia@hotmail.com

11.750.292/0001-04	LA EM CASA REFEICOES LTDA	R$ 70,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ALMOÇO: ALMOÇO - SELF SERVICE: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, FAROFA OU FAROFA DE CUSCUZ, SALADA DE LEGUMES, DOIS TIPOS PRATO PROTEICO: ESTROGONOFE DE CARNE, ESTROGONOFE DE FRANGO, PICADINHO DE CARNE, BIFE AO MOLHO, ASSADO DE PANELA, PEITO DE FRANGO GRELHADO.SUCOS DE FRUTAS OU INDUSTRIALIZADOS E REFRIGERANTES. SOBREMESA: DOCINHO INDIVIDUAL INDUSTRIALIZADO (EX.: MARIOLA, GOIABINHA, BANANINHA SECA) E FRUTAS. INCLUINDO TODO PESSOAL E MATERIAL NECESSÁRIO PARA O SERVIÇO.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA INICIAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R PADRE CICERO, 100	(85) 3223-2040	laemcasarefeicoes@gmail.com

30.865.998/0001-58 T D DANTAS SOLUCOES R$ 80,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ALMOÇO: ALMOÇO - SELF SERVICE: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, FAROFA OU FAROFA DE CUSCUZ, SALADA DE LEGUMES, DOIS TIPOS PRATO PR OTEICO: ESTROGONOFE DE CARNE, ESTROGONOFE DE FRANGO, PICADINHO DE CARNE, BIFE AO MOLHO, ASSADO DE PANELA, PEITO DE FRANGO GRELHA DO.SUCOS DE FRUTAS OU INDUSTRIALIZADOS E REFRIGERANTES. SOBREMESA: DOCINHO INDIVIDUAL INDUSTRIALIZADO (EX.: MARIOLA, GOIABINHA, BANA NINHA SECA) E FRUTAS. INCLUINDO TODO PESSOAL E MATERIAL NECESSÁRIO PARA O SERVIÇO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA FREIRE ALEMAO, 162	(85) 9788-6176	thalisondd@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 39,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SAUDE
Prefeitura Municipal de Anhumas/SP

Objeto: REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA A EQUIPE COM UNIDADE MÓVEL DO HOSPITAL DE AMOR, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES NAS MULHERES DO MUNICÍPIO.

Descrição: SELF SERVICE. - SELF SERVICE.

Data: 01/06/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 24602022
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: 52.67.58.85/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 15
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.377.466/0001-39 * VENCEDOR *	ADRIANA APARECIDA LINARES	R$ 39,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Anhumas	R DOMINGOS FERREIRA DE MEDEIROS, 676	(18) 9615-8630/ (18) 3286-1127	admlinares88@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 39,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ADMINISTRACAO
Prefeitura Municipal de Anhumas/SP

Objeto: REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS PROFISSIONAIS DO ITESP. NO PERIODO 02/04/2022 A 29/04/2022.

Descrição: SELF SERVICE. - SELF SERVICE. | REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS PROFISSIONAIS DO ITESP. NO PERIODO 02/04/2022 A 29/04/2022.

Data: 17/05/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 23262022
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: 52.67.58.85/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 38
Unidade: KG
UF: SP

Prefeitura Municipal
Fls nº 55
RUBRICA
Franco - MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.377.466/0001-39 * VENCEDOR *	ADRIANA APARECIDA LINARES	R$ 39,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Anhumas	R DOMINGOS FERREIRA DE MEDEIROS, 676	(18) 9615-8630/ (18) 3286-1127	admlinares88@hotmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 56
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 3: Marmitex:

Preço Estimado: R$ 15,37 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 15,37 | Média dos Preços Obtidos: R$ 15,37

Quantidade	Descrição	Observação
1.070 Unidades	Marmitex: Mínimo 1 tipos de carnes 150g; Mínimo 1 tipos de arroz. 250g; Mínimo 2 tipos de vegetais 200g; Mínimo 1 titipo de salada crua ou cozida 100g; Mínimo 1 tipo de massa 150g; Mínimo 1 tipos de sobremesa 100g; Mínimo 1 tipo de prato vegeta riano; Guardanapos em papel 2 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 1 unidades (180 ml).	Observação Item 3

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 17,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE MORUNGABA
Objeto: FORNECIMENTO DE MARMITEX
Descrição: **MARMITEX** - MARMITEX | FORNECIMENTO DE MARMITEX

Data: 14/02/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00001023
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: servicos.morungaba.sp.gov.br:5800/transparencia/
Quantidade: 2.600
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.360.763/0001-18 * VENCEDOR *	MAGALHAES & ZANATTA REST. LTDA ME	R$ 17,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 14,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Marmitex (Almoço e Janta).
Descrição: **MARMITEX Refeição tipo marmitex** - MARMITEX Refeição tipo marmitex, com peso mínimo de 700 gramas, acondicionada em embalagem descartável aluminizada, Contendo: 01 tipo de salada/maionese/salpicão; 01 tipo de arroz (branco, a grega, brócolis); 01 tipo de feijão/tutu/feijão tropeiro; 01 tipo de carne de primeira (bovina, suína, frango e peixes). 01 guarnição (farofa, creme de milho, macarrão, batata frita). *servido em Buritis– RO. Observação: a entrega se dará os sete dias da semana por um período de 12 meses incluindo feriados. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, VINCULADO AO ITEM 2.

Data: 27/01/2023 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 56096
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 16.000
Unidade: UND
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.806.061/0001-10 * VENCEDOR *	M. DA COSTA SILVA EIRELI	~~R$ 14,20~~

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Buritis	AVENIDA RONDONIA, 1375	(69) 3238-2230	versatilcontabilidade.adm@gmail.com

Prefeitura Municipal 57 RUBRICA Porto Franco - MA

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 14,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA OS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NO INSTITUTO DE NEFROLOGIA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS.
Descrição: **MARMITEX PARA PACIENTES HEMODIÁLISE (ALIMENTAÇÃOOFERTADA DEVE SER COM BAIXA ADIÇÃO DE SAL, SEM CONSERVANTES, COMTEMPLANDO ARROZ, FEIJÃO, UMA PROTÉINA, LEGUMES E SALADA, DEVERÁ SER ENTREGUE NO REFERIDO HOSPITAL PARA O USO DE PACIENTES POIS OS MESMOS ESTAR** - MARMITEX PARA PACIENTES HEMODIÁLISE (ALIMENTAÇÃOOFERTADA DEVE SER COM BAIXA ADIÇÃO DE SAL, SEM CONSERVANTES, COMTEMPLANDO ARROZ, FEIJÃO, UMA PROTÉINA, LEGUMES E SALADA, DEVERÁ SER ENTREGUE NO REFERIDO HOSPITAL PARA O USO DE PACIENTES POIS OS MESMOS ESTARÃO LIGADOS A MÁQUINA DE HEMODÁLISE DURANTE O ALMOÇO, SENDO NECESSÁRIO CONSUMIR NO LOCAL)

Data: 25/01/2023 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00000823
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: 179.109.70.218:8079/TRANSPARENCIA/
Quantidade: 780
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.842.042/0001-19 * VENCEDOR *	ANA LUIZ DE OLIVEIRA MUNIZ	R$ 14,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Paranaíba	R VISCONDE DE TAUNAY, 1000	(67) 3668-2898	escopa@terra.com.br

Item 4: Coquete I

Preço Estimado: R$ 49,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 49,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 49,00

Quantidade	Descrição	Observação
3.376 Unidades	Coquete I- sem prato quente (15 a 18 unidades por pessoa): Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300g; Mínimo 2 tipos de frios 200g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini-torradas 200g; Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, pates (berinjela, atum e azeitona) 200g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200g. Guardanapos em papel: sendo 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (200 ml).	Observação Item 4

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 49,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

Data: 11/05/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lanches, coffee break e refeições prontas para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de São Benedito/CE.

Descrição: **Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces** - COQUETEL - 03 tipos de canapés (06 unidades p/ pessoa) salgados variados (coxinha, pasteis, canudos, risolé, bolinha de queijo 15 unidades p/pessoa) Tábuas de frios (queijo, presunto e salame) pães (pão de forma e pão bola) Torradas, patê (frango e/ou presunto e/ou atum) massa quente com molho 04 queijo ou bolonhesa e sobremesa gelada. Refrigerante 01 copo 200 ml. Suco 01 copo 200ml. chocolate quente 01 xícara 150ml. Serviço completo de Buffet: Espaço com capacidade mínima para 300 pessoas, louças, mesas, cadeiras, toalha para Buffet, garçons e auxiliares de copa e cozinha todos uniformizados.

CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

Identificação: NºPregão:192022 / UASG:981547
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 12/05/2022 08:24
Homologação: 19/05/2022 08:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 9.400
Unidade: UNIDADE
UF: CE

Prefeitura Municipal
Fls nº 58
RUBRICA
São Benedito - Ceará

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.039.165/0001-51 * VENCEDOR *	J. X. DE ALBUQUERQUE FILHO LTDA	R$ 48,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: COQUETEL - 03 tipos de canapés (06 unidades p/ pessoa) salgados variados (coxinha, pasteis, canudos, risolé, bolinha de queijo 15 unidades p/pessoa) Tábuas de frios (queijo, presunto e salame) pães (pão de forma e pão bola) Torradas, patê (frango e/ou presunto e/ou atum) massa quente com molho 04 queijo ou bolonhesa e sobremesa gelada. Refrigerante 01 copo 200 ml. Suco 01 copo 200ml. chocolate quente 01 xícara 150ml. Serviço completo de Buffet: Espaço com capacidade mínima para 300 pessoas, louças, mesas, cadeiras, toalha para Buffet, garçons e auxiliares de copa e cozinha todos uniformizados.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	São Benedito	RUA CORONEL TIBURCIO, 458	(88) 9961-3257 / (88) 3626-1785	henriqueserragrande@hotmail.com

11.750.292/0001-04	LA EM CASA REFEICOES LTDA	R$ 50,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: COQUETEL - 03 tipos de canapés (06 unidades p/ pessoa) salgados variados (coxinha, pasteis, canudos, risolé, bolinha de queijo 15 unidades p/pessoa) Tábuas de frios (queijo, presunto e salame) pães (pão de forma e pão bola) Torradas, patê (frango e/ou presunto e/ou atum) massa quente com molho 04 queijo ou bolonhesa e sobremesa gelada. Refrigerante 01 copo 200 ml. Suco 01 copo 200ml. chocolate quente 01 xícara 150ml. Serviço completo de Buffet: Espaço com capacidade mínima para 300 pessoas, louças, mesas, cadeiras, toalha para Buffet, garçons e auxiliares de copa e cozinha todos uniformizados.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R PADRE CICERO, 100	(85) 3223-2040	laemcasarefeicoes@gmail.com

Item 5: Coquetel II

Preço Estimado: R$ 50,40 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 50,40 | Média dos Preços Obtidos: R$ 50,40

Quantidade	Descrição	Observação
1.670 Unidades	Coquetel II- com prato quente (12 unidades por pessoa dos itens sugeridos, mais o prato quente): Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água de mineral com gás e/ou sem gás 200 ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300 g; Mínimo 2 tipos de frios 200 g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini-torradas 200 g; Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, pates (berinjela, atum e azeitona) 200 g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200 g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200 g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200 g; Mínimo 1 tipo de Strogonoff 200 g; Mínimo 1 tipo de escondidinho 300 g; Mínimo 2 tipos de massas 200 g; Mínimo 1 tipo de crepe 200 g; Mínimo 1 tipo risoto 200 g; Guardanapos de papel: sendo 5 unidades por pessoa, 5 unidades de papel; Copos descartáveis para suco ou refrigerante, 2 unidades (200 ml).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 59,97**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)

Objeto: Eventual contratação de serviço de Buffet, coquetel e decoração de eventos para a Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte.

Data: 04/08/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:102022 / UASG:160196
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/08/2022 10:27
Homologação: 11/08/2022 10:32

Descrição: Buffet - Coquetel com serviço volante tipo 1 - SALGADOS: 07 tipos de Salgados quentes, sendo 10 por pessoa (a escolher entre: coxinha de frango, bolinha de queijo, risoli de carne, risoli de queijo e presunto, bolinha de macaxeira com carne de sol, bolinha de bacalhau, isca de peixe, kibe, travesseiro de queijo, patinha de caranguejo, camarão empanado); 5 tipos de Salgados assados, sendo 10 por pessoa (a escolher entre: voluvam (frango camarão e bacalhau), barqueta (frango camarão e bacalhau), mini quiche (frango, camarão, bacalhau, bacon, calabresa), empadas (frango, camarão, pastel assado (frango, carne, queijo, camarão), canudinho de frango); 6 tipos de Canapés, sendo 10 por pessoa (a escolher entre: Camarão, Kani-Kama, Salaminho, Kiwi, Morango, Figo, Patê De Frango, Atum, Atum e Tomate Seco, Azeitona Recheada, Presunto com Patê, Romeu E Julieta, Castanha, Nozes) - 1 Mesa de frios, com os seguintes itens: queijo prato (30 gramas por pessoa), queijo cuia em peça (50 gramas), queijo minas em peça (30 gramas por pessoa) , peito de peru fatiado (50 gramas por pessoa), presunto de peru fatiado (30 gramas por pessoa), salaminho fatiado (20 gramas por pessoa), azeitona recheada (10 unidades por pessoa) , tomate seco (20

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: UNIDADE
UF: PA

Prefeitura Municipal
Fls nº 59
RUBRICA
Porto Franco - MA

CatSer: 12807 - BUFFET

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.323.932/0001-42	PLENA NEGOCIOS & SERVICOS EIRELI	R$ 59,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Coquetel com serviço volante tipo 1 - SALGADOS: 07 tipos de Salgados quentes, sendo 10 por pessoa (a escolher entre: coxinha de frango, bolinha de queijo, risoli de carne, risoli de queijo e presunto, bolinha de macaxeira com carne de sol, bolinha de bacalhau, isca de peixe, kibe, travesseiro de queijo, patinha de caranguejo, camarão empanado); 5 tipos de Salgados assados, sendo 10 por pessoa (a escolher entre: voluvam (frango camarão e bacalhau), barqueta (frango camarão e bacalhau), mini quiche (frango, camarão, bacalhau, bacon, calabresa), empadas (frango, camarão, pastel assado (frango, carne, queijo, camarão), canudinho de frango); 6 tipos de Canapés, sendo 10 por pessoa (a escolher entre: Camarão, Kani-Kama, Salaminho, Kiwi, Morango, Figo, Patê De Frango, Atum, Atum e Tomate Seco, Azeitona Recheada, Presunto com Patê, Romeu E Julieta, Castanha, Nozes) - 1 Mesa de frios, com os seguintes itens: queijo prato (30 gramas por pessoa), queijo cuia em peça (50 gramas), queijo minas em peça (30 gramas por pessoa) , peito de peru fatiado (50 gramas por pessoa), presunto de peru fatiado (30 gramas por pessoa), salaminho fatiado (20 gramas por pessoa), azeitona recheada (10 unidades por pessoa) , tomate seco (20

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV MILAO, 368	DENISE	(62) 3637-0557/ (62) 8295-5632	plennanegocios@gmail.com

04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R$ 59,93

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Coquetel com serviço volante tipo 1 - SALGADOS: 07 tipos de Salgados quentes, sendo 10 por pessoa (a escolher entre: coxinha de frango, bolinha de queijo, risoli de carne, risoli de queijo e presunto, bolinha de macaxeira com carne de sol, bolinha de bacalhau, isca de peixe, kibe, travesseiro de queijo, patinha de caranguejo, camarão empanado); 5 tipos de Salgados assados, sendo 10 por pessoa (a escolher entre: voluvam (frango camarão e bacalhau), barqueta (frango camarão e bacalhau), mini quiche (frango, camarão, bacalhau, bacon, calabresa), empadas (frango, camarão, pastel assado (frango, carne, queijo, camarão), canudinho de frango); 6 tipos de Canapés, sendo 10 por pessoa (a escolher entre: Camarão, Kani-Kama, Salaminho, Kiwi, Morango, Figo, Patê De Frango, Atum, Atum e Tomate Seco, Azeitona Recheada, Presunto com Patê, Romeu E Julieta, Castanha, Nozes) - 1 Mesa de frios, com os seguintes itens: queijo prato (30 gramas por pessoa), queijo cuia em peça (50 gramas), queijo minas em peça (30 gramas por pessoa) , peito de peru fatiado (50 gramas por pessoa), presunto de peru fatiado (30 gramas por pessoa), salaminho fatiado (20 gramas por pessoa), azeitona recheada (10 unidades por pessoa) , tomate seco (20 gramas por pessoa), ameixa em calda (20 gramas por pessoa), ovo de codorna (10 unidades por pessoa), fio de ovos (10 gramas por pessoa), Cereja (20 gramas por pessoa). Docinhos, sendo 5 por pessoa (a escolher entre: Brigadeiro, Casadinho, Madalena, Moranguinho, Beijinho, Castanha com chocolate, Uvinha, Romeu e Julieta). Bebidas: 2 tipos de suco de frutas (polpa, a ser escolhido entre as opções: abacaxi, abacaxi c/ hortelã, acerola, goiaba, maracujá, cupuaçu), na quantidade de 300 ml por pessoa; 2 tipos de refrigerantes (normal e diet) na quantidade de 400 ml por pessoa, água com e sem gás. Utensílios em geral e equipe por conta da contratada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R JOAO BENTO, 378	PRISCILA	(65) 3322-1664	eventual@eventualpromocoes.com.br

06.304.594/0001-00	MONCHIK DO LAR SERVICOS DE BUFFET E EVENTOS EIRELI	R$ 60,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Coquetel com serviço volante tipo 1 - SALGADOS: 07 tipos de Salgados quentes, sendo 10 por pessoa (a escolher entre: coxinha de frango, bolinha de queijo, risoli de carne, risoli de queijo e presunto, bolinha de macaxeira com carne de sol, bolinha de bacalhau, isca de peixe, kibe, travesseiro de queijo, patinha de caranguejo, camarão empanado); 5 tipos de Salgados assados, sendo 10 por pessoa (a escolher entre: voluvam (frango camarão e bacalhau), barqueta (frango camarão e bacalhau), mini quiche (frango, camarão, bacalhau, bacon, calabresa), empadas (frango, camarão, pastel assado (frango, carne, queijo, camarão), canudinho de frango); 6 tipos de Canapés, sendo 10 por pessoa (a escolher entre: Camarão, Kani-Kama, Salaminho, Kiwi, Morango, Figo, Patê De Frango, Atum, Atum e Tomate Seco, Azeitona Recheada, Presunto com Patê, Romeu E Julieta, Castanha, Nozes) - 1 Mesa de frios, com os seguintes itens: queijo prato (30 gramas por pessoa), queijo cuia em peça (50 gramas), queijo minas em peça (30 gramas por pessoa) , peito de peru fatiado (50 gramas por pessoa), presunto de peru fatiado (30 gramaspor pessoa), salaminho fatiado (20 gramas por pessoa), azeitona recheada (10 unidades por pessoa) , tomate seco (20 gramas por pessoa), ameixa em calda (20 gramas por pessoa), ovo de codorna (10 unidades por pessoa), fio de ovos (10 gramas por pessoa), Cereja (20 gramas por pessoa). Docinhos, sendo 5 por pessoa (a escolher entre: Brigadeiro, Casadinho, Madalena, Moranguinho, Beijinho, Castanha com chocolate, Uvinha, Romeu e Julieta). Bebidas: 2 tipos de suco de frutas (polpa, a ser escolhido entre as opções: abacaxi, abacaxi c/ hortelã, acerola, goiaba, maracujá, cupuaçu), na quantidade de 300 ml por pessoa; 2 tipos de refrigerantes (normal e diet) na quantidade de 400 ml por pessoa, água com e sem gás. Utensílios em geral e equipe por conta da contratada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Ananindeua	Q H, 20	(91) 2248-1924

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.903.856/0001-89	R. M. S. FAVACHO & CIA LTDA	R$ 61,78

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Coquetel com serviço volante tipo 1 - SALGADOS: 07 tipos de Salgados quentes, sendo 10 por pessoa (a escolher entre: coxinha de frango, bolinha d e queijo, risoli de carne, risoli de queijo e presunto, bolinha de macaxeira com carne de sol, bolinha de bacalhau, isca de peixe, kibe, travesseiro de queijo, patinha de caranguejo, camarão empanado); 5 tipos de Salgados assados, sendo 10 por pessoa (a escolher entre: voluvam (frango camarão e bacalhau), barquete (fran go camarão e bacalhau), mini quiche (frango, camarão, bacalhau, bacon, calabresa), empadas (frango, camarão, pastel assado (frango, carne, queijo, camarão), canudinho de frango); 6 tipos de Canapés, sendo 10 por pessoa (a escolher entre: Camarão, Kani-Kama, Salaminho, Kiwi, Morango, Figo, Patê De Frango, Atum, Atum e Tomate Seco, Azeitona Recheada, Presunto com Patê, Romeu E Julieta, Castanha, Nozes) - 1 Mesa de frios, com os seguintes itens: queijo prato (30 gra mas por pessoa), queijo cuia em peça (50 gramas), queijo minas em peça (30 gramas por pessoa) , peito de peru fatiado (50 gramas por pessoa), presunto de p eru fatiado (30 gramas por pessoa), salaminho fatiado (20 gramas por pessoa), azeitona recheada (10 unidades por pessoa) , tomate seco (20

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	PSG NOSSA SENHORA APARECIDA, 144	MANOEL	(91) 2121-9355	rmsfavacho@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 37,01

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Objeto: Eventuais contratações de serviços, por intermédio de empresa especializada para fornecimento sob demanda de refeições tipo (café da manhã, almoço/jantar, lanche), doravante denominado refeições prontas, in natura e bebidas (não alcoólicas), por meio do Sistema de Registro de Preço.
Descrição: **Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces** - Fornecimento de Refeições COQUETEL: Bebidas: água mineral natural, suco natural (2 sabores, podendo ser laranja, abacaxi, manga, melancia, melão, caju e uva), Refrigerante em litro e gelo. Entrada. Prato principal: 2 Pratos quentes de qualidade, acompanhado de guarnições (servido em prato de sobremesa). Frios: 3 tipos de frios por pessoa. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA
CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

Data: 05/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:202022 / UASG:925306
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/07/2022 14:57
Homologação: 19/07/2022 09:01
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.000
Unidade: UNIDADE
UF: AP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.750.559/0001-67 * VENCEDOR *	REALLIZA LTDA	R$ 32,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento de Refeições COQUETEL: Bebidas: água mineral natural, suco natural (2 sabores, podendo ser laranja, abacaxi, manga, melancia, melão, caju e uva), Refrigerante em litro e gelo. Entrada. Prato principal: 2 Pratos quentes de qualidade, acompanhado de guarnições (servido em prato de sobremesa). Frios: 3 tipos de frios por pessoa. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	AV GUAJARINA DUARTE MENDES, 1381	Alessandra	(96) 3222-9139	realliza@hotmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.041.276/0001-79	SUELI ROCHA DE SOUZA EIRELI	R$ 35,01

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento de Refeições COQUETEL: Bebidas: água mineral natural, suco natural (2 sabores, podendo ser laranja, abacaxi, manga, melancia, melão, caju e uva), Refrigerante em litro e gelo. Entrada. Prato principal: 2 Pratos quentes de qualidade, acompanhado de guarnições (servido em prato de sobremesa). Frios: 3 tipos de frios por pessoa. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AP	Santana	R SALVADOR DINIZ, 452	MAHELY	(96) 3281-3922	proart_eventos@hotmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.734.960/0001-09	G R LOBATO	R$ 39,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento de Refeições COQUETEL: Bebidas: água mineral natural, suco natural (2 sabores, podendo ser laranja, abacaxi, manga, melancia, melão, caju e uva), Refrigerante em litro e gelo. Entrada. Prato principal: 2 Pratos quentes de qualidade, acompanhado de guarnições (servido em prato de sobremesa). Frios: 3 tipos de frios por pessoa.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	AVENIDA DECIMA OITAVA, 1462	GREYCEANE	(96) 9208-4955	licitacaogrl@gmail.com

17.489.291/0001-26	FLORESTA EMPREENDIMENTOS - EIRELI	R$ 40,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: COQUETEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	R VALDOMIRO LOPES, 2489	Yuna Uchôa	(68) 3226-4053	empreendimentosfloresta@hotmail.com

Prefeitura Municipal Fls nº 61 RUBRICA Ponto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 54,24

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de estado da Saúde

Objeto: Registros de preços para contratação de empresas de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento de eventos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde nos termos e condições e prazos estabelecidos no termo de referência, incluindo a prestação dos serviços de alimentação, material de decoração e infraestrutura, serviços e recursos humanos e recursos audiovisuais, no período de 12 (doze) meses..

Descrição: **Decoração - Eventos / Solenidades** - Brunch: Crepes, tábuas de frios variados, pâtisserie, frutas variadas da estação, 04 (quatro) tipos de tortas, 02 (dois) tipos de mousses, quiches, salpicão, massas com 02 (dois) tipos de molhos, saladas, 02 (dois) tipos de pratos quentes (entre carne, frango, peixe); Bebidas: Café, chás diversos, leite, chocolate, água com e sem gás, coquetel de frutas, 03 (três) tipos de sucos de frutas, 02 (dois) tipos de refrigerantes (normal e zero). O serviço deverá ser realizado com todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Considerar 01 garçom para cada 15 pessoas. Ex.: Rechauds, louças, prataria e talheres, garçons, copeiras e cozinheiros. Duração mínima de 04 horas. Mínimo de 15 pessoas.

CatSer: 17019 - DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES

Data: 10/05/2022 10:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:212022 / UASG:425128
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/06/2022 11:04
Homologação: 20/06/2022 16:20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.000
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.465.579/0001-60 * VENCEDOR *	VITORIA SERVICOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 35,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "Crepes, tábuas de frios variados, pâtisserie, frutas variadas da estação, 04 (quatro) tipos de tortas, 02 (dois) tipos de mousses, quiches, salpicão, massas com 02 (dois) tipos de molhos, saladas, 02 (dois) tipos de pratos quentes (entre carne, frango, peixe); Bebidas: Café, chás diversos, leite, chocolate, água com e sem gás, coquetel de frutas, 03 (três) tipos de sucos de frutas, 02 (dois) tipos de refrigerantes (normal e zero). O serviço deverá ser realizado com todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Considerar 01 garçom para cada 15 pessoas. Ex.: Rechauds, louças, prataria e talheres, garçons, copeiras e cozinheiros. Duração mínima de 04 horas. Mínimo de 15 pessoas"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	São Luís	R DOS CASTANHEIROS, 06	(98) 8216-3289

07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R$ 50,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Brunch: Crepes, tábuas de frios variados, pâtisserie, frutas variadas da estação, 04 (quatro) tipos de tortas, 02 (dois) tipos de mousses, quiches, salpicão, massas com 02 (dois) tipos de molhos, saladas, 02 (dois) tipos de pratos quentes (entre carne, frango, peixe); Bebidas: Café, chás diversos, leite, chocolate, água com e sem gás, coquetel de frutas, 03 (três) tipos de sucos de frutas, 02 (dois) tipos de refrigerantes (normal e zero). O serviço deverá ser realizado com todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Considerar 01 garçom para cada 15 pessoas. Ex.: Rechauds, louças, prataria e talheres, garçons, copeiras e cozinheiros. Duração mínima de 04 horas. Mínimo de 15 pessoas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L BLOCO, 02	(61) 3962-5101	comercial01@dfturismo.tur.br

33.921.734/0001-62	PROATIVA EVENTOS LTDA	R$ 51,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Crepes, tábuas de frios variados, pâtisserie, frutas variadas da estação, 04 (quatro) tipos de tortas, 02 (dois) tipos de mousses, quiches, salpicão, massas com 02 (dois) tipos de molhos, saladas, 02 (dois) tipos de pratos quentes (entre carne, frango, peixe); Bebidas: Café, chás diversos, leite, chocolate, água com e sem gás, coquetel de frutas, 03 (três) tipos de sucos de frutas, 02 (dois) tipos de refrigerantes (normal e zero). O serviço deverá ser realizado com todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Considerar 01 garçom para cada 15 pessoas. Ex.: Rechauds, louças, prataria e talheres, garçons, copeiras e cozinheiros. Duração mínima de 04 horas. Mínimo de 15 pessoas

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Sobral	R PROFESSOR ARRY ROCHA, 1173	(88) 9847-5768	proativa.sobral@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 62
RUBRICA
Porto Franco - MA

09.231.613/0001-04 H & L PROMOCOES, EVENTOS E COMUNICACAO EIRELI R$ 52,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Crepes, tábuas de frios variados, pâtisserie, frutas variadas da estação, 04 (quatro) tipos de tortas, 02 (dois) tipos de mousses, quiches, salpicão, m assas com 02 (dois) tipos de molhos, saladas, 02 (dois) tipos de pratos quentes (entre carne, frango, peixe); Bebidas: Café, chás diversos, leite, chocolate, água com e sem gás, coquetel de frutas, 03 (três) tipos de sucos de frutas, 02 (dois) tipos de refrigerantes (normal e zero). O serviço deverá ser realizado com todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Considerar 01 garçom para cada 15 pessoas. Ex.: Rechauds, louças, pratari a e talheres, garçons, copeiras e cozinheiros. Duração mínima de 04 horas. Mínimo de 15 pessoas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AL SANTOS, 200	Mario	(11) 3141-1849	mario@heleventos.com.br

04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI R$ 55,97

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Brunch: Crepes, tábuas de frios variados, pâtisserie, frutas variadas da estação, 04 (quatro) tipos de tortas, 02 (dois) tipos de mousses, quiches, sal picão, massas com 02 (dois) tipos de molhos, saladas, 02 (dois) tipos de pratos quentes (entre carne, frango, peixe); Bebidas: Café, chás diversos, leite, chocola te, água com e sem gás, coquetel de frutas, 03 (três) tipos de sucos de frutas, 02 (dois) tipos de refrigerantes (normal e zero). O serviço deverá ser realizado co m todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Considerar 01 garçom para cada 15 pessoas. Ex.: Rechauds, louças , prataria e talheres, garçons, copeiras e cozinheiros. Duração mínima de 04 horas. Mínimo de 15 pessoas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R JOAO BENTO, 378	PRISCILA	(65) 3322-1664	eventual@eventualpromocoes.com.br

21.061.770/0001-14 EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA R$ 56,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Brunch: Crepes, tábuas de frios variados, pâtisserie, frutas variadas da estação, 04 (quatro) tipos de tortas, 02 (dois) tipos de mousses, quiches, sal picão, massas com 02 (dois) tipos de molhos, saladas, 02 (dois) tipos de pratos quentes (entre carne, frango, peixe); Bebidas: Café, chás diversos, leite, chocola te, água com e sem gás, coquetel de frutas, 03 (três) tipos de sucos de frutas, 02 (dois) tipos de refrigerantes (normal e zero). O serviço deverá ser realizado co m todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Considerar 01 garçom para cada 15 pessoas. Ex.: Rechauds, louças , prataria e talheres, garçons, copeiras e cozinheiros. Duração mínima de 04 horas. Mínimo de 15 pessoas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Saquarema	R CORONEL MADUREIRA, 40	(21) 2606-3491	fagundesirmaos@globo.com

41.520.594/0001-49 EQUIPAR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI R$ 57,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: Brunch: Crepes, tábuas de frios variados, pâtisserie, frutas variadas da estação, 04 (quatro) tipos de tortas, 02 (dois) tipos de mousses, q uiches, salpicão, massas com 02 (dois) tipos de molhos, saladas, 02 (dois) tipos de pratos quentes (entre carne, frango, peixe); Bebidas: Café, chás diversos, leit e, chocolate, água com e sem gás, coquetel de frutas, 03 (três) tipos de sucos de frutas, 02 (dois) tipos de refrigerantes (normal e zero). O serviço deverá ser rea lizado com todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Considerar 01 garçom para cada 15 pessoas. Ex.: Rechau ds, louças, prataria e talheres, garçons, copeiras e cozinheiros. Duração mínima de 04 horas. Mínimo de 15 pessoas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R PROJETADA / SEBASTIAO ARCHER, 100	Fabio Tulio Vieira da Silva	(98) 2108-6353	gcomercial@iequipar.com.br

11.709.184/0001-80 ORIENTA CONSULTORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 57,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Brunch: Crepes, tábuas de frios variados, pâtisserie, frutas variadas da estação, 04 (quatro) tipos de tortas, 02 (dois) tipos de mousses, quiches, sal picão, massas com 02 (dois) tipos de molhos, saladas, 02 (dois) tipos de pratos quentes (entre carne, frango, peixe); Bebidas: Café, chás diversos, leite, chocola te, água com e sem gás, coquetel de frutas, 03 (três) tipos de sucos de frutas, 02 (dois) tipos de refrigerantes (normal e zero). O serviço deverá ser realizado co m todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Considerar 01 garçom para cada 15 pessoas. Ex.: Rechauds, louças , prataria e talheres, garçons, copeiras e cozinheiros. Duração mínima de 04 horas. Mínimo de 15 pessoas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	São Luís	R DAS LARANJEIRAS, 03	(98) 3268-0832/ (98) 9992-7358

Item 6: Lanche - kit Lanche individual

Preço Estimado: R$ 25,25 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 25,25 | Média dos Preços Obtidos: R$ 25,25

Quantidade	Descrição	Observação
1.820 Unidades	Lanche - kit Lanche individual: Suco ou achocolatado ou refrigerante 1 unidade (mínimo 200 ml); 2 tipos de sanduíche unidades (mínimo 50 g cada); 1 tipo de barra de cereal - 1 unidade (mínimo 25 g); 1 tipo de fruta - 1 unidade; 1 tipo de bolo - 1 unidade (mínimo 40g); 1 tipo de guardanapo - 2 unidades (mínimo 23x 23cm); Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x2,20m.	

Prefeitura Municipal
Fls nº 63
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 27,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO

Objeto: BUFFET - futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentos e de buffet (para cafés – manhã/tarde, coquetel e coffee break, kits alimentação, entrega de salgadinhos por cento e fornecimento sob demanda de alimentos), de acordo com a particularidade do evento institucional e promoção da qualidade de vida entre os membros, servidores, estagiários e voluntários da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá e VG.

Descrição: **Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces** - Kit Alimentação Contendo: 01 (um) pão, com 03 (três) acompanhamentos, 01 (uma salada de fruta, contendo garfo ou colher), 01 (um) suco natural, 01 (um) achocolatado de 200ml, 01 (uma) barra de cereal pesando 25 gramas (sabores diversos) e 02 (dois) biscoitos tipo Club, pacote de 26 gramas cada com sabores variados e 01 (um) mini bolo recheado (tipo Ana Maria) embalagem individual de 40 gramas (sabores diversos) e água.

CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

Data: 06/10/2022 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:582022 / UASG:926947
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.500
Unidade: UNIDADE
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
86.982.790/0001-73 * VENCEDOR *	CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA	R$ 22,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Kit Alimentação Contendo: 01 (um) pão, com 03 (três) acompanhamentos, 01 (uma salada de fruta, contendo garfo ou colher), 01 (um) suco natural , 01 (um) achocolatado de 200ml, 01 (uma) barra de cereal pesando 25 gramas (sabores diversos) e 02 (dois) biscoitos tipo Club, pacote de 26 gramas cada com sabores variados e 01 (um) mini bolo recheado (tipo Ana Maria) embalagem individual de 40 gramas (sabores diversos) e água.marca propria

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AVENIDA JORNALISTA ALVES DE OLIVEIRA, 970	Rose	(65) 3028-1533	rosecapriata@hotmail.com

45.357.914/0001-42	ALFA EVENTOS LTDA	R$ 25,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Kit Alimentação Contendo: 01 (um) pão, com 03 (três) acompanhamentos, 01 (uma salada de fruta, contendo garfo ou colher), 01 (um) suco natural , 01 (um) achocolatado de 200ml, 01 (uma) barra de cereal pesando 25 gramas (sabores diversos) e 02 (dois) biscoitos tipo Club, pacote de 26 gramas cada com sabores variados e 01 (um) mini bolo recheado (tipo Ana Maria) embalagem individual de 40 gramas (sabores diversos) e água.marca propria

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	TV MAJOR JOAO GERALDO XAVIER, S/N	(65) 9337-4700	allfaeventos@hotmail.com

04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R$ 29,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Kit Alimentação Contendo: 01 (um) pão, com 03 (três) acompanhamentos, 01 (uma salada de fruta, contendo garfo ou colher), 01 (um) suco natural , 01 (um) achocolatado de 200ml, 01 (uma) barra de cereal pesando 25 gramas (sabores diversos) e 02 (dois) biscoitos tipo Club, pacote de 26 gramas cada com sabores variados e 01 (um) mini bolo recheado (tipo Ana Maria) embalagem individual de 40 gramas (sabores diversos) e água

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R JOAO BENTO, 378	PRISCILA	(65) 3322-1664	eventual@eventualpromocoes.com.br

70.428.388/0001-01	PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA	R$ 37,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Kit Alimentação Contendo: 01 (um) pão, com 03 (três) acompanhamentos, 01 (uma salada de fruta, contendo garfo ou colher), 01 (um) suco natural , 01 (um) achocolatado de 200ml, 01 (uma) barra de cereal pesando 25 gramas (sabores diversos) e 02 (dois) biscoitos tipo Club, pacote de 26 gramas cada com sabores variados e 01 (um) mini bolo recheado (tipo Ana Maria) embalagem individual de 40 gramas (sabores diversos) e água.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Várzea Grande	R MANOEL GOMES, 279	(65) 3685-0889/ (65) 3026-3480	www.rosanemirandabuffet@terra.com.br

Prefeitura Municipal
Folha nº 64
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 27,01

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

Objeto: Eventuais contratações de serviços, por intermédio de empresa especializada para fornecimento sob demanda de refeições tipo (café da manhã, almoço/jantar, lanche), doravante denominado refeições prontas, in natura e bebidas (não alcoólicas), por meio do Sistema de Registro de Preço.

Descrição: **Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces** - Fornecimento de Refeições LANCHES: Kit contendo: 01 sanduiche embalado individualmente e 1 fatia de bolo, acompanhados de 1 refrigerante em lata de 350ml ou suco de frutas. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA.

CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

Data: 05/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:202022 / UASG:925306
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/07/2022 14:57
Homologação: 19/07/2022 09:01
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6.240
Unidade: UNIDADE
UF: AP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.750.559/0001-67	REALLIZA LTDA	R$ 24,80

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento de Refeições LANCHES: Kit contendo: 01 sanduiche embalado individualmente e 1 fatia de bolo, acompanhados de 1 refrigerante em lata de 350ml ou suco de frutas. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	AV GUAJARINA DUARTE MENDES, 1381	Alessandra	(96) 3222-9139	realliza@hotmail.com

04.041.276/0001-79	SUELI ROCHA DE SOUZA EIRELI	R$ 25,01

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento de Refeições LANCHES: Kit contendo: 01 sanduiche embalado individualmente e 1 fatia de bolo, acompanhados de 1 refrigerante em lata de 350ml ou suco de frutas. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AP	Santana	R SALVADOR DINIZ, 452	MAHELY	(96) 3281-3922	proart_eventos@hotmail.com

31.734.960/0001-09	G R LOBATO	R$ 29,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento de Refeições LANCHES: Kit contendo: 01 sanduiche embalado individualmente e 1 fatia de bolo, acompanhados de 1 refrigerante em lata de 350ml ou suco de frutas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	AVENIDA DECIMA OITAVA, 1462	GREYCEANE	(96) 9208-4955	licitacaogrl@gmail.com

17.489.291/0001-26	FLORESTA EMPREENDIMENTOS - EIRELI	R$ 30,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LANCHE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	R VALDOMIRO LOPES, 2489	Yuna Uchôa	(68) 3226-4053	empreendimentosfloresta@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 21,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SESI DR

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA PROJETO MULTIAÇÃO

Descrição: **KIT LANCHE, FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E CARDAPIO APRESENTADO.** - KIT LANCHE, FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E CARDAPIO APRESENTADO. [AQU-2022-001671-1 - 1-AQU-2022-001671] idCentroCusto : 1301120104 idItemContabil : 2230601030401 descItemContabil : MULTIACAO descCentroCusto : GERENCIA DE INOVACAO SOCIAL margem : 100 Categoria: GENEROS ALIMENTICIOS

Data: 18/08/2022 13:05

Modalidade: Compra direta

SRP: NÃO

Identificação: 793-Compra direta

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: egov.paradigmabs.com.br/fiemt/Default.aspx

Quantidade: 300

Unidade: KIT

UF: MT

Prefeitura Municipal
Fls nº 65
RUBRICA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.960.825/0001-50 * VENCEDOR *	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA EIRELI	R$ 11,99

Marca: KIT LANCHE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COM SUCO 200ML
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MT	Cuiabá	AV DJALMA FERREIRA DE SOUZA, 1	(65) 9208-5941

29.063.982/0001-42	TEMPERO CASEIRO RESTAURANTE LTDA	R$ 13,00

Marca: LANCHE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COM SUCO 200ML
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MT	Cuiabá	AV DAS FLORES, 945	(65) 2127-4261

41.611.642/0002-95	AROMA & SABOR ALIMENTOS E COMERCIO LTDA	R$ 29,99

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV AVENIDA DESEMBARGADOR MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES,, S/N	(65) 9357-7113	aromaesabor.02@gmail.com

41.611.642/0001-04	AROMA & SABOR ALIMENTOS E COMERCIO LTDA	R$ 30,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Várzea Grande	AV DOM ORLANDO CHAVES (LOT N SESI), 1536	(65) 9357-7113	aromaesaboralimentosecomercio@gmail.com

Item 7: Coffee Break:

Preço Estimado: R$ 40,06 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 40,06 | Média dos Preços Obtidos: R$ 40,06

Quantidade	Descrição	Observação
3.726 Unidades	Coffee Break: Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 250 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200g; Café (com e sem açúcar) 100 ml; Chá (com e sem açúcar) 100ml; Leite 200ml; Achocolatado 200ml; Mínimo 3 tipos de salgados - 6 unidades (mínimo 25g cada); Mínimo 1 tipos de mini sanduíche - 2 unidades (mínimo 30 g cada); Mínimo 2 tipos de bolo - 1 pedaço ou unidade (mínimo 30g cada); Mínimo 1 tipos de frutas (diversas) - 1 unidade; Guardanapos de papel - 5 unidades; Copos descartáveis para suco ou refrigerante - 2 unidades (200 ml); Bandejas descartáveis em papelão laminado no mínimo uma (01) bandeja a cada 50 unidades de salgados, de sanduíches ou de bolos; Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x 2,20m: no mínimo uma (01) toalha; a cada 15 pessoas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 47,62

Prefeitura Municipal
Fls nº 66
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
Coordenaçao Geral de Finanças/df

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de serviços de alimentação e eventos, a fim de atender às necessidades do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: **Promoção de Evento** - Coffee Break (Tipo 1)

CatSer: **14591** - PROMOCAO DE EVENTO

Data: 23/02/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32023 / UASG:443033
Lote/Item: 1/26
Ata: Link Ata
Adjudicação: 24/02/2023 09:38
Homologação: 27/02/2023 12:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.500
Unidade: UNIDADE
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.941.636/0001-17 * VENCEDOR *	SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI	R$ 28,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Coffee Break (Tipo 1)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L, 38	Maria Célia Lima	(61) 3042-1796	licitacoes@soluctioneventos.com.br

02.977.786/0001-27 EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA — R$ 35,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Coffee Break (Tipo 1)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	Q SIG QUADRA 8, 2268	(61) 3221-2400

26.497.800/0001-53 A&C EVENTOS E PROMOCOES EIRELI — R$ 36,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Coffee Break (Tipo 1)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SRTVS QUADRA 701 BLOCO O ENTRADA 110 SALAS 249 E 251, SN	Ana Alice da Costa e Silva	(61) 3322-2626	aeceventos@aeceventos.com.br

08.472.572/0001-85 AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA — R$ 45,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Sugestão: a) Bebidas: café, chá, suco de fruta (02 tipos), refrigerante (02 tipos tradicionais e 02 tipos diet/ligth); b) Comidas: até 6 (seis) opções - pão de queijo, pão da vovó, pão húngaro, pão de batata com presunto e queijo, rosca calabresa, broa de milho com gergelim, enroladinho de queijo com orégano e tomate, enroladinho de salsicha, enroladinho queijo e coco, religiosa de frango, míni sonhos, míni croissants de queijo, míni croissants com ervas finas, míni croissants com gergelim e catupiry, míni sanduíche natural, míni bom-bocado, míni pudim, míni pizzas, míni rabanadas, empadinha de frango, pastel de forno, biscoito de queijo palito, biscoitos amanteigados, frios variados fatiados, queijos variados fatiados, rosquinhas de leite condensado, barquetes de legumes, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; queijadinha, quibe frito, croquetes de carne, petit fours doces e salgados, frutas variadas fatiadas, míni canapé. Frutas da estação laminadas ou salda de frutas. SEMPRE CONSIDERAR OPÇÕES VEGANAS E ZERO AÇÚCAR. INCLUSO MÃO DE OBRA E UTENSÍLIOS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R AUGUSTO TOLLE, 63	Helena Mastroianni de Lemos Britto	(11) 3253-2133	andrea@sbancodeprojetos.com.br

11.718.029/0001-20 BARRETOS EVENTOS PRODUCOES & TURISMO EIRELI — R$ 45,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Coffee Break (Tipo 1)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R BOQUIM, 81	(79) 8126-0600	barretosconsultoria@yahoo.com.br

03.093.490/0001-06 MERCADO CULTURAL LTDA — R$ 45,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Coffee Break (Tipo 1)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SHCN CL QUADRA 107 BLOCO B, 51	(61) 3264-8367	adm@gruporhodes.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.520.594/0001-49	EQUIPAR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 50,23

Prefeitura Municipal
Fls nº 67
Governo Franco - MA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Promoção de Evento - Coffee Break (Tipo 1) - Sugestão: a) Bebidas: café, chá, suco de fruta (02 tipos), refrige-rante (02 tipos tradicionais e 02 tipos d\ iet/light); b) Comidas: até 6 (seis) opções - pão de queijo, pão da vovó, pão húngaro, pão de batata com presunto e queijo, rosca calabresa, broa de milho com ge rgelim, enroladinho de queijo com orégano e tomate, enroladinho de salsicha, enrola-dinho queijo e coco, religiosa de frango, míni sonhos, mini cros-sants de qu eijo, míni croissants com ervas finas, míni croissants com gergelim e catupiry, míni sanduíche natural, míni bom-bocado, míni pudim, míni pizzas, mini rabanada s, em-padinha de frango, pastel de for-no, biscoito de queijo palito, biscoitos amantei-gados, frios variados fatiados, queijos variados fatiados, rosqui-nhas de lei te condensado, bar-quetes de legumes, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, cho-colate; queijadinha, quibe frito, croquetes de carne, Petit four doces e salgado s, frutas variadas fatiadas, míni canapé. Frutas da estação laminadas ou salda de frutas. SEMPRE CONSIDERAR OPÇÕES VEGANAS E ZERO AÇÚCAR, INCLUS O MÃO DE OBRA E UTENSÍLIOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R PROJETADA / SEBASTIAO ARCHER, 100	Fabio Tulio Vieira da Silva	(98) 2108-6353	gcomercial@iequipar.com.br

04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R$ 53,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: Almoço/Jantar (Tipo 2)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R JOAO BENTO, 378	PRISCILA	(65) 3322-1664	eventual@eventualpromocoes.com.br

11.357.110/0001-21	GLW LICITACOES, TURISMO E EVENTOS - EIRELI	R$ 55,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: Coffee Break (Tipo 1)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV SANTA MARINA, 1588	(11) 3832-3369	wellingtons@gmail.com

32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI	R$ 55,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Coffee Break (Tipo 1)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R N. SR DO SOCORRO, 171	(79) 2083-1651	contato@okalango.com

11.200.051/0001-83	LUMINAR EVENTOS E COMUNICACAO LTDA	R$ 55,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Promoção de Evento - Coffee Break (Tipo 1)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO D BLOCO A SALA, 721	Gisele Domingues Udre Varela	(61) 3548-3004	comercial@luminareventos.com.br

33.921.734/0001-62	PROATIVA EVENTOS LTDA	R$ 55,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Coffee Break (Tipo 1) - Sugestão: a) Bebidas: café, chá, suco de fruta (02 tipos), refrigerante (02 tipos tradicionais e 02 tipos diet/ligth); b) Comidas: até 6 (seis) opções - pão de queijo, pão da vovó, pão húngaro, pão de batata com presunto e queijo, rosca calabresa, broa de milho com gergelim, enroladinho d e queijo com orégano e tomate, enroladinho de salsicha, enroladinho queijo e coco, religiosa de frango, míni sonhos, míni croissants de queijo, míni croissants c om ervas finas, míni croissants com gergelim e catupiry, míni sanduíche natural, míni bom-bocado, míni pudim, míni pizzas, míni rabanadas, empadinha de fran go, pastel de forno, biscoito de queijo palito, biscoitos amanteigados, frios variados fatiados, queijos variados fatiados, rosquinhas de leite condensado, barquet es de legumes, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; queijadinha, quibe frito, croquetes de carne, petit fours doces e salgados, frutas variadas fatiad as, míni canapé. Frutas da estação laminadas ou salda de frutas. SEMPRE CONSIDERAR OPÇÕES VEGANAS E ZERO AÇÚCAR. INCLUSO MÃO DE OBRA E UTE NSÍLIOS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Sobral	R PROFESSOR ARRY ROCHA, 1173	(88) 9847-5768	proativa.sobral@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 38,21**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Data: 06/12/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:15212022 / UASG:943001

Objeto: Serviço de fornecimento de refeição, alimentação e ornamentação para eventos, para atender à Coordenadoria Especial de Cerimonial da Casa Civil do Estado do Ceará, com atendimento em todo o território do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital..

Descrição: Buffet - Coffee Break TIPO 1

CatSer: 12807 - BUFFET

Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 12/12/2022 16:06
Homologação: 12/12/2022 16:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.460
Unidade: UNIDADE
UF: CE

Prefeitura Municipal
Fls nº 68
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.033.349/0001-16 * VENCEDOR *	JAMAL MAIA BUCAR	R$ 36,58

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Coffee Break TIPO 1 MARCA TORTERIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R EUNICE, 168	(85) 9625-9000	jamalmaia@hotmail.com

30.865.998/0001-58 T D DANTAS SOLUCOES — R$ 39,83

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Coffee Break – Tipo 01

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA FREIRE ALEMAO, 162	(85) 9788-6176	thalisondd@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 34,35

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Coffee Break, refeição no local tipo self-service, refeição tipo marmitex tamanho P, M e G, lanche e kit lanche, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição: **COFFEE BREAK TIPO 4: Agua mineral sem gas / cafe sem acucar/ leite integral/chocolate quente/ refrigerante (02 sabores diferentes)/suco tipo nectar de frutas em caixa(2 sabores diferentes)/suco natura** - COFFEE BREAK TIPO 4: Agua mineral sem gas / cafe sem acucar/ leite integral/chocolate quente/ refrigerante (02 sabores diferentes)/suco tipo nectar de frutas em caixa(2 sabores diferentes)/suco natura

Data: 13/12/2022 14:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 15529_792022
Lote/Item: 9/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 1.000
Unidade: POR
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.500.020/0001-27 * VENCEDOR *	L M ALIMENTACAO LTDA	R$ 34,30

Marca: Própia
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Cofee Break
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Matão	RUA STEFANO D'AVASSI, 626	LUIZ	(16) 3382-4060	luizsckiabel@yahoo.com.br

14.777.770/0001-50 LUCIA KINUYO ISSAGAWA NETO & CIA LTDA — R$ 34,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Santa Rosa de Viterbo	R SAO PAULO, 1328	(16) 3954-1216	fiscal.osa@hotmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 69
RUBRICA
Porto Franco - MA

Relatório gerado no dia 09/03/2023 17:26:12 (IP: 177.53.119.21)
Código Validação: isOHtDqIgnoh5qQPSfZkNlURKNgkEyvWZUF%2fV5q1uq0qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDqIgnoh5qQPSfZkNlURKNgkEyvWZUF%252fV5q1uq0qHU8nPtm6WA%253d%253d

Prefeitura Municipal
Fls nº 70
RUBRICA
Santo Franco - MA

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Almoço/jantar:

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/08/2022 e 04/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/11/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Self service:

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/09/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 17/05/2022 e 01/06/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - Marmitex:

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 25/01/2023 e 14/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - Coquete I

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - Coquetel II

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/05/2022 e 04/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - Lanche - kit Lanche individual:

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 05/07/2022 e 06/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/08/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 7 - Coffee Break:

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 06/12/2022 e 23/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/12/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Prefeitura Municipal
Fls nº
RUBRICA
Porto Franco - MA

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR
https://comprasbr.com.br/
Data: 06/03/2023 11:10:59
Acessar a fonte aqui

2 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br
Data: 31/05/2022 16:23:32
Acessar a fonte aqui

3 - FIEMT - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso
egov.paradigmabs.com.br/fiemt/Default.aspx
Data: 09/03/2023 16:45:04
Acessar a fonte aqui

4 - Licitanet - Licitações on-line
licitanet.com.br
Data: 06/03/2023 11:17:19
Acessar a fonte aqui

5 - Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba/SP
servicos.morungaba.sp.gov.br:5800/transparencia/
Data: 08/03/2023 15:12:50
Acessar a fonte aqui

Prefeitura Municipal de Anhumas/SP
67.58.85/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Data: 09/03/2023 16:52:48
Acessar a fonte aqui

7 - Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS
179.109.70.218:8079/TRANSPARENCIA/
Data: 09/03/2023 16:41:44
Acessar a fonte aqui

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013 /2023-SMA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.	UNID.	EMPRESAS				PREÇO MÉDIO	TOTAL
				MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380	CHURRASCARIA DOIS IRMÃOS	N S LOPES SILVA - GULA GULA GRILL	BANCO DE PREÇO		
				VL. UNIT.	VL. UNIT.	VL. UNIT.	VL. UNIT.		
1	**Almoço/jantar**: Mínimo 2 tipos de carnes 300g; Mínimo 2 tipos de arroz. 200g; Mínimo 3 tipos de vegetais 200g; Mínimo 2 tipos de saladas 200g; Mínimo 1 tipo de massa 200g; Mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (180 ml).	2290	Pessoa	R$ 40,50	R$ 35,00	R$ 50,00	R$ 48,01	R$ 43,38	R$ 99.340,20
2	**Self service**: Mínimo 2 tipos de carnes 300g; Mínimo 2 tipos de arroz. 200g; Mínimo 3 tipos de vegetais 200g; Mínimo 2 tipos de saladas 200g; Mínimo 1 tipo de massa 200g; Mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; Mínimo 1 tipo de prato vegetariano 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos de vidro ou descartáveis para suco ou refrigerante 1 unidade (180 ml).	1117	Pessoa	R$ 40,50	R$ 40,00	R$ 50,00	R$ 44,46	R$ 43,74	R$ 48.857,58
3	**Marmitex**: Mínimo 1 tipos de carnes 150g; Mínimo 1 tipos de arroz. 250g; Mínimo 2 tipos de vegetais 200g; Mínimo 1 titipo de salada crua ou cozida 100g; Mínimo 1 tipo de massa 150g; Mínimo 1 tipos de sobremesa 100g; Mínimo 1 tipo de prato vegetariano; Guardanapos em papel 2 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 1 unidades (180 ml).	1070	Pessoa	R$ 18,00	R$ 20,00	R$ 20,00	R$ 15,37	R$ 18,34	R$ 19.623,80

Eduardo M.

Prefeitura Municipal Porto Franco - MA
Fls nº 12
RUBRICA

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013 /2023-SMA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.	UNID.	EMPRESAS				PREÇO MÉDIO	TOTAL
				MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380	CHURRASCARIA DOIS IRMÃOS	N S LOPES SILVA - GULA GULA GRILL	BANCO DE PREÇO		
				VL. UNIT.	VL. UNIT.	VL. UNIT.	VL. UNIT.		
4	**Coquete I- sem prato quente (15 a 18 unidades por pessoa):** Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300g; Mínimo 2 tipos de frios 200g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini-torradas 200g; Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, pates (berinjela, atum e azeitona) 200g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200g. Guardanapos em papel: sendo 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (200 ml).	3376	Pessoa	R$ 26,50		R$ 25,60	R$ 49,00	R$ 33,70	R$ 113.771,20

Prefeitura Municipal Porto Franco - MA
Fls nº 73
RUBRICA

Eduardo M.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013 /2023-SMA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.	UNID.	EMPRESAS				PREÇO MÉDIO	TOTAL
				MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380	CHURRASCARIA DOIS IRMÃOS	N S LOPES SILVA - GULA GULA GRILL	BANCO DE PREÇO		
				VL. UNIT.	VL. UNIT.	VL. UNIT.	VL. UNIT.		
5	**Coquetel II- com prato quente (12 unidades por pessoa dos itens sugeridos, mais o prato quente):** Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água de mineral com gás e/ou sem gás 200 ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300 g; Mínimo 2 tipos de frios 200 g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini-torradas 200 g; Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, pates (berinjela, atum e azeitona) 200 g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200 g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200 g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200 g; Mínimo 1 tipo de Strogonoff 200 g; Mínimo 1 tipo de escondidinho 300 g; Mínimo 2 tipos de massas 200 g; Mínimo 1 tipo de crepe 200 g; Mínimo 1 tipo risoto 200 g; Guardanapos de papel: sendo 5 unidades por pessoa, 5 unidades de papel; Copos descartáveis para suco ou refrigerante, 2 unidades (200 ml).	1670	Pessoa	R$ 56,00		R$ 58,90	R$ 50,00	R$ 54,97	R$ 91.799,90
6	**Lanche - kit Lanche individual:** Suco ou achocolatado ou refrigerante 1 unidade (mínimo 200 ml); 2 tipos de sanduíche unidades (mínimo 50 g cada); 1 tipo de barra de cereal - 1 unidade (mínimo 25 g); 1 tipo de fruta - 1 unidade; 1 tipo de bolo - 1 unidade (mínimo 40g); 1 tipo de guardanapo - 2 unidades (mínimo 23x 23cm); Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x2,20m.	1820	Pessoa	R$ 23,00	R$ 20,00	R$ 25,00	R$ 25,25	R$ 23,31	R$ 42.424,20

Eduardo M.

Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
RUBRICA
Fls nº 74

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013 /2023-SMA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.	UNID.	EMPRESAS				PREÇO MÉDIO	TOTAL
				MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380	CHURRASCARIA DOIS IRMÃOS	N S LOPES SILVA - GULA GULA GRILL	BANCO DE PREÇO		
				VL. UNIT.	VL. UNIT.	VL. UNIT.	VL. UNIT.		
7	**Coffee Break**: Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 250 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200g; Café (com e sem açúcar) 100 ml; Chá (com e sem açúcar) 100ml; Leite 200ml; Achocolatado 200ml; Mínimo 3 tipos de salgados - 6 unidades (mínimo 25g cada); Mínimo 1 tipos de mini sanduíche - 2 unidades (mínimo 30 g cada); Mínimo 2 tipos de bolo - 1 pedaço ou unidade (mínimo 30g cada); Mínimo 1 tipos de frutas (diversas) - 1 unidade; Guardanapos de papel - 5 unidades; Copos descartáveis para suco ou refrigerante - 2 unidades (200 ml); Bandejas descartáveis em papelão laminado no mínimo uma (01) bandeja a cada 50 unidades de salgados, de sanduíches ou de bolos; Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x 2,20m: no mínimo uma (01) toalha; a cada 15 pessoas.	3726	Pessoa	R$ 55,00	R$ 25,00	R$ 55,00	R$ 40,06	R$ 43,77	R$ 163.087,02
								TOTAL MÉDIA	**R$ 578.903,90**

(Quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e três reais e noventa centavos).

Porto Franco/MA, 10 de março de 2023

Eduardo Miranda Marinho

EDUARDO MIRANDA MARINHO
Coordenador de Compras

Prefeitura Municipal Porto Franco - MA
RUBRICA
Fls nº 75

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 76
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2023-SMA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

DESPACHO

Em atendimento a solicitação dos Secretários Municipais, encaminhe-se os autos aos Ordenadores de Despesas, com as pesquisas de preços e Mapa Comparativo de Preços Médio de Mercado para os demais procedimentos.

Porto Franco/MA, 10 de março de 2023.

Eduardo Miranda Marinho
EDUARDO MIRANDA MARINHO
Coordenador de Compras

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 77
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023-SMA

AUTORIZAÇÃO

Versam os autos sobre a abertura de procedimento licitatório visando a Contratação de empresa para fornecimento de Refeições do tipo, Marmitex, Self Service e Coffee Break, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Porto Franco/MA, de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, e considerando a necessidade do objeto, demonstrada a oportunidade e a conveniência da contratação, aprovamos o Termo de Referência e AUTORIZAMOS a formalização do procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, no valor estimado de **R$ 134.078,81** (cento e trinta e quatro mil, setenta e oito reais e oitenta e um centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições da Pregoeira/Presidente dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL/PORTO FRANCO para prosseguimento do feito.

Porto Franco/MA, 13 de março de 2023.

VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Interina de Administração

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 65 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando o art. 62 da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal Interina de Receita e Finanças, CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 793.122.923-15, todas as funções de Tesouraria do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, para que assim possa assinar e ou confirmar eletronicamente os atos de execução financeira e orçamentária, especialmente pagamentos autorizados pelos ordenadores de despesas da referida municipalidade.

Art. 2.º No âmbito da Administração Pública Direta do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, as Secretarias municipais com função de ordenação de despesa, por seus respectivos secretários titulares, são, as a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde;

II - Secretaria Municipal de Educação e FUNDEB;

III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social; e

IV – Secretaria Municipal de Administração, esta última por todas as demais unidades orçamentárias e administrativas do Município não constantes deste ato, ressalvado o Fundo de Aposentadoria e Pensão de Porto Franco (FAPAP), que tem ordenador próprio por força de lei municipal.

Art. 3.º A autoridade delegatária envidará todos os esforços técnicos e administrativos junto aos ordenadores de despesas e os órgãos de controle interno, especialmente a Controladoria Geral, Contabilidade Geral e Procuradoria Geral do Município, para que os pagamentos ocorram na forma estabelecida pela Lei n.º 4.320/64 e demais diplomas legais pertinentes a matéria.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR interinamente para o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **VALDERICE DA MOTA NEVES,** portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº. 029076532005-0 SSP-MA, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 48016f54af99078bf0fe37ffa2637505a62612cb
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal
Fls nº 79
6
RUBRICA
Porto Franco - MA

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR interinamente para o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA E FINANÇAS, CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 793.122.923-15, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DECRETO MUNICIPAL, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 48016f54af99078bf0fe37ffa2637505a62612cb
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Mun... Fls nº 80 RUBRICA ... Franco

Art. 1.º Ficam delegados à Secretária Municipal Interina de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES,** portadora do CPF nº 343.896523-20, todos os poderes legais de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Porto Franco, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64 e outras disposições aplicáveis.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 46016f54af99078bf0fe37ffa2637505a62612cb
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 81
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023-SMA

AUTORIZAÇÃO

Versam os autos sobre a abertura de procedimento licitatório visando a Contratação de empresa para fornecimento de Refeições do tipo, Marmitex, Self Service e Coffee Break, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco/MA, de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, e considerando a necessidade da realização dos serviços indicados, demonstrada a oportunidade e a conveniência da contratação, aprovamos o Termo de Referência e AUTORIZAMOS a formalização do procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, no valor estimado de **R$ 163.687,50** (cento e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições da Pregoeira/Presidente dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL/PORTO FRANCO para prosseguimento do feito.

Porto Franco/MA, 13 de março de 2023.

Nalva Veras da S. Morais
NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Educação

Diário Oficial

Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 004, ANO V QUINTA FEIRA 07 DE JANEIRO DE 2021

Prefeitura Municipal
Fls nº 82
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;
Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;
Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;
Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;
Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;
Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;
Considerando o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal nº. 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal nº 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências,
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Educação, **NALVA VERAS DA SILVA MORAIS**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG n.º 630364 SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 895.141.903-78, todos os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 14.113/2020, Instrução Normativa - TCE Nº 52/2017, Lei Municipal nº 001/2007 e outras disposições aplicáveis.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199.º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 83
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023-SMA

AUTORIZAÇÃO

Versam os autos sobre a abertura de procedimento licitatório visando a Contratação de empresa para fornecimento de Refeições do tipo, Marmitex, Self Service e Coffee Break, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA, de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e considerando a necessidade da contratação indicada, demonstrada a oportunidade e a conveniência da contratação, aprovamos o Termo de Referência e AUTORIZAMOS a formalização do procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, no valor estimado de **R$ 98.190,30** (noventa e oito mil, cento e noventa reais e trinta centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições da Pregoeira/Presidente dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRONICO.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL/PORTO FRANCO para prosseguimento do feito.

Porto Franco/MA, 13 de março de 2023.

MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Diário Oficial

Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 004, ANO V QUINTA FEIRA 07 DE JANEIRO DE 2021

Prefeitura Municipal
Fls nº 84
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de poderes de tesouraria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 65 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;
Considerando o art. 62 da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Receita e Finanças, **REGINA DE OLIVEIRA MIRANDA**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF n.º 659.523.591-91, todas as funções de Tesouraria do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, para que assim possa assinar e ou confirmar eletronicamente os atos de execução financeira e orçamentária, especialmente pagamentos autorizados pelos ordenadores de despesas da referida municipalidade.

Art. 2.º No âmbito da Administração Pública Direta do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, as Secretarias municipais com função de ordenação de despesa, por seus respectivos secretários titulares, são, as a saber:
I - Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde;
II - Secretaria Municipal de Educação e FUNDEB;
III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social; e
IV – Secretaria Municipal de Administração, esta última por todas as demais unidades orçamentárias e administrativas do Município não constantes deste ato, ressalvado o Fundo de Aposentadoria e Pensão de Porto Franco (FAPAP), que tem ordenador próprio por força de lei municipal.

Art. 3.º A autoridade delegatária envidará todos os esforços técnicos e administrativos junto aos ordenadores de despesas e os órgãos de controle interno, especialmente a Controladoria Geral, Contabilidade Geral e Procuradoria Geral do Município, para que os pagamentos ocorram na forma estabelecida pela Lei n.º 4.320/64 e demais diplomas legais pertinentes a matéria.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199.º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.
PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.

Diário Oficial

Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 004, ANO V QUINTA FEIRA 07 DE JANEIRO DE 2021

Prefeitura Municipal
Fls nº 85
RUBRICA
Porto Franco - MA

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;
Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;
Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;
Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;
Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;
Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;
Considerando o disposto no artigo 71, II e art. 203 e seguintes da Constituição Federal, o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e o disposto na Lei Municipal nº 018/2009;
Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e o Fundo de Assistência Social possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, todos os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 8.742/93, Instrução Normativa - TCE Nº 52/2017, Lei Municipal nº 018/2009 e outras disposições aplicáveis.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199.º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 86
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023-SMA

AUTORIZAÇÃO

Versam os autos sobre a abertura de procedimento licitatório visando a Contratação de empresa para fornecimento de Refeições do tipo, Marmitex, Self Service e Coffee Break, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Franco/MA, de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando a necessidade da realização dos serviços indicados, demonstrada a oportunidade e a conveniência da contratação, aprovamos o Termo de Referência e AUTORIZAMOS a formalização do procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, no valor estimado de **R$ 120.550,50** (cento e vinte mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições da Pregoeira/Presidente dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL/PORTO FRANCO para prosseguimento do feito.

Porto Franco/MA, 13 de março de 2023.

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

Porto Franco - MA :: Diário Oficial - Edição 228 :: Terça, 09 de Novembro de 2021 :: Página 1 de 2

Prefeitura Municipal
Fls nº 87
RUBRICA

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETOS MUNICIPAL	1

DECRETO MUNICIPAL Nº 60, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;
Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;
Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;
Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;
Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;
Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;
Considerando o disposto no artigo 71, II e artigo 196 e seguintes da Constituição Federal, o disposto no artigo 1.º e seguintes da Lei 8.080/90 e o disposto na Lei Municipal nº 054/94, que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências;
Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde possuem dotação orçamentária própria;
Considerando ainda o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados ao Secretário Municipal de Saúde, MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº 4.788, portador da cédula de identidade RG nº 0277067944, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, todos os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal n.º 8.080/90, Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei Municipal n.º 054/94 e outras disposições aplicáveis.
Art. 2º Sem prejuízo dos poderes para a prática de todos os atos de gestão, de administração ordinária dos negócios públicos na área da saúde, ficam delegados os poderes sobre a gestão de recursos humanos do SUS, inclusive os atos do poder administrativo disciplinar.
Art. 3º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, os poderes delegados por este Decreto, revogá-los por ato administrativo específico, ou mesmo ordenar, praticar ou supervisionar os referidos atos na

Página 1 de 2
Carimbo de Tempo : 09/11/2021 14:56:54

forma do disposto na Lei Orgânica do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal
Fls nº 88
RUBRICA
Porto Franco - MA

PORTO FRANCO (MA), 5 DE NOVEMBRO DE 2021, 200 DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, incisos II, XVI, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 9, inciso II, art. 118, art. 119, da Lei nº 8.112/1990 e do art. 22 da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017;

.RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº. 4.788, portador da cédula de identidade RG nº 0277067944, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, sem remuneração, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

PORTO FRANCO (MA), 05 DE NOVEMBRO DE 2021, 200 DA INDEPENDÊNCIA E 133 DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

Página 2 de 2
Carimbo de Tempo : 09/11/2021 14:56:54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 89
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 20 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de PREGOEIRA, **JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF nº 369.638.521-20, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo, nos termos da Lei Municipal n.º 026/2017.

Art. 2.º Nos termos do art. 3.º, inciso IV da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.666/93, dos demais preceitos legais, e da sistemática do pregão, são, dentre outras, atribuições da(o) Pregoeira(o) as seguintes constantes de leis do país e, ainda, as que por este ato administrativo lhe são delegadas, a saber:

I – Receber e processar as requisições de despesas das unidades orçamentárias do Município, elaborar os editais e anexos legais e pertinentes, formalizar a instauração do processo administrativo e instruí-lo com todos os anexos e documentos pertinentes, inclusive pesquisas de preço com pelo menos três orçamentos distintos, devendo antes da publicação do instrumento convocatório submetê-los a apreciação da Procuradoria Geral do Município, a quem compete a aprovação jurídica dos editais, anexos e da formalização do processo administrativo e de todos seus componentes;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações ao edital e demais elementos do processo administrativo, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento e prestar esclarecimentos a seu respeito;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 90
RUBRICA

III - Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

IV - Instaurar a sessão única da licitação;

V - Credenciar os interessados (licitantes);

VI – Receber no início os envelopes com propostas e de habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;

VII – Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

VIII – realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificidades do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois, a classificação das propostas;

IX - Proceder a seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;

X – Proceder a condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor preço;

XI – Verificar a exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances a partir de critérios objetivos razoáveis proporcionais;

XII – Realizar as negociações com o vencedor, se necessário, com estrita observância dos princípios constitucionais e da impessoalidade e moralidade administrativas, dentre outros previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

XIII – Analisar e julgar a habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação, ou, ainda, quando estes se dispuserem a equiparar suas propostas a proposta vencedora, situação que ficará registrado nos anais para eventual convocação, se necessário, ou se ocorrer algum problema com o licitante vencedor no cumprimento do objeto adjudicado;

XIV – Elaborar a assinar a Ata da Sessão, relatando todas as ocorrências relevantes do procedimento e indeferindo as que lhe parecerem impertinentes ou manifestamente improcedentes;

XV – Orientar e dirigir os trabalhos da equipe de apoio própria;

XVI – Exercer juízo de admissibilidade de eventuais recursos administrativos apresentados por licitantes; caso admitido o recurso administrativo, o(a) Pregoeiro deve processá-lo, apresentar as razões fáticas e jurídicas sobre o caso, ainda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 91
RUBRICA

que de forma sucinta, e, após essas providências devem ser os autos do Processo Administrativo ser encaminhados para a Procuradoria Geral do Município, para fins de emissão de Parecer Jurídico sobre os pressupostos de admissibilidade e mérito do recurso, o qual será opinativo; após o que o(a) Pregoeiro decidirá a questão;

XVII - Se não houver recurso, competirá privativamente ao Pregoeiro(a) proceder à adjudicação do(s) objetos do certame, devendo fazê-lo imediatamente, de preferência na própria sessão ou logo em seguida, no prazo de até dois dias úteis quando se tratar de objeto amplo e vulto; se houver recurso administrativo que a lei empreste-lhe efeito suspensivo, a autoridade competente para adjudicar será a mesma responsável pela homologação do certame, facultando-se a esta realizar consulta jurídica da Procuradoria Geral do Municípios, especialmente quando houver divergência técnico-jurídica entre o(a) Pregoeiro, isso antes da adjudicação e homologação do objeto;

XVIII - Exercer o poder de polícia durante a condução dos trabalhos, solucionando os conflitos que vierem a surgir, com observância do Direito Público e Privado aplicável à espécie.

Art. 3.º Todas os pregões que se encontram em andamento até a data da assinatura deste Decreto passarão para a responsabilidade da(o) Pregoeiro(a) neste ato nomeada, sem prejuízo dos atos válidos praticados pelo Pregoeiro substituído.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, devendo ser providenciada sua no Diário Oficial do Município ou do Estado do Maranhão, no prazo de até 30 dias, revogadas as disposições infralegais pertinentes em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

Diário Oficial

Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 002, ANO V TERÇA FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 92
RUBRICA

Art. 1.º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, bem como as medidas estabelecidas nos artigos 1.º, 2.º e 3.º do Decreto Municipal n.º 0058/2020.

Art. 2.º Os serviços públicos cujas atividades não sejam indispensáveis a presença física do servidor público no período de 04/01/2021 até 17/01/2021, fica autorizado expediente com trabalho interno nos órgãos públicos deste município, com observância dos protocolos de prevenção à Covid – 19 estabelecidos pelo Ministério da Saúde (MS) e pela Organização Mundial de Saúde (OMS), podendo em casos específicos, ser utilizado o sistema de trabalho home office, teletrabalho ou trabalho remoto total ou parcial, a critério da respectiva chefia imediata, observados os critérios fixados neste Decreto Municipal.

Art. 3.º - Terão funcionamento normal as atividades essenciais, nestas compreendidas da saúde, limpeza, segurança, abastecimento e segurança públicas, especialmente do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, o SAMU, os serviços de limpeza pública e coleta de lixo, os serviços de abastecimento de água – SAAE, de segurança da Guarda Municipal e do Conselho Tutelar.

Art. 4.º As atividades cuja natureza exija a presença física do servidor na unidade ou que sejam desenvolvidas por meio de trabalho externo e que possa reduzir a capacidade de atendimento de setores que atendam ao público externo, não podem ser objeto de teletrabalho, trabalho realizado fora das dependências físicas do órgão, em regime de execução parcial ou integral, de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos, dentre os quais se incluem os serviços saúde, limpeza pública, segurança, abastecimento de água, dentre outros.

Art. 5.º As atividades que possam ser adequadamente executadas de forma remota e com utilização de recursos tecnológicos, serão realizadas preferencialmente na modalidade de teletrabalho parcial ou integral, dentre as quaisse destacam:

I – Serviços cuja natureza demande maior esforço individual e menor ou nenhuma interação com outros agentes públicos e o público em geral;

II – Serviços cuja natureza de complexidade exija elevado grau de concentração;

III – Serviços cuja natureza seja de baixa a média complexidade com elevado grau de previsibilidade e/ou padronização nas entregas.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Átrio dos órgãos públicos e no Diário Oficial do Município ou do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições infralegais em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199.º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 002, ANO V TERÇA FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 93
RUBRICA

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Porto Franco/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO,** no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.°8.666/1993e demais legislações em vigor,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Porto Franco, composta por 03 (três) servidores do município, para organizar, preparar e gerir as Licitações no âmbito das Secretarias deste Município, inclusive também nos casos de dispensa e inexigibilidade de Licitação, salvo eventuais Comissões Especiais de Licitação designadas pela autoridade competente.

Art. 2.º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL terá vigência de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e poderá ser modificada a critério da autoridade nomeante e delegante, sempre com observância dos critérios legais da Lei Federal n.º 8.666/1993 acerca da composição.

Art. 3. ° Para compor a CPL, ficam nomeados os seguintes servidores:

I – JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA, CPF 369.638.521-20 (Presidente)
II – JONAS FIGUEIREDO BARROS, CPF 918.167.503/87(Membro)
III – WILLIAM DE MOURA GERIS, CPF 005.725.363-30 (Membro).

§ 1.º Na ausência ou impedimento da Presidente assume o servidor JONAS FIGUEIREDO BARROS.

§ 2.ºA Presidente da CPL em razão de ocupar o cargo de Pregoeira da Administração Pública Municipal ocupará o presente cargo cumulativamente, mas sem remuneração nos termos do art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4.º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL e seus substitutos deverão obedecer às normas e critérios contidos na Lei Federal n° 8.666/1993, Lei Federal n° 10.520/2002, na Constituição Federal e nas leis do país, além das decisões dos Decretos do Chefe do Poder Executivo que organizam e orientam sobre tais matérias.

Art. 5.º - Todas as licitações, quaisquer que sejam suas modalidades, inclusive as suas exceções, dispensa e inexigibilidade de licitação, que se encontram em andamento até a data de publicação deste Decreto, passarão para a responsabilidade da nova Comissão.

Art. 6.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 003, ANO V QUARTA FEIRA 06 DE JANEIRO DE 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 91
RUBRICA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO.

NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO,** no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.°8.666/1993, e com fundamento no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Equipe de Apoio à Pregoeira, no município de Porto Franco, para as licitações na Modalidade Pregão (presencial e/ou eletrônico), conforme abaixo discriminado:

I – JONAS FIGUEIREDO BARROS, brasileiro, casado, servidor efetivo do Município de Porto Franco, portador do CPF 918.167.503/87 (Membro).
II – WILLIAM DE MOURA GERIS, brasileiro, solteiro, servidor em cargo comissionado no Município de Porto Franco, CPF 005.725.363-30 (Membro).

Art. 2º. A nomeação da Equipe de Apoio terá vigência de 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e poderá ser modificada a critério da autoridade nomeante e delegante, sempre com observância dos critérios legais da Lei Federal nº 10.520/02.

Art. 3.º - A Equipe de Apoio e seus substitutos deverão obedecer às normas e critérios contidos na Lei Federal nº 10.520/2002, na Constituição Federal e nas leis do país, além das decisões dos Decretos do Chefe do Poder Executivo que organizam e orientam sobre tais matérias.

Art. 4º - Os membros designados no artigo 1º para compor a Equipe de Apoio, em razão de ocuparem cargos na Administração Pública Municipal ocuparão os presentes cargos cumulativamente, mas sem remuneração nos termos do art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 95
RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2023-SMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
MINUTA DE EDITAL

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**, através de sua PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO designados pelos Decretos Municipais de 04 de janeiro de 2021 e 06 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que às **XX:XX horas do dia XX de XXXXXX de 2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, comunica a todos o recebimento da documentação e propostas de preços relativos à licitação em epígrafe, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 013/2023-SMA, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Refeições do tipo, Marmitex, Self Service e Coffee Break, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificações contidas neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I deste edital).

1.2. Valor máximo aceitável ao objeto desta licitação perfaz a importância de **R$ 578.903,90** (quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e três reais e noventa centavos).

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos, sobretudo às exigências contidas no termo de referência.

2.1.1. São destinados exclusivamente à participação de Micro Empreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), que demonstrem esta condição nos termos do item 2.2.1, deste edital:

a) Os itens com valores totais estimados até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 96 RUBRICA

b) Os quantitativos em separado que estejam no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) de cada ITEM objeto desta licitação (cota reservada), nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

b 1) Não havendo vencedor para a cota destinada a MEI/ME/EPP, esta será adjudicada ao vencedor da cota não destinada a MEI/ME/EPP, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do vencedor da cota não destinada a MEI/ME/EPP.

b 2) Se a mesma licitante vencer a cota destinada a MEI/ME/EPP e a cota não destinada a ME/EPP, a contratação deverá correr pelo menor preço ofertado pela empresa.

2.1.2. A licitante MEI/ME/EPP poderá ofertar proposta de preços para todos os lotes.

2.1.3. Será declarada inidônea a licitante que tentar usufruir do tratamento diferenciado concedido a MEI/ME/EPP sem atender os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2016.

2.1.4. Não se aplica o disposto no item 2.1.1. e seus subitens, se ocorrer qualquer uma das situações abaixo:

a) Não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências deste edital;

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objetivo a ser alcançado;

c) O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar: a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a aplicação da eficiência das políticas públicas para o setor; o incentivo às novas tecnologias;

d) Poderá ser considerada não vantajosa a contratação, embora constatado posteriormente, quando a licitação resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

2.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "SIM" ou "NÃO" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

2.2.2. nos itens exclusivos para participação de Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, a assinalação do campo "NÃO" impedirá o prosseguimento no certame;

2.2.3. nos itens em que a participação não for exclusiva para Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, a assinalação do campo "NÃO" apenas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 97

produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.2.4. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.2.5. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.2.6. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.2.7. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

2.2.8. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

2.2.9. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.2.10. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

2.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

a) Empresas que não atenderem às condições deste edital e seus anexos;

b) Que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

c) Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

d) Empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções que abarquem a Administração Pública Municipal prescritas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como os incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

e) Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, empresas que possuam, entre seus sócios, servidores públicos da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, bem como aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou Contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Administração Pública da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. (art. 9 da Lei Federal nº 8.666/93);

f) Que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 99
RUBRICA

g) Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

h) Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

i) Cujo proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral e na plataforma https://licitanet.com.br/ , que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma Eletrônica.

3.1.1. O cadastro no LICITANET deverá ser feito no site https://licitanet.com.br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil ou cadastro de usuário e senhas.

3.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo e-mail: cpl.portofranco@gmail.com ou através do sítio: http://licitanet.com.br.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **LICITANET**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

a) Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;

b) Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

c) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;

d) Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência.

d.1) Após a solicitação de fornecimento dos itens, a CONTRATADA deverá proceder a entrega dos itens constantes na mesma, no prazo de 30 dias, em uma única etapa, independentemente do quantitativo e valor solicitado.

5.2. Não será admitida cotação distinta prevista neste Edital.

5.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

5.4. A apresentação da Proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades do Decreto Federal.

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 100
Rubrica

5.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.6. Será estabelecido o intervalo mínimo de diferença de valores de **R$ 0,01 (um centavo)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

6.7. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.8. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 101 - PUBLICA

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. As propostas de Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18. As propostas das Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, sediadas local ou regionalmente (Estado do Maranhão) que se encontrarem na faixa de até **10% (dez por cento)** acima do melhor preço válido serão consideradas empatadas com a primeira colocada, de acordo com artigo 48, § 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

6.19. Caso a Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.22.1. no país;

6.22.2. por empresas brasileiras;

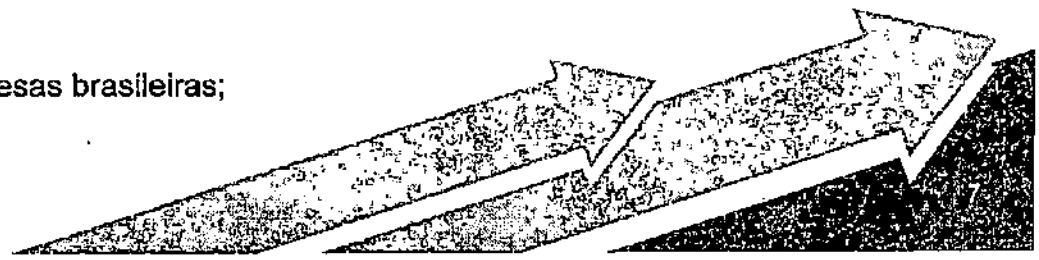

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. As propostas de Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18. As propostas das Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, sediadas local ou regionalmente (Estado do Maranhão) que se encontrarem na faixa de até **10% (dez por cento)** acima do melhor preço válido serão consideradas empatadas com a primeira colocada, de acordo com artigo 48, § 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

6.19. Caso a Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.22.1. no país;

6.22.2. por empresas brasileiras;

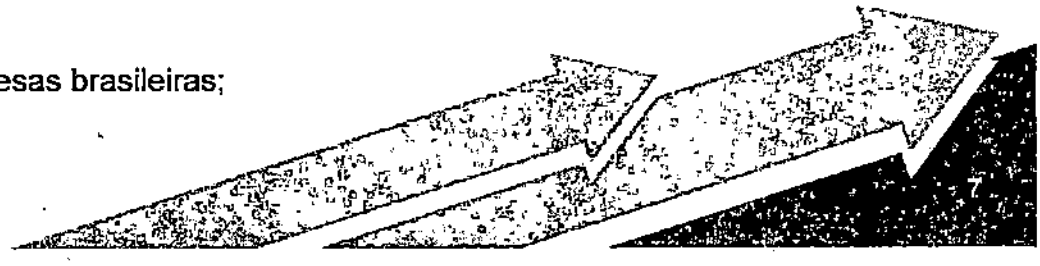

6.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.25. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente de todas as exigências editalícias, para efeito de habilitação. Caso contrário a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor nessa fase:

6.26. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados propostas ou os lances empatados.

6.27. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.27.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração

6.28. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

6.29. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

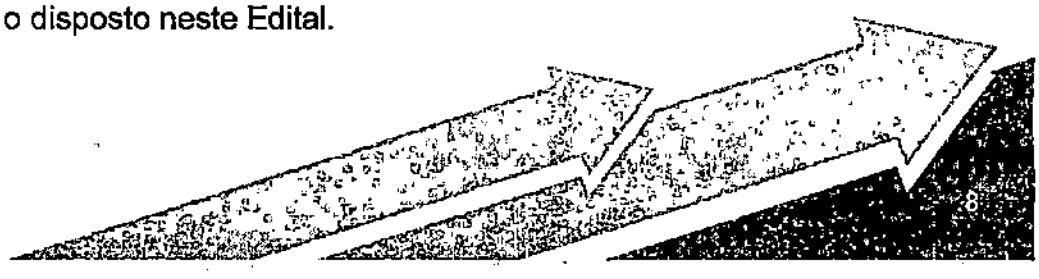

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 104

7. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

7.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do site https://licitanet.com.br/, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, com prévia eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.5. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o endereço deste órgão.

7.6. Ressalvado o disposto no item 4.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.7. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 105

de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados **de todas as alterações ou consolidação respectiva;**

f) Cópia da Cédula de Identidade e Comprovante de Situação Cadastral do CPF dos sócios;

7.8. **Regularidade Fiscal**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e consulta quadro de Sócios, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;

c) Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

d.1) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;

d.2) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

d.3) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

d.4) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 106 RUBRICA

d.5) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

g) Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

7.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.8, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).

7.8.2. Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de MEI, ME ou EPP.

7.8.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 7.8.2, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previstó no item 6.22.

7.9. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial.

a.1) As licitantes que apresentarem resultado menor do que um (1,0) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a dez por cento (10%) do valor estimado da contratação.

a.2) Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujo os objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015).

a.3) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

a.4) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Publicados em Diário Oficial ou;

II. Publicados em jornal de grande circulação ou;

III. Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou;

IV. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN DREI nº 11/2013, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

V. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007), devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DREI nº 11/2013.

b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio e no âmbito federal, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, bem como a execução patrimonial de todos os sócios, emitida até 60 (sessenta) dias de antes da data da abertura do certame;

b.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.9.1. A **Qualificação Técnica** dos licitantes deverá ser comprovada através de:

a) 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu de forma satisfatória produtos compatíveis em quantidades e características com o objeto desta licitação.

7.10. Certidão Específica e Simplificada da Junta Comercial, emitida nos últimos 30 dias.

7.11. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

7.12. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

7.13. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

7.14. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

7.15. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.16. CONTRATANTE não se responsabilizará por documentação e proposta enviados via postal ou entregues em outros setores que não seja o especificado no Preâmbulo do Edital.

7.17. A validade dos documentos e certidões será a neles expressa, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 90 (noventa) dias.

7.18. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7.19. Serão aceitas somente cópias legíveis.

7.20. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.21. A Pregoeira se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.22. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, a Pregoeira poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas dos vícios que ensejaram a decisão ou de nova documentação.

8. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

8.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

8.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 03 (Três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na legislação, devendo ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail ou por petição dirigida à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMPF, não tendo efeito suspensivo.

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2. Caberá a Pregoeira (auxiliada pelo técnico competente) decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias.

9.3. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

10.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPL - Fls. nº 110

10.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Adjudicado o objeto da licitação à empresa proclamada vencedora, a Prefeitura do Município de Porto Franco/MA, poderá homologar este procedimento licitatório, fazer a ARP e eventualmente determinar a contratação com a licitante vencedora.

11.2. Após a homologação do resultado da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA poderá convocar a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços ou Contrato, na forma da minuta apresentada em anexo, adaptado à proposta vencedora, sob pena de decair o direito ao serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.4. Quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes para reapresentarem os seus Documentos de Habilitação, devidamente atualizados, em sessão pública, a se realizar em hora e local previamente informados, na qual a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e ele adjudicado o objeto do certame.

11.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

11.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

11.7. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo

prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

12.4. O Órgão gerenciador da ata de registro de preços poderá, após consultada, autorizar a adesão por órgão não participante até o percentual estabelecido no decreto federal.

13. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 11 do Termo de Referência;

13.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

13.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

13.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa aos serviços, que deverão ser entregues Setor Financeiro, das Secretarias Municipais: **a)** Secretaria Municipal de Administração, Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro; **b)** Secretaria Municipal de Educação Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; **c)** Secretaria Municipal de Assistência Social e Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel; **d)** Secretaria Municipal de Saúde, Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, neste município de Porto Franco/MA, para fins de liquidação e pagamento.

13.5. O pagamento às Contratadas será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

13.6. O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais, mediante o fornecimento dos produtos/serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estas

vinculado a liquidação total do empenho.

13.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

13.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada en1rega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

13.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

13.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

13.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

13.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

13.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

13.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os serviços na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

13.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

13.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 113
RUBRICA

Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

14.1. A prestação de serviços deve começar imediatamente após recebimento da ordem de "Ordem de Serviço" expedida pela contratante. O prestador de serviços que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.2. A prestação dos serviços será feita de forma parcelada, nas quantidades e locais estabelecidos na "Ordem de Fornecimento".

14.3. A prestação dos serviços diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

14.4. A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

14.5. Caso alguns serviços, seja executado em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa contratada deverá corrigir, imediatamente, após notificação do contratante durante a vigência do contrato, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

14.6. O Local de entrega será indicado na O.F previamente indicado pelas Secretarias Municipais solicitantes ou nas dependências das Secretarias.

14.7. O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidades das Secretarias Municipais. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.8. O recebimento do objeto deste Termo de Referência não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do contrato.

14.9. O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência das SECRETARIAS e seus Programas, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

14.10. Os produtos solicitados deverão estar acondicionados em embalagens e/ou recipientes limpos e apropriados (alumínio, cartonado, isopor ou caixas de polietileno);

14.11. As caixas para transporte dos produtos deverão ser térmicas nos casos em que os gêneros requisitados necessitam de ambiente apropriado para conservação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 114

15. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

15.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

15.3. Multas:

a. *0,03% (três centésimos por cento)* por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b. *0,06%* (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c. *5 % (cinco por cento)* por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d. *5 % (cinco por cento)* sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e. *10 % (dez por cento)* sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f. *20 % (vinte por cento)* sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

15.4. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

15.5. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

15.6. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

15.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida

sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cuja dotação orçamentária será informada no momento da contratação.

17. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

17.1. A Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA ou pessoa por ele designada, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às empresas licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19. DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Franco, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Eventual divergência entre as informações constantes no sistema **LICITANET** e as do presente edital, será levado em consideração aquelas constantes no presente instrumento convocatório, e seus anexos.

20.2. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta dos licitantes vencedores, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

20.3. É facultado aa Pregoeira ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública; e ainda:

20.3.1. Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

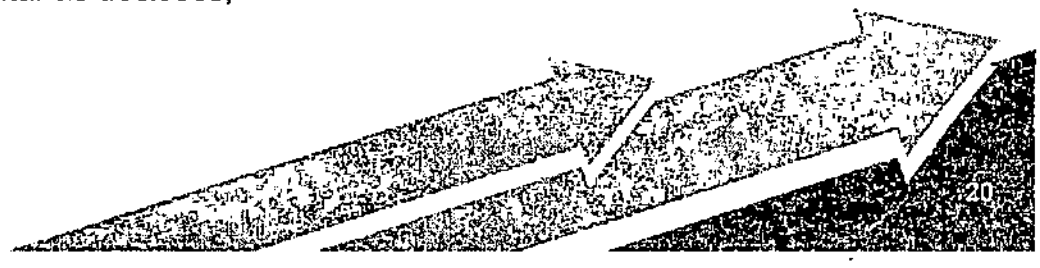

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 116
RUBRICA

20.3.2. No julgamento das propostas e da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e acessível a todos os interessados; e

20.3.3. Relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

20.4. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser enviado a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.5. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

20.8. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

20.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

20.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

20.13. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 117

20.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.16. A Contratada deve cumprir as normas de desenvolvimento sustentável (art. 3º, Lei Federal nº 8.666/93).

20.17. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL na sede da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 as 13:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente, bem como no endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br e licitanet.com.br.

20.18. Ao adquirir o edital, o interessado deverá declarar o endereço em que receberá notificação e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

21. DOS ANEXOS

21.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

22.1.1. Anexo I – Termo de referência;
22.1.2. Anexo II – Minuta Contrato
22.1.3. Anexo III – Minuta Ata de Registro de Preços

Porto Franco/MA, xx de xxxxxxx de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Oficial

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 119

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de empresa para fornecimento de Refeições do tipo, Marmitex, Self Service e Coffee Break, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme descrição constante neste Termo de Referência e na Planilha de Especificações - Anexo A.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 O Fornecimento das Refeições é de suma importância, considerando a realização de diversas reuniões, encontros, seminários, treinamentos e outros eventos organizados pelas respectivas Secretarias Municipais, que durante o intervalo dos eventos se faz necessária a reposição de energia com lanches/almoço/ou até mesmo jantar.
2.2 O momento da refeição propicia um ambiente para a formação das redes de contato, com troca de experiencia entre colegas em conversas informais e demonstra a boa vontade da Administração Pública em relação aos servidores no ambiente de treinamento, propiciando maior motivação, sem prejuízo da já referida necessidade de intervalos quando o treinamento possui grande quantidade de informações.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CARACTERÍSTICAS:

3.1. Os objetos, especificações e quantidades estão claramente descritos na planilha constante do Anexo A deste Termo de Referência.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Modalidade de Licitação

4.1.1. O certame licitatório será realizado na modalidade **PREGÃO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

4.2. Tipo de Licitação

4.2.1. Será adotado na presente licitação o critério de julgamento com base no **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma prevista no art. 45, §1º, da Lei nº 8666/93.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROPONENTES

5.1. As empresas licitantes deverão apresentar:

5.1.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço

completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

5.1.2. Apresentar Alvará Sanitário das dependências físicas da empresa, comprovando sua habilitação para tal serviço.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser digitada e impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

6.2. Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis a perfeita execução do objeto dessa licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

6.3. Prazo de validade da PROPOSTA, não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública a ser designada pela Comissão Permanente de Licitação.

6.4. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da PROPOSTA, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o licitante não aceitar a correção de tais erros, sua PROPOSTA será rejeitada.

6.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da PROPOSTA serão de responsabilidade exclusiva da licitante.

6.6. A planilha contendo o orçamento estimado para a contratação, a qual deverá ser adotada para a formulação da proposta de preços, apresenta-se no Anexo A - deste Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A entrega do objeto deste Termo de Referência será feita de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais solicitantes, através da emissão da regular Ordem de Serviço contendo o nome do órgão, o endereço, o responsável pelo recebimento e o quantitativo a serem devidamente entregues;

7.2. Na entrega do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

7.3. O local da entrega será definido pelas Secretarias Solicitantes, conforme suas necessidades;

7.4. No horário de entrega para marmitex será de 10h30min às 11h30min para almoço e de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 130

18h00min para jantar, sempre conforme pedido e O.S;

7.5. A entrega do coffee break será de acordo com a realização de eventos das respectivas Secretarias Municipais;

7.6. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que as refeições não atenderem às condições especificadas nesse Termo de Referência;

7.7. Entregar as refeições "marmitex" acondicionadas em embalagem descartável aluminizadas e transportadas em caixas térmicas, obedecendo ao cardápio, contendo também um talher descartável;

7.8. Fornecer as refeições "marmitex" com cardápio variado, com no mínimo 600g (seiscentas gramas) cada, devendo os mesmos apresentar produtos de qualidade e diversificados.

7.9. Fornecer os lanches "coffee break" em embalagens apropriadas e em boas condições de uso.

7.10. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

7.11. A contratada fica obrigada a apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor, sob pena de recusa da assinatura do contrato.

7.12. Fornecer as refeições tipo self servisse conforme consta na Planilha de Anexo I, anexo neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento conforme item 10 deste TR, após a recebimento definitivo do objeto deste contrato e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais deposições deste contrato.

8.2. Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme o item 13.

8.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

8.4. Rejeitar o objeto deste contrato cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Anexo A - do Termo de Referência.

8.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.6. Informar a Contratada eventuais problemas, identificados mesmo após o recebimento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 121
RUBRICA

do objeto deste contrato e exigir a sua substituição, conforme o caso.

8.7. Comunicar prontamente á Contratada, qualquer anormalidade na execução do Contrato, podendo recusar o recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste contrato, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

8.8. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste contrato, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos bens fornecidos.

8.9. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

8.11. Expedir as Autorizações de Fornecimento.

8.12. Receber o objeto em dias úteis e/ou fins de semanas e feriados em horário e local previamente indicado determinado na requisição/autorização de fornecimento;

8.13. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

8.14. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

8.15. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.

8.16. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do contrato;

8.17. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.18. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários á Contratada.

8.19. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

8.20. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

9. DO PRAZO DA VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

9.1. O futuro contrato que advir deste Termo de Referência, vigorará por 12 meses, a conta

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - P.L. Fls. nº 122

de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

10. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 11 deste Termo de Referência;

10.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

10.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

10.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa aos serviços, que deverão ser entregues na sede das Secretarias Municipais, nos respectivos endereços **a)** Secretaria Municipal de Administração, Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro; **b)** Secretaria Municipal de Educação, Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; **c)** Secretaria Municipal de Assistência Social, Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, **d)** Secretaria Municipal de Saúde, Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, neste município de Porto Franco, para fins de liquidação e pagamento.

10.5. O pagamento à Contratada será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

10.6. O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais mediante o fornecimento dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado à liquidação total do empenho.

10.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

10.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

10.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

10.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação d

despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

10.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA.

10.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

10.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

10.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

10.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

10.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

10.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

11. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

11.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

12.1. A prestação de serviços deve começar imediatamente após recebimento da ordem de "Ordem de Serviço" expedida pela contratante. O prestador de serviços que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 134
RUBRICA

12.2. A prestação dos serviços será feita de forma parcelada, nas quantidades e locais estabelecidos na "Ordem de Fornecimento".

12.3. A prestação dos serviços diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

12.4. A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

12.5. Caso alguns serviços, seja executado em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa contratada deverá corrigir, imediatamente, após notificação do contratante durante a vigência do contrato, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

12.6. O Local de entrega será indicado na O.F previamente indicado pelas Secretarias Municipais solicitantes ou nas dependências das Secretarias.

12.7. O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidades das Secretarias Municipais. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.8. O recebimento do objeto deste Termo de Referência não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do contrato.

12.9. O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência das SECRETARIAS e seus Programas, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

12.10. Os produtos solicitados deverão estar acondicionados em embalagens e/ou recipientes limpos e apropriados (alumínio, cartonado, isopor ou caixas de polietileno);

12.11. As caixas para transporte dos produtos deverão ser térmicas nos casos em que os gêneros requisitados necessitam de ambiente apropriado para conservação.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

13.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 125
RUBRICA

13.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

14.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.3. Multas:

a) *0,03% (três centésimos por cento)* por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) *0,06%* (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c) *5% (cinco por cento)* por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) *5% (cinco por cento)* sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) *10% (dez por cento)* sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) *20% (vinte por cento)* sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

14.4. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

14.5. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

14.6. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

14.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 136
RUBRICA

14.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

15.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As condições de reajuste, repactuações, equilíbrio econômico-financeiro, rescisão, sanções e as demais normas deste Termo de Referência, deverão constar em cláusulas da minuta do contrato.

16.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

Porto Franco/MA, 28 de fevereiro de 2023

VALDERICE DA MOTAS NEVES
Secretária Municipal Interina de Administração

MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Educação

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 127
RUBRICA

ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Composição do item	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
1	Almoço/jantar. **Ampla Concorrência.**	Mínimo 2 tipos de carnes 300g; mínimo 2 tipos de arroz. 200g; mínimo 3 tipos de vegetais 200g; mínimo 2 tipos de saladas 200g; mínimo 1 tipo de massa 200g; mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (180 ml).	Pessoa	1.718	40,50	69.579,00
2	Almoço/jantar. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	Mínimo 2 tipos de carnes 300g; mínimo 2 tipos de arroz. 200g; mínimo 3 tipos de vegetais 200g; mínimo 2 tipos de saladas 200g; mínimo 1 tipo de massa 200g; mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (180 ml).	Pessoa	572	40,50	23.166,00
3	Self Service. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	Mínimo 2 tipos de carnes 300g; mínimo 2 tipos de arroz. 200g; mínimo 3 tipos de vegetais 200g; mínimo 2 tipos de saladas 200g; mínimo 1 tipo de massa 200g; mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; mínimo 1 tipo de prato vegetariano 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos de vidro ou descartáveis para suco ou refrigerante 1 unidade (180 ml).	Pessoa	1.117	42,33	47.282,61
4	Marmitex. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	Mínimo 1 tipos de carnes 150g; mínimo 1 tipos de arroz. 250g; mínimo 2 tipos de vegetais 200g; mínimo 1 tipo de salada crua ou cozida 100g; mínimo 1 tipo de massa 150g; mínimo 1 tipos de sobremesa 100g; mínimo 1 tipo de prato vegetariano; Guardanapos em papel 2 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 1 unidades (180 ml).	Pessoa	1.070	16,00	17.120,00
5	Coquete I - sem prato quente (15 a 18 unidades por pessoa). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300g; Mínimo 2 tipos de frios 200g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini torradas 200g;Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, patês (berinjela, atum e azeitona) 200g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200g. Guardanapos em papel: sendo 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (200 ml).	Pessoa	3.376	21,00	70.896,00

6	Coquetel - com prato quente (12 unidades por pessoa dos itens sugeridos no item anterior e mais o prato quente, com a observação de não servir frituras). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água de mineral com gás e/ou sem gás 200 ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300 g; Mínimo 2 tipos de frios 200 g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini torradas 200 g; Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, patês (berinjela, atum e azeitona) 200 g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200 g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200 g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200 g; Mínimo 1 tipo de Strogonoff 200 g; Mínimo 1 tipo de escondidinho 300 g; Mínimo 2 tipos de massas 200 g; Mínimo 1 tipo de crepe 200 g; Mínimo 1 tipo risoto 200 g; Guardanapos de papel: sendo 5 unidades por pessoa, 5 unidades de papel; Copos descartáveis para suco ou refrigerante, 2 unidades (200 ml).	Pessoa	1.670	47,33	79.041,10
7	Lanche - kit Lanche individual. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	Suco ou achocolatado ou refrigerante 1 unidade (mínimo 200 ml); 2 tipos de sanduíche unidades (mínimo 50 g cada); 1 tipo de barra de cereal - 1 unidade (mínimo 25 g); 1 tipo de fruta - 1 unidade; 1 tipo de bolo - 1 unidade (mínimo 40g); 1 tipo de guardanapo - 2 unidades (mínimo 23x 23cm); Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x2,20m.	Pessoa	1.820	19,87	36.163,40
8	Coffee Break. **Ampla Concorrência.**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 250 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200g; Café (com e sem açúcar) 100 ml; Chá (com e sem açúcar) 100ml; Leite 200ml; Achocolatado 200ml; Mínimo 3 tipos de salgados - 6 unidades (mínimo 25g cada); Mínimo 1 tipos de mini sanduíche - 2 unidades (mínimo 30 g cada); Mínimo 2 tipos de bolo - 1 pedaço ou unidade (mínimo 30g cada); Mínimo 1 tipos de frutas (diversas) - 1 unidade; Guardanapos de papel - 5 unidades; Copos descartáveis para suco ou refrigerante - 2 unidades (200 ml); Bandejas descartáveis em papelão laminado no mínimo uma (01) bandeja a cada 50 unidades de salgados, de sanduíches ou de bolos; Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x 2,20m: no mínimo uma (01) toalha; a cada 15 pessoas.	Pessoa	2.795	46,50	129.967,50
9	Coffee Break. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 250 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200g; Café (com e sem açúcar) 100 ml; Chá (com e sem açúcar) 100ml; Leite 200ml; Achocolatado 200ml; Mínimo 3 tipos de salgados - 6	Pessoa	931	46,50	43.291,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 129 RUBRICA

		unidades (mínimo 25g cada); Mínimo 1 tipos de mini sanduíche - 2 unidades (mínimo 30 g cada); Mínimo 2 tipos de bolo - 1 pedaço ou unidade (mínimo 30g cada); Mínimo 1 tipos de frutas (diversas) - 1 unidade; Guardanapos de papel - 5 unidades; Copos descartáveis para suco ou refrigerante - 2 unidades (200 ml); Bandejas descartáveis em papelão laminado no mínimo uma (01) bandeja a cada 50 unidades de salgados, de sanduíches ou de bolos; Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x 2,20m: no mínimo uma (01) toalha; a cada 15 pessoas.				
					VALOR TOTAL R$	516.507,11

(Quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e sete reais e onze centavos)

ANEXO B - CARDÁPIO SUGERIDO

Cardápio do Almoço/ jantar		
Bebidas	Suco de fruta natural/normal (light ou diet, podendo ser à base de soja), incluídos saches de adoçante (1 unidade). Com qualidade reconhecida no mercado, em diversos sabores, servido em temperatura adequada para consumo, em jarra, copo de vidro ou descartável, conforme solicitação do contratante;	Manga
		Acerola
		Cajá
		Limão
		Abacaxi
		Caju
		Maracujá
	Refrigerante de 1ª. linha (normal ou light ou diet.), com qualidade reconhecida no mercado, em diversos sabores, servido em temperatura adequada para consumo, em jarra, copo de vidro ou descartável, conforme solicitação do contratante;	Cola
		Guaraná
		Laranja
		Limão
	Água mineral	Com gás
		Sem gás
Carnes	Vermelha	Strogonoff
		Filé ao molho madeira
		Carne assada ao molho
	Branca	Frango ao molho
		Frango assado
		Peixe ao molho
		Caldeirada de peixe
Arroz		Arroz branco
		Arroz com cenoura e passas
		Arroz com brócolis
		Arroz com abóbora
		Arroz a piamontese
		Arroz a grega
Vegetais		Jardineira de legumes
		Batata palha / gratinada ou souté
		Purê de macaxeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 130

		Salada verde tropical (folhas e frutas)
		Salada César
Massa (com os respectivos molhos e acompanhamentos)		Espaguete ao alho e óleo
		Penne ao molho rosado
Sobremesa		Mousse de maracujá
		Torta mousse de chocolate
		Mousse de limão
		Doce de banana
		Torta de cupuaçú
		Pudim de leite
		Frutas frescas (mínimo três variedades)
Mesa de café		Café (açúcar/ adoçante)
		Chá 2 (duas) variedades de chá
		Capuccino
		Petit fours (2 tipos)
Cardápio do Self Service		
Bebidas	Suco de fruta natural/normal (light ou diet, podendo ser à base de soja), incluídos saches de adoçante (1 unidade). Com qualidade reconhecida no mercado, em diversos sabores, servido em temperatura adequada para consumo, em jarra, copo de vidro ou descartável, conforme solicitação do contratante;	Manga
		Acerola
		Cajá
		Limão
		Abacaxi
		Caju
		Maracujá
	Refrigerante de 1ª. linha (normal ou light ou diet.), com qualidade reconhecida no mercado, em diversos sabores, servido em temperatura adequada para consumo, em jarra, copo de vidro ou descartável, conforme solicitação do contratante;	Cola
		Guaraná
		Laranja
		Limão
	Água mineral	Com gás
		Sem gás
Carnes	Vermelha	Strogonoff
		Filé ao molho madeira
		Carne assada ao molho
	Branca	Frango ao molho
		Frango assado
		Peixe ao molho
		Caldeirada de peixe
Arroz		Arroz branco
		Arroz com cenoura e passas
		Arroz com brócolis
		Arroz com abóbora
		Arroz a piamontese
		Arroz a grega
Vegetais		Jardineira de legumes
		Batata palha / gratinada ou soufé
		Purê de macaxeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 131

		Salada verde tropical (folhas e frutas)
		Salada César
Massa (com os respectivos molhos e acompanhamentos)		Espaguete ao alho e óleo
		Penne ao molho rosado
		Farofas variadas
Sobremesa		Mousse de maracujá
		Torta mousse de chocolate
		Mousse de limão
		Doce de banana
		Torta de cupuaçú
		Pudim de leite
		Frutas frescas (mínimo três variedades)
Mesa de café		Café (açúcar/ adoçante)
		Chá 2 (duas) variedades de chá
Cardápio do Marmitex		
Bebidas	Suco de fruta natural/normal (light ou diet, podendo ser à base de soja), incluídos saches de adoçante (1 unidade). Com qualidade reconhecida no mercado, em diversos sabores, servido em temperatura adequada para consumo, em copo descartável, conforme solicitação do contratante;	Manga
		Acerola
		Cajá
		Limão
		Abacaxi
		Caju
		Maracujá
	Refrigerante de 1ª. linha (normal ou light ou diet.), com qualidade reconhecida no mercado, em diversos sabores, servido em temperatura adequada para consumo, em copo descartável, conforme solicitação do contratante;	Cola
		Guaraná
		Laranja
		Limão
	Água mineral	Sem gás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 132

ANEXO II

MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2022
PROC. ADM. Nº ...../XXXX.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, neste ato representado(a) pelo(a) _____, Secretário(a) Municipal de _____, Ordenador(a) de Despesa através do Decreto Municipal _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. XXX/2023-CPL/PMPF e do Processo Administrativo n.º 013/2023-SMA, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Refeições do tipo, Marmitex, Self Service e Coffee Break, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificações contidas no termo de referência, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados, e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

2.1. A entrega do objeto deste Termo de Referência será feita de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais solicitantes, através da emissão da regular Ordem de Serviço

contendo o nome do órgão, o endereço, o responsável pelo recebimento e o quantitativo a serem devidamente entregues;

2.2. Na entrega do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

2.3. O local da entrega será definido pelas Secretarias Solicitantes, conforme suas necessidades;

2.4. No horário de entrega para marmitex será de 10h30min às 11h30min para almoço e de 18h00min para jantar, sempre conforme pedido e O.S;

2.5. A entrega do coffee break será de acordo com a realização de eventos das respectivas Secretarias Municipais;

2.6. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que as refeições não atenderem às condições especificadas nesse Termo de Referência;

2.7. Entregar as refeições "marmitex" acondicionadas em embalagem descartável aluminizadas e transportadas em caixas térmicas, obedecendo ao cardápio, contendo também um talher descartável;

2.8. Fornecer as refeições "marmitex" com cardápio variado, com no mínimo 600g (seiscentas gramas) cada, devendo os mesmos apresentar produtos de qualidade e diversificados.

2.9. Fornecer os lanches "coffee break" em embalagens apropriadas e em boas condições de uso.

2.10. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

2.11. A contratada fica obrigada a apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor, sob pena de recusa da assinatura do contrato.

2.12. Fornecer as refeições tipo self servisse conforme consta na Planilha de Anexo I, anexo neste Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem obrigações da **CONTRATANTE**

2.13. Efetuar o pagamento conforme item 10 do TR, após a recebimento definitivo do objeto deste contrato e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais deposições deste contrato.

2.14. Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme o item 13.

2.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 134 - RUBRICA

qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

2.16. Rejeitar o objeto deste contrato cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Anexo A - do Termo de Referência.

2.17. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

2.18. Informar a Contratada eventuais problemas, identificados mesmo após o recebimento do objeto deste contrato e exigir a sua substituição, conforme o caso.

2.19. Comunicar prontamente á Contratada, qualquer anormalidade na execução do Contrato, podendo recusar o recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste contrato, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

2.20. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste contrato, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos bens fornecidos.

2.21. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.22. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

2.23. Expedir as Autorizações de Fornecimento.

2.24. Receber o objeto em dias úteis e/ou fins de semanas e feriados em horário e local previamente indicado determinado na requisição/autorização de fornecimento;

2.25. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

2.26. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

2.27. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.

2.28. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do contrato;

2.29. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 135

2.30. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários á Contratada.

2.31. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

2.32. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO

3.1. O contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor do presente contrato é de R$ _____.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. A prestação de serviços deve começar imediatamente após recebimento da ordem de "Ordem de Serviço" expedida pela contratante. O prestador de serviços que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2. A prestação dos serviços será feita de forma parcelada, nas quantidades e locais estabelecidos na "Ordem de Fornecimento".

6.3. A prestação dos serviços diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.4. A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.5. Caso alguns serviços, seja executado em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa contratada deverá corrigir, imediatamente, após notificação do contratante durante a vigência do contrato, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

6.6. O Local de entrega será indicado na O.F previamente indicado pelas Secretarias Municipais solicitantes ou nas dependências das Secretarias.

6.7. O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidades das Secretarias Municipais. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.8. O recebimento do objeto deste Termo de Referência não implica na sua aceitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 136

definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do contrato.

6.9. O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência das SECRETARIAS e seus Programas, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

6.10. Os produtos solicitados deverão estar acondicionados em embalagens e/ou recipientes limpos e apropriados (alumínio, cartonado, isopor ou caixas de polietileno);

6.11. As caixas para transporte dos produtos deverão ser térmicas nos casos em que os gêneros requisitados necessitam de ambiente apropriado para conservação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ACEITAÇÃO

7.1. O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

7.1.1. **Provisoriamente**: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos serviços com aqueles determinados nos Anexos I - Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

7.1.2. **Definitivamente**: no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos serviços e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

7.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.3. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Lei do Consumidor).

8. CLAÚSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 11 do Termo de Referência;

8.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

8.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 137

8.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa aos serviços, que deverão ser entregues na sede das Secretarias Municipais, nos seus respectivos endereços: **a)** Secretaria Municipal de Administração, Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro; **b)** Secretaria Municipal de Educação Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; **c)** Secretaria Municipal de Assistência Social e Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel; **d)** Secretaria Municipal de Saúde, Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, neste município de Porto Franco/MA, para fins de liquidação e pagamento.

8.5. O pagamento às Contratadas será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

8.6. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS: proporcionais mediante o fornecimento dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

8.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

8.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

8.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

8.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

8.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

8.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os serviços na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

8.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

8.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

9. CLÁUSULA NONA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

9.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

10.2 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3 Multas:

a. *0,03% (três centésimos por cento)* por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b. *0,06%* (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 139

c. *5 % (cinco por cento)* por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d. *5 % (cinco por cento)* sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e. *10 % (dez por cento)* sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f. *20 % (vinte por cento)* sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

10.4 Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.5 Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

10.6 Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

10.7 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, será realizado por servidor especialmente designado, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93.

11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 140
RUBRICA

12.1. O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n.º 9.648/98. Havendo necessidade o Contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme previsto art. 65 § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei n.º 8.666/93.

13.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

13.2.1. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos fornecimentos nos prazos estipulados;

13.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;

13.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

13.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

13.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

13.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

13.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

13.2.10. A supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 141
RUBRICA

13.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes das parcelas já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.13. A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço, nos prazos contratuais, bem como as fontes de materiais naturais especificados nos projetos;

13.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

13.2.15. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do Contrato;

13.3. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

14.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei n.º 12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelos contraentes.

Porto Franco (MA), XX de XXXXXXXXXXXX de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
Secretaria Municipal de _____
CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 142

EMPRESA
Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1_____
CPF_____

2_____
CPF_____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 143 - RUBRICA

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023-PMPF.

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pela Secretária Interina de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES,** brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.°029076532005-0 SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o n.° 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal de 05 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para Registro de Preços nº **XXX/2023,** publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em XX/XX/XX, Processo Administrativo nº 013/2023-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o fornecimento de Refeições do tipo, Marmitex, Self Service e Coffee Break, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificações contidas neste edital, em especial no termo de referência, conforme especificações constantes neste Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDOR

2.1. Dados do fornecedor classificado:

CNPJ/MF nº:	Razão Social:
Endereço:	CEP:
Telefone:	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº Órgão Exp./UF:	CPF nº:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 144
RUBRICA

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. Registrado	Total
1	XXXXXXXXXXX	XXX	XXXX	XXXX	XXXXXX
				TOTAL	**XXXXXX**

2.3. Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Administração -SMA; Secretaria Municipal de Saúde – SMS; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMAS; Secretaria Municipal de Educação – SME.

2.4. Do quantitativo por órgão participante

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total	SMA	SMS	SMAS	SME
1	XXXXXXXX	xx	xxx	xx	xx	xx	xx

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº XXX/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

7.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

8. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

8.1. Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro)-colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em val

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 146
RUBRICA

iguais ao do licitante vencedor;

8.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

8.3. A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

8.4. O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, §2º, do referido Decreto.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023.

10.DA DIVULGAÇÃO

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), _____ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 147
RUBRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023-SMA

A
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Encaminhe-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para análise e emissão de Parecer sobre a Minuta do Edital/Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Refeições do tipo, Marmitex, Self Service e Coffee Break, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nas Planilhas de Especificações - Anexo A, nos termos do que prevê o parágrafo único do Art. 38 da Lei 8.666/93.

Porto Franco/MA, 15 de março de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 1 048
RUBRICA
Porto Franco - MA

PARECER JURÍDICO – PGM – PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 - SMA
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo sistema de Registro de Preços**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITEX, SELF SERVICE E COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO -MA.**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL. Contratação de empresa para fornecimento de refeições do tipo marmitex, self service e coffee break para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco -MA. Exame prévio do edital de licitação para efeitos de cumprimento do art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/19.

1. DO RELATÓRIO

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Porto Franco encaminhou a esta Procuradoria Geral do Município os autos do procedimento administrativo em epígrafe, para análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital e seus anexos, conforme prevê o parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666-93.

Ressalte-se que o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.

Trata-se de análise jurídica acerca de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições do tipo marmitex, self service e coffee break para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco -MA.

Integram os autos, dentre outros, os seguintes documentos:

a) Justificativa de realização da contratação pelos Secretários Municipais de Administração, de Educação, de Assistência Social e de Saúde;

b) Termo de Referência;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
2
Fls nº 249
RUBRICA
Porto Franco - MA

c) 03 (três) cotações de preços de empresas locais e cotação do Banco de Preços;

d) Mapa comparativo de Preços;

e) Autorização dos Secretários ordenadores de despesas das respectivas pastas, autorizando a formalização do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, declarando o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e de compatibilidade com a LOA, LDO e PPA;

f) Cópia dos decretos municipais dos ordenadores de despesas, da Pregoeira, da CPL e da equipe de apoio;

g) Minuta do Edital acompanhada dos anexos;

h) Minuta da Ata de Registro de Preços;

i) Minuta do contrato;

É o relato do necessário.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 dispõe no parágrafo único do artigo 38 que,

"as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Do dispositivo legal acima se infere a expressa determinação quanto à obrigatoriedade da prévia análise pela assessoria jurídica das minutas de editais e contratos. Trata-se da fase interna, momento preparatório à contratação.

O exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Desta feita, o presente parecer expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

O caso em análise trata-se de Procedimento Administrativo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições do tipo marmitex, self service e coffee break para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco -MA.

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002,

Prefeitura Municipal
Fls nº 3150
COMISSÃO
Porto Franco - MA

para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estado, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do referido diploma legal, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Vejamos:

> **Art. 1º.** Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> **Parágrafo Único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Trata-se de bens e serviços geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço.

Com efeito, a definição de bens e serviços comuns é cabível quando a Administração não formula exigências especificas para uma determinada contratação. Vale-se então de bens e serviços tal como disponíveis no mercado comum, tendo possibilidade de aquisição, fornecimento e serviços a qualquer tempo tendo em vista a atividade empresarial estável.

No caso vertente, pressupõe-se correta a natureza comum dos bens/produtos a serem adquiridos (refeições do tipo marmitex, self service e coffee break), posto que estão disponíveis no mercado econômico por possuir natureza regular, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Portanto, infere-se que a modalidade de Licitação denominada PREGÃO se adequa a espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, estes, cujos padrões desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, o que de fato se observa na modalidade escolhida.

In casu, trata-se de pregão eletrônico, que é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial **com procedimentos específicos**, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 451
RUBRICA
Porto Franco - MA

por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública, proporcionando grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação.

O artigo 1° do Decreto Federal n° 10.024/19 regulamenta o Pregão na modalidade Eletrônica para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

> Art. 1° Este Decreto regulamenta a licitação, **na modalidade de pregão, na forma eletrônica**, para a **aquisição de bens e a contratação de serviços comuns**, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Grifamos.

O artigo 3º do Decreto considera como bens e serviços comuns aqueles padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado:

> Art. 3° Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
>
> II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Com essa definição, podemos reafirmar tranquilamente, que bens e serviços comuns são aqueles que não demandam significativas exigências técnicas e que podem ser encontrados com facilidade no mercado. Desta feita, a modalidade escolhida se amolda ao Princípio da Legalidade, do Decreto n° 10.024/2019, tendo em vista que os bens a serem licitados (refeições do tipo marmitex, self service e coffee break) se enquadram no conceito de comuns.

Quanto ao Sistema de Registro de Preços, dispõe o Artigo 3º do Decreto Nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93, que:

> Art. 3° O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
>
> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.846/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 5 152
ASSESSORIA JURÍDICA
Porto Franco - MA

> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
>
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
>
> IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Assim, insta observar a conformidade da realização desta modalidade à luz do dispositivo em comento e em consonância, também, com a Lei 8.666/93 em seu artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como também está prevista no art. 11 da Lei nº 10.520/02, vejamos:

> *"Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."*

Conforme disposto na norma transcrita, o sistema de registro de preços tem sido uma alternativa importantíssima quando a Administração Pública lança mão. Através do Sistema de Registro de Preços, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, e ainda, resolve seu problema quando se torna impossível prever o que comprar e em que quantidade, entre outras vantagens.

É importante frisar que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de Licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº.10.520/02 e sim uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo, dentre outras possibilidades previstas no Decreto 7.892/2013 onde a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

Desta forma, o sistema de registro de preços é a modalidade normalmente empregada para o caso de compras corriqueiras de determinados bens ou serviços, quando não é conhecida a quantidade que será necessária adquirir. Ou, ainda, quando estas compras/serviços tiverem a previsão de entregas parceladas, objetivando agilizar as contratações e a evitar a formação de estoques, os quais geram além de um custo de

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
6
Fls nº 193
RUBRICA
Porto Franco - MA

manutenção grande, risco de deterioração dos bens.

No SRP, registra-se o preço de determinado material ou serviço em ata (Ata de Sistema de Registro de Preços) em quantidade estimada, condicionando que o licitante vencedor (detentor de Ata de Registro de Preços) registre seu preço por um determinado período, não superior a 12 (doze meses), e sempre que solicitado este deverá fornecer à Administração Pública pelo preço registrado.

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que assim dispõe:

> Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
>
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
>
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
>
> IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
>
> (...)
>
> Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

O artigo 9º elenca os requisitos mínimos que deverão constar no edital do processo licitatório:

> Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:
> I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 7194
PROCURADORIA
Porto Franco - MA

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;
VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
IX - penalidades por descumprimento das condições;
X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e
XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

Em análise das documentações acostados ao procedimento administrativo em questão, verifica-se que a priori se encontram atendidas tais exigências quanto a fase interna e no que se refere a dotação orçamentária, nos termos do art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892/2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Consoante consta dos autos, a justificativa da contratação, com exposição de sua motivação pelos próprios secretários ordenadores de despesas encontra-se às fls. 02 e no Termo de Referência às fls.03-27; consta a autorização das autoridades competentes (fls. 77-86), de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa, ao menos no que se refere aos aspectos jurídico-formais.

Consta três pesquisas de preços, relatório de cotação do Banco de Preços e Mapa Comparativo de preços médio de mercado (fls. 33-75). Ressalte-se que a análise comparativa de preços e a conferência dos produtos pretendidos são atribuições sob a responsabilidade dos setores competentes (setor de compras e CPL), sendo impraticável tal averiguação por parte desta Procuradoria, cabendo tão somente a apreciação dos aspectos eminentemente jurídicos.

No que tange ao tipo de licitação, "*menor preço - por item*", a determinação prevista nos arts. 15, IV, da Lei no 8.666/1993 é no sentido de que, ***sempre que possível***, as compras e serviços sejam subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, com vistas a preservar a economicidade almejada pela Administração Pública.

Prefeitura Municipal
8
Fls nº 455
RUBRICA
PORTO FRANCO - MA

Assim, o posicionamento a respeito desse ponto é realmente de que, em regra, nos procedimentos licitatórios onde os objetos são de natureza divisível, deve a Administração Pública optar preferencialmente pelo "menor preço por item", de modo a viabilizar a participação do maior número possível de interessados, resguardando consequentemente os princípios da isonomia e competitividade, os quais são considerados como basilares nos procedimentos licitatórios.

É importante observar que a Minuta de Edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a sua modalidade, o tipo de licitação, os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 que trata de benefícios e diferenciado tratamento às Microempresas e Empresa de Pequeno Porte.

Constam ainda: objeto e valor da licitação; credenciamento no sistema eletrônico, apresentação da proposta e documentos de habilitação, prazos e condições para assinatura de contrato; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; fase competitiva; os critérios de julgamento; amostras dos produtos, habilitação, impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; e, relação dos documentos necessários a habilitação, termo de referência, a minuta do contrato, da ARP, satisfazendo também o previsto no Art. 3° do Decreto nº 10.024/2019.

Em linhas gerais, a nosso sentir, a minuta de contrato e da ARP encontram-se regularmente constituídos, atendidas as especificações do pacto, estando de acordo com as premissas estabelecidas na Minuta de Edital e atendem as disposições da legislação afeta ao tema, em especial, ao art. 55 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10520/2002.

Feita a análise formal acima, ante a Minuta do Edital de Licitação, minuta contratual e ata de registro de preços, Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, verifica-se que estas preenchem os requisitos exigidos na legislação de regência.

Cabe ainda salientar, que esta Procuradoria Geral se reservou a analisar tão-somente os aspectos jurídicos quanto às minutas propostas e com base nas informações e documentos constantes nos autos prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução, processamento e julgamento da Licitação.

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário dos gestores públicos responsáveis quanto à oportunidade e conveniência da prática de ato de gasto público e/ou de contrato administrativos, opinamos pela

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 156
RUBRICA
Porto Franco - MA

aprovação da minuta do edital e anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com o prosseguimento do certame.

Ademais, ressalta-se que o edital deverá ser datado e rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, com a publicação no prazo legal, inclusive seja o aviso/anexos disponibilizado no Portal da Transparência e no SINC CONTRATA- TCE/MA, observando o prazo legal.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Porto Franco (MA), 17 de março de 2023.

NEIRIVAN RODRIGUES SILVA CHAVES
Procuradora-Geral - OAB/MA 5681

JOSÉ RAIMUNDO NUNES SANTOS
Procurador Municipal- OAB/MA nº 3.942

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 157
RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2023-SMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
EDITAL

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO designados pelos Decretos Municipais de 04 de janeiro de 2021 e 06 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que às **09:00 horas do dia 04 de abril de 2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, comunica a todos o recebimento da documentação e propostas de preços relativos à licitação em epígrafe, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 013/2023-SMA, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Refeições do tipo, Marmitex, Self Service e Coffee Break, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificações contidas neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I deste edital).

1.2. Valor máximo aceitável ao objeto desta licitação perfaz a importância de **R$ 578.903,90** (quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e três reais e noventa centavos).

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos, sobretudo às exigências contidas no termo de referência.

2.1.1. São destinados EXCLUSIVAMENTE à participação de Micro Empreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), que demonstrem esta condição nos termos do item 2.2.1, deste edital:

a) Os itens com valores totais estimados até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014;

b) Os quantitativos em separado que estejam no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) de cada ITEM objeto desta licitação (cota reservada), nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

b 1) Não havendo vencedor para a cota destinada a MEI/ME/EPP, esta será adjudicada ao vencedor da cota não destinada a MEI/ME/EPP, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do vencedor da cota não destinada a MEI/ME/EPP.

b 2) Se a mesma licitante vencer a cota destinada a MEI/ME/EPP e a cota não destinada a ME/EPP, a contratação deverá correr pelo menor preço ofertado pela empresa.

2.1.2. A licitante MEI/ME/EPP poderá ofertar proposta de preços para todos os lotes.

2.1.3. Será declarada inidônea a licitante que tentar usufruir do tratamento diferenciado concedido a MEI/ME/EPP sem atender os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2016.

2.1.4. Não se aplica o disposto no item 2.1.1. e seus subitens, se ocorrer qualquer uma das situações abaixo:

a) Não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências deste edital;

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objetivo a ser alcançado;

c) O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar: a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a aplicação da eficiência das políticas públicas para o setor; o incentivo às novas tecnologias;

d) Poderá ser considerada não vantajosa a contratação, embora constatado posteriormente, quando a licitação resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

2.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "SIM" ou "NÃO" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

2.2.2. nos itens exclusivos para participação de Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, a assinalação do campo "NÃO" impedirá o prosseguimento no certame;

2.2.3. nos itens em que a participação não for exclusiva para Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, a assinalação do campo "NÃO" apenas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 159
ASSINATURA

produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.2.4. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.2.5. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.2.6. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.2.7. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

2.2.8. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

2.2.9. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.2.10. que os materiais são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

2.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

a) Empresas que não atenderem às condições deste edital e seus anexos;

b) Que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

c) Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

d) Empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções que abarquem a Administração Pública Municipal prescritas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como os incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

e) Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, empresas que possuam, entre seus sócios, servidores públicos da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, bem como aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou Contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Administração Pública da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. (art. 9 da Lei Federal nº 8.666/93);

f) Que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 160

g) Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

h) Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

i) Cujo proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, na plataforma https://licitanet.com.br/ , que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma Eletrônica.

3.1.1. O cadastro no LICITANET deverá ser feito no site https://licitanet.com.br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil ou cadastro de usuário e senhas.

3.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo e-mail: cpl.portofranco@gmail.com ou através do sítio: http://licitanet.com.br.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **LICITANET**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 161 - RUBRICA

4.4. As Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

a) Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;

b) Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

c) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;

d) Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência.

d.1) Após a solicitação de fornecimento dos itens, a CONTRATADA deverá proceder a entrega dos itens constantes na mesma, no prazo de 30 dias, em uma única etapa, independentemente do quantitativo e valor solicitado.

5.2. Não será admitida cotação distinta prevista neste Edital.

5.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

5.4. A apresentação da Proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades do Decreto Federal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 162
RUBRICA

5.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.6. Será estabelecido o intervalo mínimo de diferença de valores de **R$ 0,01 (um centavo)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

6.7. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.8. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 163

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. As propostas de Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18. As propostas das Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, sediadas local ou regionalmente (Estado do Maranhão) que se encontrarem na faixa de até **10% (dez por cento)** acima do melhor preço válido serão consideradas empatadas com a primeira colocada, de acordo com artigo 48, § 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

6.19. Caso a Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.22.1. no país;

6.22.2. por empresas brasileiras;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 164

6.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.25. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente de todas as exigências editalícias, para efeito de habilitação. Caso contrário a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor nessa fase.

6.26. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados propostas ou os lances empatados.

6.27. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.27.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração

6.28. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

6.29. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 165

7. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

7.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do site https://licitanet.com.br/, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, com prévia eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.5. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o endereço deste órgão.

7.6. Ressalvado o disposto no item 4.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.7. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 166
RUBRICA

de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados **de todas as alterações ou da consolidação respectiva**;

f) Cópia da(s) Cédula(s) de Identidade(s) e Comprovante de Situação Cadastral do CPF do(s) sócio(s);

7.8. **Regularidade Fiscal**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e consulta quadro de Sócios, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;

c) Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

d.1) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;

d.2) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

d.3) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

d.4) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 167
RUBRICA

d.5) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

g) Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

7.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.8, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).

7.8.2. Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de MEI, ME ou EPP.

7.8.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 7.8.2, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 6.22.

7.9. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 164
RUBRICA

a.1) As licitantes que apresentarem resultado menor do que um (1,0) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a dez por cento (10%) do valor estimado da contratação.

a.2) Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujo os objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015).

a.3) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

a.4) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Publicados em Diário Oficial ou;

II. Publicados em jornal de grande circulação ou;

III. Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou;

IV. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN DREI nº 11/2013, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

V. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007), devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DREI nº 11/2013.

b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio e no âmbito federal, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, bem como a execução patrimonial de todos os sócios, emitida até 60 (sessenta) dias de antes da data da abertura do certame;

b.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.9.1. A **Qualificação Técnica** dos licitantes deverá ser comprovada através de:

a) 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu de forma satisfatória produtos compatíveis em quantidades e características com o objeto desta licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 169 - RUBRICA

7.10. Certidão Específica e Simplificada da Junta Comercial, emitida nos últimos 30 dias.

7.11. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

7.12. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

7.13. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

7.14. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

7.15. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.16. CONTRATANTE não se responsabilizará por documentação e proposta enviados via postal ou entregues em outros setores que não seja o especificado no Preâmbulo do Edital.

7.17. A validade dos documentos e certidões será a neles expressa, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 90 (noventa) dias.

7.18. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7.19. Serão aceitas somente cópias legíveis.

7.20. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.21. A Pregoeira se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.22. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, a Pregoeira poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas dos vícios que ensejaram a decisão ou de nova documentação.

8. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

8.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 170 - RUBRICA

8.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 03 (Três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na legislação, devendo ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail ou por petição dirigida à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMPF, não tendo efeito suspensivo.

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2. Caberá a Pregoeira (auxiliada pelo técnico competente) decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias.

9.3. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

10.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 171
RUBRICA

10.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Adjudicado o objeto da licitação à empresa proclamada vencedora, a Prefeitura do Município de Porto Franco/MA, poderá homologar este procedimento licitatório, fazer a ARP e eventualmente determinar a contratação com a licitante vencedora.

11.2. Após a homologação do resultado da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA poderá convocar a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços ou Contrato, na forma da minuta apresentada em anexo, adaptado à proposta vencedora, sob pena de decair o direito ao serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.4. Quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes para reapresentarem os seus Documentos de Habilitação, devidamente atualizados, em sessão pública, a se realizar em hora e local previamente informados, na qual a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e ele adjudicado o objeto do certame.

11.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

11.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

11.7. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 172 - RUBRICA

prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

12.4. O Órgão gerenciador da ata de registro de preços poderá, após consultada, autorizar a adesão por órgão não participante até o percentual estabelecido no decreto federal.

13. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 11 deste Termo de Referência;

13.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

13.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

13.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa aos produtos/serviços efetivamente fornecidos, e entregar no Setor Financeiro, das Secretarias Municipais: **a)** Secretaria Municipal de Administração, Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro; **b)** Secretaria Municipal de Educação, Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; **c)** Secretaria Municipal de Assistência Social, Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, **d)** Secretaria Municipal de Saúde, Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, neste município de Porto Franco, para fins de liquidação e pagamento.

13.5. O pagamento à Contratada será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

13.6. O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais, mediante o fornecimento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 173
RUBRICA

dos produtos/serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

13.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

13.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

13.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

13.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

13.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

13.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

13.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

13.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

13.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

13.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 174
RUBRICA

13.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

14.1. A prestação de serviços deve começar imediatamente após recebimento da ordem de "Ordem de Serviço" expedida pela contratante. O prestador de serviços que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.2. A prestação dos serviços será feita de forma parcelada, nas quantidades e locais estabelecidos na "Ordem de Fornecimento".

14.3. A prestação dos serviços diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

14.4. A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

14.5. Caso alguns serviços, seja executado em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa contratada deverá corrigir, imediatamente, após notificação do contratante durante a vigência do contrato, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

14.6. O Local de entrega será indicado na O.F previamente indicado pelas Secretarias Municipais solicitantes ou nas dependências das Secretarias.

14.7. O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidades das Secretarias Municipais. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.8. O recebimento do objeto deste Termo de Referência não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do contrato.

14.9. O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência das SECRETARIAS e seus Programas, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

14.10. Os produtos solicitados deverão estar acondicionados em embalagens e/ou recipientes limpos e apropriados (alumínio, cartonado, isopor ou caixas de polietileno);

14.11. As caixas para transporte dos produtos deverão ser térmicas nos casos em que os gêneros requisitados necessitam de ambiente apropriado para conservação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 175
RUBRICA

15. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

15.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

15.3. Multas:

a. *0,03% (três centésimos por cento)* por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b. *0,06%* (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c. *5 % (cinco por cento)* por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d. *5 % (cinco por cento)* sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e. *10 % (dez por cento)* sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f. *20 % (vinte por cento)* sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

15.4. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

15.5. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

15.6. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

15.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 176
RUBRICA

sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cuja dotação orçamentária será informada no momento da contratação.

17. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

17.1. A Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA ou pessoa por ele designada, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às empresas licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19. DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Franco, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Eventual divergência entre as informações constantes no sistema **LICITANET** e as do presente edital, será levado em consideração aquelas constantes no presente instrumento convocatório, e seus anexos.

20.2. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta dos licitantes vencedores, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

20.3. É facultado aa Pregoeira ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública; e ainda:

20.3.1. Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 177
RUBRICA

20.3.2. No julgamento das propostas e da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e acessível a todos os interessados; e

20.3.3. Relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

20.4. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser enviado a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.5. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

20.8. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

20.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

20.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

20.13. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 178
RUBRICA

20.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.16. A Contratada deve cumprir as normas de desenvolvimento sustentável (art. 3º, Lei Federal nº 8.666/93).

20.17. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente, bem como no endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br e licitanet.com.br.

20.18. Ao adquirir o edital, o interessado deverá declarar o endereço em que receberá notificação e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

21. DOS ANEXOS

21.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

22.1.1. Anexo I – Termo de referência;
22.1.2. Anexo II – Minuta Contrato
22.1.3. Anexo III – Minuta Ata de Registro de Preços

Porto Franco/MA, 19 de março de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Oficial

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 179
RUBRICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de empresa para fornecimento de Refeições do tipo, Marmitex, Self Service e Coffee Break, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme descrição constante neste Termo de Referência e na Planilha de Especificações - Anexo A.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 O Fornecimento das Refeições é de suma importância, considerando a realização de diversas reuniões, encontros, seminários, treinamentos e outros eventos organizados pelas respectivas Secretarias Municipais, que durante o intervalo dos eventos se faz necessária a reposição de energia com lanches/almoço/ou até mesmo jantar.

2.2 O momento da refeição propicia um ambiente para a formação das redes de contato, com troca de experiencia entre colegas em conversas informais e demonstra a boa vontade da Administração Pública em relação aos servidores no ambiente de treinamento, propiciando maior motivação, sem prejuízo da já referida necessidade de intervalos quando o treinamento possui grande quantidade de informações.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CARACTERÍSTICAS:

3.1. Os objetos, especificações e quantidades estão claramente descritos na planilha constante do Anexo A deste Termo de Referência.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Modalidade de Licitação

4.1.1. O certame licitatório será realizado na modalidade **PREGÃO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

4.2. Tipo de Licitação

4.2.1. Será adotado na presente licitação o critério de julgamento com base no **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma prevista no art. 45, §1º, da Lei nº 8666/93.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROPONENTES

5.1. As empresas licitantes deverão apresentar:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 180
RUBRICA

5.1.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser digitada e impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

6.2. Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis a perfeita execução do objeto dessa licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

6.3. Prazo de validade da PROPOSTA, não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública a ser designada pela Comissão Permanente de Licitação.

6.4. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da PROPOSTA, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o licitante não aceitar a correção de tais erros, sua PROPOSTA será rejeitada.

6.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da PROPOSTA serão de responsabilidade exclusiva da licitante.

6.6. A planilha contendo o orçamento estimado para a contratação, a qual deverá ser adotada para a formulação da proposta de preços, apresenta-se no Anexo A - deste Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A entrega do objeto deste Termo de Referência será feita de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais solicitantes, através da emissão da regular Ordem de Serviço contendo o nome do órgão, o endereço, o responsável pelo recebimento e o quantitativo a serem devidamente entregues;

7.2. Na entrega do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

7.3. O local da entrega será definido pelas Secretarias Solicitantes, conforme suas necessidades;

7.4. No horário de entrega para marmitex será de 10h30min às 11h30min para almoço e de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 181
RUBRICA

18h00min para jantar, sempre conforme pedido e O.S;

7.5. A entrega do coffee break será de acordo com a realização de eventos das respectivas Secretarias Municipais;

7.6. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que as refeições não atenderem às condições especificadas nesse Termo de Referência;

7.7. Entregar as refeições "marmitex" acondicionadas em embalagem descartável aluminizadas e transportadas em caixas térmicas, obedecendo ao cardápio, contendo também um talher descartável;

7.8. Fornecer as refeições "marmitex" com cardápio variado, com no mínimo 600g (seiscentas gramas) cada, devendo os mesmos apresentar produtos de qualidade e diversificados.

7.9. Fornecer os lanches "coffee break" em embalagens apropriadas e em boas condições de uso.

7.10. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

7.11. A contratada fica obrigada a apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor, sob pena de recusa da assinatura do contrato.

7.12. Fornecer as refeições tipo self servisse conforme consta na Planilha de Anexo I, anexo neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento conforme item 10 deste TR, após a recebimento definitivo do objeto deste contrato e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais deposições deste contrato.

8.2. Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme o item 13.

8.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

8.4. Rejeitar o objeto deste contrato cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Anexo A - do Termo de Referência.

8.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.6. Informar a Contratada eventuais problemas, identificados mesmo após o recebimento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 182 - RUBRICA

do objeto deste contrato e exigir a sua substituição, conforme o caso.

8.7. Comunicar prontamente á Contratada, qualquer anormalidade na execução do Contrato, podendo recusar o recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste contrato, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

8.8. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste contrato, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos bens fornecidos.

8.9. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

8.11. Expedir as Autorizações de Fornecimento.

8.12. Receber o objeto em dias úteis e/ou fins de semanas e feriados em horário e local previamente indicado determinado na requisição/autorização de fornecimento;

8.13. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

8.14. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

8.15. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.

8.16. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do contrato;

8.17. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.18. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários á Contratada.

8.19. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

8.20. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

9. DO PRAZO DA VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

9.1. O futuro contrato que advir deste Termo de Referência, vigorará por 12 meses, a contar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 183 - RUBRICA

de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

10. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 11 deste Termo de Referência;

10.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

10.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

10.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa aos produtos/serviços efetivamente entregues, que deverão ser entregues na sede das Secretarias Municipais, nos respectivos endereços **a)** Secretaria Municipal de Administração, Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro; **b)** Secretaria Municipal de Educação, Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; **c)** Secretaria Municipal de Assistência Social, Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, **d)** Secretaria Municipal de Saúde, Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, neste município de Porto Franco, para fins de liquidação e pagamento.

10.5. O pagamento à Contratada será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

10.6. O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais mediante o fornecimento dos produtos/serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

10.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

10.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

10.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 184
RUBRICA

10.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

10.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA.

10.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

10.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

10.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

10.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

10.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

10.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

11. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

11.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

12.1. A prestação de serviços deve começar imediatamente após recebimento da ordem de "Ordem de Serviço" expedida pela contratante. O prestador de serviços que não cumprir o

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 185
RUBRICA

prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.2. A prestação dos serviços será feita de forma parcelada, nas quantidades e locais estabelecidos na "Ordem de Fornecimento".

12.3. A prestação dos serviços diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

12.4. A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

12.5. Caso alguns serviços, seja executado em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa contratada deverá corrigir, imediatamente, após notificação do contratante durante a vigência do contrato, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

12.6. O Local de entrega será indicado na O.F previamente indicado pelas Secretarias Municipais solicitantes ou nas dependências das Secretarias.

12.7. O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidades das Secretarias Municipais. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.8. O recebimento do objeto deste Termo de Referência não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do contrato.

12.9. O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência das SECRETARIAS e seus Programas, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

12.10. Os produtos solicitados deverão estar acondicionados em embalagens e/ou recipientes limpos e apropriados (alumínio, cartonado, isopor ou caixas de polietileno);

12.11. As caixas para transporte dos produtos deverão ser térmicas nos casos em que os gêneros requisitados necessitam de ambiente apropriado para conservação.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

13.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 186 RUBRICA

medidas convenientes a Administração.

13.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

14.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.3. Multas:

a) *0,03% (três centésimos por cento)* por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) *0,06%* (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c) *5% (cinco por cento)* por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) *5% (cinco por cento)* sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) *10% (dez por cento)* sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) *20% (vinte por cento)* sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

14.4. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

14.5. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

14.6. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

14.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 187
RUBRICA

Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

15.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As condições de reajuste, repactuações, equilíbrio econômico-financeiro, rescisão, sanções e as demais normas deste Termo de Referência, deverão constar em cláusulas da minuta do contrato.

16.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

Porto Franco/MA, 28 de fevereiro de 2023;

VALDERICE DA MOTAS NEVES
Secretária Municipal Interina de Administração

MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Educação

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 188
RUBRICA

ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Composição do item	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
1	Almoço/jantar. **Ampla Concorrência.**	Mínimo 2 tipos de carnes 300g; mínimo 2 tipos de arroz. 200g; mínimo 3 tipos de vegetais 200g; mínimo 2 tipos de saladas 200g; mínimo 1 tipo de massa 200g; mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (180 ml).	Pessoa	1.718	40,50	69.579,00
2	Almoço/jantar. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	Mínimo 2 tipos de carnes 300g; mínimo 2 tipos de arroz. 200g; mínimo 3 tipos de vegetais 200g; mínimo 2 tipos de saladas 200g; mínimo 1 tipo de massa 200g; mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (180 ml).	Pessoa	572	40,50	23.166,00
3	Self Service. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	Mínimo 2 tipos de carnes 300g; mínimo 2 tipos de arroz. 200g; mínimo 3 tipos de vegetais 200g; mínimo 2 tipos de saladas 200g; mínimo 1 tipo de massa 200g; mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; mínimo 1 tipo de prato vegetariano 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos de vidro ou descartáveis para suco ou refrigerante 1 unidade (180 ml).	Pessoa	1.117	42,33	47.282,61
4	Marmitex. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	Mínimo 1 tipos de carnes 150g; mínimo 1 tipos de arroz. 250g; mínimo 2 tipos de vegetais 200g; mínimo 1 tipo de salada crua ou cozida 100g; mínimo 1 tipo de massa 150g; mínimo 1 tipos de sobremesa 100g; mínimo 1 tipo de prato vegetariano; Guardanapos em papel 2 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 1 unidades (180 ml).	Pessoa	1.070	16,00	17.120,00
5	Coquete I - sem prato quente (15 a 18 unidades por pessoa). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300g; Mínimo 2 tipos de frios 200g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini torradas 200g;Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, patês (berinjela, atum e azeitona) 200g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200g. Guardanapos em papel: sendo 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (200 ml).	Pessoa	3.376	21,00	70.896,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 189 - RUBRICA

6	Coquetel - com prato quente (12 unidades por pessoa dos itens sugeridos no item anterior e mais o prato quente, com a observação de não servir frituras). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água de mineral com gás e/ou sem gás 200 ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300 g; Mínimo 2 tipos de frios 200 g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini torradas 200 g; Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, patês (berinjela, atum e azeitona) 200 g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200 g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200 g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200 g; Mínimo 1 tipo de Strogonoff 200 g; Mínimo 1 tipo de escondidinho 300 g; Mínimo 2 tipos de massas 200 g; Mínimo 1 tipo de crepe 200 g; Mínimo 1 tipo risoto 200 g; Guardanapos de papel: sendo 5 unidades por pessoa, 5 unidades de papel; Copos descartáveis para suco ou refrigerante, 2 unidades (200 ml).	Pessoa	1.670	47,33	79.041,10
7	Lanche - kit Lanche individual. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	Suco ou achocolatado ou refrigerante 1 unidade (mínimo 200 ml); 2 tipos de sanduíche unidades (mínimo 50 g cada); 1 tipo de barra de cereal - 1 unidade (mínimo 25 g); 1 tipo de fruta - 1 unidade; 1 tipo de bolo - 1 unidade (mínimo 40g); 1 tipo de guardanapo - 2 unidades (mínimo 23x 23cm); Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x2,20m.	Pessoa	1.820	19,87	36.163,40
8	Coffee Break. **Ampla Concorrência.**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 250 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200g; Café (com e sem açúcar) 100 ml; Chá (com e sem açúcar) 100ml; Leite 200ml; Achocolatado 200ml; Mínimo 3 tipos de salgados - 6 unidades (mínimo 25g cada); Mínimo 1 tipos de mini sanduíche - 2 unidades (mínimo 30 g cada); Mínimo 2 tipos de bolo - 1 pedaço ou unidade (mínimo 30g cada); Mínimo 1 tipos de frutas (diversas) - 1 unidade; Guardanapos de papel - 5 unidades; Copos descartáveis para suco ou refrigerante - 2 unidades (200 ml); Bandejas descartáveis em papelão laminado no mínimo uma (01) bandeja a cada 50 unidades de salgados, de sanduíches ou de bolos; Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x 2,20m: no mínimo uma (01) toalha; a cada 15 pessoas.	Pessoa	2.795	46,50	129.967,50
9	Coffee Break. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 250 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200g; Café (com e sem açúcar) 100 ml; Chá (com e sem açúcar) 100ml; Leite 200ml; Achocolatado 200ml; Mínimo 3 tipos de salgados - 6	Pessoa	931	46,50	43.291,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 190
RUBRICA

		unidades (mínimo 25g cada); Mínimo 1 tipos de mini sanduíche - 2 unidades (mínimo 30 g cada); Mínimo 2 tipos de bolo - 1 pedaço ou unidade (mínimo 30g cada); Mínimo 1 tipos de frutas (diversas) - 1 unidade; Guardanapos de papel - 5 unidades; Copos descartáveis para suco ou refrigerante - 2 unidades (200 ml); Bandejas descartáveis em papelão laminado no mínimo uma (01) bandeja a cada 50 unidades de salgados, de sanduíches ou de bolos; Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x 2,20m: no mínimo uma (01) toalha; a cada 15 pessoas.				
					VALOR TOTAL R$	**516.507,11**

(Quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e sete reais e onze centavos)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 191
RUBRICA

ANEXO B - CARDÁPIO SUGERIDO

Cardápio do Almoço/ jantar		
Bebidas	Suco de fruta natural/normal (light ou diet, podendo ser à base de soja), incluídos saches de adoçante (1 unidade). Com qualidade reconhecida no mercado, em diversos sabores, servido em temperatura adequada para consumo, em jarra, copo de vidro ou descartável, conforme solicitação do contratante;	Manga
		Acerola
		Cajá
		Limão
		Abacaxi
		Caju
		Maracujá
	Refrigerante de 1ª. linha (normal ou light ou diet.), com qualidade reconhecida no mercado, em diversos sabores, servido em temperatura adequada para consumo, em jarra, copo de vidro ou descartável, conforme solicitação do contratante;	Cola
		Guaraná
		Laranja
		Limão
	Água mineral	Com gás
		Sem gás
Carnes	Vermelha	Strogonoff
		Filé ao molho madeira
		Carne assada ao molho
	Branca	Frango ao molho
		Frango assado
		Peixe ao molho
		Caldeirada de peixe
Arroz		Arroz branco
		Arroz com cenoura e passas
		Arroz com brócolis
		Arroz com abóbora
		Arroz a piamontese
		Arroz a grega
Vegetais		Jardineira de legumes
		Batata palha / gratinada ou souté
		Purê de macaxeira
		Salada verde tropical (folhas e frutas)
		Salada César
Massa (com os respectivos molhos e acompanhamentos)		Espaguete ao alho e óleo
		Penne ao molho rosado
Sobremesa		Mousse de maracujá
		Torta mousse de chocolate
		Mousse de limão
		Doce de banana
		Torta de cupuaçú
		Pudim de leite
		Frutas frescas (mínimo três variedades)
Mesa de café		Café (açúcar/ adoçante)
		Chá 2 (duas) variedades de chá
		Capuccino
		Petit fours (2 tipos)
Cardápio do Self Service		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 192 - RUBRICA

Bebidas	Suco de fruta natural/normal (light ou diet, podendo ser à base de soja), incluídos saches de adoçante (1 unidade). Com qualidade reconhecida no mercado, em diversos sabores, servido em temperatura adequada para consumo, em jarra, copo de vidro ou descartável, conforme solicitação do contratante;	Manga
		Acerola
		Cajá
		Limão
		Abacaxi
		Caju
		Maracujá
	Refrigerante de 1ª. linha (normal ou light ou diet.), com qualidade reconhecida no mercado, em diversos sabores, servido em temperatura adequada para consumo, em jarra, copo de vidro ou descartável, conforme solicitação do contratante;	Cola
		Guaraná
		Laranja
		Limão
	Água mineral	Com gás
		Sem gás
Carnes	Vermelha	Strogonoff
		Filé ao molho madeira
		Carne assada ao molho
	Branca	Frango ao molho
		Frango assado
		Peixe ao molho
		Caldeirada de peixe
Arroz		Arroz branco
		Arroz com cenoura e passas
		Arroz com brócolis
		Arroz com abóbora
		Arroz a piamontese
		Arroz a grega
Vegetais		Jardineira de legumes
		Batata palha / gratinada ou souté
		Purê de macaxeira
		Salada verde tropical (folhas e frutas)
		Salada César
Massa (com os respectivos molhos e acompanhamentos)		Espaguete ao alho e óleo
		Penne ao molho rosado
		Farofas variadas
Sobremesa		Mousse de maracujá
		Torta mousse de chocolate
		Mousse de limão
		Doce de banana
		Torta de cupuaçú
		Pudim de leite
		Frutas frescas (mínimo três variedades)
Mesa de café		Café (açúcar/ adoçante)
		Chá 2 (duas) variedades de chá

Cardápio do Marmitex

Bebidas	Suco de fruta natural/normal (light ou diet, podendo ser à base de soja), incluídos saches de adoçante (1 unidade). Com qualidade reconhecida no mercado, em diversos	Manga
		Acerola
		Cajá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 193
RUBRICA

	sabores, servido em temperatura adequada para consumo, em copo descartável, conforme solicitação do contratante;	Limão
		Abacaxi
		Caju
		Maracujá
	Refrigerante de 1ª. linha (normal ou light ou diet.), com qualidade reconhecida no mercado, em diversos sabores, servido em temperatura adequada para consumo, em copo descartável, conforme solicitação do contratante;	Cola
		Guaraná
		Laranja
		Limão
	Água mineral	Sem gás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 194
RUBRICA

ANEXO II

MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2023.
PROC. ADM. Nº ...../XXXX.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, neste ato representado(a) pelo(a) _____, Secretário(a) Municipal de _____, Ordenador(a) de Despesa através do Decreto Municipal _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023-CPL/PMPF** e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2023-SMA, com fundamento da Lei 10.024/19, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato de fornecimento de Refeições do tipo, Marmitex, Self Service e Coffee Break, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificações contidas no termo de referência, conforme especificações e quantitativos discriminados na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

2.1. A entrega do objeto deste Termo de Referência será feita de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais solicitantes, através da emissão de regular Ordem de Serviço

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 195
RUBRICA

contendo o nome do órgão, o endereço, o responsável pelo recebimento e o quantitativo a serem devidamente entregues;

2.2. Na entrega do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

2.3. O local da entrega será definido pelas Secretarias Solicitantes, conforme suas necessidades

2.4. No horário de entrega para marmitex será de 10h30min às 11h30min para almoço e de 18h00min para jantar, sempre conforme pedido e O.S;

2.5. A entrega do coffee break será de acordo com a realização de eventos das respectivas Secretarias Municipais;

2.6. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que as refeições não atenderem às condições especificadas nesse Termo de Referência;

2.7. Entregar as refeições "marmitex" acondicionadas em embalagem descartável aluminizadas e transportadas em caixas térmicas, obedecendo ao cardápio, contendo também um talher descartável;

2.8. Fornecer as refeições "marmitex" com cardápio variado, com no mínimo 600g (seiscentas gramas) cada, devendo os mesmos apresentar produtos de qualidade e diversificados.

2.9. Fornecer os lanches "coffee break" em embalagens apropriadas e em boas condições de uso.

2.10. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

2.11. A contratada fica obrigada a apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor, sob pena de recusa da assinatura do contrato.

2.12. Fornecer as refeições tipo self servisse conforme consta na Planilha de Anexo I, anexo neste Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem obrigações da **CONTRATANTE**

2.13. Efetuar o pagamento conforme item 10 do TR, após a recebimento definitivo do objeto deste contrato e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais deposições deste contrato.

2.14. Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme o item 13.

2.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 196
RUBRICA

qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

2.16. Rejeitar o objeto deste contrato cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Anexo A - do Termo de Referência.

2.17. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

2.18. Informar a Contratada eventuais problemas, identificados mesmo após o recebimento do objeto deste contrato e exigir a sua substituição, conforme o caso.

2.19. Comunicar prontamente á Contratada, qualquer anormalidade na execução do Contrato, podendo recusar o recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste contrato, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

2.20. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste contrato, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos bens fornecidos.

2.21. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.22. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

2.23. Expedir as Autorizações de Fornecimento.

2.24. Receber o objeto em dias úteis e/ou fins de semanas e feriados em horário e local previamente indicado determinado na requisição/autorização de fornecimento;

2.25. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

2.26. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

2.27. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.

2.28. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do contrato;

2.29. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 197
RUBRICA

2.30. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários á Contratada.

2.31. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

2.32. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO

3.1. O contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor do presente contrato é de R$ _____.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A prestação de serviços deve começar imediatamente após recebimento da ordem de "Ordem de Serviço" expedida pela contratante. O prestador de serviços que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2. A prestação dos serviços será feita de forma parcelada, nas quantidades e locais estabelecidos na "Ordem de Fornecimento".

6.3. A prestação dos serviços diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.4. A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.5. Caso alguns serviços, seja executado em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa contratada deverá corrigir, imediatamente, após notificação do contratante durante a vigência do contrato, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

6.6. O Local de entrega será indicado na O.F previamente indicado pelas Secretarias Municipais solicitantes ou nas dependências das Secretarias.

6.7. O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidades das Secretarias Municipais. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.8. O recebimento do objeto deste Termo de Referência não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 198
RUBRICA

destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do contrato.

6.9. O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência das SECRETARIAS e seus Programas, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

6.10. Os produtos solicitados deverão estar acondicionados em embalagens e/ou recipientes limpos e apropriados (alumínio, cartonado, isopor ou caixas de polietileno);

6.11. As caixas para transporte dos produtos deverão ser térmicas nos casos em que os gêneros requisitados necessitam de ambiente apropriado para conservação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

7.1.1. **Provisoriamente**: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aqueles determinados nos Anexos II - Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

7.1.2. **Definitivamente**: no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

7.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.3. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Lei do Consumidor).

8. CLAÚSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 11 deste Termo de Referência;

8.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

8.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

8.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 199
RUBRICA

emitir a nota fiscal/fatura relativa aos serviços, que deverão ser entregues na sede das Secretarias Municipais, nos respectivos endereços **a)** Secretaria Municipal de Administração, Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro; **b)** Secretaria Municipal de Educação, Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; **c)** Secretaria Municipal de Assistência Social, Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, **d)** Secretaria Municipal de Saúde, Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, neste município de Porto Franco, para fins de liquidação e pagamento.

8.5. O pagamento à Contratada será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

8.6. O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais mediante o fornecimento dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

8.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

8.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

8.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA.

8.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

8.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

8.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 100
RUBRICA

fornecimento efetivamente efetuado.

8.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

8.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

9. CLÁUSULA NONA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

9.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

10.2 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3 Multas:

a. *0,03% (três centésimos por cento)* por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b. *0,06%* (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c. *5 % (cinco por cento)* por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 201
RUBRICA

d. *5 % (cinco por cento)* sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e. *10 % (dez por cento)* sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f. *20 % (vinte por cento)* sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

10.4 Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.5 Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

10.6 Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

10.7 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, será realizado por servidor especialmente designado, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93.

11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 207
RUBRICA

com redação dada pela Lei n.º 9.648/98. Havendo necessidade o Contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme previsto art. 65 § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei n.º 8.666/93.

13.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

13.2.1. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos fornecimentos nos prazos estipulados;

13.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;

13.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

13.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

13.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

13.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

13.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

13.2.10. A supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

13.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes das parcelas já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.13. A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para o

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERM... CPL - ... DE LICITAÇÃO
Fls. nº 203
RUBRICA

fornecimento dos materiais, nos prazos contratuais, bem como as fontes de materiais naturais especificados nos projetos;

13.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

13.2.15. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do Contrato;

13.3. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

14.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei n.º 12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelos contraentes.

Porto Franco (MA), XX de XXXXXXX de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
Secretaria Municipal de _____
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante Legal
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 204
RUBRICA

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023-PMPF.

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pela Secretária Interina de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG n.º 029076532005-0 SSP-MA, inscrita no CPF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Franco, Ordenadora de Despesas, através do Decreto Municipal de 05 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços **nº 006/2023,** publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em XX/XX/XX, Processo Administrativo nº 013/2023-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o fornecimento de Refeições do tipo, Marmitex, Self Service e Coffee Break, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDOR

2.1. Dados do fornecedor classificado:

CNPJ/MF nº:	Razão Social:
Endereço:	CEP:
Telefone:	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº Órgão Exp./UF:	CPF nº

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 205
RUBRICA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. Registrado	Total
1	XXXXXXXXXXX	XXX	XXXX	XXXX	XXXXXX
				TOTAL	XXXXXX

2.3. Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Administração -SMA; Secretaria Municipal de Saúde – SMS; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMAS; Secretaria Municipal de Educação – SME.

2.4. Do quantitativo por órgão participante

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total	SMA	SMS	SMAS	SME
1	XXXXXXXX	xx	xxx	xx			

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao *órgão gestor* a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 206
RUBRICA

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

7.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

8. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

8.1. Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

8.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 207
RUBRICA

documentações de habilitação;

8.3. A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

8.4. O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023.

10.DA DIVULGAÇÃO

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), _____ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 208
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2023-SMA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Refeições do tipo, Marmitex, Self Service e Coffee Break, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. DATA DE ABERTURA: 04 de abril de 2023, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 20 de março de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fls. nº 209 RUBRICA

Expediente, didático e pedagógico, para atender as necessidades do Município de Paraibano - MA. **Data: 04 de abril de 2023, às 09:00 horas**. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: http://paraibano.ma.gov.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site da Licitanet: https://www.licitanet.com.br/, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, Paraibano-MA. Paraibano – MA, 20 de março de 2023. Milton Pereira de Sousa-Secretário Municipal de Administração.

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023. O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Registro de Preços para a contratação de Empresa especializada em Serviços de Hospedagem, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paraibano/MA. **Data: 04 de abril de 2023, às 15:00 horas**. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: http://paraibano.ma.gov.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site da Licitanet: https://www.licitanet.com.br/, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, Paraibano-MA. Paraibano – MA, 20 de março de 2023. Milton Pereira de Sousa-Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2023. O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Registro de Preços para eventuais aquisições de gêneros alimentícios para confecção de cesta básicas para distribuição às famílias carentes do município de Paraibano/MA. **Data: 05 de abril de 2023, às 09:00 horas**. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: http://paraibano.ma.gov.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site da Licitanet: https://www.licitanet.com.br/, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, Paraibano-MA. Paraibano – MA, 20 de março de 2023. Edivânia Coelho Madeira de Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023. O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de passagens terrestres, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paraibano - MA. **Data: 05 de abril de 2023, às 15:00 horas**. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: http://paraibano.ma.gov.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site da Licitanet: https://www.licitanet.com.br/, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, Paraibano-MA. Paraibano – MA, 20 de março de 2023. Milton Pereira de Sousa-Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023. O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Registro de Preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de peças originais ou genuínas para a manutenção de veículos leves, motos, veículos utilitários, veículos pesados, máquinas pesadas e máquinas agrícolas da frota municipal. **Data: 06 de abril de 2023, às 09:00 horas**. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: http://paraibano.ma.gov.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site da Licitanet: https://www.licitanet.com.br/, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, Paraibano-MA. Paraibano – MA, 20 de março de 2023. Milton Pereira de Sousa-Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2023-SMA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Refeições do tipo, Marmitex, Self Service e Coffee Break, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. DATA DE ABERTURA: 04 de abril de 2023, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 20 de março de 2023. JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 - O MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime Empreitada por Preço Unitário, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de Reforma do Estádio Municipal de Primeira Cruz – MA, no dia 11 de abril de 2023, às 08h:00min (oito horas), no auditório da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Rua da Matriz, S/N, Centro, Primeira Cruz/MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R$ 10,00 (dez reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Também está disponível na Internet no Site: http://www.primeiracruz.ma.gov.br/portal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl-primeiracruz@hotmail.com. Primeira Cruz–MA, 22 de março de 2023. Lucas Artur Bezerra Pinheiro/Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - O MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz - MA, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, decreto n.º 7.892/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por meio do Sistema de Registro de Preço, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob o regime Empreitada por Preço Unitário, objetivando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços comum de engenharia de manutenção corretiva e preventiva

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

TERCEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 210
RUBRICA

SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DE CONTRATO	1
AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP	1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0603001/2023/SMA/PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023-SMA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ/MF Nº 06.208.946/0001-24. CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF Nº 07.797.967/0001-95. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados. AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. VALOR: R$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 06 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: 00 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; AÇÃO: 04.122.1203.2018.000 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Pela contratante: VALDERICE DA MOTA NEVES – Secretária Interina de Administração, CPF/MF Nº 343.896.523-20 e pelo contratado: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS – Representante Legal, CPF/MF Nº 993.487.210-20. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2023.

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2023-SMA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Refeições do tipo, Marmitex, Self Service e Coffee Break, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. DATA DE ABERTURA: 04 de abril de 2023, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 20 de março de 2023. Jailma Cirqueira de Souza – Pregoeira.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4f4678a42c91f695ee6901753c2adb98d13508ee
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 211 RUBRICA

G GEOVANA OLIVEIRA DA ... <

× Procedimento PE6/2023

CNPJ Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL - 06208946000124
Autoridade	VALDERICE DA MOTA NEVES - 34389652320
ID da Contratação	PE0062023
Processo	013/2023
Procedimento	PE6/2023
Data de Publicação	22/03/2023
Lei	8666/1993
Código Procedimento	Pregão Eletrônico
Criterio	Menor Preço
Finalidade	Registro de preços
Sistema Pregao	
Data Adesão	
Regime Execução	Fornecimento
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de Refeições do tipo, Marmitex, Self Coffee Break, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franc
Valor Estimado	R$ 578.903,90
Data Sessão	04/04/2023
Data Primeiro Envio	24/03/2023 17:27:23
Data Alteracão	
Documento Edital	DOWNLOAD

MUNICIPAL - 06208946000124

Batida entre micro-ônibus e caminhão deixa 12 pessoas mortas no sudeste do Pará

9 pessoas morreram no local e três a caminho do hospital

PM/Reprodução



Um acidente envolvendo um micro-ônibus e um caminhão na rodovia PA-150, entre Marabá e Nova Ipixuna, no sudeste do Pará, deixou 12 mortos, na manhã desta sexta-feira (24). Entre as vítimas está uma criança, que não teve a idade confirmada.

Segundo os bombeiros e a prefeitura de Marabá, 9 pessoas morreram no local e três a caminho de unidade de saúde. Ao menos quatro pessoas feridas com gravidade estão em hospitais em Marabá.

O caminhão bitrem com duas pessoas e o micro-ônibus colidiram de frente, por volta de 7h30, no km-329 da PA, em um trecho plano da rodovia. A pista estava molhada, pois chovia no momento do acidente. Até as 12h30, a rodovia estava interditada para realização da perícia.

O veículo de passageiros com capacidade para 17 pessoas saiu de Marabá com destino a Tucuruí, também no sudeste do Pará. No entanto, os bombeiros e a polícia não informaram até as 12h30 se todos os mortos estavam no ônibus e se este estava em sua capacidade máxima de ocupação.

Os corpos das vítimas foram levados para o Instituto Médico Legal de Marabá para identificação. *(Assessoria)*

Nota da Prefeitura de Marabá

Em nota oficial, a Prefeitura de Marabá informou que a paciente Ana Flávia Gomes Lima, 38 anos, estava fazendo exames e tomografia. Ela está consciente.

A criança M. A., de 3 anos, teve fratura de fêmur e trauma no abdômen e foi encaminhada para cirurgia no Hospital Regional, acompanhada da mãe.

A paciente Flor de Liz, 60 anos, chegou com dores abdominais, mas sem fratura exposta, consciente e também foi encaminhada ao Hospital Regional para realização de outros exames.

Cleudilza Soares Araújo dos Santos, 41 anos, faleceu a caminho do hospital. O corpo foi levado ao Instituto Médico Legal (IML). A família foi contactada e feito acolhimento pelo serviço social do HMM.

"Até o momento, pelo menos 12 pessoas faleceram, vítimas do acidente. O SAMU, o HMM e a Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários (SEASPAC) estão em estado de prontidão para atender qualquer necessidade das famílias das vítimas", informou a PMM.

DNIT declara situação de emergência na BR-226 no Tocantins; não há previsão para liberação

previsão para liberar tráfego no local

Reprodução



Rompimento total ocorreu na última segunda-feira, 20 de março

O Departamento Nacional de Infraestrutura (DNIT) declarou situação de emergência na BR-226, na região norte do Tocantins. A rodovia está totalmente interditada no km 68 após o rompimento da pista na última segunda-feira (20/03), em razão do grande volume de chuva que caiu na região.

"*O Departamento trabalha para escoar o excesso de água para a avaliação da proporção total dos danos, das possíveis soluções técnicas e definição de prazos, mas no estado as chuvas continuam intensas. O DNIT declarou situação de emergência na rodovia*", afirmou o órgão.

Com relação ao trecho próximo de Palmeiras do Tocantins, a [illegible] a contratada foi acionada e continua monitorando o local.

[illegible]TAS ALTERNATIVAS

A orientação para os motoristas é seguir pela BR-153/TO (pegar o primeiro trevo em Wanderlândia), passando pela TO-010 (passando pelo centro dos Borges e Sonroeca) até Ananás. Depois acessar a TO-210 até Angico e a TO-134 até Darcinópolis, retornando para a BR-226. Não utilizar a TO-416 (de Santa Fé a Rinchinho).

Para quem vai para o Maranhão, outra opção é seguir pela BR-153 no trevo com a Avenida Filadélfia de Araguaína (TO), passando pela TO-222 até Filadélfia. Logo depois, pegar a travessia de balsa para Carolina (MA), pela BR-230 em direção a Estreito (MA). *(Assessoria)*

VAGAS DISPONÍVEIS NO SINE

Currículo para: agsinetz.curriculum@bol.com.br
Fone: (99) 99164-2099.

- Empregada Doméstica
- Cozinheira
- Professor de Série Iniciais
- Fiscal de Prevenção de Perdas
- Operador de Caixa - Trabalho noturno
- Auxiliar Administrativo
- Atendente de Lanchonete
- Açougueiro - PCD
- Fiscal de Prevenção de Perdas - PCD
- Embalador - PCD
- Auxiliar de Depósito - PCD
- Auxiliar de limpeza - PCD
- Repositor - PCD
- Padeiro
- Soldador
- Auxiliar de Técnico em Segurança do Trabalho - 1º emprego na área
- Auxiliar de Serviços Gerais.

Os interessados devem procurar o SINE munidos de documentos pessoais e Carteira de trabalho assinada com a referida área pleiteada a partir das 7h até às 13h na rua Maranhão nº 538, Centro, esquina com a Rua Luís Domingues.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2023-SMA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Refeições do tipo, Marmitex, Self Service e Coffee Break, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. DATA DE ABERTURA: 04 de abril de 2023, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 20 de março de 2023. JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA – Pregoeira.

CENTRO DE TERAPIAS ORIENTAIS - CTO
Medicina Tradicional Chinesa
Pós-Graduação Acupuntura
Capacitação de Profissionais da Área de Saúde

É uma terapia milenar chinesa com mais de 3 mil anos de existência, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde - OMS e pelos Conselhos Federais de Saúde.

Biomedicina • Enfermagem • Farmácia
Fisioterapia • Medicina • Odontologia
Psicologia • Terapia Ocupacional

Contato: (99) 98110-0575 • (99) 96174-2961

Marwelblog

Por Moreira Silva



PODER JUDICIÁRIO

Agradecemos ao Poder Judiciário por todo apoio social através do MM ADOLFO PIRES DA FONSECA NETO, para os Cidadãos, Cidadãs e Crianças de Imperatriz. Na foto, ele apoia o atleta EDUARDO do Marwel Sub-11, onde é exibido o novo material patrocinado pela Livraria Executivo para os campeonatos da Cidade.



HERÓI NACIONAL

Parabéns para o Comandante de Aeronave, Capitão PM MESSIAS, por resgatar e salvar a vida de dezenas de famílias com o apoio de Bombeiros e da Defesa Civil, a Bravura e heroísmo do Valente Oficial que mesmo com chuva pilotou o helicóptero do CTA com alta operacionalidade, chamou à atenção da TV Globo que o entrevistou para todo o Brasil através do Jornal Nacional. Parabéns, imperatrizense.



DESTAQUE

Para LUIZ GONZAGA, que recebeu muito bem o craque BATORÉ que brilhou no futebol da Bélgica. Na foto, o secretário da SEDEL aparece com BATORÉ e MOREIRA do Marwel.



LIGA PORTUGAL 2

Destaque para o craque de Imperatriz, PAULO VITOR LEAL SOUSA, que ficou na Seleção dos melhores onze do mês de fevereiro defendendo o Nacional de Portugal, PAULO VITOR, ganhou visibilidade no futebol, depois que seu pai FERREIRA o levou para treinar no Marwel no 50º BIS e jogar o sub-19 e amador pela escolinha pioneira de Imperatriz. Parabéns.

DEUS, peço saúde para todos.
Desejos de Moreira do Marwel.

COMISSÃO PL
212
RUBRICA
ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal De Porto Franco

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 213
RUBRICA

Atenção!

Essas mesmas informações também poderão ser obitidas no site do TCE-MA pelo endereço **www.tce.ma.gov.br (http://www.tce.ma.gov.br)**

Imprimir

Detalhes do processo licitatório

Nº Processo

013/2023

Nº Instrumento

006/2023

Modalidade de licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de licitação

MENOR PREÇO

Finalidade

REGISTRO DE PREÇOS

Data de Abertura

04/04/2023

Data de Publicação

22/03/2023

Regime de execução

CONTRATAÇÃO INTEGRADA

Tipo de Procedimento

LICITAÇÃO

Autoridade que autorizou

VALDERICE DA MOTA NEVES / CPF: ***.896.523-** / Cargo: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 214
RUBRICA

Veículos de divulgação do instrumento convocatório:

DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SINC, MURAL DE LICITAÇÕES

Veículos de divulgação da Audiência Pública:

Resultado:

EM ANDAMENTO

Dt homologação:

Natureza de despesa:

Unidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO FRANCO

Origem do recurso financeiro:

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de Refeições do tipo, Marmitex, Self Service e Coffee Break, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

Contratos vinculados

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 216
RUBRICA

Nº Instrumento	Nº Contrato	Objeto	CNPJ	Razão Social	
006/2023	0903001/2023	Contratação de empresa para Prestação de Serviços Funerários, incluindo translados e fornecimento de Urnas Funerárias, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Porto Franco – MA	38.240.274/0001-20	PAX CRISTO REI LTDA	(https://www.transpa
006/2023	0603001/2023	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados	07.797.967/0001-95	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	(https://www.transpa

Andamentos

Tipo de Documento	Descrição	Dt Envio	Download
Edital (Aviso)	EDITAL	27/03/2023 09:29:58	(https://painel.siganet.net.br/upload/0000000561/cms/publicacoe

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 216
RUBRICA

PREFEITURA

COVID-19 (https://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/covid/covid)
Fale conosco (https://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/sistemadeinformacao/faleconosco/faleconosco)
Mapa do site (https://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/mapasite/mapasite)
Portal da Prefeitura (http://www.portofranco.ma.gov.br)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contratos (https://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/contratos/contratos)
Licitações (https://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce/exibir)

FINANÇAS

Execução Orçamentária e Financeira (http://scpi.portofranco.ma.gov.br:5656/SCPIWEB_pmportofranco/)
Gestão Fiscal (RREO\RGF)
(https://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/gestaofiscal/gestaofiscal)
Leis Orçamentárias
(https://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/leisorcamentarias/leisorcamentarias)
Folha de pagamento (https://pmportofranco.servidores.portaldatransparenciama.com.br/22/2019/4)
Tabela remuneratória
(https://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/tabelaremuneratoria/tabelaremuneratoria)
Repasses (https://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/repasses/repasses)

ACESSO À INFORMAÇÃO

Lei nº 12.527/2011 (https://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/regulamentacao/faq/faq)
Documentos (https://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/classificacao/classificacao)
Convênios (https://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/convenios/convenios)
Diário (https://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/diario/diario)
Estrutura organizacional
(https://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/estruturaorganizacional/estruturaorganizacional)
Legislação (https://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/institucional/institucional)
Órgãos \ Secretarias
(https://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/orgao/orgao/exibirOrgaosEsic)
Prestação de Contas
(https://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/prestacaodecontas/prestacaodecontas)
Programas, projetos, ações, obras e atividades
(https://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/acao/acao)

E-SIC (LAI)

Consulta de protocolo
(https://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/consultar)
Relatório Estatístico (https://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/estatistica)
Legislação Federal (https://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/regulamentacao/federal/federal)
Legislação Municipal (https://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/regulamentacao/municipal/municipal)
Manuais (https://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/regulamentacao/manuais/manuais)
Perguntas e Respostas frequentes
(https://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/faq)

Solicitação de Informações (https://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic)

OUVIDORIA

Consulta de protocolo
(https://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/sistemadeinformacao/ouvidoria/ouvidoria/consultar)

Registro de manifestação
(https://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/sistemadeinformacao/ouvidoria/ouvidoria)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 217
RUBRICA

Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM \ CENTRO \ PORTO FRANCO - MA \ CEP: 65975-000

Horário de atendimento: 08:00 às 13:00

Contato: 99981199001

© 2023 - Siganet - Contato: atendimento@siganet.net.br

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 218
RUBRICA

PROPOSTAS DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 219
RUBRICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA DEMÉTRIO MILHOMEM – Nº 10, CENTRO, CEP: 65.970-000,
PORTO FRANCO - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023 - CPL

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: MATHEUS MIRANDA MARINHO " BOM SABOR ALIMENTOS "		CNPJ: 41.805.720/0001-01
Endereço: Rua Teixeira de Freitas, Nº 128, Centro.		Tel/Fax: (99) 98107-5461
CEP: 65.970-000	Cidade: Porto Franco	UF: Maranhão
Banco: BANCO DO BRADESCO	Agência:0647	C/C: 021290-3
E-mail: bomsaboralimenticios@gmail.com		

Prezados Senhores, **a empresa MATHEUS MIRANDA MARINHO "BOM SABOR ALIMENTOS"**, com sede na cidade de Porto Franco á Rua Teixeira de Freitas , N.º 128, Centro – Porto Franco – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 41.805.720/0001-01 neste ato representado por **Matheus Miranda Marinho**, portador do CPF n.º 044.173.783-80 e R.G. nº 039372902010-7, abaixo assinano propõe á **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO**, os preços infra descriminados para atender a contratação de empresa para fornecimento de refeições do tipo, marmitex, self service e coffe break, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco- MA, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – CPL.**

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para o fornecimento dos produtos, objeto deste procedimento:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 220
RUBRICA

Item	Descrição	Composição do item	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
1	Almoço/jantar. **Ampla Concorrência.**	Mínimo 2 tipos de carnes 300g; mínimo 2 tipos de arroz. 200g; mínimo 3 tipos de vegetais 200g; mínimo 2 tipos de saladas 200g; mínimo 1 tipo de massa 200g; mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (180 ml).	Pessoa	1.718	40,50	69.579,00
2	Almoço/jantar. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	Almoço/jantar. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006):** Mínimo 2 tipos de carnes 300g; mínimo 2 tipos de arroz. 200g; mínimo 3 tipos de vegetais 200g; mínimo 2 tipos de saladas 200g; mínimo 1 tipo de massa 200g; mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (180 ml).	Pessoa	572	40,50	23.166,00
3	Self Service. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	Mínimo 2 tipos de carnes 300g; mínimo 2 tipos de arroz. 200g; mínimo 3 tipos de vegetais 200g; mínimo 2 tipos de saladas 200g; mínimo 1 tipo de massa 200g; mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; mínimo 1 tipo de prato vegetariano 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos de vidro ou descartáveis para suco ou refrigerante 1 unidade (180 ml).	Pessoa	1.117	42,33	47.282,61
4	Marmitex. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	Mínimo 1 tipos de carnes 150g; mínimo 1 tipos de arroz. 250g; mínimo 2 tipos de vegetais 200g; mínimo 1 tipo de salada crua ou cozida 100g; mínimo 1 tipo de massa 150g; mínimo 1 tipos de sobremesa 100g; mínimo 1 tipo de prato vegetariano; Guardanapos em papel 2 unidades por pessoa; Copos	Pessoa	1.070	16,00	17.120,00

Rua Teixeira de Freitas nº 128 – Centro, Porto Franco, Maranhão
Telefone: (99) 98107-5461
E-mail: bomsaboralimenticios@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 221
RUBRICA

		descartáveis para suco ou refrigerante 1 unidades (180 ml).				
5	Coquete I - sem prato quente (15 a 18 unidades por pessoa). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300g; Mínimo 2 tipos de frios 200g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini torradas 200g;Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, patês (berinjela, atum e azeitona) 200g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200g. Guardanapos em papel: sendo 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (200 ml).	Pessoa	3.376	21,00	70.896,00
6	Coquetel - com prato quente (12 unidades por pessoa dos itens sugeridos no item anterior e mais o prato quente, com a observação de não servir frituras). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água de mineral com gás e/ou sem gás 200 ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300 g; Mínimo 2 tipos de frios 200 g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini torradas 200 g; Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, patês (berinjela, atum e azeitona) 200 g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200 g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200 g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200 g; Mínimo 1 tipo de Strogonoff 200 g; Mínimo 1 tipo de escondidinho 300 g; Mínimo 2 tipos de massas 200 g; Mínimo 1 tipo de crepe 200 g; Mínimo 1 tipo risoto 200 g; Guardanapos de papel: sendo 5 unidades por pessoa, 5 unidades de papel; Copos descartáveis para suco ou refrigerante, 2 unidades (200 ml).	Pessoa	1.670	47,33	79.041,10
7	Lanche - kit Lanche individual. **Item Exclusivo para**	Suco ou achocolatado ou refrigerante 1 unidade (mínimo 200 ml); 2 tipos de sanduíche unidades (mínimo 50 g cada);	Pessoa	1.820	19,87	36.163,40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 222
RUBRICA

	ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	1 tipo de barra de cereal - 1 unidade (mínimo 25 g); 1 tipo de fruta - 1 unidade; 1 tipo de bolo - 1 unidade (mínimo 40g); 1 tipo de guardanapo - 2 unidades (mínimo 23x 23cm); Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x2,20m.				
8	Coffee Break. **Ampla Concorrência.**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 250 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200g; Café (com e sem açúcar) 100 ml; Chá (com e sem açúcar) 100ml; Leite 200ml; Achocolatado 200ml; Mínimo 3 tipos de salgados - 6 unidades (mínimo 25g cada); Mínimo 1 tipos de mini sanduíche - 2 unidades (mínimo 30 g cada); Mínimo 2 tipos de bolo - 1 pedaço ou unidade (mínimo 30g cada); Mínimo 1 tipos de frutas (diversas) - 1 unidade; Guardanapos de papel - 5 unidades; Copos descartáveis para suco ou refrigerante - 2 unidades (200 ml); Bandejas descartáveis em papelão laminado no mínimo uma (01) bandeja a cada 50 unidades de salgados, de sanduíches ou de bolos; Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x 2,20m: no mínimo uma (01) toalha; a cada 15 pessoas.	Pessoa	2.795	46,50	129.967,50
9	Coffee Break. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 250 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200g; Café (com e sem açúcar) 100 ml; Chá (com e sem açúcar) 100ml; Leite 200ml; Achocolatado 200ml; Mínimo 3 tipos de salgados - 6 unidades (mínimo 25g cada); Mínimo 1 tipos de mini sanduíche - 2 unidades (mínimo 30 g cada); Mínimo 2 tipos de bolo - 1 pedaço ou unidade (mínimo 30g cada); Mínimo 1 tipos de frutas (diversas) - 1 unidade; Guardanapos de papel - 5 unidades; Copos descartáveis para suco ou refrigerante - 2 unidades (200 ml); Bandejas descartáveis em papelão	Pessoa	931	46,50	43.291,50

Rua Teixeira de Freitas nº 128 – Centro, Porto Franco, Maranhão
Telefone: (99) 98107-5461
E-mail: bomsaboralimenticios@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL Fls. nº 223 RUBRICA

		laminado no mínimo uma (01) bandeja a cada 50 unidades de salgados, de sanduíches ou de bolos; Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x 2,20m: no mínimo uma (01) toalha; a cada 15 pessoas.				
VALOR TOTAL R$						**516.507,11**

(Quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e sete reais e onze centavos)

DECLARO *que somos cientes de todas as informações para elaboração da presente proposta.*

1 – Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a ***60 (sessenta) dias****, contados a partir da data de sua abertura.;*

2 – A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante;

3 – Preço Total por extenso ***R$ 516.507,11(QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS);***

4 – Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, custos diretos e indiretos bem como toda e qualquer encargos que venha incidir sobre os valores apresentados.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 224
RUBRICA

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:		
Nome: Matheus Miranda Marinho		Tel: (99)98107-5461
Endereço: Rua Teixeira de Freitas, Nº128, Centro		
CEP: 65.970-000	Cidade: Porto Franco	UF: Maranhão
CPF: 044.173.783-80	Cargo/Função: Administrador	
RG: 039372902010-7	Órgão Expedido: SSP-MA	
Naturalidade: Porto Franco - MA	Nacionalidade: Brasileiro	

Porto Franco – MA, 03 de Abril de 2023.

MATHEUS MIRANDA MARINHO:41805720000101

Assinado de forma digital por MATHEUS MIRANDA MARINHO:41805720000101
Dados: 2023.04.03 22:18:37 -03'00'

MATHEUS MIRANDA MARINHO "BOM SABOR ALIMENTOS"
Rua Teixeira de Freitas, N.º 128, Centro - Porto Franco - MA
CNPJ (MF) N.º 41.805.720/0001-01
Matheus Miranda Marinho
Administrador
CPF (MF) N.º044.173.783-80
RG N.º 039372902010-7 - SSP/MA

COMISSÃO PERMANENTE
Fls. nº 225

PREMIER ALIMENTOS

TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA
C.N.P.J: 30.512.171/0001-60
END: AV. PRESIDENTE VARGAS N. 1033E - CORRENTE
CEP: 65500-000 CHAPADINHA –MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 **LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: PREMIER ALIMENTOS	
RAZÃO SOCIAL: TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA	
CNPJ: 30.512.171/0001-60	
INSC. EST.: 12.563129-4	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO( )	
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS – 1033E	
BAIRRO: CORRENTE	**CIDADE: CHAPADINHA/MA**
CEP: 65.500-000	**E-MAIL: teleslimaalimentacao@gmail.com**
TELEFONE: (98)99188-3988	**FAX: *****
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE: (98) 99112-8777 /991883988**
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:CONTA CORRENTE: 52.922-2**
Nº DA AGÊNCIA: 1773-6	

Item	Descrição	Composição do item	Marca	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
1	Almoço/jantar. **Ampla Concorrência.**	Mínimo 2 tipos de carnes 300g; mínimo 2 tipos de arroz. 200g; mínimo 3 tipos de vegetais 200g; mínimo 2 tipos de saladas 200g; mínimo 1 tipo de massa 200g; mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (180 ml).	**Serviço**	Pessoa	1.718	40,50	69.579,00
2	Almoço/jantar. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	Mínimo 2 tipos de carnes 300g; mínimo 2 tipos de arroz. 200g; mínimo 3 tipos de vegetais 200g; mínimo 2 tipos de saladas 200g; mínimo 1 tipo de massa 200g; mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (180 ml).	**Serviço**	Pessoa	572	40,50	23.166,00

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 226
RUBRICA

PREMIER ALIMENTOS

TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA
C.N.P.J: 30.512.171/0001-60
END: AV. PRESIDENTE VARGAS N. 1033E - CORRENTE
CEP: 65500-000 CHAPADINHA –MA

3	Self Service. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	Mínimo 2 tipos de carnes 300g; mínimo 2 tipos de arroz. 200g; mínimo 3 tipos de vegetais 200g; mínimo 2 tipos de saladas 200g; mínimo 1 tipo de massa 200g; mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; mínimo 1 tipo de prato vegetariano 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos de vidro ou descartáveis para suco ou refrigerante 1 unidade (180 ml).	**Serviço**	Pessoa	1.117	42,33	47.282,61
4	Marmitex. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	Mínimo 1 tipos de carnes 150g; mínimo 1 tipos de arroz. 250g; mínimo 2 tipos de vegetais 200g; mínimo 1 tipo de salada crua ou cozida 100g; mínimo 1 tipo de massa 150g; mínimo 1 tipos de sobremesa 100g; mínimo 1 tipo de prato vegetariano; Guardanapos em papel 2 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 1 unidades (180 ml).	**Serviço**	Pessoa	1.070	16,00	17.120,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 227
RUBRICA

PREMIER ALIMENTOS

TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA
C.N.P.J: 30.512.171/0001-60
END: AV. PRESIDENTE VARGAS N. 1033E - CORRENTE
CEP: 65500-000 CHAPADINHA –MA

5	Coquete I - sem prato quente (15 a 18 unidades por pessoa). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300g; Mínimo 2 tipos de frios 200g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini torradas 200g;Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, patês (berinjela, atum e azeitona) 200g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200g. Guardanapos em papel: sendo 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (200 ml).	**serviço**	Pessoa	3.376	21,00	70.896,00
6	Coquetel - com prato quente (12 unidades por pessoa dos itens sugeridos no item anterior e mais o prato quente, com a observação de não servir frituras). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água de mineral com gás e/ou sem gás 200 ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300 g; Mínimo 2 tipos de frios 200 g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini torradas 200 g; Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, patês (berinjela, atum e azeitona) 200 g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200 g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200 g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200 g; Mínimo 1 tipo de Strogonoff 200 g; Mínimo 1 tipo de escondidinho 300 g; Mínimo 2 tipos de massas 200 g; Mínimo 1 tipo de crepe 200 g; Mínimo 1 tipo risoto 200 g; Guardanapos de papel: sendo 5 unidades por pessoa, 5 unidades de papel; Copos descartáveis para suco ou refrigerante, 2 unidades (200 ml).	**Serviço**	Pessoa	1.670	47,33	79.041,10
7	Lanche - kit Lanche individual. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	Suco ou achocolatado ou refrigerante 1 unidade (mínimo 200 ml); 2 tipos de sanduíche unidades (mínimo 50 g cada); 1 tipo de barra de cereal - 1 unidade (mínimo 25 g); 1 tipo de fruta - 1 unidade; 1 tipo de bolo - 1 unidade (mínimo 40g); 1 tipo de guardanapo - 2 unidades (mínimo 23x 23cm); Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x2,20m.	**Serviço**	Pessoa	1.820	19,87	36.163,40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 228
RUBRICA

PREMIER ALIMENTOS

TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA
C.N.P.J: 30.512.171/0001-60
END: AV. PRESIDENTE VARGAS N. 1033E - CORRENTE
CEP: 65500-000 CHAPADINHA –MA

8	Coffee Break. **Ampla Concorrência.**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 250 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200g; Café (com e sem açúcar) 100 ml; Chá (com e sem açúcar) 100ml; Leite 200ml; Achocolatado 200ml; Mínimo 3 tipos de salgados - 6 unidades (mínimo 25g cada); Mínimo 1 tipos de mini sanduíche - 2 unidades (mínimo 30 g cada); Mínimo 2 tipos de bolo - 1 pedaço ou unidade (mínimo 30g cada); Mínimo 1 tipos de frutas (diversas) - 1 unidade; Guardanapos de papel - 5 unidades; Copos descartáveis para suco ou refrigerante - 2 unidades (200 ml); Bandejas descartáveis em papelão laminado no mínimo uma (01) bandeja a cada 50 unidades de salgados, de sanduíches ou de bolos; Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x 2,20m: no mínimo uma (01) toalha; a cada 15 pessoas.	**Serviço**	Pessoa	2.795	46,50	129.967,50
9	Coffee Break. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 250 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200g; Café (com e sem açúcar) 100 ml; Chá (com e sem açúcar) 100ml; Leite 200ml; Achocolatado 200ml; Mínimo 3 tipos de salgados – 6 unidades (mínimo 25g cada); Mínimo 1 tipos de mini sanduíche - 2 unidades (mínimo 30 g cada); Mínimo 2 tipos de bolo - 1 pedaço ou unidade (mínimo 30g cada); Mínimo 1 tipos de frutas (diversas) - 1 unidade; Guardanapos de papel - 5 unidades; Copos descartáveis para suco ou refrigerante - 2 unidades (200 ml); Bandejas descartáveis em papelão laminado no mínimo uma (01) bandeja a cada 50 unidades de salgados, de sanduíches ou de bolos; Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x 2,20m: no mínimo uma (01) toalha; a cada 15 pessoas.	**Serviço**	Pessoa	931	46,50	43.291,50
	VALOR TOTAL R$						**516.507,11**

(Quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e sete reais e onze centavos)

A EMPRESA: **TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA** DECLARA QUE:
1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 229
RUBRICA

PREMIER ALIMENTOS

TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA
C.N.P.J: 30.512.171/0001-60
END: AV. PRESIDENTE VARGAS N. 1033E - CORRENTE
CEP: 65500-000 CHAPADINHA –MA

ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2 - VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (SESSENTA) DIAS**.
3 - PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NOTERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
5 - QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOSNO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE. TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE, O PRAZO MÁXIMO SERÁ DE 2 DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.

CHAPADINHA 04 DE ABRIL DE 2023.

Laís Bezerra Lima

TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.512.171/0001-60
LAISE BEZERRA LIMA
RG: 2502315 – SSP-PI
CPF: 027.041.343-08
SOCIA ADMINISTRADORA

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 230
RUBRICA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 231
RUBRICA

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/04/2023 11:24:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MATHEUS MIRANDA MARINHO**
NPJ: **41.805.720/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Orgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 232
RUBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/03/2023 10:06:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MATHEUS MIRANDA MARINHO**
CNPJ: **41.805.720/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 233
RUBRICA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**41.805.720/0001-01**
Razão Social:	**MATHEUS MIRANDA MARINHO**
Nome Fantasia:	**BOM SABOR - ALIMENTOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/03/2024**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**04/09/2023**
FGTS	Validade:	**13/04/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**21/09/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**13/06/2023**
Receita Municipal	Validade:	**17/04/2023**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 044.173.783-80 Nome: MATHEUS MIRANDA MARINHO

Ass: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 234
8
RUBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MATHEUS MIRANDA MARINHO**

CPF/CNPJ: **044.173.783-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:08:58 do dia 25/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: Y9MI250323100858

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 235
RUBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MATHEUS MIRANDA MARINHO**

CPF/CNPJ: **41.805.720/0001-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:07:11 do dia 25/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 50NC250323100711

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 236
RUBRICA

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/03/2023 às 10:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 044.173.783-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 641E.F2BD.4301.5821 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 237
RUBRICA

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/03/2023 às 10:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.805.720/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 641E.F315.8CD2.D909 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 236
RUBRICA

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380

MATHEUS MIRANDA MARINHO, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Porto Franco - MA, nascido em 28/11/1999, portador da CNH 07460704907 DETRAN-MA expedida em 10/09/2020 e CPF nº 044.173.783-80, residente domiciliado a Rua Teixeira de Freitas, 128, Centro, Porto Franco – MA, Cep 65.970-000, titular da empresa , **MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380 .**

Estabelecida na Rua Teixeira de Freitas, 128, Centro , Porto Franco – MA, Cep 65.970-000 , inscrita no CNPJ 41.805.720/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21802417172 em 04/05/2021 , Neste Ato representado pelo seu procurador o Sr **RODRIGO DE SOUSA CARVALHO** Brasileiro, solteiro , natural de Tocantinópolis – TO , Contador, Registrado no CRC- MA Nº 8667/O, residente e domiciliado na Rua Belizario Franco, Nº 224, Centro – Porto Franco – MA, Portador do CPF Sob Nº **958.630.523-68** e RG **123570699/8** SSP/MA, com poderes para o Ato resolve, alterar o seu contrato mediante as seguintes cláusulas :

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

1ª clausula - A razao social passa a ser neste ato : **MATHEUS MIRANDA MARINHO;**

2 ª clausula – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL ;

O capital social passa a ser neste ato de : **R$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, pelo sócio e distribuído da seguinte forma :

	Quotas	%	Valor R$
MATHEUS MIRANDA MARINHO	50.000	100 %	50.000,00
TOTAL	50.000	100 %	50.000,00

3 ª clausula Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo desde que não venha colidir com que expressa a presente alteração.

CONSOLIDAÇÃO

1ª clausula – A sociedade gira sob o nome empresarial de : **MATHEUS MIRANDA MARINHO ,** e tem sua sede e foro na Rua Teixeira de Freitas, 128 , Centro, Porto Franco – MA, CEP 65.970-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21802417172 em 04/05/2021 , e **CNPJ/MF Nº 41.805.720/0001-01 ,** podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional, de acordo com a legislação em vigor.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
239
RUBRICA

2ª clausula – O capital social é de : **R$ 50.000,00 (** Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, pelo sócio e distribuído da seguinte forma :

	Quotas	%	Valor R$
MATHEUS MIRANDA MARINHO	50.000	100 %	50.000,00
TOTAL	50.000	100 %	50.000,00

3ª clausula – O objeto da sociedade é de :

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, 5611-2/01 - Restaurantes e similares, 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

4ª clausula - O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

5ª clausula - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu titular.

6ª clausula – Fica eleito o foro de Porto Franco -MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em 01 via de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sóclos.

Porto Franco - MA, 12 de Maio de 2022.

MATHEUS MARINHO MIRANDA
titular

NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PROCURADO

O SR RODRIGO DE SOUSA CARVALHO, ACIMA QUALIFICADO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 240
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MATHEUS MIRANDA MARINHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
95863052368	RODRIGO DE SOUSA CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2022 10:54 SOB Nº 20220596363.
PROTOCOLO: 220596363 DE 02/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207247524. CNPJ DA SEDE: 41805720000101.
NIRE: 21802417172. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2022.
MATHEUS MIRANDA MARINHO

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 241
RUBRICA

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

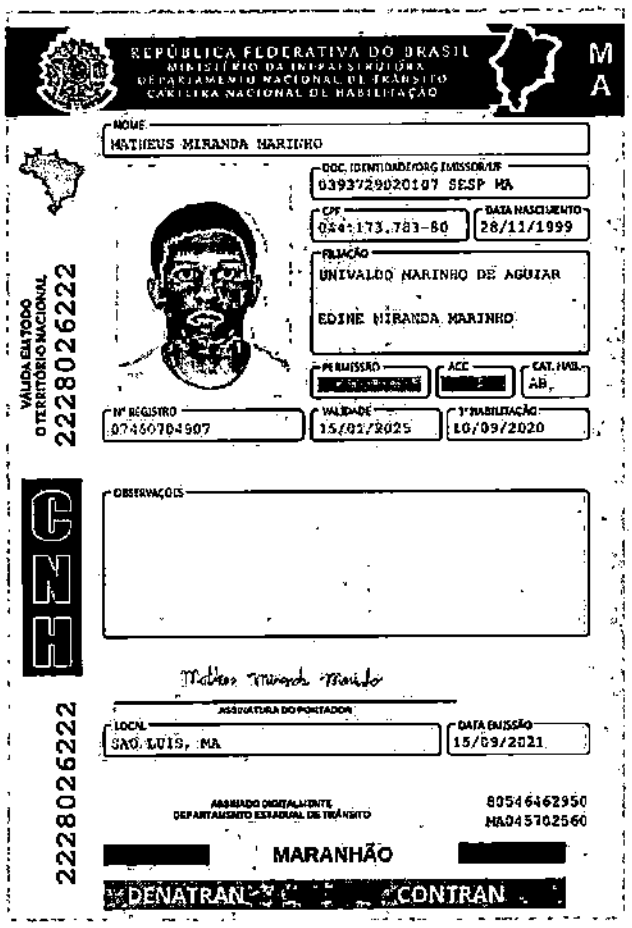

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 242
RUBRICA

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **044.173.783-80**

Nome: **MATHEUS MIRANDA MARINHO**

Data de Nascimento: **28/11/1999**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/09/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:30:50** do dia **30/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **96E3.4D5D.841C.36EC**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 243
RUBRICA
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.805.720/0001-01 MATRIZ		04/05/2021

NOME EMPRESARIAL
MATHEUS MIRANDA MARINHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BOM SABOR - ALIMENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R TEIXEIRA DE FREITAS	128	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.970-000	CENTRO	PORTO FRANCO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MATHEUSMIRANDADM@HOTMAIL.COM	(99) 8107-5461

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022** às **11:01:04** (data e hora de Brasília).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 244

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380

MATHEUS MIRANDA MARINHO, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Porto Franco - MA, nascido em 28/11/1999, portador da CNH 07460704907 DETRAN-MA expedida em 10/09/2020 e CPF nº 044.173.783-80, residente domiciliado a Rua Teixeira de Freitas, 128, Centro, Porto Franco – MA, Cep 65.970-000, titular da empresa , **MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380 .**

Estabelecida na Rua Teixeira de Freitas, 128, Centro , Porto Franco – MA, Cep 65.970-000 , inscrita no CNPJ 41.805.720/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21802417172 em 04/05/2021 , Neste Ato representado pelo seu procurador o Sr **RODRIGO DE SOUSA CARVALHO** Brasileiro, solteiro , natural de Tocantinópolis – TO , Contador, Registrado no CRC- MA Nº 8667/O, residente e domiciliado na Rua Belizario Franco, Nº 224, Centro – Porto Franco – MA, Portador do CPF Sob Nº **958.630.523-68** e RG **123570699/8** SSP/MA, com poderes para o Ato resolve, alterar o seu contrato mediante as seguintes cláusulas :

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

1ª clausula - A razao social passa a ser neste ato : **MATHEUS MIRANDA MARINHO;**

2 ª clausula – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL ;

O capital social passa a ser neste ato de : **R$ 50.000,00 (** Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, pelo sócio e distribuído da seguinte forma :

	Quotas	%	Valor R$
MATHEUS MIRANDA MARINHO	50.000	100 %	50.000,00
TOTAL	50.000	100 %	50.000,00

3 ª clausula Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo desde que não venha colidir com que expressa a presente alteração.

CONSOLIDAÇÃO

1ª clausula – A sociedade gira sob o nome empresarial de : **MATHEUS MIRANDA MARINHO ,** e tem sua sede e foro na Rua Teixeira de Freitas, 128 , Centro, Porto Franco – MA, CEP 65.970-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21802417172 em 04/05/2021 , e **CNPJ/MF Nº 41.805.720/0001-01 ,** podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional, de acordo com a legislação em vigor.

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 245
RUBRICA

2ª clausula – O capital social é de : **R$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, pelo sócio e distribuído da seguinte forma :

	Quotas	%	Valor R$
MATHEUS MIRANDA MARINHO	50.000	100 %	50.000,00
TOTAL	50.000	100 %	50.000,00

3ª clausula – O objeto da sociedade é de :

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, 5611-2/01 - Restaurantes e similares, 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

4ª clausula - O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

5ª clausula - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu titular.

6ª clausula – Fica eleito o foro de Porto Franco -MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em 01 via de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios.

Porto Franco - MA, 12 de Maio de 2022.

MATHEUS MARINHO MIRANDA
titular

NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PROCURADO

O SR RODRIGO DE SOUSA CARVALHO, ACIMA QUALIFICADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 246

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MATHEUS MIRANDA MARINHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
95863052368	RODRIGO DE SOUSA CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2022 10:54 SOB Nº 20220598363.
PROTOCOLO: 220598363 DE 02/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207247524. CNPJ DA SEDE: 41805720000101.
NIRE: 21802417172. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2022.
MATHEUS MIRANDA MARINHO

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 247
RUBRICA
CPL

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MATHEUS MIRANDA MARINHO **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2302603120
NIRE 21802417172 **CNPJ** 41.805.720/0001-01	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 128, xxxxx, CENTRO - Porto Franco/MA - CEP 65970-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230417531	29/03/2023	BALANCO
002	20220598363	07/06/2022	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
351	MX00402724	01/05/2022	DESENQUADRAMENTO DE MEI
080	21802417172	04/05/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21802417172	04/05/2021	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/03/2023, às 16:59:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XFVJNKEE**.

MAC2302603120

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 248
RUBRICA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MATHEUS MIRANDA MARINHO **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** MA2302603099
NIRE (Sede) 21802417172	**CNPJ** 41.805.720/0001-01	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 04/05/2021	**Início de Atividade** 04/05/2021

Endereço Completo
Rua TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 128, CENTRO Porto Franco/MA- CEP65870-000

Objeto
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA CONSUMO DOMICILIAR - MARMITEIRO INDEPENDENTE;SERVICO E VENDA DE BEBIDAS NAO ALCOOLICA E ALIMENTOS PARA CONSUMO NO LOCAL - PROPRIETARIO DE LANCHONETE, INDEPENDENTE;SERVICO E VENDA DE COMIDAS PREPARADAS E BEDIDAS ALCOOLICAS OU NAO - PROPRIETARIO DE RESTAURANTE, INDEPENDENTE

Capital R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 29/03/2023 **Número** 20230417531 **Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Nome do Empresário: MATHEUS MIRANDA MARINHO
Identidade:
3937290020107
Estado civil:
NÃO INFORMADO
CPF:
044.173.783-80
Regime de bens:
NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/03/2023, às 16:58:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código ARRBASUN.

MA2302603099

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 249
RUBRICA

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **044.173.783-80**

Nome: **MATHEUS MIRANDA MARINHO**

Data de Nascimento: **28/11/1999**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/09/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:30:50** do dia **30/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **96E3.4D5D.841C.36EC**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 250
RUBRICA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	41.805.720/0001-01
NOME EMPRESARIAL:	MATHEUS MIRANDA MARINHO
CAPITAL SOCIAL:	R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 251
RUBRICA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado da Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Certificamos que MATHEUS MIRANDA MARINHO encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2302603120
NIRE 21802417172 CNPJ 41.805.729/0001-01	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 128, xxxxx, CENTRO - Porto Franco/MA - CEP 65970-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230417531	20/03/2023	BALANCO
002	20220598363	07/06/2022	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
351	MX00402724	01/05/2022	DESENQUADRAMENTO DE MEI
080	21802417172	04/05/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21802417172	04/05/2021	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/03/2023, às 16:59:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código XFVJNKEE.

MAC2302603120

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 252
RUBRICA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MATHEUS MIRANDA MARINHO Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: MAC2302603099
NIRE (Sede) 21902417172	**CNPJ** 41.805.720/0001-01	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 04/05/2021	**Início de Atividade** 04/05/2021
Endereço Completo Rua TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 128, CENTRO-Porto Franco/MA-CEP65970-000			
Objeto FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA CONSUMO DOMICILIAR - MARMITEIRO INDEPENDENTE;;SERVICO E VENDA DE BEBIDAS NAO ALCOOLICA E ALIMENTOS PARA CONSUMO NO LOCAL - PROPRIETARIO DE LANCHONETE, INDEPENDENTE;;SERVICO E VENDA DE COMIDAS PREPARADAS E BEDIDAS ALCOOLICAS OU NAO - PROPRIETARIO DE RESTAURANTE, INDEPENDENTE			
Capital R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 29/03/2023	**Número** 20230417531	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** **ATIVA** **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: MATHEUS MIRANDA MARINHO **Identidade:** 393729020107 **Estado civil:** NÃO INFORMADO		**CPF:** 044.173.783-60 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/03/2023, às 16:58:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código ARRBASUN.

MAC2302603099

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 253
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.805.720/0001-01 **MATRIZ**		**04/05/2021**

NOME EMPRESARIAL
MATHEUS MIRANDA MARINHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BOM SABOR - ALIMENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TEIXEIRA DE FREITAS	**128**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.970-000	**CENTRO**	**PORTO FRANCO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MATHEUSMIRANDADM@HOTMAIL.COM	**(99) 8107-5461**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/05/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/03/2023** às **09:14:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 254
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MATHEUS MIRANDA MARINHO
CNPJ: 41.805.720/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:37:01 do dia 13/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2023.
Código de controle da certidão: **CA0E.E68B.4F3C.30DD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 255
RUBRICA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.805.720/0001-01
Razão Social: MATHEUS MIRANDA MARINHO
Endereço: RUA TEIXEIRA DE FREITAS 128 / CENTRO / PORTO FRANCO / MA / 65970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2023 a 13/04/2023

Certificação Número: 2023031502210725555565

Informação obtida em 25/03/2023 09:13:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 256
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATHEUS MIRANDA MARINHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.805.720/0001-01
Certidão nº: 6692363/2023
Expedição: 13/02/2023, às 14:41:21
Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATHEUS MIRANDA MARINHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.805.720/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

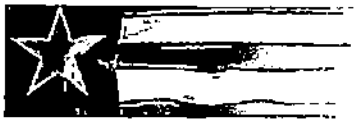

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria de Estado da Fazenda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 257
RUBRICA

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 41.805.720/0001-01 **Inscrição Estadual:** 12.695057-1

Razão Social: MATHEUS MIRANDA MARINHO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA TEIXEIRA DE FREITAS

Número: 128 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: PORTO FRANCO **UF:** MA

CEP: 65970000 **DDD:** **Telefone:** 81075461

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 5620104 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/05/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/03/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
258

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
ALVARÁ LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

INSCRIÇÃO
1916

CPF/CNPJ
41.805.720/0001-01

RAZÃO SOCIAL

MATHEUS MIRANDA MARINHO

NOME FANTASIA

BOM SABOR - ALIMENTOS

LOCALIZAÇÃO

R TEIXEIRA DE FREITAS, 128, CENTRO Cidade: PORTO FRANCO-

CNAE Principal e Secundários

5620-1/04 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

5611-2/03 LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima listadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que diz respeito ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânicos. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES:79312292315

Assinado de forma digital por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES:79312292315
Dados: 2023.02.16 11:12:59 +00'44'

Documento assinado digitalemtnte por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES
Secretária Municipal da Fazenda Pública e Interina de Finanças

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMISSÃO: 16/02/2023
VÁLIDADE: 31/12/2023

CODIGO AUTENTICAÇÃO
E10783CA21066E7B5315F5873ADBD1A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
PRACA DA BANDEIRA, 10
PORTO FRANCO - MA
99 35712540 - CNPJ : 06.208.946/0001-24
portofranco.tributos@gmail.com
http://www.portofranco.ma.gov.br/

BIC Alvara
Inscrição: 1916
CGM: 8080

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 259
RUBRICA

Dados Cadastrais do CGM

Nome:	MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380	CNPJ/CPF:	41805720000101
Endereço:	R TEIXEIRA DE FREITAS, NÃ° 128	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	Fone:	(99) 8107-5461/
Cidade:	PORTO FRANCO	E-mail:	matheusmirandadm@hotmail.com
Cep:	65970000		

Dados Cadastrais da Inscrição

Inscrição Municipal:	1916	CNPJ/CPF:	41805720000101
Nome:	MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380	Endereço:	R TEIXEIRA DE FREITAS
Nome Fantasia:	BOM SABOR	Registro na junta:	
Referência Anterior:		Data da Junta:	04/05/2021
Inscrição Estadual:		Data de Baixa:	
Data Inicial:	01/01/2021	Numero:	128
Rua:	R TEIXEIRA DE FREITAS	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	Processo:	
Matricula:		Escritório:	
Área:	1	Identidade:	
E-mail:	matheusmirandadm@hotmail.com	Cep:	65970000
Fone:	(99) 8107-5461/	Empregados:	1
Zona Fiscal:	-	Data do cadastro:	17/05/2021

Atividades

Cod.	Atividade	Tipo	Data Inicio	Data Fim	Data Baixa
562010400	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	P	04/05/2021		
561120100	RESTAURANTES E SIMILARES	S	04/05/2021		
561120300	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	S	04/05/2021		

Sócios

NÃO POSSUI SOCIOS

Aidof

NÃO POSSUI AIDOF

Optante Simples

Codigo	Data Inicial	Categoria	Data da baixa	Motivo da baixa	Observações
281	04/05/2021	MEI			

Digitalizada com CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 260
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 025438/23 **Data da** 13/02/2023 14:37:19

Inscrição Estadual: 126950571 **CPF/CNPJ:** 41805720000101

Razão Social: MATHEUS MIRANDA MARINHO

Endereço: RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 128 CEP: 65970000 - CENTRO

Telefone: (99)81075461 **Município:** PORTO FRANCO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/02/2023 14:37:19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 261
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011306/23 **Data da** 13/02/2023 14:38:15

Inscrição Estadual: 126950571 **CPF/CNPJ:**41805720000101

Razão Social: MATHEUS MIRANDA MARINHO

Endereço: RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 128 CEP: 65970000 - CENTRO

Telefone: (99)81075461 **Município:** PORTO FRANCO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/02/2023 14:38:15

COMISSÃO PERMANENTE DE LI
262
CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA
Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal
Numero Certidão: 00001043

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF(MF) nº 41.805.720/0001-01
Nome: MATHEUS MIRANDA MARINHO
Endereço: R TEIXEIRA DE FREITAS — Numero: 128
Complemento: — Bairro: CENTRO
Município: PORTO FRANCO — Estado: MA — Cep: 65970-000

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 678, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019 nos Arts nº 100 e 101 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Obs.: Para o CNPJ/CPF(MF) nº 41.805.720/0001-01 Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/04/2023

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Porto Franco (MA), em 16 de fevereiro de 2023 às 11:19, sob o código de autenticidade nº 11988113E88B095F7D066E6C478E98BD.

CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES:79312292315
Assinado de forma digital por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES:79312292315
Dados: 2023.02.16 11:24:02 +00'44'

Documento assinado digitalemtnte por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES
Secretária Municipal da Fazenda Pública e Interina de Finanças

NÃO É VALIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL · Fls. nº 263
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 27/03/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MATHEUS MIRANDA MARINHO
41.805.720/0001-01

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/03/2023
Selo digital de segurança: **2023.CTD.DID5.W07C.CTUQ.8EB8.NMUE**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 264
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 27/03/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MATHEUS MIRANDA MARINHO
044.173.783-80
(EDINE MIRANDA MARINHO / UNIVALDO MARINHO DE AGUIAR)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/03/2023
Selo digital de segurança: **2023.CTD.0EGF.HW28.DPV0.H81B.NPR7**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 265
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara de Porto Franco

CERTJUDONE-2VCPF - 762023
Código de validação: 58213AA871

Número da guia: 23055701001474220.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (EXECUÇÃO PATRIMONIAL)

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis e da Fazenda Pública da Justiça Comum,, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 30 de Março do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS** tramitando contra **MATHEUS MIRANDA MARINHO,** brasileiro, solteiro, nascido aos 28/11/1999, inscrito no CPF sob o nº 044.173.783-80 e RG nº 07460704907, filho de Univaldo Marinho de Aguiar e Edine Miranda Marinho, residente na Rua Teixeira de Freitas, nº128, Centro, nesta cidade. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Porto Franco, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Distribuição a meu cargo, no Fórum, nesta cidade. Eu, Alessandra Bandeira Barros Neves, Auxiliar de Secretaria Judicial, consultei e digitei. E eu, Secretária Judicial **Maria de Jesus Pereira Bandeira,** subscrevo e assino. Porto Franco - MA, 30 de Março de 2023. Válida por 60(sessenta) dias.

MARIA DE JESUS PEREIRA BANDEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
2ª Vara de Porto Franco
Matrícula 117622

Documento assinado. PORTO FRANCO, 30/03/2023 16:03 (MARIA DE JESUS PEREIRA BANDEIRA)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 266
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara de Porto Franco

CERTJUDONE-2VCPF - 732023
Código de validação: C9DC2B3DAE

Número da guia: 23055701001472058.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 27 de Março do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a empresa **MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380 – "BOM SABOR'**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 41.805.720/0001-01, endereço: Rua Teixeira de Freitas, n°128, Centro, nesta cidade. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Porto Franco, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Distribuição a meu cargo, no Fórum, nesta cidade. Eu, Alessandra Bandeira Barros Neves, Auxiliar de Secretaria Judicial, consultei e digitei. E eu, Secretária Judicial **Maria de Jesus Pereira Bandeira**, subscrevo e assino. Porto Franco - MA, 27 de Março de 2023. Válida por 60(sessenta) dias.

MARIA DE JESUS PEREIRA BANDEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
2ª Vara de Porto Franco
Matrícula 117622

Documento assinado. PORTO FRANCO, 28/03/2023 08:25 (MARIA DE JESUS PEREIRA BANDEIRA)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 267
RUBRICA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CNPJ 06.208.946/0001-24

PORTO FRANCO – MA, 10 de Janeiro de 2023.

DECLARAÇÃO

A divisão de Vigilância Sanitária de **PORTO FRANCO– MA**, vem por meio deste esclarecer ao responsável pela empresa: **MATHEUS MIRANDA MARINHO CNPJ: 41.805.720/0001-01** que é considerada de nível de risco II,médio risco ou baixo risco para fins de segurança sanitária,por está constante no Anexo II da **IN N°16 de 26 de Abril de 2017** que dispõe sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – classificadas por grau de risco para fins de licenciamento sanitário.

O artigo 1° da LEI N° 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, institui a **Declaração de Direitos de Liberdade Econômica**, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador, nos termos do inciso IV do caput do art. 1°, do parágrafo único do art. 170 e do caput do art. 174 da Constituição Federal. E seu artigo 03 inciso I, que versa que são direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País observados o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal: I - desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica;

Diante ao exposto, esclarecemos que para o exercício da Atividade econômica : **FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR (56.20-1-04)**.A divisão de vigilância sanitária de Porto Franco - MA não emitirá o licenciamento/alvará, por não haver necessidade do referido, por constar no anexo II - relação das atividades CNAE de nível de risco II,médio risco,baixo risco B para fins de segurança sanitária que seguem em anexo.

Atenciosamente,

ALANO BARBOSA DA SILVA
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Alano Barbosa da Silva
Coordenador da Vigilância Sanitária
Porto Franco - Ma

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 268
RUBRICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA DC/ANVISA Nº 16 DE 26/04/2017

Publicado no DOU em 27 abr 2017

Dispõe sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE classificadas por grau de risco para fins de licenciamento sanitário.

384.118 LEGISLAÇÕES, TABELAS, COMENTÁRIOS, DOCUMENTOS PERGUNTAS E RESPOSTAS EM NOSSO BANCO DE DADOS
110 SISTEMAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E ADICIONAIS PARA CONSULTAS E CIVILIZAÇÃO DE CÁLCULOS
33 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, SIMULADORES DE CÁLCULOS E FERRAMENTAS PARA CONSULTA

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o art. 53, VI, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, em reunião realizada em 16 de abril de 2017.

Resolvo:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário, prevista no parágrafo único do art. 6º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 153 de 26 de abril de 2017.

Art. 2º A classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária de alto risco está relacionada no anexo I.

Art. 3º A classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária de baixo risco está relacionada no anexo II.

Art. 4º A classificação de risco das atividades econômicas cuja determinação do risco dependa de informações está relacionada no anexo III.

Parágrafo único. A lista de perguntas para determinar o risco previsto no caput está relacionada no anexo IV, sendo que as respostas positivas classificam a atividade como alto risco e negativas como baixo risco.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO I

RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALTO RISCO

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE ALTO RISCO
1092-4/03	Refino e outros tratamentos do sal
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba
1081-7/02	Torrefação e moagem de café
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
1099-3/02	Fabricação de pós alimentícios
1099-6/03	Fabricação de fermentos e levaduras
1099-6/05	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente
1142-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL Fls. 269 RUBRICA

8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e especificadas anteriormente
8730-1/01	Orfanatos
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
9609-2/05	Serviços de somatoconservação
9609-2/08	Serviços de tatuagem e colocação de piercing

ANEXO I

RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CNAE DE BAIXO RISCO

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE BAIXO RISCO
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
3250-7/05	Serviços de prótese dentária
3701-1/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão
4623-2/00	Comércio atacadista de soja
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau
4633-8/01	Comércio atacadista de leite e laticínios
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chopp e refrigerante
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4639-7/02	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues
4722-9/02	Peixaria
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
4789-0/03	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 270
RUBRICA

5510-8/01	Hotéis
5510-8/02	Apart-hotéis
5510-8/03	Motéis
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais
5590-6/03	Pensões (alojamento)
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente
5611-2/01	Restaurantes e similares
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5612-1/01	Serviços ambulantes de alimentação
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos
5720-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
7739-2/03	Aluguel de material médico
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola
8513-9/00	Ensino fundamental
8591-1/00	Ensino de esportes
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8622-1/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
8650-0/02	Atividades de profissionais de nutrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8690-9/03	Atividades de acupuntura
8690-9/04	Atividades de podologia
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
9603-3/02	Serviços de cremação
9603-3/03	Serviços de sepultamento
9603-3/04	Serviços de funerárias
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos

ANEXO I

RISCO DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO

CODIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO	PERGUNTAS PARA DEFINIR RISCO
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	1
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	1
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	2
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	3
1063-6/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	1
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	1
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	4
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	1
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	1
1081-3/01	Beneficiamento de café	1
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	1
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	1
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	1

https://www.legislwab.com.br/legislacao/?id=342755

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 271
RUBRICA

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MATHEUS MIRANDA MARINHO**

CPF/CNPJ: **41.805.720/0001-01**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:05:34 do dia 29/03/2023 , com validade até o dia 28/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: WBgOcdYhfFqrBpzea3W3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 272
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL
NÚMERO DE ORDEM 01

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE LIVRO 07 (SETE) PÁGINAS NUMERADAS AUTOMATICAMENTE E SEGUIDAMENTE POR SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO Nº 01 AO Nº 07, E SERVIRÁ PARA O LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

- NOME: ..... MATHEUS MIRANDA MARINHO
- ENDEREÇO:..... R TEIXEIRA DE FREITEAS, N° 128
- BAIRRO: ..... CENTRO
- CEP: 65970-000
- MUNICÍPIO: ..... PORTO FRANCO – MA
- NIRE: 21802417172
- CNPJ: 41.805.720/0001-01

Porto Franco – MA, 31 de Dezembro de 2022.

Matheus Miranda Marinho

Patrício de Sousa Carvalho
CRC-MA 008667/O
CPF: 958.520.323-53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 273
RUBRICA

MATHEUS MIRANDA MARINHO
ENDEREÇO: R TEIXEIRA DE FREITAS,N 128, CENTRO.
CEP:65970-000, PORTO FRANCO-MA

CNPJ: 41.805.720/0001-01
CADASTRO ESTADUAL: 12.695057-1
REG. JUNTA COMERCIAL: 21802417172 EM 15/05/2022

MATHEUS MIRANDA MARINHO

CNPJ: 41.805.720/0001-01

Demonstrações Financeiras - Período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanço Patrimonial exercício 2022

Ativo	
Circulante	
Disponível	**285.501,60**
Caixa	200.256,24
Estoque de Mercadorias	85.245,36
Imobilizado	**160.000,00**
Veículos	85.000,00
Maquinas e Equipamentos	75.000,00
Total do Ativo	**445.501,60**

Contador - "Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

Porto Franco-MA, 31 de Dezembro de 2022

ADMINISTRADOR
MATHEUS MIRANDA MARINHO
CPF: 044.173.783-80

CONTADOR
RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CRC 008667/0 - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
274
RUBRICA

MATHEUS MIRANDA MARINHO
ENDEREÇO: R TEIXEIRA DE FREITAS,N 128, CENTRO.
CEP:65970-000, PORTO FRANCO-MA

CNPJ: 41.805.720/0001-01
CADASTRO ESTADUAL: 12.695057-1
REG. JUNTA COMERCIAL: 21802417172 EM 15/05/2022

MATHEUS MIRANDA MARINHO

CNPJ: 41.805.720/0001-01

Demonstrações Financeiras - Período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanço Patrimonial exercício 2022

Passivo	
Circulante	**179.032,85**
Fornecedores	170.374,10
Impostos a pagar	8.658,75
Patrimônio Líquido	**266.468,75**
Capital Social	50.000,00
Lucro / prejuízo do Exercício	216.468,75
Total do Passivo	**445.501,60**

Porto Franco-MA, 31 de Dezembro de 2022

ADMINISTRADOR
MATHEUS MIRANDA MARINHO
CPF: 044.173.783-80

CONTADOR
RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CRC 008667/0 - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
275
Fls. nº
RUBRICA

MATHEUS MIRANDA MARINHO
ENDEREÇO: R TEIXEIRA DE FREITAS,N 128, CENTRO.
CEP:65970-000, PORTO FRANCO-MA

CNPJ: 41.805.720/0001-01
CADASTRO ESTADUAL: 12.695057-1
REG. JUNTA COMERCIAL: 21802417172 EM 15/05/2022

MATHEUS MIRANDA MARINHO

CNPJ: 41.805.720/0001-01

Demonstrações Financeiras - Período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstração do Resultado do Exercício 2022

RECEITAS		**865.875,00**
Custos da Mercadoria Vendida		**407.104,36**
Despesas		
Administrativas		20.245,41
Serviços de Terceiros		8.521,25
Honorários Contábeis		7.560,00
Energia Eletrica		1.562,10
Material de Escritorio		1.320,45
Telefone		825,36
Agua		456,25
Tributárias		**86.587,50**
DAS		86.587,50
Despesas com Pessoal		**135.468,99**
Salarios e Ordenados		90.027,00
Férias		7.423,50
13 º Salario		4.258,36
FGTS		6.752,03
INSS		27.008,10
Lucro líquido do Exercício	**R$**	**216.468,75**

Porto Franco-MA, 31 de Dezembro de 2022

ADMINISTRADOR
MATHEUS MIRANDA MARINHO
CPF: 044.173.783-80

CONTADOR
RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CRC 008667/0 - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 276
RUBRICA

MATHEUS MIRANDA MARINHO
ENDEREÇO: R TEIXEIRA DE FREITAS,N 128, CENTRO.
CEP:65970-000, PORTO FRANCO-MA

CNPJ: 41.805.720/0001-01
CADASTRO ESTADUAL: 12.695057-1
REG. JUNTA COMERCIAL: 21802417172 EM 15/05/2022

Emissão de Índices - Exercício de 2022
CNPJ: 41.805.720/0001-01

(A) - Ativo Circulante	285.501,60
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,00
(C) - Passivo Circulante	229.032,85
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,00
(I) - Índice de Liquidez Geral	1,25

Fórmula....: I = (A + B) / (C + D)
Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável..: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	285.501,60
(B) - Passivo Circulante	179.032,85
(I) - Índice de Liquidez Corrente	1,25

Fórmula....: I = (A / B)
Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável..: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	285.501,60
(B) - Estoques	85.245,36
(C) - Passivo Circulante	179.032,85
(I) - Índice de Liquidez Seca	1,12

Fórmula....: I = (A - B) / C
Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável..: Maior que 1

(A) - Ativo Total	445.501,60
(B) - Passivo Circulante	179.032,85
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,00
(I) - Índice de Solvência Geral	2,49

Fórmula....: I = A / (B + C)
Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável..: Maior que 1

Porto Franco-MA, 31 de Dezembro de 2022

ADMINISTRADOR
MATHEUS MIRANDA MARINHO
CPF: 044.173.783-80

CONTADOR
RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CRC 008667/0 - M

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 217
RUBRICA

NOTA

EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **MATHEUS MIRANDA MARINHO** – Empresário individual, constituída sob forma de capital autorizado,com criação prevista na Lein° 13.647, de 23 de dezembro de 2015, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, tem sede e foro na cidade de Porto Franco, Interior do Estado da Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social da **MATHEUS MIRANDA MARINHO** – Empresário individual, Fornecimento de nentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A **MATHEUS MIRANDA MARINHO** – Empresário individual, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da **MATHEUS MIRANDA MARINHO** – Empresário individual.

MATHEUS MIRANDA MARINHO
CPF: 044.173.783-80
SOCIO ADMINISTRADOR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/O

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
Fls. nº 278
RUBRICA

NOTA
EXPLICATIVA

Balanço patrimonial (BP);
Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados (DLPA);
Demonstração do resultado do exercício (DRE);
Demonstração do fluxo de caixa (DFC).

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC – TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta ...cária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade ...ediataou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

PORTO FRANCO - MA, 31 de Dezembro de 2022.

MATHEUS MIRANDA MARINHO
CPF: 044.173.783-80
SOCIO ADMINISTRADOR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/O

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº
279
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MATHEUS MIRANDA MARINHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04417378380	MATHEUS MIRANDA MARINHO
95863052368	RODRIGO DE SOUSA CARVALHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2023 15:21 SOB Nº 20230417531.
PROTOCOLO: 230417531 DE 28/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304265629. CNPJ DA SEDE: 41805720000101.
NIRE: 21802417172. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2023.
MATHEUS MIRANDA MARINHO

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 240
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL
NÚMERO DE ORDEM 01

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTEVE ESTE LIVRO 07 (SETE) PÁGINAS NUMERADAS AUTOMATICAMENTE E SEGUIDAMENTE POR SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO Nº 01 AO Nº 07, E SERVIU PARA O LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

- NOME: ..... MATHEUS MIRANDA MARINHO
- ENDEREÇO:..... R TEIXEIRA DE FREITEAS, N° 128
- BAIRRO: ..... CENTRO
- CEP: 65970-000
- MUNICÍPIO: ..... PORTO FRANCO – MA
- NIRE: 21802417172
- CNPJ: 41.805.720/0001-01

Porto Franco – MA, 31 de Dezembro de 2022.

Matheus Miranda Marinho

Matheus Miranda Marinho

Adriano de Sousa Carvalho
CRC-MA 008667/O
CPF: 358.520.583-53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 281
RUBRICA

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
REGISTRO.....	: MA-008667/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.630.523-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/03/2023 as 17:48:07.
Válido até: 08/06/2023.
Código de Controle: 805459.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 282
RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO**, inscrita no CNPJ sob número: 00.445.549/0001-90, situada na PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM n°01, CENTRO, na cidade de Porto Franco/MA, atesta para os devidos fins que a empresa **MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380 "BOM SABOR"**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.805.720/0001-73 com sede na Rua Teixeira de Freitas N.° 128, Centro, na cidade de Porto franco/MA, pelo serviço de fornecimento de Refeições, lanches, salgados, e demais, de excelente qualidade e no prazo de entrega acordado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Franco/MA, 24 de fevereiro de 2022

JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA
Presidente

SEBRAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 183
PÚBLICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **MATHEUS MIRANDA MARINHO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ (MF)** sob n.° **41.805.720/0001-01,** presta serviços de buffet em suporte a eventos institucionais para o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO – SEBRAE/MA,** na área de atuação da Unidade Regional da Entidade em Imperatriz/MA, por meio do **Contrato Nº. 052/2022,** onde ficaram estabelecidos os seguintes quantitativos:

ITEM	TIPOS DE BUFFET	QUANTIDADE ESTIMADA DE PESSOAS (12 MESES)	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO POR PESSOA (R$)	PREÇO TOTAL ESTIMADO (R$) PARA 12 MESES
1	COFFE BREAK	1.800 PESSOAS	37,50	67.500,00
2	SNACK BREAK	800 PESSOAS	38,00	30.400,00
3	BRUNCH	150 PESSOAS	44,50	6.675,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO (PARA 12 MESES)				104.575,00

De acordo com a Unidade Regional em Imperatriz, a prestação de serviços se deu satisfatoriamente. Assim, declaramos que, até a presente data, a referida empresa demonstra possuir capacidade técnica, cumpridora de prazos e atividades executadas conforme contratação, não havendo nada que a desabone.

São Luís/MA, 28 de março de 2023.

ALBERTINO LEAL DE BARROS FILHO
Diretor Superintendente do Sebrae/MA

ÉDILA NEVES DA SILVA
Diretora de Administração e Finanças do SEBRAE/MA

CÓDIGO: 37-41-BB-3E-8B-AA-D7-38-E7-73-6D-89-B7-78-96-B5-28-81-34-C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 284
RUBRICA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - MATHEUS MIRANDA MARINHO - Fluig 91385

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=37-41-BB-3E-8B-AA-D7-38-E7-73-6D-89-B7-78-96-B5-28-81-34-C2 acesse o site https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 37-41-BB-3E-8B-AA-D7-38-E7-73-6D-89-B7-78-96-B5-28-81-34-C2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✔ **Edila Neves da Silva - 820.***.***-53** - 28/03/2023 23:02:19
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 191.***.***.**2

✔ **ALBERTINO LEAL DE BARROS FILHO - 458.***.***-00** - 29/03/2023 08:38:15
Status: Assinado Digitalmente
IP: 191.***.***.**9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendencia de Receita e Tributos
PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO / PORTO FRANCO - MA / CEP: 65970000

Numero da Nota
4

Folha 1/1

Código de Verificação
2ea7dbc8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL FL. 285 RUBRICA

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Data / Hora Emissão:	23/08/2022 - 12:18	**Período de Competência:**	08/2022
Município Prestação:	PORTO FRANCO-MA	**Reg. Especial Tributação:**	Micro Empresa
Natureza da Operação:	Dentro do Município	**Exigibilidade:**	Exigivel

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social			CPF/CNPJ
MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380			**41.805.720/0001-01**
Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Inscrição Estadual
1916	**(99) 8107-5461**	**Sim**	
Endereço	CEP		
RUA R TEIXEIRA DE FREITAS , 128 - CENTRO	**65970000**	**PORTO FRANCO / MA**	

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social		CPF/CNPJ	Inscrição Estadual
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO		**06.208.946/0001-24**	
Inscrição Municipal	Fone/Fax	Email	
1723	(99) 3571-2240	portofranco.tributos@gmail.com	

Endereço
PRC DEMETRIO MILHOMEM, 10, , CENTRO - 65970000 - PORTO FRANCO / MA

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Municipio: 17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
CNAE: 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ALMOÇO/JANTAR, QUANTIDADE: 75 UNID. VALOR UNIT. R$ 36,00 VALOR TOTAL R$ 2.700,00 - LANCHE - KIT INDIVIDUAL, QUANTIDADE: 54 UNID. VALOR UNIT. 18,40 VALOR TOTAL R$ 993,60 - COQUETEL II, QUANTIDADE: 55 UNID. VALOR UNIT. R$ 43,00 VALOR TOTAL R$ 2.365,00 - COFFE BREAK, QUANTIDADE: 70 UNID. VALOR UNIT. R$ 41,90 VALOR TOTAL R$ 2.933,00 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1203.2018.0000 CONTRATO Nº 2804001/2022 SMA/PMPF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022-SMA DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO AGENCIA : 0647-5 CONTA CORRENTE: 21.290-3 MATHEUS MIRANDA MARINHO

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 8.991,60

PIS (R$)	COFINS(R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota %
0,00	0,00	8.991,60	2,00
Valor ISSQN (R$)	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota (R$)	Valor Liquido (R$)
0,00	0,00	8.991,60	8.991,60

RECEBEMOS DE MATHEUS MIRANDA MARINHO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.023 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 206
RUBRICA

MATHEUS MIRANDA MARINHO

R TEIXEIRA DE FREITAS, 128 - - CENTRO, Porto Franco, MA - CEP: 65970000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.023
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2122 1241 8057 2000 0101 5500 1000 0000 2310 0065 0165

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		421220037190505 - 21/12/2022 11:53
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
126950571		41.805.720/0001-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PORTO FRANCO- CAMARA MUNICIPAL			00.445.549/0001-90	21/12/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
PRAÇA DA BANDEIRA, 1 -	CENTRO		65970-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Porto Franco		MA		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	889,35

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	889,35

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	COXINHA DE FRANGO	19022000	0400	5102	UN	381,0000	0,5500	209,55					
02	PASTEL DE CARNE	19022000	0400	5102	UN	326,0000	0,5500	179,30					
03	PIZZA DE CALABRESA	19022000	0400	5102	UN	584,0000	0,5500	321,20					
04	CANUDO	19059090	0400	5102	UN	326,0000	0,5500	179,30					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 287
RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da Interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380 " BOM SABOR ALIMENTOS"**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.805.720/0001-01,** estabelecida na Rua Teixeira de Freitas, nº 128, bairro CENTRO, na cidade de PORTO FRANCO, estado do MARANHÃO, prestou serviços ao **MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO FRANCO – MA**, CNPJ nº 06.208.946/0001-24, de ***fornecimento de REFEIÇÕES DO TIPO, MARMITEX, SELF SERVICE E COFFEE BREAK, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Porto Franco/MA***, sendo cumpridora na quantidade, nos prazos de entrega, quantidade exigida e demais termos firmados na contratação.

Atestamos ainda, que a mesma é considerada Idônea nas suas obrigações de fornecimento e capacidade técnica, não constatado em nossos registros até a presente data, qualquer anotação de ato que a desabone.

Por ser verdade passo a presente declaração em uma única via, para os fins determinados, seguido abaixo cópia dos produtos e quantitativos referentes ao contrato de **Nº 2804001/2022/SMA/PMPF**, firmado com o município em epigrafe:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
1 e 2	Almoço/jantar. Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200 ml; Mínimo 2 tipos de carnes 300g; Mínimo 2 tipos de arroz. 200g; Mínimo 3 tipos de vegetais 200g; Mínimo 2 tipos de saladas 200g; Mínimo 1 tipo de massa 200g; Mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (180 ml).	500	UNID.	R$ 36,00	R$ 18.000,00
5	Coquete I - sem prato quente (15 a 18 unidades por pessoa). Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300g; Mínimo 2 tipos de frios 200g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini-torradas 200g; Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, patês (berinjela, atum e azeitona) 200g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200g.	120	UNID.	R$ 19,00	R$ 2.280,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 288
JURÍDICA

	Guardanapos em papel: sendo 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (200 ml).				
6	Coquetel II- com prato quente (12 unidades por pessoa dos itens sugeridos, mais o prato quente). Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água de mineral com gás e/ou sem gás 200 ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300 g; Mínimo 2 tipos de frios 200 g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini-torradas 200 g; Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, patês (berinjela, atum e azeitona) 200 g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200 g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200 g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200 g; Mínimo 1 tipo de Strogonoff 200 g; Mínimo 1 tipo de escondidinho 300 g; Mínimo 2 tipos de massas 200 g; Mínimo 1 tipo de crepe 200 g; Mínimo 1 tipo risoto 200 g; Guardanapos de papel: sendo 5 unidades por pessoa, 5 unidades de papel; Copos descartáveis para suco ou refrigerante, 2 unidades (200 ml).	360	UNID.	R$ 43,00	R$ 15.480,00
7	Lanche - kit Lanche individual. Suco ou achocolatado ou refrigerante 1 unidade (mínimo 200 ml); 2 tipos de sanduíche unidades (mínimo 50 g cada); 1 tipo de barra de cereal - 1 unidade (mínimo 25 g); 1 tipo de fruta - 1 unidade; 1 tipo de bolo - 1 unidade (mínimo 40g); 1 tipo de guardanapo - 2 unidades (mínimo 23x 23cm); Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x2,20m.	360	UNID.	R$ 18,40	R$ 6.624,00
8	Coffee Break. Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 250 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200g; Café (com e sem açúcar) 100 ml; Chá (com e sem açúcar) 100ml; Leite 200ml; Achocolatado 200ml; Mínimo 3 tipos de salgados - 6 unidades (mínimo 25g cada); Mínimo 1 tipos de mini sanduíche - 2 unidades (mínimo 30 g cada); Mínimo 2 tipos de bolo - 1 pedaço ou unidade (mínimo 30g cada); Mínimo 1 tipos de frutas (diversas) - 1 unidade; Guardanapos de papel - 5 unidades; Copos descartáveis para suco ou refrigerante - 2 unidades (200 ml); Bandejas descartáveis em papelão laminado no mínimo uma (01) bandeja a cada 50 unidades de salgados, de sanduíches ou de bolos; Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x 2,20m: no mínimo uma (01) toalha; a cada 15 pessoas.	720	UNID.	R$ 41,90	R$ 30.168,00
9	Coffee Break. Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 250 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200g; Café (com e sem açúcar) 100 ml; Chá (com e sem açúcar) 100ml; Leite 200ml; Achocolatado 200ml; Mínimo 3 tipos de salgados - 6 unidades (mínimo 25g	720	UNID.	R$ 41,90	R$ 30.168,00

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 289
RUBRICA

	cada); Mínimo 1 tipos de mini sanduíche - 2 unidades (mínimo 30 g cada); Mínimo 2 tipos de bolo - 1 pedaço ou unidade (mínimo 30g cada); Mínimo 1 tipos de frutas (diversas) - 1 unidade; Guardanapos de papel - 5 unidades; Copos descartáveis para suco ou refrigerante - 2 unidades (200 ml); Bandejas descartáveis em papelão laminado no mínimo uma (01) bandeja a cada 50 unidades de salgados, de sanduíches ou de bolos; Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x 2,20m: no mínimo uma (01) toalha; a cada 15 pessoas.				
				VALOR TOTAL:	R$ 72.552,00

setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais.

Porto Franco - MA, 05 de outubro de 2022.

2º OFÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Raimundo Antônio Araújo Barros
Secretário Municipal de Administração
CPF: 215.867.483-00
RG: 050322512013-9 SSP/MA

Poder Judiciário TJMA. Selo: RECFIR0299670W9BCJC76B4X3726, 05/10/2022 19:23:46, Ax. 13.17.4, Parte(s): RAIMUNDO ANTONIO ARAUJO BARROS, Rec Firma: Semelhança, Total R$ 20,08 Emol R$ 16,10 FERC R$ 0,64 FADEP R$ 0,72 FEMP R$ 0,72 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Denise Lima
Denise Sousa Lima
Escrevente Autorizada
2º Ofício de Porto Franco/MA

AAA 452.083

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 290
RUBRICA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 - SMA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO, MARMITEX, SELF SERVICE E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA.

PORTO FRANCO (MA)

(VIA ÚNICA)

Rua Teixeira de Freitas nº 128 – Centro, Porto Franco, Maranhão
Telefone: (99) 98107-5461
E-mail: bomsaboralimenticios@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 291
RUBRICA

CARTA
DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Rua Teixeira de Freitas nº 128 – Centro, Porto Franco, Maranhão
Telefone: (99) 98107-5461
E-mail: bomsaboralimenticios@gmail.com

MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380
CNPJ : 41.805.720/0001-01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 292

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA DEMÉTRIO MILHOMEM – Nº 10, CENTRO, CEP: 65.970-000,
PORTO FRANCO - MA.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2023 - SMA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO, MARMITEX, SELF SERVICE E COFFE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

"CARTA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

Prezados Senhores,

Pela presente estamos apresentando os Documentos de Habilitação exigidos e necessários à nossa participação na **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 - CPL,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO, MARMITEX, SELF SERVICE E COFFE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.**

Porto Franco (MA), 04 de Abril de 2023.

MATHEUS MIRANDA MARINHO:41805720000101
Assinado de forma digital por MATHEUS MIRANDA MARINHO:41805720000101
Dados: 2023.03.29 10:09:17 -03'00'

BOM SABOR ALIMENTOS
RUA TEIXEIRA DE FREITAS, N°128 – CENTRO – PORTO FRANCO (MA)
CNPJ (MF) N.º 41.805.720/0001-01
MATHEUS MIRANDA MARINHO
Administrador
CPF (MF) N.º 044.173.783-80
RG N.º 0393729020107 SSP-MA

MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380
CNPJ : 41.805.720/0001-01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 293
RUBRICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA DEMÉTRIO MILHOMEM – Nº 10, CENTRO, CEP: 65.970-000,
PORTO FRANCO - MA.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 - SMA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO, MARMITEX, SELF SERVICE E COFFE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7.º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL."

MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380 "BOM SABOR - ALIMENTOS", inscrita no CNPJ N.º 41.805.720/0001-01, por intermédio de seu Representante Legal o **SR. MATHEUS MIRANDA MARINHO**, portador da Carteira de Identidade N.º 0393729020107-SSP/MA e do CPF N.º 044.173.783-80, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V, do Artigo 27, da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei N.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (não emprega).

Porto Franco (MA), 04 de Abril de 2023

MATHEUS MIRANDA MARINHO:41805720000101

Assinado de forma digital por MATHEUS MIRANDA MARINHO:41805720000101
Dados: 2023.03.29 10:09:31 -03'00'

BOM SABOR ALIMENTOS
RUA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 123 – CENTRO – PORTO FRANCO (MA)
CNPJ (MF) N.º 41.805.720/0001-01
MATHEUS MIRANDA MARINHO
Administrador
CPF (MF) Nº 044.173.783-80
RG N.º 0393729020107 SSP-MA

Rua Teixeira de Freitas nº 123 – Centro, Porto Franco, Maranhão
Telefone: (99) 98107-5461
E-mail: bomsaboralimenticios@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 094
RUBRICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA DEMÉTRIO MILHOMEM – Nº 10, CENTRO, CEP: 65.970-000,
PORTO FRANCO - MA.

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – CPL**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 - SMA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO, MARMITEX, SELF SERVICE E COFFE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

" DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO "

A Empresa **MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380 "BOM SABOR - ALIMENTOS"**, C.N.P.J. (MF) N.º 41.805.720/0001-01, sediada no Município de Porto Franco, no Estado do Maranhão, na Rua Teixeira de Freitas, N.º 128, no Bairro Centro, por intermédio de seu Representante Legal o **SR. MATHEUS MIRANDA MARINHO**, portador da Carteira de Identidade N.º 0393729020107-SSP/MA e do CPF N.º 044.173.783-80, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2.º, do Artigo N.º 32, da Lei N.º 8.666/93, alterada pela Lei N.º 8.883/94, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua inabilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porto Franco (MA), 04 de Abril de 2023.

MATHEUS MIRANDA MARINHO:41805720000101
Assinado de forma digital por MATHEUS MIRANDA MARINHO:41805720000101
Dados: 2023.03.29 10:09:44 -03'00'

BOM SABOR ALIMENTOS
RUA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº128 – CENTRO – PORTO FRANCO (MA)
CNPJ (MF) N.º 41.805.720/0001-01
MATHEUS MIRANDA MARINHO
Administrador
CPF (MF) N.º 044.173.783-80
RG N.º 0393729020107 SSP-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 295
RUBRICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA DEMÉTRIO MILHOMEM – Nº 10, CENTRO, CEP: 65.970-000,
PORTO FRANCO - MA.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 - SMA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO, MARMITEX, SELF SERVICE E COFFE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

"DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO"

A Empresa **MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380 "BOM SABOR ALIMENTOS"**, C.N.P.J. (MF) N.º 41.805.720/0001-01, sediada no Município de Porto Franco, no Estado do Maranhão, na Rua Teixeira de Freitas, N.º 128, DECLARAMOS, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - CPL**, realizado Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Maranhão, e conforme exigências legais, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Porto Franco (MA), 04 de Abril de 2023.

MATHEUS MIRANDA MARINHO:41805720000101
Assinado de forma digital por MATHEUS MIRANDA MARINHO:41805720000101
Dados: 2023.03.29 10:09:58 -03'00'

BOM SABOR ALIMENTOS
RUA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº128 – CENTRO – PORTO FRANCO (MA)
CNPJ (MF) N.º 41.805.720/0001-01
MATHEUS MIRANDA MARINHO
Administrador
CPF (MF) N.º 044.173.783-80
RG N.º 0393726020107 SSP-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 296
RUBRICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA DEMÉTRIO MILHOMEM – Nº 10, CENTRO, CEP: 65.970-000,
PORTO FRANCO - MA.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 - SMA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO, MARMITEX, SELF SERVICE E COFFE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

"DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991"

A Empresa **MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380 "BOM SABOR - ALIMENTOS"**, C.N.P.J. (MF) N.º 41.805.720/0001-01, com sede na Rua Teixeira de Freitas, N.º 128, no Bairro Centro, na Cidade de Porto Franco, no Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Administrador o **SR. MATHEUS MIRANDA MARINHO**, Carteira de Identidade N.º 0393729020107-SSP/MA, CPF N.º 044.173.783-80, **DECLARA,** para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade prevista na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte benefício previsto no art. 3°, § 2°, inciso V, da Lei n° 8.666/1993.

Porto Franco (MA), 04 de Abril de 2023.

MATHEUS MIRANDA MARINHO:41805720000101
Assinado de forma digital por MATHEUS MIRANDA MARINHO:41805720000101
Dados: 2023.03.29 10:10:14 -03'00'

BOM SABOR ALIMENTOS
RUA TEIXEIRA DE FREITAS, N°128 – CENTRO – PORTO FRANCO (MA)
CNPJ (MF) N.° 41.805.720/0001-01
MATHEUS MIRANDA MARINHO
Administrador
CPF (MF) N.° 044.173.783-80
RG N.° 0393729020107 SSP-MA

Rua Teixeira de Freitas nº 128 – Centro, Porto Franco, Maranhão
Telefone: (99) 98107-5461
E-mail: bomsaboralimenticios@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 297
RUBRICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA DEMÉTRIO MILHOMEM – Nº 10, CENTRO, CEP: 65.970-000,
PORTO FRANCO - MA.

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – CPL**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 - SMA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO, MARMITEX, SELF SERVICE E COFFE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

"DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

A Empresa **MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380 "BOM SABOR ALIMENTOS"**, C.N.P.J. (MF) N.º 41.805.720/0001-01, sediada no Município de Porto Franco, no Estado do Maranhão, na Rua Teixeira de Freitas, N.º 128, por intermédio de seu Representante Legal o **SR. MATHEUS MIRANDA MARINHO,** portador da Carteira de Identidade N.º 0393729020107-SSP/MA e do CPF N.º 044.173.783-80, infra-assinado, DECLARA sob as penalidades da Lei, que se enquadra na seguinte categoria e participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - CPL:**

(X) MICROEMPRESA – nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – nos termos do artigo 3° da Lei Complementar N°123 de 14 de dezembro de 2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – nos termos da Lei Complementar Nº 128/2008;

Declaro ainda, que a empresa está apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais imposta pelo parágrafo 4°, do artigo 3°, da Lei Complementar n° 123/2006.

Rua Teixeira de Freitas nº 128 – Centro, Porto Franco, Maranhão
Telefone: (99) 98107-5461
E-mail: bomsaboralimenticios@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 296
RUBRICA

Porto Franco (MA), 04 de Abril de 2023.

MATHEUS MIRANDA MARINHO:41805720000101

Assinado de forma digital por MATHEUS MIRANDA MARINHO:41805720000101
Dados: 2023.03.29 10:12:12 -03'00'

BOM SABOR ALIMENTOS
RUA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº128 – CENTRO – PORTO FRANCO (MA)
CNPJ (MF) N.º 41.805.720/0001-01
MATHEUS MIRANDA MARINHO
Administrador
CPF (MF) N.º 044.173.783-80
RG N.º 0393729020107 SSP-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. nº 2099
RUBRICA

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220598363

Data do Protocolo:

07/06/2022

Número de Registro:

21802417172

Arquivamento:

20220598363

Empresa:

MATHEUS MIRANDA MARINHO

Documento(s):

Requerimento do Empresário

< Voltar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 300
RUBRICA

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 41.805.720/0001-01

Código de Controle: CA0E.E68B.4F3C.30DD

Data da Emissão: 13/02/2023

Hora da Emissão: 14:37:01

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 13/02/2023, com validade até 12/08/2023.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 301
RUBRICA

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 41.805.720/0001-01
I ão social: MATHEUS MIRANDA MARINHO
Nome fantasia: BOM SABOR - ALIMENTOS

Resultado da consulta em 04/04/2023 11:33:10

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 302
RUBRICA

Situação de Regularidade do Empregador

Sua consulta resultou em **1 registro(s)** nesta página.

Selecione o estabelecimento desejado ou retorne para uma nova consulta.

CNPJ ou CEI	Razão Social	UF
41.805.720/0001-01	MATHEUS MIRANDA MARINHO	MA

Voltar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls nº 303
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATHEUS MIRANDA MARINHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.805.720/0001-01
Certidão nº: 6692363/2023
Expedição: 13/02/2023, às 14:41:21
Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATHEUS MIRANDA MARINHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.805.720/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 304
RUBRICA

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 025438/23
Data de Validade: 13/06/2023
Data de Emissão: 13/02/2023 14:37:19
Inscrição Estadual: 126950571
CPF/CNPJ: 41805720000101
Razão Social: MATHEUS MIRANDA MARINHO

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 305
RUBRICA
CPL

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 011306/23
Data de Validade: 13/06/2023
Data de Emissão: 13/02/2023 14:38:15
Inscrição Estadual: 126950571
CPF/CNPJ: 41805720000101
Razão Social: MATHEUS MIRANDA MARINHO

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Página Inicial
Fls. nº 306
RUBRICA

04/04/2023 11:48

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-2VCPF - 762023: 58213AA871).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento: CERTJUDONE-2VCPF - 762023

Código de Validação: 58213AA871

Validar Documento

Baixar Original | Visualizar Original

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
MARIA DE JESUS PEREIRA BANDEIRA	30/03/2023 16:03	RECEBIDO

Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-2VCPF 762023.

Nova consulta

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 307
RUBRICA

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-2VCPF - 732023: C9DC2B3DAE).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento: CERTJUDONE-2VCPF - 732023

Código de Validação: C9DC2B3DAE

Validar Documento

Baixar Original | Visualizar Original

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
MARIA DE JESUS PEREIRA BANDEIRA	28/03/2023 08:25	RECEBIDO

Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-2VCPF 732023.

Nova consulta

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 306
RUBRICA

GOVERNO DO MARANHÃO | EMPRESA FÁCIL

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

230417531

Data do Protocolo:

29/03/2023

Número de Registro:

21802417172

Arquivamento:

20230417531

Empresa:

MATHEUS MIRANDA MARINHO

Documento(s):

Balanço

Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 309
RUBRICA

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/04/2023 15:37:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA**
CNPJ: **30.512.171/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 310
RUBRICA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA: AÇAI PREMIER LIMA LTDA

LAISE BEZERRA LIMA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 08/03/1988, natural de Teresina - PI, portadora da C.I nº. 2.502.315 **SSP/PI** e o CPF nº 027.041.343-08, residente e domiciliada na, Avenida Rodoviária, nº 09 Centro em Chapadinha – MA CEP: 65.500-000, **JHECK PINHEIRO TELES**, brasileiro, empresário, Solteiro natural de Chapadinha-MA, nascido em 01/01/1991, residente e domiciliado à, Ave Rodoviária nº 498, centro em Chapadinha - MA., CEP: 65.500-000 RG nº 023882572003-0/SESC-MA e CPF nº 041.393.603-13 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **AÇAI PREMIER LIMA LTDA** e terá sede e domicilio à Avenida José Caetano nº 59 Centro em Chapadinha - MA. CEP: 65.500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social será de R$ 50,000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00(hum real), cada integralizadas , neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

	NOMES	PORCEN	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
01	LAISE BEZERRA LIMA	50 %	25.000,00 quotas	R$ 25.000,00
02	JHECK PINHEIRO TELES	50 %	25.000,00 quotas	R$ 25.000,00
	TOTAL	**100 %**	**50.000,00 quotas**	**R$ 50.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – O Objeto Social Será de:

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

1053-8/00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 10:05 SOB Nº 21200998860.
PROTOCOLO: 180298682 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801980254. NIRE: 21200998860.
ACAI PREMIER LIMA LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 311
RUBRICA

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: AÇAI PREMIER LIMA LTDA

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades no momento de seus registros nos órgãos competentes e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da administração da sociedade, será exercida pelos sócios, **LAISE BEZERRA LIMA** e **JHECK PINHEIRO TELES,** que a exercerão sempre em conjunto, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para consecução de seus objetivos sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Os administradores ficam autorizados a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 10:05 SOB Nº 21200998860.
PROTOCOLO: 180298682 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801980254. NIRE: 21200998860.
ACAI PREMIER LIMA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 312
RUBRICA

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: AÇAI PREMIER LIMA LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Chapadinha/MA. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Chapadinha/MA., 19 de abril de 2018.

2º OFÍCIO

LAISE BEZERRA LIMA
Sócia administradora

2º OFÍCIO

JHECK PINHEIRO TELES
Sócio administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 10:05 SOB Nº 21200998860.
PROTOCOLO: 180298682 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801980254. NIRE: 21200998860.
ACAI PREMIER LIMA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 313 RUBRICA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA EMPRESA, AÇAÍ PREMIER LIMA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **LAISE BEZERRA LIMA**, brasileira, empresária, solteira, natural de Teresina – PI, nascida em 08/03/1988, residente e domiciliada à Ave. Rodoviária N° 498, Centro, em Chapadinha - MA., CEP: 65.500-000, portadora do CI n.° 2.502.315 **SSP-PI** e CPF. N° 027.041.343-08, e **JHECK PINHEIRO TELES**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Chapadinha - MA. Nascido em 01/01/1991, residente e domiciliado à Ave. Rodoviária N° 498, Centro, em Chapadinha - MA., CEP: 65.500-000, portador do CI n.° 238828720030 SESC/MA e CPF n.° 041.393.603-13, únicos sócios componentes da empresa **AÇAÍ PREMIER LIMA LTDA,** estabelecida na Ave. José Caetano, n° 59 Centro em Chapadinha - MA. CEP 65.500-000, CNPJ (MF) 30.512.171/0001-60, inscrita na JUCEMA sob o n° **21200998860,** resolve de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO
A sociedade resolve neste ato alterar seu endereço comercial para:

Ave. Presidente Vargas, 1033 E Corrente Chapadinha – MA CEP: 65.500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), É totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país da seguinte forma: a sócia **LAISE BEZERRA LIMA** subscreve e integraliza em moeda corrente do país R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), representados por 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentas) quotas e o sócio **JHECK PINHEIRO TELES,** subscreve e integraliza em moeda corrente do país R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil quinhentos reais), representado por 24.500 (vinte e quatro mil e quinhentas) quotas, ficando assim distribuídos o capital social abaixo.

- LAISE BEZERRA LIMA	25.500 QUOTAS - R$ 25.500,00
- JHECK PINHEIRO TELES	24.500 QUOTAS - R$ 24.500,00
-TOTAIS ..... -	**50.000 QUOTAS - R$ 50.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá à sócia, **LAISE BEZERRA LIMA** com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sendo que, o sócio minoritário outorga poderes especiais ao sócio majoritário para alienar, vender, adquirir, ceder, transferir, no todo ou parte de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da sociedade, o que dará por firme e valioso.

CLÁUSULA QUARTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
314
RUBRICA

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **AÇAÍ PREMIER LIMA LTDA** e tem sede e domicilio tributário na Ave. Presidente Vargas, 1033 E Corrente Chapadinha – MA CEP: 65.500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Total R$
- **LAISE BEZERRA LIMA**	25.500 QUOTAS -	R$ 25.500,00
- **JHECK PINHEIRO TELES**	24.500 QUOTAS -	R$ 24.500,00
-TOTAIS ..... -	**50.000 QUOTAS -**	**R$ 50.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: O OBJETO SOCIAL
Atividade Principal
56.11-2-03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
Atividades secundárias
10.53-8/00 – Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
47.21-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios
47.12-1/00 – Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearia e armazéns.

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá à sócia, **LAISE BEZERRA LIMA** com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sendo que, o sócio minoritário outorga poderes especiais ao sócio majoritário para alienar, vender, adquirir, ceder, transferir, no todo ou parte de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da sociedade, o que dará por firme e valioso.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do baço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 315
RUBRICA

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observado às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Chapadinha para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Chapadinha/MA, 25 de junho de 2020.

LAISE BEZERRA LIMA
Sócia Administradora

JHECK PINHEIRO TELES
Sócio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
316
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACAI PREMIER LIMA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02704134308	LAISE BEZERRA LIMA
04139360313	JHECK PINHEIRO TELES

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2020 09:50 SOB Nº 20200455346.
PROTOCOLO: 200455346 DE 02/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002757095. NIRE: 21200998860.
ACAI PREMIER LIMA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 317
RUBRICA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA EMPRESA, AÇAÍ PREMIER LIMA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **LAISE BEZERRA LIMA**, brasileira, empresária, solteira, natural de Teresina – PI, nascida em 08/03/1988, residente e domiciliada à Ave. Rodoviária Nº 498, Centro, em Chapadinha - MA., CEP: 65.500-000, portadora do CI n.º 2.502.315 **SSP-PI** e CPF. Nº 027.041.343-08, e **JHECK PINHEIRO TELES**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Chapadinha - MA. Nascido em 01/01/1991, residente e domiciliado à Ave. Rodoviária Nº 498, Centro, em Chapadinha - MA., CEP: 65.500-000, portador do CI n.º 238828720030 SESC/MA e CPF n.º 041.393.603-13, únicos sócios componentes da empresa **AÇAÍ PREMIER LIMA LTDA,** estabelecida na Ave. Presidente Vargas, nº 1033 E Corrente em Chapadinha - MA. CEP 65.500-000, CNPJ (MF) 30.512.171/0001-60, inscrita na JUCEMA sob o nº **21200998860,** resolve de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL
Passa neste ato para: **TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL
Atividade Principal
5611-2/01 - Restaurantes e similares
Atividades secundárias
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
1053-8/00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL
O capital social que antes era de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa neste ato para R$ R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cujo o aumento foi de R$ (100.000,00) cem mil reais, É totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país da seguinte forma: a sócia **LAISE BEZERRA LIMA** subscreve e integraliza em moeda corrente do país R$ 51.000,00 (cinquenta e hum mil reais), representados por 51.000 (cinquenta e hum mil) quotas e o sócio **JHECK PINHEIRO TELES,** subscreve e integraliza em moeda corrente do país R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), representado por 49.000 (quarenta e nove mil) quotas, ficando assim distribuídos o capital social abaixo.

- LAISE BEZERRA LIMA	76.500 QUOTAS - R$ 76.500,00
- JHECK PINHEIRO TELES	73.500 QUOTAS - R$ 73.500,00
-TOTAIS ..... -	**150.000 QUOTAS - R$ 150.000,00**

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá à sócia, **LAISE BEZERRA LIMA** com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sendo que, o sócio minoritário outorga poderes especiais ao sócio majoritário para alienar, vender, adquirir, ceder, transferir, no todo ou parte de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da sociedade, o que dará por firme e valioso.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
316
RUBRICA

CLÁUSULA QUINTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA** e tem sede e domicilio tributário na Ave. Presidente Vargas, 1033 E Corrente Chapadinha – MA CEP: 65.500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Total R$
- LAISE BEZERRA LIMA	76.500 QUOTAS	- R$ 76.500,00
- JHECK PINHEIRO TELES	73.500 QUOTAS	- R$ 73.500,00
-TOTAIS ..... -	**150.000 QUOTAS**	**- R$ 150.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: O OBJETO SOCIAL
Atividade Principal
5611-2/01 - Restaurantes e similares
Atividades secundárias
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4721-1/03 - Comércio varejista de laticinios e frios
1053-8/00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá à sócia, **LAISE BEZERRA LIMA** com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sendo que, o sócio minoritário outorga poderes especiais ao sócio majoritário para alienar, vender, adquirir, ceder, transferir, no todo ou parte de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da sociedade, o que dará por firme e valioso.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
Fls. nº 319
RUBRICA

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do baço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observado às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Chapadinha para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Chapadinha/MA, 22 de junho de 2021.

LAISE BEZERRA LIMA
Sócia Administradora

JHECK PINHEIRO TELES
Sócio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
320
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02704134308	LAISE BEZERRA LIMA
04139360313	JHECK PINHEIRO TELES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2021 18:01 SOB Nº 20210837896.
PROTOCOLO: 210837896 DE 23/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104456491. CNPJ DA SEDE: 30512171000160.
NIRE: 21200998860. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2021.
TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
Fls. nº 321
RUBRICA

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA EMPRESA, TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **LAISE BEZERRA LIMA**, brasileira, empresária, solteira, natural de Teresina – PI, nascida em 08/03/1988, residente e domiciliada à Ave. Rodoviária Nº 498, Centro, em Chapadinha - MA., CEP: 65.500-000, portadora do CI n.º 2.502.315 **SSP-PI** e CPF. Nº 027.041.343-08, e **JHECK PINHEIRO TELES**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Chapadinha - MA. Nascido em 01/01/1991, residente e domiciliado à Ave. Rodoviária Nº 498, Centro, em Chapadinha - MA., CEP: 65.500-000, portador do CI n.º 238828720030 SESC/MA e CPF n.º 041.393.603-13, únicos sócios componentes da empresa **TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA,** estabelecida na Ave. Presidente Vargas, nº 1033 E Corrente em Chapadinha - MA. CEP 65.500-000, CNPJ (MF) 30.512.171/0001-60, inscrita na JUCEMA sob o nº **21200998860,** resolve de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ATERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL
Atividade Principal
5611-2/01 - Restaurantes e similares
Atividades secundárias
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
1053-8/00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
5510-8/01 - Hotéis

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, já integralizadas, em moeda corrente do pais, pelos sócios:

- LAISE BEZERRA LIMA	76.500 QUOTAS - R$ 76.500,00
- JHECK PINHEIRO TELES	73.500 QUOTAS - R$ 73.500,00
-TOTAIS ..... -	**150.000 QUOTAS - R$ 150.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá à sócia, **LAISE BEZERRA LIMA** com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sendo que, o sócio minoritário outorga poderes especiais ao sócio majoritário para alienar, vender, adquirir, ceder, transferir, no todo ou parte de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da sociedade, o que dará por firme e valioso.

CLÁUSULA QUARTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 322 FABRICA

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA** e tem sede e domicilio tributário na Ave. Presidente Vargas, 1033 E Corrente Chapadinha – MA CEP: 65.500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Total R$
- **LAISE BEZERRA LIMA**	76.500 QUOTAS -	R$ 76.500,00
- **JHECK PINHEIRO TELES**	73.500 QUOTAS -	R$ 73.500,00
-TOTAIS ..... -	**150.000 QUOTAS -**	**R$ 150.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: O OBJETO SOCIAL
Atividade Principal
5611-2/01 - Restaurantes e similares
Atividades secundárias
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
1053-8/00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
5510-8/01 - Hotéis

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá à sócia, **LAISE BEZERRA LIMA** com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sendo que, o sócio minoritário outorga poderes especiais ao sócio majoritário para alienar, vender, adquirir, ceder, transferir, no todo ou parte de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da sociedade, o que dará por firme e valioso.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do baço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 323
RUBRICA

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observado às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Chapadinha para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Chapadinha/MA, 06 de dezembro de 2021.

LAISE BEZERRA LIMA
Sócia Administradora

JHECK PINHEIRO TELES
Sócio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
324
Fls.
8
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02704134308	LAISE BEZERRA LIMA
04139360313	JHECK PINHEIRO TELES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2021 10:35 SOB Nº 20211451134.
PROTOCOLO: 211451134 DE 09/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108985782. CNPJ DA SEDE: 30512171000160.
NIRE: 21200998860. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/12/2021.
TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 325
RUBRICA

ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA EMPRESA, TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **LAISE BEZERRA LIMA**, brasileira, empresária, solteira, natural de Teresina – PI, nascida em 08/03/1988, residente e domiciliada à Ave. Rodoviária Nº 498, Centro, em Chapadinha - MA., CEP: 65.500-000, portadora do CI n.º 2.502.315 **SSP-PI** e CPF. Nº 027.041.343-08, e **JHECK PINHEIRO TELES**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Chapadinha - MA. Nascido em 01/01/1991, residente e domiciliado à Ave. Rodoviária Nº 498, Centro, em Chapadinha - MA., CEP: 65.500-000, portador do CI n.º 238828720030 SESC/MA e CPF n.º 041.393.603-13, únicos sócios componentes da empresa **TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA**, estabelecida na Ave. Presidente Vargas, nº 1033 E Corrente em Chapadinha - MA. CEP 65.500-000, CNPJ (MF) 30.512.171/0001-60, inscrita na JUCEMA sob o nº **21200998860**, resolve de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ATERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Atividade Principal

5611-2/01 - Restaurantes e similares

Atividades secundárias

4712-1/00 – comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4721-1/03 – comércio varejista de laticínios e frios
1053-8/00 – fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
4789-0/05 – comercio varejista de produtos saneantes domissanitários
4772-5/00 – comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4761-0/03 – comercio varejista de artigos de papelaria
7740-3/00 - gestão de ativos intangíveis não-financeiros
5510-8/01 – hotéis
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
7319-0/02 - Promoção de vendas
4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (o comércio atacadista de produtos químicos tais como: álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigenio, água destilada, elementos não-petroquimicos ou carboquimos)
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 326
RUBRICA

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social antes de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa neste ato para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo o aumento foi de R$ 50.000,00 é subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

- LAISE BEZERRA LIMA	102.000 QUOTAS - R$ 102.000,00
- JHECK PINHEIRO TELES	98.000 QUOTAS - R$ 98.000,00
-TOTAIS ..... -	**200.000 QUOTAS - R$ 200.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá à sócia, **LAISE BEZERRA LIMA** com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sendo que, o sócio minoritário outorga poderes especiais ao sócio majoritário para alienar, vender, adquirir, ceder, transferir, no todo ou parte de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da sociedade, o que dará por firme e valioso.

CLÁUSULA QUARTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA** e tem sede e domicilio tributário na Ave. Presidente Vargas, 1033 E Corrente Chapadinha – MA CEP: 65.500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Total R$
- LAISE BEZERRA LIMA	102.000 QUOTAS -	R$ 102.000,00
- JHECK PINHEIRO TELES	98.000 QUOTAS -	R$ 98.000,00
-TOTAIS ..... -	**200.000 QUOTAS -**	**R$ 200.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: O OBJETO SOCIAL
Atividade Principal
5611-2/01 - Restaurantes e similares
Atividades secundárias
4712-1/00 – comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4721-1/03 – comércio varejista de laticínios e frios
1053-8/00 – fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
327
Página 8 de 5
RUBRICA

5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
4789-0/05 – comercio varejista de produtos saneantes domissanitários
4772-5/00 – comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4761-0/03 – comercio varejista de artigos de papelaria
7740-3/00 - gestão de ativos intangíveis não-financeiros
5510-8/01 – hotéis
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
7319-0/02 - Promoção de vendas
4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (o comércio atacadista de produtos químicos tais como: álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigenio, água destilada, elementos não-petroquimicos ou carboquímos)
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá à sócia, **LAISE BEZERRA LIMA** com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sendo que, o sócio minoritário outorga poderes especiais ao sócio majoritário para alienar, vender, adquirir, ceder, transferir, no todo ou parte de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da sociedade, o que dará por firme e valioso.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 328
RUBRICA

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do baço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observado às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Chapadinha para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Chapadinha/MA, 10 de novembro de 2022.

LAISE BEZERRA LIMA
Sócia Administradora

JHECK PINHEIRO TELES
Sócio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
329
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02704134308	LAISE BEZERRA LIMA
04139360313	JHECK PINHEIRO TELES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2022 07:42 SOB Nº 20221257500.
PROTOCOLO: 221257500 DE 14/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214762919. CNPJ DA SEDE: 30512171000160.
NIRE: 21200998860. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2022.
TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 330
RUBRICA

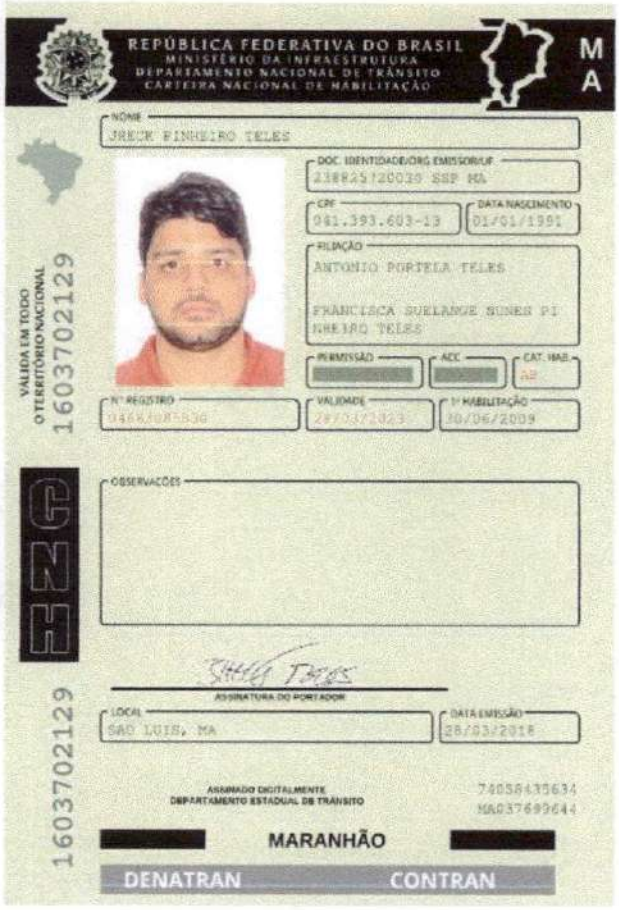

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 331

VÁLIDA EM TODO O TERBITÓBIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.502.315

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/12/12

NOME
LAÍSE BEZERRA LIMA

FILIAÇÃO
MARIA DE LOURDES ALVES BEZERRA LIMA
OSVALDO PIRES DE ARAUJO LIMA FILHO

NATURALIDADE
TERESINA-PI

DATA DE NASCIMENTO
08/03/1988

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 100750 L 62A F 93
EXP TERESINA-PI 30/03/88

CPF
027.041.343-08

TERESINA - PI

Pedro Pires de Moraes
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

0106070

Laíse Bezerra Lima
ASSINATURA DO TITULAR

0106070



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 332
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.512.171/0001-60 MATRIZ		21/05/2018

NOME EMPRESARIAL
TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PREMIER ALIMENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE VARGAS	1033E	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.500-000	CORRENTE	CHAPADINHA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LAISEBL@HOTMAIL.COM	(86) 8801-9175

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/05/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/03/2023** às **00:14:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 333 RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.512.171/0001-60 MATRIZ		21/05/2018

NOME EMPRESARIAL
TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
55.10-8-01 - Hotéis
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE VARGAS	1033E	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.500-000	CORRENTE	CHAPADINHA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LAISEBL@HOTMAIL.COM	(86) 8801-9175

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/05/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/03/2023** às **00:14:05** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Estado do Maranhão
SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão
Secretaria da Fazenda
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 334
RUBRICA

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 30.512.171/0001-60 **Inscrição Estadual:** 12.563129-4

Razão Social: TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE PRESIDENTE VARGAS

Número: 1033E **Complemento:**

Bairro: CORRENTE

Município: CHAPADINHA **UF:** MA

CEP: 65500000 **DDD:** **Telefone:** 88019175

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649405	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
5510801	HOTÉIS
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7740300	GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
1053800	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 335
RUBRICA

Data desta Situação Cadastral: 11/06/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4634602), 01/09/2009 - (4721102-4639701), 01/04/2010 - (4649402-4649401-1053800-4684299-4634603-4651601-4649408), 01/07/2010 - (4647801-4635401-4646002), 01/10/2010 - (4649405), 01/12/2010 - (4647802), 23/08/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/11/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 02704134308
DATA: 16/03/2023
HORA: 09:10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls nº 336
RUBRICA

INSC. ESTADUAL:	12.563.129-4
ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	16/11/2022
RAZÃO SOCIAL:	TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR
SERASA:	Não
MOTIVOS FISCAIS:	

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	30.512.171/0001-60	INSC. CENTRALIZADORA:	--
RAZÃO SOCIAL:	TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA		
NIRE:	21200998860	TIPO PESSOA:	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	21/05/2018	CAPITAL SOCIAL:	200.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	35 - AGÊNCIA DE CHAPADINHA	UFRE:	49 - Ufre/Bacabal
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	CAT. DO ESTABELECIMENTO:	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/12/2008	DATA OBRIG. EFD:	--
CORREIO ELETRÔNICO:	LAISEBL@HOTMAIL.COM	ÁREA UTILIZADA:	--

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65500-000		
ENDEREÇO	AVE PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO:	1033E
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	POSTO IPIRANGA	BAIRRO:	CORRENTE
CIDADE:	CHAPADINHA	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(86)8801-9175	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	AVE PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO:	1033E
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	CORRENTE
CIDADE:	CHAPADINHA	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(86)8801-9175	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
2	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
3	4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
4	4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
5	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
6	4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
7	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
8	4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
9	4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
10	4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
11	4649405	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS
12	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
13	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
14	4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS
15	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
16	4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
17	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
18	4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
19	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
20	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
21	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
22	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
23	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
24	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
25	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
26	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 02704134308
DATA: 16/03/2023
HORA: 09:10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 337
RUBRICA

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
28	4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
29	4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
30	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
31	4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
32	5510801	HOTÉIS
33	5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
34	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
35	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
36	7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
37	7740300	GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
38	1053800	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
39	4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES	3 - CONTADOR
4139360313	JHECK PINHEIRO TELES	101 - SÓCIO
2704134308	LAISE BEZERRA LIMA	205 - ADMINISTRADOR
2704134308	LAISE BEZERRA LIMA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	21/05/2018	--	Ativo
NF-e	01/12/2008	--	Ativo
NFC-e	23/05/2018	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

COMISSÃO PERMANENTE DE LICI
Fls. nº 338
RUBRICA

PREFEITURA DE CHAPADINHA

ALVARA

Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2023

Nº 46/2023

Insc. Municipal
3111-9

CNPJ
30.512.171/0001-60

Data da Constituição
21/05/2018

Nome/Razão Social
TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA

Data de Início
21/05/2018

Denominação Comercial
PREMIER ALIMENTOS

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
5611201-RESTAURANTES E SIMILARES

Atividades Secundárias
4721103 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
1053800 - FABRICACAO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTIVEIS
5611203 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
5510801 - HOTEIS
7740300 - GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO-FINANCEIROS

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

Número
1033E

Complemento

Quadra

Bairro
CORRENTE

Data de Cadastro

Validade
31/12/2023

Código de Autenticação
5JX7-WDYP

Informações Adicionais

Secretaria Municipal de Fazenda
Silvestre Coelho Lis
Chefe da Divisão de Orçamento

CHAPADINHA-MA, 09 de janeiro de 2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

09/01/2023 14:33:28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 339
RUBRICA
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA
CNPJ: 30.512.171/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:06:09 do dia 21/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2023.
Código de controle da certidão: **1FFA.E221.BCD6.C94B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 340
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 017060/23 **Data da** 02/02/2023 10:51:19

Inscrição Estadual: 125631294 **CPF/CNPJ:** 30512171000160

Razão Social: TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA

Endereço: AVE PRESIDENTE VARGAS, 1033E CEP: 65500000 - CORRENTE

Telefone: (86)88019175 **Município:** CHAPADINHA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/03/2023 23:25:31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 341
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 008676/23 **Data da** 02/02/2023 10:52:36

Inscrição Estadual: 125631294 **CPF/CNPJ:** 30512171000160

Razão Social: TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA

Endereço: AVE PRESIDENTE VARGAS, 1033E CEP: 65500000 - CORRENTE

Telefone: (86)88019175 **Município:** CHAPADINHA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/03/2023 23:27:58

PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP: 65500000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO nº 342 RUBRICA CERTIDÃO

16/03/2023 09:33:49
USUÁRIO:JOAO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 3674/2022

AUTENTICAÇÃO:H1KsGRKR39bRDCr0xgM9rRnCMNyN3IdK

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **30.512.171/0001-60**, situada nesta Cidade **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1033E CORRENTE**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **14/06/2023**.

CHAPADINHA-MA, 16/03/2023.

PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP: 65500000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 343
RUBRICA
CERTIDÃO

16/03/2023 09:34:32
USUÁRIO:JOAO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 3675/2022

AUTENTICAÇÃO:rCbm034wNlgsqoOKzCQUKUD1yTkvR7ll

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA,** inscrita no CNPJ-MF sob nº **30.512.171/0001-60,** situada neste Cidade, **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1033E CORRENTE**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA,** até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **14/06/2023.**

CHAPADINHA-MA, 16/03/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 344 RUBRICA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.512.171/0001-60
Razão Social: TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 1033 E / CORRENTE / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/03/2023 a 13/04/2023

Certificação Número: 2023031502023225425300

Informação obtida em 16/03/2023 09:00:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 345
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.512.171/0001-60
Certidão nº: 34268488/2022
Expedição: 11/10/2022, às 08:35:48
Validade: 09/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.512.171/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 346
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1033 - E - CORRENTE - CEP : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ : 30.512.171/0001-60 Inscrição Estadual : 125631294
Local de Registro : Jucema Data Registro : 23/05/2018 Número Registro: 21200998860
Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 Folha: 48

CIRCULANTE		55.277,35 D
DISPONIVEL		20.765,06 D
CAIXA		20.765,06 D
CAIXA MATRIZ		20.765,06 D
REALIZAVEL		34.512,29 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS		34.512,29 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS		34.512,29 D
ATIVO NAO CIRCULANTE		122.260,26 D
IMOBILIZADO		122.260,26 D
IMOBILIZADO EM USO		122.260,26 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		6.528,57 D
MOVEIS E UTENSILOS		13.090,96 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		102.640,73 D
	TOTAL DO ATIVO =====>	**177.537,61 D**

PASSIVO

CIRCULANTE		3.222,55 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		2.503,14 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		2.136,69 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R$ 177.537,61 (Cento e Setenta e Sete Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos)

CHAPADINHA/MA, 15 de junho de 2022

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

LAISE BEZERRA LIMA
SÓCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. :027.041.343-08
R.G. :2.502.315 SSP/PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 247
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1033 - E - CORRENTE - CEP : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ : 30.512.171/0001-60 Inscrição Estadual : 125631294
Local de Registro : Jucema Data Registro : 23/05/2018 Número Registro: 21200998860
Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 Folha: 49

	2.136,69	C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	366,45	C
INSS A RECOLHER	186,03	C
FGTS A RECOLHER	180,42	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	719,41	C
IMPOSTOS A RECOLHER	719,41	C
DAS SIMPLES NACIONAL Á RECOLHER	719,41	C
PATRIMONIO LIQUIDO	174.315,06	C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	150.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	24.315,06	C
LUCRO NO EXERCICIO	24.315,06	C
LUCRO NO PERIODO	24.315,06	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	**177.537,61**	**C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R$ 177.537,61 (Cento e Setenta e Sete Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos)

CHAPADINHA/MA, 15 de junho de 2022

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

LAISE BEZERRA LIMA
SÓCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. :027.041.343-08
R.G. :2.502.315 SSP/PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 348
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1033 - E - CORRENTE CEP : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ / CEI : 30.512.171/0001-60 Inscrição Estadual: 125631294
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 23/05/2018 Nº do Registro: 21200998860
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA: 50

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	227.237,30	227.237,30
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		**227.237,30**
(-) Custos de bens e/ou servicos vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	147.675,06	147.675,06
(=) Lucro Bruto		**79.562,24**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	23.016,74	
FERIAS	1.956,39	
13º SALARIO	2.804,62	
FGTS	2.326,83	
INSS	2.244,49	32.349,07
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	4.595,26	
HONORARIOS CONTABEIS	3.792,13	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	1.295,02	
AGUA E ESGOTO	1.252,10	10.934,51
DESPESAS TRIBUTARIAS		
DAS SIMPLES NACIONAL	9.095,59	9.095,59
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	979,54	
MATERIAL DE ESCRITORIO	620,18	
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.268,29	2.868,01
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**24.315,06**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**24.315,06**

CHAPADINHA / MA, 15 de junho de 2022

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

LAISE BEZERRA LIMA
SÓCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. :027.041.343-08
R.G. :2.502.315 SSP/PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 349 RUBRICA

TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1033 - E - CORRENTE - CEP : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ: 30.512.171/0001-60 I.E.: 125631294
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 23/05/2018 Nº do Registro: 21200998860
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA : 0051

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{177.537,61}{177.537,61} \quad ILG : 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{177.537,61}{177.537,61} \quad ILC : 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{143.025,32}{177.537,61} \quad ILS : 0,8056$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{20.765,06}{177.537,61} \quad ILI : 0,117$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{177.537,61}{177.537,61} \quad ISG : 1$$

CHAPADINHA/MA, 15 de junho de 2022

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :13242

LAISE BEZERRA LIMA
SÓCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. :027.041.343-08
R.G. :2.502.315 SSP/PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 360 RUBRICA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1033 - E - CORRENTE - CEP : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ: 30.512.171/0001-60 I.E.: 125631294
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 23/05/2018 Nº do Registro: 21200998860
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA : 0052

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{177.537,61}{177.537,61} \quad IEG : 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{177.537,61}{174.315,06} \quad ICT : 1,0185$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{122.260,26}{174.315,06} \quad IGI : 0,7014$$

CHAPADINHA/MA, 15 de junho de 2022

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :13242

LAISE BEZERRA LIMA
SÓCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. :027.041.343-08
R.G. :2.502.315 SSP/PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. n.
351
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
02704134308	LAISE BEZERRA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2022 09:01 SOB Nº 20220748241.
PROTOCOLO: 220748241 DE 15/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207796048. CNPJ DA SEDE: 30512171000160.
NIRE: 21200998860. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2022.
TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA nº 352
RUBRICA

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 54 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 54 e servirá de Livro Diário nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA
Endereço : AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1033 - E
Bairro : CORRENTE
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21200998860

Arquivado em 23/05/2018

Inscrição Estadual nº 125631294
C.N.P.J. nº 30.512.171/0001-60

Chapadinha/MA, 01 de Janeiro de 2021

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 009.741.123-05
R.G. : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C.: MA-13242

LAISE BEZERRA LIMA
SÓCIA ADMINISTRADORA
C.P.F.: 027.041.343-08
R.G.: 2.502.315 SSP/PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 353 0497 UBERICA

LIVRO DIÁRIO

TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1033 - E - CORRENTE CEP : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ / CEI : 30.512.171/0001-60 Inscrição Estadual: 125631294
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 23/05/2018 Nº do Registro : 21200998860
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0001 FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento		Valor
05/01	1.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 12/2020		1.127,70
05/01	2.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 12/2020		132,28
			Total Débitos	1.259,98
			Total Créditos	1.259,98
08/01	3.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 536684 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO		116,28
			Total Débitos	116,28
			Total Créditos	116,28
12/01	4.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 01/2021		102,36
			Total Débitos	102,36
			Total Créditos	102,36
13/01	5.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 01/2021		384,56
			Total Débitos	384,56
			Total Créditos	384,56
15/01	6.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 01/2021		311,25
16/01	7.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 536879 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO		80,24
			Total Débitos	391,49
			Total Créditos	391,49
18/01	8.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 01/2021		104,58
			Total Débitos	104,58
			Total Créditos	104,58
19/01	9.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 01/2021		81,24
			Total Débitos	81,24
			Total Créditos	81,24
20/01	10.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 01/2021		51,24
20/01	11.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 12/2020		157,46
20/01	12.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL Á RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Pagto - DAS-SIMPLES Provisionado Mês: 12/2020		824,15
			Total Débitos	1.032,85
		A Transportar =====>	**Débitos :** 3.473,34	**Créditos :** 3.473,34

Fls. nº 354

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**3.473,34**	**Créditos :**	**3.473,34**
				Total Créditos	1.032,85
22/01	13.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 01/2021			121,25
22/01	14.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 540916 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			136,31
				Total Débitos	257,56
				Total Créditos	257,56
29/01	15.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 542753 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			146,75
				Total Débitos	146,75
				Total Créditos	146,75
31/01	16.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Provisão SALÁRIOS á pagar ref. mês: 01/2021			2.085,42
31/01	17.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão INSS á recolher ref. mês: 01/2021			169,98
31/01	18.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão FGTS á recolher ref. mês: 01/2021			180,42
31/01	19.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.02.03.01.0012 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 207 - Valores retidos ref. VENDA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			15.000,00
				Total Débitos	17.435,82
				Total Créditos	17.435,82
		Total do Mês =====> Débitos :	**21.313,47**	**Créditos :**	**21.313,47**

		A Transportar =====> Débitos :	**21.313,47**	**Créditos :**	**21.313,47**

Fls. nº 355

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**21.313,47**	**Créditos :**	**21.313,47**
05/02	20.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 01/2021			2.085,42
05/02	21.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 01/2021			180,42
05/02	22.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 544771 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			92,36
				Total Débitos	2.358,20
				Total Créditos	2.358,20
11/02	23.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 02/2021			104,58
				Total Débitos	104,58
				Total Créditos	104,58
12/02	24.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 02/2021			385,69
12/02	25.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 546613 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			117,33
				Total Débitos	503,02
				Total Créditos	503,02
15/02	26.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 02/2021			314,58
				Total Débitos	314,58
				Total Créditos	314,58
16/02	27.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 02/2021			107,84
				Total Débitos	107,84
				Total Créditos	107,84
17/02	28.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 02/2021			81,24
				Total Débitos	81,24
				Total Créditos	81,24
18/02	29.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 02/2021			51,24
				Total Débitos	51,24
				Total Créditos	51,24
19/02	30.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 01/2021			169,98
				Total Débitos	169,98
				Total Créditos	169,98
20/02	31.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 548976 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			80,26
				Total Débitos	80,26
				Total Créditos	80,26
24/02	32.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 02/2021			104,58
				Total Débitos	104,58
				Total Créditos	104,58
		A Transportar =====> Débitos :	**25.188,99**	**Créditos :**	**25.188,99**

Fls. nº 356

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**25.188,99**	**Créditos :**	**25.188,99**
26/02	33.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 550484 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			303,29
				Total Débitos	303,29
				Total Créditos	303,29
28/02	34.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Provisão SALÁRIOS á pagar ref. mês: 02/2021			1.286,11
28/02	35.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão INSS á recolher ref. mês: 02/2021			132,91
28/02	36.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão FGTS á recolher ref. mês: 02/2021			111,26
				Total Débitos	1.530,28
				Total Créditos	1.530,28
		Total do Mês =====> Débitos :	**27.022,56**	**Créditos :**	**27.022,56**

		A Transportar =====> Débitos :	**27.022,56**	**Créditos :**	**27.022,56**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 357
RUBRICA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte ====> Débitos :	**27.022,56**	**Créditos :**	**27.022,56**
05/03	37.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 02/2021			1.286,11
05/03	38.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 02/2021			111,26
05/03	39.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 552229 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			89,98
				Total Débitos	1.487,35
				Total Créditos	1.487,35
12/03	40.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 03/2021			104,21
12/03	41.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 554311 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			93,08
				Total Débitos	197,29
				Total Créditos	197,29
15/03	42.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 03/2021			384,57
				Total Débitos	384,57
				Total Créditos	384,57
16/03	43.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 03/2021			304,57
				Total Débitos	304,57
				Total Créditos	304,57
17/03	44.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 03/2021			107,84
				Total Débitos	107,84
				Total Créditos	107,84
18/03	45.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 03/2021			85,69
				Total Débitos	85,69
				Total Créditos	85,69
19/03	46.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 03/2021			51,26
19/03	47.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 02/2021			132,91
19/03	48.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 556043 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			64,10
				Total Débitos	248,27
				Total Créditos	248,27
22/03	49.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 918 A DE STELES			1.090,46
				Total Débitos	1.090,46
				Total Créditos	1.090,46
24/03	50.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 03/2021			104,00
		A Transportar ====> Débitos :	**31.032,60**	**Créditos :**	**31.032,60**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 358
CÓPIA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**31.032,60**	**Créditos :**	**31.032,60**
				Total Débitos	104,00
				Total Créditos	104,00
26/03	51.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 557970 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			126,04
				Total Débitos	126,04
				Total Créditos	126,04
31/03	52.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Provisão SALÁRIOS á pagar ref. mês: 03/2021			2.085,42
31/03	53.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão INSS á recolher ref. mês: 03/2021			169,98
31/03	54.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão FGTS á recolher ref. mês: 03/2021			180,42
				Total Débitos	2.435,82
				Total Créditos	2.435,82
		Total do Mês =====> Débitos :	**33.594,46**	**Créditos :**	**33.594,46**

		A Transportar =====> Débitos :	**33.594,46**	**Créditos :**	**33.594,46**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 359
RUBRICA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**33.594,46**	**Créditos : 33.594,46**
05/04	55.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 03/2021		2.085,42
05/04	56.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 03/2021		180,42
			Total Débitos	2.265,84
			Total Créditos	2.265,84
06/04	57.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 560297 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO		103,83
			Total Débitos	103,83
			Total Créditos	103,83
12/04	58.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 04/2021		97,54
			Total Débitos	97,54
			Total Créditos	97,54
13/04	59.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 04/2021		384,12
			Total Débitos	384,12
			Total Créditos	384,12
14/04	60.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 04/2021		311,24
14/04	61.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 562252 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO		103,94
			Total Débitos	415,18
			Total Créditos	415,18
15/04	62.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 04/2021		104,57
			Total Débitos	104,57
			Total Créditos	104,57
16/04	63.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 04/2021		86,54
			Total Débitos	86,54
			Total Créditos	86,54
19/04	64.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 04/2021		52,34
			Total Débitos	52,34
			Total Créditos	52,34
20/04	65.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 03/2021		169,98
			Total Débitos	169,98
			Total Créditos	169,98
21/04	66.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 564100 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO		64,10
			Total Débitos	64,10
			Total Créditos	64,10
22/04	67.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 04/2021		107,85
		A Transportar =====> Débitos :	**37.446,35**	**Créditos : 37.446,35**

Fls nº 360

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**37.446,35**	**Créditos :**	**37.446,35**
				Total Débitos	107,85
				Total Créditos	107,85
27/04	68.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 565881 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			132,70
				Total Débitos	132,70
				Total Créditos	132,70
30/04	69.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Provisão SALÁRIOS á pagar ref. mês: 04/2021			2.085,42
30/04	70.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão INSS á recolher ref. mês: 04/2021			169,98
30/04	71.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão FGTS á recolher ref. mês: 04/2021			180,42
				Total Débitos	2.435,82
				Total Créditos	2.435,82
	Total do Mês =====>	**Débitos :**	**40.014,87**	**Créditos :**	**40.014,87**

		A Transportar =====> Débitos :	**40.014,87**	**Créditos :**	**40.014,87**

Fls. nº 361

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte ====> Débitos :	40.014,87	Créditos :	40.014,87
05/05	72.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 04/2021			2.085,42
05/05	73.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 04/2021			180,42
05/05	74.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 567742 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			106,64
				Total Débitos	2.372,48
				Total Créditos	2.372,48
06/05	75.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1 16 BATALHAO DE POLICIA MILITAR - 16. BPM			11.172,00
				Total Débitos	11.172,00
				Total Créditos	11.172,00
10/05	76.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 406261 Tres Coraçoes Alimentos S.A			306,78
				Total Débitos	306,78
				Total Créditos	306,78
12/05	77.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 05/2021			101,24
12/05	78.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 569636 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			150,57
				Total Débitos	251,81
				Total Créditos	251,81
13/05	79.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 05/2021			381,24
				Total Débitos	381,24
				Total Créditos	381,24
14/05	80.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 05/2021			311,26
				Total Débitos	311,26
				Total Créditos	311,26
17/05	81.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 05/2021			104,58
				Total Débitos	104,58
				Total Créditos	104,58
18/05	82.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 05/2021			71,24
				Total Débitos	71,24
				Total Créditos	71,24
19/05	83.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 05/2021			54,26
19/05	84.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 571350 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			193,57
				Total Débitos	247,83
				Total Créditos	247,83
		A Transportar ====> Débitos :	55.234,09	Créditos :	55.234,09

Fls. nº 362

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**55.234,09**	**Créditos :**	**55.234,09**
20/05	85.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 04/2021			169,98
				Total Débitos	169,98
				Total Créditos	169,98
25/05	86.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 05/2021			104,51
				Total Débitos	104,51
				Total Créditos	104,51
26/05	87.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 573191 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			221,86
				Total Débitos	221,86
				Total Créditos	221,86
31/05	88.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Provisão SALÁRIOS á pagar ref. mês: 05/2021			2.085,42
31/05	89.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão INSS á recolher ref. mês: 05/2021			169,98
31/05	90.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão FGTS á recolher ref. mês: 05/2021			160,42
31/05	91.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL Á RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL á recolher ref. mês: 05/2021			446,88
				Total Débitos	2.882,70
				Total Créditos	2.882,70
		Total do Mês =====> Débitos :	**58.613,14**	**Créditos :**	**58.613,14**

		A Transportar =====> Débitos :	**58.613,14**	**Créditos :**	**58.613,14**

Fls. nº 363

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**58.613,14**	**Créditos :**	**58.613,14**
01/06	92.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 2 16 BATALHAO DE POLICIA MILITAR - 16. BPM			7.020,00
				Total Débitos	7.020,00
				Total Créditos	7.020,00
02/06	93.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 574958 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			118,60
				Total Débitos	118,60
				Total Créditos	118,60
04/06	94.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 05/2021			2.085,42
04/06	95.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 05/2021			180,42
				Total Débitos	2.265,84
				Total Créditos	2.265,84
09/06	96.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 576943 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			88,37
				Total Débitos	88,37
				Total Créditos	88,37
11/06	97.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 06/2021			104,57
				Total Débitos	104,57
				Total Créditos	104,57
14/06	98.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 06/2021			375,64
				Total Débitos	375,64
				Total Créditos	375,64
15/06	99.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 06/2021			311,99
				Total Débitos	311,99
				Total Créditos	311,99
16/06	100.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 06/2021			108,95
16/06	101.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 578841 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			118,89
				Total Débitos	227,84
				Total Créditos	227,84
17/06	102.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 06/2021			82,36
				Total Débitos	82,36
				Total Créditos	82,36
18/06	103.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 06/2021			52,31
18/06	104.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 05/2021			169,98
		A Transportar =====> Débitos :	**69.430,64**	**Créditos :**	**69.430,64**

Fls. nº 364
RUBRICA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :** 69.430,64	**Créditos :**	69.430,64
18/06	105.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL Á RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Pagto - DAS-SIMPLES Provisionado Mês: 05/2021			446,88
				Total Débitos	669,17
				Total Créditos	669,17
21/06	106.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 06/2021			121,36
				Total Débitos	121,36
				Total Créditos	121,36
23/06	107.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 580746 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			71,60
				Total Débitos	71,60
				Total Créditos	71,60
30/06	108.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Provisão SALÁRIOS á pagar ref. mês: 06/2021			2.085,42
30/06	109.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão INSS á recolher ref. mês: 06/2021			169,98
30/06	110.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão FGTS á recolher ref. mês: 06/2021			180,42
30/06	111.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 582737 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			65,30
30/06	112.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL Á RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL á recolher ref. mês: 06/2021			280,80
				Total Débitos	2.781,92
				Total Créditos	2.781,92
		Total do Mês =====>	**Débitos :** 72.852,40	**Créditos :**	72.852,40

		A Transportar =====>	**Débitos :** 72.852,40	**Créditos :**	72.852,40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 365
RUBRICA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**72.852,40**	**Créditos :**	**72.852,40**
01/07	113.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1 16 BATALHAO DE POLICIA MILITAR - 16. BPM			7.680,00
01/07	114.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2 Ricardo Castellar de Faria			371,25
				Total Débitos	8.051,25
				Total Créditos	8.051,25
02/07	115.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 3 16 BATALHAO DE POLICIA MILITAR - 16. BPM			8.808,00
				Total Débitos	8.808,00
				Total Créditos	8.808,00
05/07	116.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 06/2021			2.085,42
05/07	117.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 06/2021			180,42
				Total Débitos	2.265,84
				Total Créditos	2.265,84
07/07	118.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 584880 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			71,60
				Total Débitos	71,60
				Total Créditos	71,60
14/07	119.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 07/2021			107,54
14/07	120.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 586994 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			71,60
				Total Débitos	179,14
				Total Créditos	179,14
15/07	121.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento da conta da energia ref. 07/2021			376,54
				Total Débitos	376,54
				Total Créditos	376,54
16/07	122.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 07/2021			331,25
				Total Débitos	331,25
				Total Créditos	331,25
19/07	123.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 07/2021			104,58
				Total Débitos	104,58
				Total Créditos	104,58
20/07	124.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 07/2021			81,25
20/07	125.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 06/2021			169,88
		A Transportar =====> Débitos :	**93.291,84**	**Créditos :**	**93.291,84**

Fls. nº 366

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**93.291,84**	**Créditos :**	**93.291,84**
20/07	126.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL Á RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Pagto - DAS-SIMPLES Provisionado Mês: 06/2021			280,80
				Total Débitos	532,04
				Total Créditos	532,04
21/07	127.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 07/2021			51,26
21/07	128.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 589107 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			71,60
				Total Débitos	122,86
				Total Créditos	122,86
22/07	129.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 07/2021			105,69
				Total Débitos	105,69
				Total Créditos	105,69
28/07	130.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 591455 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			30,36
28/07	131.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 591455 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			323,54
				Total Débitos	353,90
				Total Créditos	353,90
31/07	132.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 085 - Provisão SALÁRIOS á pagar ref. mês: 07/2021			2.085,42
31/07	133.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão INSS á recolher ref. mês: 07/2021			169,98
31/07	134.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão FGTS á recolher ref. mês: 07/2021			180,42
31/07	135.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL Á RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL á recolher ref. mês: 07/2021			674,37
				Total Débitos	3.110,19
				Total Créditos	3.110,19
		Total do Mês =====> Débitos :	**97.265,28**	**Créditos :**	**97.265,28**

		A Transportar =====> Débitos :	**97.265,28**	**Créditos :**	**97.265,28**

Fls. nº 367

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**97.265,28**	**Créditos :**	**97.265,28**
03/08	136.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 4 16 BATALHAO DE POLICIA MILITAR - 16. BPM			8.676,00
				Total Débitos	8.676,00
				Total Créditos	8.676,00
04/08	137.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 593373 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			71,89
				Total Débitos	71,89
				Total Créditos	71,89
05/08	138.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 07/2021			2.085,42
05/08	139.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 07/2021			160,42
05/08	140.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 5 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			218,00
				Total Débitos	2.483,84
				Total Créditos	2.483,84
11/08	141.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 08/2021			108,85
				Total Débitos	108,85
				Total Créditos	108,85
12/08	142.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 08/2021			384,56
				Total Débitos	384,56
				Total Créditos	384,56
13/08	143.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 08/2021			305,69
				Total Débitos	305,69
				Total Créditos	305,69
16/08	144.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 08/2021			104,62
				Total Débitos	104,62
				Total Créditos	104,62
17/08	145.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 08/2021			81,26
				Total Débitos	81,26
				Total Créditos	81,26
18/08	146.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 183 - Pagamento de material de escritorio ref. 08/2021			51,26
18/08	147.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 597442 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			192,42
				Total Débitos	243,68
				Total Créditos	243,68
19/08	148.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 08/2021			104,58
		A Transportar =====> Débitos :	**109.830,25**	**Créditos :**	**109.830,25**

Fls Nº 366

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**109.830,25**	**Créditos :**	**109.830,25**
19/08	149.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 6 VIENA SIDERURGICA S/A			476,00
				Total Débitos	580,58
				Total Créditos	580,58
20/08	150.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 07/2021			169,98
20/08	151.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL Á RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Pagto - DAS-SIMPLES Provisionado Mês: 07/2021			674,37
				Total Débitos	844,35
				Total Créditos	844,35
23/08	152.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 7 ESTADO DO MARANHÃO - CORPO DE BOMBEIROS			8.035,63
				Total Débitos	8.035,63
				Total Créditos	8.035,63
25/08	153.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 599482 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			57,28
25/08	154.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 2 a 2			50,00
25/08	155.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 2 a 2			8,00
25/08	156.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 3 a 3			22,50
25/08	157.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 3 a 3			4,00
25/08	158.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 4 a 4			19,00
25/08	159.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 5 a 5			15,90
25/08	160.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 5 a 5			0,02
25/08	161.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 6 a 6			22,00
25/08	162.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 7 a 7			27,00
25/08	163.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 7 a 7			4,00
25/08	164.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 8 a 8			38,00
		A Transportar =====> Débitos :	**119.453,93**	**Créditos :**	**119.453,93**

CARTÓRIO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 369

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**119.453,93**	**Créditos :**	**119.453,93**
26/08	165.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 9 a 9			20,00
25/08	166.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 10 a 10			18,90
25/08	167.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 11 a 11			11,00
25/08	168.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 12 a 12			13,50
25/08	169.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 12 a 12			4,00
25/08	170.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 13 a 13			15,90
26/08	171.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 13 a 13			4,02
25/08	172.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 14 a 14			22,00
25/08	173.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 14 a 14			4,00
25/08	174.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 15 a 15			26,50
25/08	175.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 16 a 16			7,50
25/08	176.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 17 a 17			19,50
25/08	177.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 17 a 17			4,00
				Total Débitos	438,52
				Total Créditos	438,52
26/08	178.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 8 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			213,00
26/08	179.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 18 a 18			22,00
26/08	180.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 19 a 19			11,00
26/08	181.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 19 a 19			6,50
		A Transportar =====> **Débitos :**	**119.877,25**	**Créditos :**	**119.877,25**

Fls. nº 310
Valor 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			
		De Transporte =====> Débitos :	**119.877,25**	**Créditos :**	**119.877,25**
26/08	182.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 20 a 20			11,00
26/08	183.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 21 a 21			17,50
26/08	184.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 22 a 22			59,00
26/08	185.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 22 a 22			17,00
26/08	186.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 23 a 23			23,88
26/08	187.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 23 a 23			0,02
26/08	188.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 24 a 24			23,88
26/08	189.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 24 a 24			0,02
26/08	190.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 25 a 25			35,50
26/08	191.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 25 a 25			12,50
26/08	192.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 26 a 26			35,50
26/08	193.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 26 a 26			6,50
26/08	194.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 27 a 27			23,88
26/08	195.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 27 a 27			0,02
26/08	196.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 28 a 28			44,00
26/08	197.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 28 a 28			6,50
26/08	198.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 29 a 29			15,90
		A Transportar =====> Débitos :	**120.209,85**	**Créditos :**	**120.209,85**

Fls. nº 371

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**120.209,85**	**Créditos :**	**120.209,85**
26/08	199.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 29 a 29			4,02
26/08	200.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 30 a 30			15,00
26/08	201.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 30 a 30			4,00
26/08	202.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 31 a 31			11,00
26/08	203.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 32 a 32			19,00
26/08	204.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 33 a 33			18,90
26/08	205.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 33 a 33			4,00
26/08	206.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 34 a 34			11,00
26/08	207.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 35 a 35			37,80
26/08	208.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 36 a 36			34,00
26/08	209.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 36 a 36			4,00
				Total Débitos	747,82
				Total Créditos	747,82
27/08	210.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 9 VIENA SIDERURGICA S/A			1.162,00
27/08	211.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 37 a 37			20,40
27/08	212.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 37 a 37			0,02
27/08	213.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 38 a 38			26,00
27/08	214.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 39 a 39			42,50
27/08	215.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 40 a 40			15,00
		A Transportar =====> Débitos :	**121.638,49**	**Créditos :**	**121.638,49**

Fls. nº 372

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**121.638,49**	**Créditos :**	**121.638,49**
27/08	216.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 40 a 40			4,00
27/08	217.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 41 a 41			15,00
27/08	218.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 42 a 42			18,00
27/08	219.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 43 a 43			38,80
27/08	220.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 43 a 43			0,04
27/08	221.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 44 a 44			52,00
27/08	222.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 45 a 45			29,00
27/08	223.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 45 a 45			4,00
27/08	224.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 46 a 46			19,50
27/08	225.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 47 a 47			46,89
27/08	226.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 47 a 47			16,61
27/08	227.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 48 a 48			29,50
27/08	228.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 48 a 48			4,00
27/08	229.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 49 a 49			38,50
27/08	230.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 49 a 49			7,50
27/08	231.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 50 a 50			13,50
27/08	232.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 51 a 51			23,00
		A Transportar =====> Débitos :	**122.000,33**	**Créditos :**	**122.000,33**

REGISTRO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 373
PREFEITURA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte ======> Débitos :	**122.000,33**	**Créditos :**	**122.000,33**
27/08	233.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 51 a 51			4,00
27/08	234.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 52 a 52			40,50
27/08	235.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 52 a 52			4,00
27/08	236.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 53 a 53			41,50
27/08	237.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 53 a 53			4,00
27/08	238.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 54 a 54			4,00
27/08	239.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 55 a 55			46,00
27/08	240.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 55 a 55			12,50
27/08	241.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 56 a 56			11,00
				Total Débitos	1.795,26
				Total Créditos	1.795,26
28/08	242.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 57 a 57			17,50
28/08	243.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 58 a 58			18,50
28/08	244.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 59 a 59			12,00
28/08	245.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 60 a 60			21,69
28/08	246.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 60 a 60			3,71
28/08	247.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 61 a 61			14,00
28/08	248.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 62 a 62			16,00
28/08	249.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 62 a 62			8,00
		A Transportar ======> Débitos :	**122.279,23**	**Créditos :**	**122.279,23**

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 374
RUBRICA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	122.279,23	Créditos :	122.279,23
28/08	250.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 63 a 63			6,50
28/08	251.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 64 a 64			47,00
28/08	252.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 65 a 65			75,50
28/08	253.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 65 a 65			7,50
28/08	254.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 66 a 66			20,00
28/08	255.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 67 a 67			37,50
28/08	256.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 68 a 68			18,90
28/08	257.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 69 a 69			4,00
28/08	258.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 70 a 70			49,00
28/08	259.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 71 a 71			30,00
28/08	260.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 71 a 71			4,00
28/08	261.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 72 a 72			11,00
28/08	262.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 72 a 72			4,00
28/08	263.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 73 a 73			29,93
28/08	264.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 73 a 73			3,57
28/08	265.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 74 a 74			23,88
28/08	266.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 74 a 74			0,02
		A Transportar =====> Débitos :	122.651,53	Créditos :	122.651,53

LIVRO DE REGISTRO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 375

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**122.651,53**	**Créditos :**	**122.651,53**
28/08	267.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 75 a 75			18,60
28/08	268.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 76 a 76			15,90
28/08	269.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 76 a 76			0,02
28/08	270.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 77 a 77			31,50
28/08	271.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 78 a 78			23,50
28/08	272.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 79 a 79			31,00
28/08	273.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 80 a 80			31,50
28/08	274.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 81 a 81			23,68
28/08	275.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 81 a 81			0,02
28/08	276.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 82 a 82			13,50
28/08	277.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 83 a 83			4,00
				Total Débitos	676,52
				Total Créditos	676,52
29/08	278.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 84 a 84			15,00
29/08	279.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 85 a 85			20,90
29/08	280.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 86 a 86			30,00
29/08	281.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 87 a 87			13,50
29/08	282.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 88 a 88			21,50
29/08	283.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 89 a 89			22,00
		A Transportar =====> Débitos :	**122.967,25**	**Créditos :**	**122.967,25**

Fls. nº 316

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**122.967,25**	**Créditos :**	**122.967,25**
29/08	284.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 89 a 89			4,00
29/08	285.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 90 a 90			15,90
29/08	286.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 90 a 90			4,02
29/08	287.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 91 a 91			18,90
29/08	288.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 92 a 92			13,50
29/08	289.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 92 a 92			4,00
29/08	290.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 93 a 93			37,00
29/08	291.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 93 a 93			6,50
29/08	292.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 94 a 94			19,50
29/08	293.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 94 a 94			4,00
29/08	294.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 95 a 95			11,00
29/08	295.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 96 a 96			8,00
29/08	296.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 96 a 96			12,00
29/08	297.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 97 a 97			19,50
29/08	298.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 98 a 98			27,00
29/08	299.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 98 a 98			4,00
29/08	300.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 99 a 99			17,50
		A Transportar =====> Débitos :	**123.193,57**	**Créditos :**	**123.193,57**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 277
RUBRICA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		Do Transporte =====> Débitos :	123.193,57	Créditos :	123.193,57
29/08	301.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 100 a 100			13,50
29/08	302.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 100 a 100			21,90
29/08	303.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 101 a 101			13,50
29/08	304.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 101 a 101			4,00
29/08	305.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 102 a 102			7,50
29/08	306.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 103 a 103			22,00
29/08	307.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 104 a 104			11,00
29/08	308.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 105 a 105			27,00
29/08	309.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 105 a 105			12,00
29/08	310.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 106 a 106			27,90
29/08	311.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 106 a 106			0,02
29/08	312.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 107 a 107			41,50
29/08	313.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 107 a 107			11,00
29/08	314.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 108 a 108			56,50
				Total Débitos	618,54
				Total Créditos	618,54
30/08	315.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 109 a 109			2,50
30/08	316.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 110 a 110			23,00
30/08	317.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 111 a 111			19,00
		A Transportar =====> Débitos :	123.507,39	Créditos :	123.507,39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 376
RUBRICA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**123.507,39**	**Créditos :**	**123.507,39**
30/08	318.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 112 a 112			34,50
30/08	319.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 112 a 112			7,50
30/08	320.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 113 a 113			32,21
30/08	321.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 113 a 113			3,79
30/08	322.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 114 a 114			25,00
30/08	323.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 114 a 114			4,00
30/08	324.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 115 a 115			42,00
30/08	325.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 115 a 115			7,50
30/08	326.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 116 a 116			21,30
30/08	327.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 116 a 116			3,70
30/08	328.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 117 a 117			18,90
30/08	329.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 117 a 117			4,00
30/08	330.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 118 a 118			11,00
30/08	331.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 118 a 118			4,00
30/08	332.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 119 a 119			13,50
30/08	333.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 120 a 120			44,60
30/08	334.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 121 a 121			15,90
		A Transportar =====> Débitos :	**123.800,69**	**Créditos :**	**123.800,69**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
319
RUBRICA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**123.800,69**	**Créditos :**	**123.800,69**
30/08	335.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 121 a 121			0,02
30/08	336.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 122 a 122			13,50
30/08	337.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 123 a 123			11,00
30/08	338.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 123 a 123			14,50
30/08	339.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 124 a 124			22,00
30/08	340.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 124 a 124			6,50
30/08	341.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 125 a 125			4,00
				Total Débitos	409,32
				Total Créditos	409,32
31/08	342.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Provisão SALÁRIOS á pagar ref. mês: 08/2021			1.042,71
31/08	343.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão INSS á recolher ref. mês: 08/2021			96,26
31/08	344.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão FGTS á recolher ref. mês: 08/2021			90,21
31/08	345.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 601482 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			106,49
31/08	346.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 126 a 126			84,50
31/08	347.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 127 a 127			13,50
31/08	348.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 127 a 127			4,00
31/08	349.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 128 a 128			38,00
31/08	350.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 128 a 128			10,50
31/08	351.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 128 a 129			45,50
		A Transportar =====> Débitos :	**125.403,88**	**Créditos :**	**125.403,88**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 360
RUBRICA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**125.403,88**	**Créditos :**	**125.403,88**
31/08	352.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 130 a 130			21,30
31/08	353.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 130 a 130			3,70
31/08	354.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 131 a 131			13,50
31/08	355.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 132 a 132			17,50
31/08	356.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 133 a 133			22,00
31/08	357.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 133 a 133			4,00
31/08	358.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 134 a 134			13,50
31/08	359.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 134 a 134			4,00
31/08	360.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 135 a 135			27,00
31/08	361.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 135 a 135			4,00
31/08	362.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 136 a 136			13,50
31/08	363.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 137 a 137			19,00
31/08	364.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 138 a 138			27,00
31/08	365.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 139 a 139			19,00
31/08	366.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 138 a 139			7,00
31/08	367.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 140 a 140			25,50
31/08	368.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 141 a 141			7,50
		A Transportar =====> Débitos :	**125.652,88**	**Créditos :**	**125.652,88**

COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÃO
Fls. nº 381
RUBRICA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**125.652,88**	**Créditos :**	**125.652,88**
31/08	369.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 142 a 142			29,09
31/08	370.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 142 a 142			4,00
31/08	371.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 143 a 143			11,00
31/08	372.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 144 a 144			22,00
31/08	373.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL Á RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL á recolher ref. mês: 08/2021			895,64
				Total Débitos	2.742,31
				Total Créditos	2.742,31
		Total do Mês =====> Débitos :	**126.614,52**	**Créditos :**	**126.614,52**

		A Transportar =====> Débitos :	**126.614,52**	**Créditos :**	**126.614,52**

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**126.614,52**	**Créditos :**	**126.614,52**
01/09	374.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 145 A 167			585,56
				Total Débitos	585,56
				Total Créditos	585,56
02/09	375.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 168 A 196			751,54
				Total Débitos	751,54
				Total Créditos	751,54
03/09	376.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 08/2021			1.042,71
03/09	377.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 08/2021			90,21
03/09	378.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 197 A 224			582,16
03/09	379.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10 MC FLORESTAL LTDA			238,00
03/09	380.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 11 16 BATALHAO DE POLICIA MILITAR			8.208,00
				Total Débitos	10.161,08
				Total Créditos	10.161,08
04/09	381.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 225 A 231			151,74
				Total Débitos	151,74
				Total Créditos	151,74
05/09	382.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 232 A 252			554,14
				Total Débitos	554,14
				Total Créditos	554,14
06/09	383.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 253 A 266			331,51
				Total Débitos	331,51
				Total Créditos	331,51
07/09	384.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 267 A 285			425,91
				Total Débitos	425,91
				Total Créditos	425,91
08/09	385.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 286 A 300			435,22
				Total Débitos	435,22
				Total Créditos	435,22
09/09	386.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 301 A 316			460,19
				Total Débitos	460,19
				Total Créditos	460,19
		A Transportar =====> Débitos :	**140.471,41**	**Créditos :**	**140.471,41**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 362
RUBRICA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	140.471,41	Créditos :	140.471,41
10/09	387.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 09/2021			104,25
10/09	388.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 317 A 328			348,14
				Total Débitos	452,39
				Total Créditos	452,39
11/09	389.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 329 A 359			842,80
				Total Débitos	842,80
				Total Créditos	842,80
12/09	390.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 360 A 375			574,82
				Total Débitos	574,82
				Total Créditos	574,82
13/09	391.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 376 A 396			431,68
				Total Débitos	431,68
				Total Créditos	431,68
14/09	392.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 09/2021			384,56
14/09	393.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 397 A 421			728,22
				Total Débitos	1.112,78
				Total Créditos	1.112,78
15/09	394.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 09/2021			300,25
15/09	395.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 422 A 453			737,54
15/09	396.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 605685 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			170,53
				Total Débitos	1.208,32
				Total Créditos	1.208,32
16/09	397.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 09/2021			104,56
				Total Débitos	104,56
				Total Créditos	104,56
17/09	398.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 09/2021			81,26
17/09	399.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 176 A 499			632,92
17/09	400.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 12 ESTADO DO MARANHAO - CORPO DE BOMBEIROS			9.704,12
		A Transportar =====> Débitos :	155.617,06	Créditos :	155.617,06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
Fls. nº 383
RUBRICA

Fls. nº 384
RUBRICA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**155.617,06**	**Créditos :**	**155.617,06**
17/09	401.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 13 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			347,04
				Total Débitos	10.765,34
				Total Créditos	10.765,34
18/09	402.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 500 A 514			408,14
				Total Débitos	408,14
				Total Créditos	408,14
19/09	403.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 515 A 537			646,82
				Total Débitos	646,82
				Total Créditos	646,82
20/09	404.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 09/2021			51,26
20/09	405.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 08/2021			90,21
20/09	406.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL Á RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Pagto - DAS-SIMPLES Provisionado Mês: 08/2021			895,64
20/09	407.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 538 A 555			468,42
				Total Débitos	1.505,53
				Total Créditos	1.505,53
21/09	408.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 09/2021			104,56
21/09	409.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 556 A 573			414,90
				Total Débitos	519,46
				Total Créditos	519,46
22/09	410.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 574 A 598			692,28
22/09	411.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 607695 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			143,95
				Total Débitos	836,23
				Total Créditos	836,23
23/09	412.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 599 A 620			458,34
				Total Débitos	458,34
				Total Créditos	458,34
24/09	413.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 621 A 632			242,82
				Total Débitos	242,82
				Total Créditos	242,82
25/09	414.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 633 A 655			762,02
				Total Débitos	762,02
		A Transportar =====> Débitos :	**161.343,46**	**Créditos :**	**161.343,46**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 385
RUBRICA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte ====> Débitos :	**161.343,46**	**Créditos :**	**161.343,46**
				Total Créditos	762,02
26/09	415.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 656 A 674			501,12
				Total Débitos	501,12
				Total Créditos	501,12
27/09	416.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 675 A 693			484,04
				Total Débitos	484,04
				Total Créditos	484,04
28/09	417.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 694 A 713			459,54
				Total Débitos	459,54
				Total Créditos	459,54
29/09	418.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 714 A 744			750,16
29/09	419.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 609608 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			174,08
				Total Débitos	924,24
				Total Créditos	924,24
30/09	420.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Provisão SALÁRIOS á pagar ref. mês: 09/2021			2.955,05
30/09	421.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão INSS á recolher ref. mês: 09/2021			255,98
30/09	422.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão FGTS á recolher ref. mês: 09/2021			256,87
30/09	423.0000	1.02.03.01.0012 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Mercadorias conforme: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			18.652,36
30/09	424.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:			18.652,29
30/09	425.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 745 A 759			328,94
30/09	565.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL Á RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL á recolher ref. mês: 09/2021			1.314,49
				Total Débitos	42.415,98
				Total Créditos	42.415,98
		Total do Mês =====> Débitos :	**206.128,38**	**Créditos :**	**206.128,38**

		A Transportar =====> Débitos :	**206.128,38**	**Créditos :**	**206.128,38**

COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÃO
Fls. nº 366
RUBRICA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**206.128,38**	**Créditos :**	**206.128,38**
01/10	426.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 760 A 774			361,90
01/10	427.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 14 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			646,00
				Total Débitos	1.007,90
				Total Créditos	1.007,90
02/10	428.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 775 A 783			278,50
				Total Débitos	278,50
				Total Créditos	278,50
03/10	429.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 784 A 799			380,64
				Total Débitos	380,64
				Total Créditos	380,64
04/10	430.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 800 A 819			432,54
04/10	431.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 15 16 BATALHAO DE POLICIA MILITAR			7.992,00
				Total Débitos	8.424,54
				Total Créditos	8.424,54
05/10	432.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 09/2021			2.955,05
05/10	433.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 09/2021			256,87
05/10	434.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 820 A 836			398,92
05/10	435.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 16 VIENA SIDERURGICA S/A			6.720,00
				Total Débitos	10.330,84
				Total Créditos	10.330,84
06/10	436.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 611745 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			748,66
06/10	437.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 837 A 846			273,00
				Total Débitos	1.021,66
				Total Créditos	1.021,66
07/10	438.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 847 A 857			428,20
				Total Débitos	428,20
				Total Créditos	428,20
08/10	439.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 858 A 866			299,26
				Total Débitos	299,26
		A Transportar =====> Débitos :	**228.299,92**	**Créditos :**	**228.299,92**

COMISSÃO PERM
fls. nº 367
RUBRICA
LICITAÇÃO

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**228.299,92**	**Créditos :**	**228.299,92**
				Total Créditos	299,26
09/10	440.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 867 A 886			492,50
				Total Débitos	492,50
				Total Créditos	492,50
10/10	441.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 887 A 897			238,00
				Total Débitos	238,00
				Total Créditos	238,00
11/10	442.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 10/2021			105,69
11/10	443.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 434098 Tres Coraçoes Alimentos S.A			730,73
11/10	444.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 898 A 912			379,42
				Total Débitos	1.215,84
				Total Créditos	1.215,84
12/10	445.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 10/2021			384,57
12/10	446.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 913 A 920			309,62
				Total Débitos	694,19
				Total Créditos	694,19
13/10	447.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 10/2021			304,58
13/10	448.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 613589 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			109,50
13/10	449.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 921 A 931			278,00
				Total Débitos	692,08
				Total Créditos	692,08
14/10	450.0000	4.01.01.04.0018 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 10/2021			105,27
14/10	451.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 932 A 947			507,04
				Total Débitos	612,31
				Total Créditos	612,31
15/10	452.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 10/2021			84,56
15/10	453.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 948 A 970			664,26
				Total Débitos	748,82
				Total Créditos	748,82
		A Transportar =====> Débitos :	**232.993,66**	**Créditos :**	**232.993,66**

COMISSÃO PERM
Fls. nº 368
RUBRICA
DE LICITAÇÃO

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**232.993,66**	**Créditos :**	**232.993,66**
16/10	454.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 546112 RFG COMERCIO,TRANSPORTES E SERVICOS LTDA			2.592,34
16/10	455.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 971 A 976			139,20
				Total Débitos	2.731,54
				Total Créditos	2.731,54
17/10	456.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 977 A 982			127,42
				Total Débitos	127,42
				Total Créditos	127,42
18/10	457.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 983 A 991			295,42
				Total Débitos	295,42
				Total Créditos	295,42
19/10	458.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 10/2021			51,26
19/10	459.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 992 A 1001			219,50
				Total Débitos	270,76
				Total Créditos	270,76
20/10	460.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 10/2021			105,26
20/10	461.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 09/2021			255,98
20/10	462.0000	2.01.03.01.0008 - DAS SIMPLES NACIONAL Á RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Pagto - DAS-SIMPLES Provisionado Mês:			1.314,49
20/10	463.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 615724 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			121,92
20/10	464.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1002 A 1014			280,50
				Total Débitos	2.078,15
				Total Créditos	2.078,15
21/10	465.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1015 A1025			291,92
21/10	466.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 17 ESTADO DO MARANHAO - CORPO DE BOMBEIROS			12.668,35
21/10	467.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 18 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			361,00
				Total Débitos	13.321,27
				Total Créditos	13.321,27
		A Transportar =====> Débitos :	**251.818,22**	**Créditos :**	**251.818,22**

COMISSÃO PE
Fls. nº 389
RUBRICA
LICITAÇÃ

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**251.818,22**	**Créditos :**	**251.818,22**
22/10	468.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1026 A 1032			228,40
				Total Débitos	228,40
				Total Créditos	228,40
23/10	469.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 546852 RFG COMERCIO,TRANSPORTES E SERVICOS LTDA			1.691,20
23/10	470.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 546853 RFG COMERCIO,TRANSPORTES E SERVICOS LTDA			75,91
23/10	471.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1033 A 1037			108,00
				Total Débitos	2.075,11
				Total Créditos	2.075,11
24/10	472.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1038 A 1045			280,00
				Total Débitos	280,00
				Total Créditos	280,00
25/10	473.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1046 A 1055			290,50
				Total Débitos	290,50
				Total Créditos	290,50
26/10	474.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1056 A 1075			556,00
				Total Débitos	556,00
				Total Créditos	556,00
27/10	475.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 617758 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			96,40
27/10	476.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1076 A 1092			607,00
				Total Débitos	603,40
				Total Créditos	603,40
28/10	477.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1093 A 1097			164,00
				Total Débitos	164,00
				Total Créditos	164,00
29/10	478.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:			24.515,29
29/10	479.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1098 A 1103			335,90
				Total Débitos	24.851,19
				Total Créditos	24.851,19
30/10	480.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 547675 RFG COMERCIO,TRANSPORTES E SERVICOS LTDA			1.000,32
		A Transportar =====> Débitos :	**281.867,14**	**Créditos :**	**281.867,14**

COMISSÃO PERM... DE LICITAÇ...
Fls. nº 390
RUBRICA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**281.867,14**	**Créditos :**	**281.867,14**
30/10	481.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1104 A 1112			242,70
				Total Débitos	1.243,02
				Total Créditos	1.243,02
31/10	482.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Provisão SALÁRIOS á pagar ref. mês: 10/2021			1.016,89
31/10	483.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão INSS á recolher ref. mês: 10/2021			397,25
31/10	484.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão FGTS á recolher ref. mês: 10/2021			423,12
31/10	485.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL Á RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL á recolher ref. mês: 10/2021			1.533,12
31/10	486.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1113 A 1124			446,70
				Total Débitos	3.817,08
				Total Créditos	3.817,08
		Total do Mês =====> Débitos :	**285.926,92**	**Créditos :**	**285.926,92**

		A Transportar =====> Débitos :	**285.926,92**	**Créditos :**	**285.926,92**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 391
RUBRICA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte ====> Débitos :	**285.926,92**	**Créditos :**	**285.926,92**
01/11	487.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1125 A 1130			226,99
				Total Débitos	226,99
				Total Créditos	226,99
02/11	488.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1131 A 1161			910,22
				Total Débitos	910,22
				Total Créditos	910,22
03/11	489.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1162 A 1179			591,30
03/11	490.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 19 16 BATALHAO DE POLICIA MILITAR			8.496,00
				Total Débitos	9.087,30
				Total Créditos	9.087,30
04/11	491.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1180 A 1202			640,68
				Total Débitos	640,68
				Total Créditos	640,68
05/11	492.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 10/2021			1.016,89
05/11	493.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 10/2021			423,12
05/11	494.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1203 A 1224			597,22
				Total Débitos	2.037,23
				Total Créditos	2.037,23
06/11	495.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1225 A 1243			558,32
				Total Débitos	558,32
				Total Créditos	558,32
07/11	496.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1244 A 1265			556,46
				Total Débitos	556,46
				Total Créditos	556,46
08/11	497.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1266 A 1292			629,12
				Total Débitos	629,12
				Total Créditos	629,12
09/11	498.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1293 A 1315			678,12
				Total Débitos	678,12
				Total Créditos	678,12
10/11	499.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 621918 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			352,27
		A Transportar ====> Débitos :	**301.603,63**	**Créditos :**	**301.603,63**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 392
RUBRICA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**301.603,63**	**Créditos :**	**301.603,63**
10/11	500.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1316 A 1341			587,82
10/11	501.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 20 VIENA SIDERURGICA S/A			4.466,00
				Total Débitos	5.408,09
				Total Créditos	5.408,09
11/11	502.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1342 A 1351			339,90
				Total Débitos	339,90
				Total Créditos	339,90
12/11	503.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 11/2021			105,58
12/11	504.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1352 A 1379			757,06
				Total Débitos	862,64
				Total Créditos	862,64
13/11	505.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1380 A 1388			262,06
				Total Débitos	262,06
				Total Créditos	262,06
14/11	506.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1389 A 1398			356,60
				Total Débitos	356,60
				Total Créditos	356,60
15/11	507.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 11/2021			388,95
15/11	508.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1399 A 1418			645,40
				Total Débitos	1.034,35
				Total Créditos	1.034,35
16/11	509.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 11/2021			304,21
16/11	510.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1419 A 1437			496,40
				Total Débitos	800,61
				Total Créditos	800,61
17/11	511.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 11/2021			105,26
17/11	512.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1438 A 1457			491,84
17/11	513.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 21 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			337,00
				Total Débitos	934,10
				Total Créditos	934,10
		A Transportar =====> Débitos :	**311.247,71**	**Créditos :**	**311.247,71**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 343
RUBRICA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**311.247,71**	**Créditos :**	**311.247,71**
18/11	514.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 11/2021			81,26
18/11	515.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 624003 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			189,27
18/11	516.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1458 A 1472			382,00
				Total Débitos	652,53
				Total Créditos	652,53
19/11	517.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 11/2021			51,26
19/11	518.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 10/2021			387,25
19/11	519.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL Á RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Pagto - DAS-SIMPLES Provisionado Mês: 10/2021			1.533,12
19/11	520.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1473 A 1488			472,80
				Total Débitos	2.444,43
				Total Créditos	2.444,43
20/11	521.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1489 A 1504			501,00
				Total Débitos	501,00
				Total Créditos	501,00
21/11	522.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1505 A 1524			546,40
				Total Débitos	546,40
				Total Créditos	546,40
22/11	523.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1525 A 1542			491,54
22/11	524.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 22 ESTADO DO MARANHAO - CORPO DE BOMBEIROS			10.256,47
22/11	525.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 23 ESTADO DO MARANHAO - CORPO DE BOMBEIROS			16.649,86
22/11	526.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 24 ESTADO DO MARANHAO - CORPO DE BOMBEIROS			13.823,88
22/11	527.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 25 ESTADO DO MARANHAO - CORPO DE BOMBEIROS			15.184,67
				Total Débitos	56.406,42
				Total Créditos	56.406,42
		A Transportar =====> Débitos :	**371.798,49**	**Créditos :**	**371.798,49**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 394
RUBRICA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**371.798,49**	**Créditos :**	**371.798,49**
23/11	528.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 11/2021			105,69
23/11	529.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1543 A 1557			365,34
				Total Débitos	471,03
				Total Créditos	471,03
24/11	530.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 625865 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			73,80
				Total Débitos	73,80
				Total Créditos	73,80
30/11	531.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Provisão SALÁRIOS á pagar ref. mês: 11/2021			2.066,77
30/11	532.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão INSS á recolher ref. mês: 11/2021			172,23
30/11	533.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão FGTS á recolher ref. mês: 11/2021			182,43
30/11	534.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Distribuição de lucros NESTE MÊS			21.837,73
30/11	535.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:			34.215,96
30/11	536.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 628017 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			209,54
30/11	537.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL Á RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL á recolher ref. mês: 11/2021			3.230,88
30/11	562.0000	4.01.01.01.0008 - 13º SALARIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 049 - Pagamento de 13º salario 1º Parcela do 13º			1.145,29
				Total Débitos	63.060,83
				Total Créditos	63.060,83
		Total do Mês =====> Débitos :	**435.404,15**	**Créditos :**	**435.404,15**

		A Transportar =====> Débitos :	**435.404,15**	**Créditos :**	**435.404,15**

COMISSÃO PERM... Fls. nº 395 RUBRICA DE LICITAÇÃO

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**435.404,16**	**Créditos :**	**435.404,16**
01/12	538.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 26 16 BATALHAO DE POLICIA MILITAR - 16. BPM			10.584,00
				Total Débitos	10.584,00
				Total Créditos	10.584,00
03/12	539.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 11/2021			2.066,77
03/12	540.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 11/2021			182,43
				Total Débitos	2.249,20
				Total Créditos	2.249,20
08/12	541.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 629966 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			73,80
				Total Débitos	73,80
				Total Créditos	73,80
09/12	542.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 27 VIENA SIDERURGICA S/A			5.026,00
09/12	566.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 047 - Capital Social Integralizado aumento de capital social			100.000,00
				Total Débitos	105.026,00
				Total Créditos	105.026,00
13/12	543.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 631945 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			73,80
				Total Débitos	73,80
				Total Créditos	73,80
14/12	544.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 65576 ILHA PLASTIC COM. ATAC. DE EMB. EIRELI			689,15
				Total Débitos	689,15
				Total Créditos	689,15
15/12	545.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 12/2021			105,69
				Total Débitos	105,69
				Total Créditos	105,69
16/12	546.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 12/2021			380,26
16/12	547.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 28 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			421,15
				Total Débitos	801,41
				Total Créditos	801,41
17/12	548.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 12/2021			381,26
				Total Débitos	381,26
				Total Créditos	381,26
		A Transportar =====> Débitos :	**555.388,46**	**Créditos :**	**555.388,46**

COMISSÃO PE
CPL
LICITAÇÃO
396
RUBRICA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**555.388,46**	**Créditos :**	**555.388,46**
20/12	549.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 12/2021			105,64
20/12	550.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 11/2021			172,23
20/12	551.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL Á RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Pagto - DAS-SIMPLES Provisionado Mês: 11/2021			3.230,88
20/12	563.0000	4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 049 - Pagamento de 13° salario 2ª Parcela			1.659,33
				Total Débitos	5.168,08
				Total Créditos	5.168,08
22/12	552.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 12/2021			81,63
				Total Débitos	81,63
				Total Créditos	81,63
23/12	553.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 12/2021			51,23
23/12	554.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 635702 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			30,36
23/12	555.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 635702 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO			270,79
				Total Débitos	352,38
				Total Créditos	352,38
24/12	556.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 12/2021			105,69
				Total Débitos	105,69
				Total Créditos	105,69
31/12	557.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Provisão SALÁRIOS á pagar ref. mês: 12/2021			2.136,69
31/12	558.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão INSS á recolher ref. mês: 12/2021			169,98
31/12	559.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão FGTS á recolher ref. mês: 12/2021			180,42
31/12	560.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL Á RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL á recolher ref. mês: 12/2021			719,41
31/12	561.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:			52.154,29
31/12	564.0000	4.01.01.01.0005 - FERIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 043 - Pagamento de Férias referetne o mês: 12/2021			1.956,39
31/12	567.0000	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 042 - Compra de Móveis e Utensílios neste mês			4.548,29
		A Transportar =====> Débitos :	**622.961,71**	**Créditos :**	**622.961,71**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 397
RUBRICA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**622.961,71**	**Créditos :**	**622.961,71**
31/12	568.0000	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 201 - Compra de Equipamento de Informatica ref neste mês			6.528,57
31/12	569.0000	1.02.03.01.0012 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Mercadorias conforme: neste mês			75.481,19
31/12	570.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias			144.736,16
31/12	571.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Inicial			37.451,19
31/12	572.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final			34.512,29
31/12	573.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			227.237,30
31/12	574.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			23.016,74
31/12	575.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0005 - FERIAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			1.956,39
31/12	576.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			2.804,62
31/12	577.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0010 - FGTS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			2.326,83
31/12	578.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0011 - INSS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			2.244,49
31/12	579.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			4.595,26
31/12	580.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			3.792,13
31/12	581.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			1.295,02
31/12	582.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			1.252,10
31/12	583.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			9.095,59
31/12	584.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			979,54
		A Transportar =====> Débitos :	**1.202.267,12**	**Créditos :**	**1.202.267,12**

COMISSAO PER
Fls. nº 398
RUBRICA
LICITACAO

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.202.267,12**	**Créditos :**	**1.202.267,12**
31/12	585.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			820,18
31/12	586.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			147.675,06
31/12	587.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			1.268,29
				Total Débitos	790.734,41
				Total Créditos	790.734,41
		Total do Mês =====> Débitos :	**1.351.830,65**	**Créditos :**	**1.351.830,65**

BALANÇO PATRIMONIAL

COMISSÃO PE... CPL - Fls. nº 399 RUBRICA LICITAÇÃO

TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1033 - E - CORRENTE - CEP : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ : 30.512.171/0001-60 Inscrição Estadual : 125631294
Local de Registro : Jucema Data Registro : 23/05/2018 Número Registro: 21200998860
Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 Folha: 48

CIRCULANTE		55.277,35 D
DISPONIVEL		20.765,06 D
CAIXA		20.765,06 D
CAIXA MATRIZ		20.765,06 D
REALIZAVEL		34.512,29 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS		34.512,29 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS		34.512,29 D
ATIVO NAO CIRCULANTE		122.260,26 D
IMOBILIZADO		122.260,26 D
IMOBILIZADO EM USO		122.260,26 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		6.528,57 D
MOVEIS E UTENSILOS		13.090,96 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		102.640,73 D
	TOTAL DO ATIVO ====>	**177.537,61 D**

PASSIVO

CIRCULANTE		3.222,55 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		2.503,14 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		2.136,69 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R$ 177.537,61 (Cento e Setenta e Sete Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos)

CHAPADINHA/MA, 15 de junho de 2022

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

LAISE BEZERRA LIMA
SÓCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. :027.041.343-08
R.G. :2.502.315 SSP/PI

BALANÇO PATRIMONIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 400 RUBRICA

TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1033 - E - CORRENTE - CEP : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ : 30.512.171/0001-60 Inscrição Estadual : 125631294
Local de Registro : Jucema Data Registro : 23/05/2018 Número Registro: 21200998860
Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 Folha: 49

	2.136,69	C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	366,45	C
INSS A RECOLHER	186,03	C
FGTS A RECOLHER	180,42	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	719,41	C
IMPOSTOS A RECOLHER	719,41	C
DAS SIMPLES NACIONAL Á RECOLHER	719,41	C
PATRIMONIO LIQUIDO	174.315,06	C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	150.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	24.315,06	C
LUCRO NO EXERCICIO	24.315,06	C
LUCRO NO PERIODO	24.315,06	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	**177.537,61**	**C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R$ 177.537,61 (Cento e Setenta e Sete Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos)

CHAPADINHA/MA, 15 de junho de 2022

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

LAISE BEZERRA LIMA
SÓCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. :027.041.343-08
R.G. :2.502.315 SSP/PI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 401 RUBRICA

TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1033 - E - CORRENTE CEP : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ / CEI : 30.512.171/0001-60 Inscrição Estadual: 125631294
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 23/05/2018 Nº do Registro: 21200998860
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA: 50

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	227.237,30	227.237,30
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		**227.237,30**
(-) Custos de bens e/ou servicos vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	147.675,06	147.675,06
(=) Lucro Bruto		**79.562,24**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	23.016,74	
FERIAS	1.956,39	
13º SALARIO	2.804,62	
FGTS	2.326,83	
INSS	2.244,49	32.349,07
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	4.595,26	
HONORARIOS CONTABEIS	3.792,13	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	1.295,02	
AGUA E ESGOTO	1.252,10	10.934,51
DESPESAS TRIBUTARIAS		
DAS SIMPLES NACIONAL	9.095,59	9.095,59
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	979,54	
MATERIAL DE ESCRITORIO	620,18	
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.268,29	2.868,01
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**24.315,06**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**24.315,06**

CHAPADINHA / MA, 15 de junho de 2022

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

LAISE BEZERRA LIMA
SÓCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. :027.041.343-08
R.G. :2.502.315 SSP/PI

COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 402 RUBRICA

TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1033 - E - CORRENTE - CEP : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ: 30.512.171/0001-60 I.E.: 125631294
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 23/05/2018 Nº do Registro: 21200998860
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA : 0051

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{177.537,61}{177.537,61} \quad ILG : 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{177.537,61}{177.537,61} \quad ILC : 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{143.025,32}{177.537,61} \quad ILS : 0,8056$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{20.765,06}{177.537,61} \quad ILI : 0,117$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{177.537,61}{177.537,61} \quad ISG : 1$$

CHAPADINHA/MA, 15 de junho de 2022

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :13242

LAISE BEZERRA LIMA
SÓCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. :027.041.343-08
R.G. :2.502.315 SSP/PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 403
RUBRICA

TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1033 - E - CORRENTE - CEP : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ: 30.512.171/0001-60 I.E.: 125631294
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 23/05/2018 Nº do Registro: 21200998860
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA : 0052

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{177.537,61}{177.537,61} \quad \text{IEG : } 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{177.537,61}{174.315,06} \quad \text{ICT : } 1,0185$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{122.260,28}{174.315,06} \quad \text{IGI : } 0,7014$$

CHAPADINHA/MA, 15 de junho de 2022

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :13242

LAISE BEZERRA LIMA
SÓCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. :027.041.343-08
R.G. :2.502.315 SSP/PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 404
RUBRICA

53

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00001996
Nome: FRANCISCO DE SOUSA MONTELES CPF: 009.741.123-05
CRC/UF n.º MA-013242/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 18/09/2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIARIO
Nº 001 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF : **009.741.123-05** Controle : **4877.5191.5504.5504**

FOLHA 54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 405 RUBRICA

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 54 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 54 e serviu de Livro Diário nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA
Endereço : AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1033 - E
Bairro : CORRENTE
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21200998860

Arquivado em 23/05/2018

Inscrição Estadual nº 125631294
C.N.P.J. nº 30.512.171/0001-60

Chapadinha/MA, 31 de Dezembro de 2021

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 009.741.123-05
R.G. : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C.: MA-13242

LAISE BEZERRA LIMA
SÓCIA ADMINISTRADORA
C.P.F.: 027.041.343-08
R.G.: 2.502.315 SSP/PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 406
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
02704134308	LAISE BEZERRA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/06/2022 09:42 SOB Nº 20220769265.
PROTOCOLO: 220769265 DE 20/06/2022. NIRE: 21200990860.
TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/06/2022
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 407
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12207873689 em 21/06/2022, protocolo 220769265. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA
Número de Registro:	21200998860
CNPJ:	30512171000160
Munícipio:	Chapadinha

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES	MA013242
02704134308	LAISE BEZERRA LIMA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/06/2022 09:42 SOB Nº 20220769265.
PROTOCOLO: 220769265 DE 20/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12207873689. NIRE: 21200998860.
TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/06/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMISSÃO PERM... DE LICITAÇÃO
Fls. nº 408
RUBRICA

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
REGISTRO.....	: MA-013242/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.741.123-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/04/2023 as 08:23:43.
Válido até: 02/07/2023.
Código de Controle: 761758.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 409
RUBRICA

CERTJUDONE-2VCH - 842023
Código de validação: 2891BE739E

Número da guia: 23052201001461068.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

NOME: TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA
DATA DE ABERTURA: 21/05/2018
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS ,CORRENTE, N°1033 E, CHAPADINHA-MA
CNPJ: 30.512.171/0001-60

USANDO da faculdade que me confere a LEI. **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos da **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil**, até o dia 16 de MARÇO do corrente ano, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil** contra **TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA** , inscrita no **CNPJ:30.512.171/0001-60**, com endereço AV PRESIDENTE VARGAS ,CORRENTE, N°1033 E, CHAPADINHA-MA, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Chapadinha, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Ministro Edson Vidigal", nesta cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão. Eu, Josieli Lopes Monteles, Secretária Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. Chapadinha/MA, 16 de MARÇO de 2023. ***A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento no 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.***

JOSIELI LOPES MONTELES
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara de Chapadinha
Matrícula 178301

Documento assinado. CHAPADINHA, 16/03/2023 15:22 (JOSIELI LOPES MONTELES)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 410
RUBRICA

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS – Nº 235 – BAIRRO DA CRUZ
CNPJ: 28.929.699/0001-98
CHAPADINHA- MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.512.171/0001-60, estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº 1033E – Corrente, na cidade de Chapadinha, estado do Maranhão, prestou serviços à empresa **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.929.699/0001-98 referente à serviços de REFEIÇÕES (QUENTINHAS, LANCHES, COFFEE BREAK, SUCOS, REFRIGERANTES), no período de 01 de março de 2021 a 01 de março de 2022, conforme tabela abaixo.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Quentinha: Fornecimento de alimentação pronta (tipo quentinha).	UND	10145
2	Coffee break: lanches, modalidade buffet, com no mínimo 06 (seis) opções de salgados, tais como salgados fritos e assados.	UND	190
3	Suco: suco natural de vários sabores, de boa qualidade, gelado, acondicionados em embalagem apropriada. 02 (dois) litros	LITRO	2000
4	Refrigerante: em embalagem de 02 (dois) litros, vários sabores.	GARRAFA	1900
5	Bolo de milho: com validade mínima de um dia.	UND	1050
6	Bolo doce-tipo pudim: comvalidade mínima de um dia.	UND	1060
7	Bolo de goma: com validade mínima de um dia.	UND	850
8	Bolo chocolate: com validade mínima de um dia.	UND	960
9	Sanduiche: tipo hot-dog	UND	3085
10	Salgados: variados, no tamanho mini.	CENTO	640

Chapadinha/MA, 23 de Fevereiro de 2023.

ROGERIO DE SOUSA TELES

Assinado digitalmente por ROGERIO DE SOUSA TELES
CN=ROGERIO DE SOUSA TELES
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-02-23 09:54:30
Foxit Reader Versão: 9.2.0

ROGÉRIO DE SOUSA TELES (Sócio Administrador)
CPF: 041.856.293-89
rogeriodesousateles@gmail.com / (98) 3471-1614

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 411
8
RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.512.171/0001-60, estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº 1033E – Corrente, na cidade de Chapadinha, estado do Maranhão, prestou serviços á empresa COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.929.699/0001-98 de fornecimento de **Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação** no período de 02 de março de 2021 a 28 de outubro de 2022, conforme tabela anexa.

item	Especificações	unid	quant
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO DO TIPO TIPO COFFEE BREAK e lanches bolachas salgadas; bolachaS doces, waferS, torradaS , patê; salgados de forno, bolos, frios, geleia, Manteiga , Cesta de pães, frutas, sucos de fruta natural ou polpa, Chocolate (quente e frio), Leite (natural e quente), Água mineral sem gás, Café preto com e sem açúcar, sanduiche frio sobremesas (mousse, flan, pavê, creme, doce típico, torta doce) tipo de salada verde ou legumes Molhos variados para salada, **Refeições, almoço e jantar do tipo:** pratos quentes de carne ou frango (massas com ou sem molho, panquecas, creme de galinha, suflê), quiche ou torta quente (frango, espinafre, ricota, peito de peru, bacon, carne de sol) pratos frio de carne ou frango (pão americano, torta salgada fria), refrigerante (dietético, normal e zero). Além disso serviço de decoração e ornamentação Filmagem e espaço adequado para servir **Os alimentos e bebidas são dispostos em mesas para o cliente servir-se pessoalmente; Utensílios: em vidro transparentes como taças e jarras, louças em porcelana como xicaras com pires e pratos de sobremesa, talheres de inox (garfo, faca e colher) e guardanapos descartáveis grandes, bandejas em alumínio inox, mesas de plástico com toalhas na cor branca de apoio ao buffet com arranjo floral.** Tudo isto é servido em quantidade proporcional ao número de pessoas, PREPARADO NO MESMO DIA DO CONSUMO.	unid	5.000

ROGERIO DE SOUSA TELES
CPF:

CARTÓRIO
1º Ofício de Chapadinha
COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - Tels.: (98) 3471 0725 / 98157 2473
www.cartoriodechapadinha.com / cartoriodechapadinha@hotmail.com
Reconheço por semelhança a firma de ROGERIO DE SOUSA TELES
Raiara Silva de Conceição - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA
Selo RECFIR0299918DLN9PCS0EV18965
Data/Hora 18/11/2022 15:38:00, Ato 13.17.2
Parte(s) ROGERIO DE SOUSA TELES. Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14
FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

OFÍCIO CHAPADINHA-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 412
RUBRICA

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2302482430
NIRE 21200998860 CNPJ 30.512.171/0001-60	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo PRESIDENTE VARGAS, Nº 1033E, xxxxx, CORRENTE - Chapadinha/MA - CEP 65500-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20221257500	16/11/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220748241	20/06/2022	BALANCO
310	20220372900	25/03/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20211451134	09/12/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210837896	23/06/2021	OUTROS
002	20210837896	23/06/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210447222	29/03/2021	BALANCO
002	20200455346	03/07/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20180298690	23/05/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200998860	23/05/2018	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2023, às 09:02:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código XPLCTBG8.

MAC2302482430

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 413
RUBRICA

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2302482397
NIRE (Sede) 21200996860	**CNPJ** 30.512.171/0001-60	**Data de Ato Constitutivo** 23/05/2018	**Início de Atividade** 23/05/2018

Endereço Completo
Avenida PRESIDENTE VARGAS, Nº 1033E, CORRENTE - Chapadinha/MA - CEP 65500-000

Objeto Social
5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 1053-8/00 - FABRICACAO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTIVEIS 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 7740-3/00 - GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO-FINANCEIROS 5510-8/01 - HOTEIS5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS7319-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS4634-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR4634-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (O COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS TAIS ALCOOL ETILICO, SODA CAUSTICA, CLORO E DERIVADOS, OXIGENIO, AGUA DESTILADA, ELEMENTOS NAO-PETROQUIMICOS OU CARBOQUIMICOS)4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS4789-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

Capital Social R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LAISE BEZERRA LIMA	027.041.343-08	R$ 102.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
JHECK PINHEIRO TELES	041.393.603-13	R$ 98.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LAISE BEZERRA LIMA	027.041.343-08	Indeterminado

Último Arquivamento			**Situação**
Data	**Número**	**Ato/eventos**	ATIVA
16/11/2022	20221257500	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2023, às 09:01:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código AFUCIJDV.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 414
RUBRICA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2302482397

MAC2302482397

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 415
RUBRICA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA (PREMIER ALIMENTOS)

CNPJ: 30.512.171/0001-60

DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/03/2023, às 08h59

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 02/2023

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam utilizando o código **571JXGQ.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 416
RUBRICA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA (PREMIER ALIMENTOS)

CNPJ: 30.512.171/0001-60

DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/01/2023, às 12h24

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 12/2022

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam utilizando o código **52POR7X.**

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SECRETARIA DE SAÚDE — PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA — Compromisso e Desenvolvimento

SELO DE VISTORIA

Nº42/2022

ESTE ESTABELECIMENTO ENCONTRA-SE APTO DO PONTO DE VISTA SANITÁRIO A DESEMPENHAR AS SUAS ATIVIDADES COMERCIAIS.

RAZÃO SOCIAL: TELES E LIMA ALIMENTAÇÃOLTDA **CNPJ: 30.512.171/0001-60**

NOME DE FANTASIA: PREMIER ALIMENTOS

ATIVIDADE AUTORIZADA: 56.11-2-01 RESTAURANTES E SIMILARES

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 1033 E BAIRRO: CORRENTE

RESPONSÁVEL: LAISE BEZERRA LIMACPF: 027.041.343-08

Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento
Rubiel Zaldivar Ochoa
Coord. Vigilância Sanitaria
MA

RUBIEL ZALDIVAR OCHOA
COORD. VIG SANITÁRIA

VALIDADE: 22/07/2023

ESTA LICENÇA PODERÁ SER CASSADA A QUALQUER MOMENTO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA CASO SEJA CONSTATADA ALGUMA IRREGULARIDADE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — CPL — Fls nº 417 — RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 419
RUBRICA

PREMIER ALIMENTOS

TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA
C.N.P.J: 30.512.171/0001-60
END: AV. PRESIDENTE VARGAS N. 1033E - CORRENTE
CEP: 65500-000 CHAPADINHA –MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME´S) EEMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP´S)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA – MA

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Ref.: Processo nº 002.01.2023 - PMT – Pregão Eletrônico nº 002/2023 - PMT.

TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.512.171/0001-60, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) **LAISE BEZERRA LIMA**, portador (a) da CI nº 2502315 SSP-PI e do CPF nº 027.041.343-08, no uso de suas atribuições legais, **Declaro**, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas neste ato convocatório, que a empresa acima relacionada se enquadra na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de Agosto de 2014 que se enquadra como MICROEMPRESA (ME).

Por ser verdade assina o presente.

Chapadinha 04 de março de 2023

Laís Bezerra Lima

TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.512.171/0001-60
LAISE BEZERRA LIMA
RG: 2502315 – SSP-PI
CPF: 027.041.343-08
SOCIA ADMINISTRADORA

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES:00974112305
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE SOUSA MONTELES:00974112305
Dados: 2023.03.04 09:53:16 -03'00'

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
CPF: 009.741.123-05
CRC: 013242/0

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 419
RUBRICA

DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO - Nº.: 5442-23

DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
SDKDR D KHL @@KHL DMS@B@N KSC@
Cpf / Cnpj:
2/-401-060./ / / 0,5/

Nome fantasia / Ocupante:
OQDL HBQ @KHL DMSNR

Ramo de Atividade:
K@MBGNMDSDR+B@R@R CD BGä+CD RTBNR D RHL HK@DDR
ATC(m²): 13 **Nº Pav:** 0

Endereço:
@U OQDRKCDMSD U@QF @R
Bairro:
BNQQDMSD
Número:
0/ 22D
Complemento:
Cidade:
BG@D@CHMG@
Uf
L@

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

' (R`•c`r cd dl dqf Žmbñ ' (Hl l hm‹%a cd dl dqf Žmbñ ' (Dwhmnqlr ' (Fdqlmbñ l dmsn cd qlrbn
' (Bnmsqlkd cd l `sdqlhr cd `b`a`l dmsn ' (Rhml ky`‹%a cd dl dqf Žmbñ ' (Aqfl`c`

3. RISCOS ESPECIAIS

, @j `ydml l dmsn nt l `mbot k‹%a cd kpt lcnr hmK l .udhr.bnl at rsudhr `sCE14/ lksqhr
, Trn cd F..r Kpt dadlsn cd Odsq ldn 'FKO(`sOBB/ Jf

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

CdbR qn pt d `oqlrdmsd dchéb`‹%a r d bR r rlébˆ bnl n rdmsn cd a`hwn onsdmbñ kcd qlrbn † ulc` d `n o`sqfl –slm+mmr sdq nr cn
hdl 1-1-0 c`mmq `SOBmflb`mf 31 l Oqnbdrrn SOBmflbn Rlfl olébˆ cn d bnl BM@D oqlrdmsd mm @rdwn Hb`qlr-40(BF RHL-

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

CdbR qn pt d `r r`•c`r rdq%a hmrs`R c`r cd `bnqpn bnl `Mnq `SOBmflb`drodb•élb`cdrsd rhrsdl `mn‡l alsn cn BAL L@

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

CdbR qn pt d nr dwhmsnqlr cd hmbŽmcln rdq%a hmrs`R cnr ml dchéb`‹%a cd `bnqpn bnl `Mnq `SOBmflb`drodb•élb`cdrsd rhrsdl `mn‡l alsn cn BAL L@

7. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

CdbR qn pt d `rlml ky`‹%a cd dl dqf Žmbñ rdq.Jmrs`R c`cd `bnqpn bnl `Mnq `SOBmflb`drodb•élb`cdrsd rhrsdl `mn‡l alsn cn BAL L@

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

CdbR qn pt d nr l `sdqlhr cd `b`a`l dmsn d qludrel dmsn t sky`cnr `sdmcdq%a `Mnq `SOBmflb`drodb•élb`cdrsd rhrsdl `mn`l alsn cn BAL L@

AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (se houver)

CdbR qn pt d `Hl hml‹%a cd dl dqf Žmbñ rdq.Jmrs`R c`cd `bnqpn bnl `Mnq `SOBmflb`drodb•élb`cdrsd rhrsdl `mn‡l alsn cn BAL L@

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

CdbR qn pt d `Bdmsq kcd FKO`sdmcdq..`n clhonrsn dl Mnq `SOBmflb`drodb•élb`cdrsd rhrsdl `mn‡l alsn cn BAL L@

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CdbR qn pt d `r hmrs`R‹™ër dkqCejb`r drs`q%a dl bnmmnq hc`cd bnl `r dwlf Žmbñ r c` Mnq `SOBmflb`drodb•élb`cd hmrod‹%a uhrt`kdl hmrs`‹™ër cd a`hW sdmr%a d mmq `r`emr-

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

CdbR qn drs`q bhdmsd cd pt d n Bnqpn cd Anl adlqnr L hks qoncd+` pt `lpt dqsdl on+udqdéb`q`r hmenq `‹™ër d cdbR q‹™ër oqlrs`c`r+hmbk rhud onq l dln cd uhrsnqfl r d cd rnlkbhs‹%a cd cnbt l dmsn r-
CdbR qn drs`q bhdmsd cd pt d rd enqdl `kdq c`r `r b`q bsdqrélb`r c` dchéb`‹%a d c` rt` nbt o`‹%a+drsd cnbt l dmsn odqcdq..u`lkc`cd d cdudcqlh at rb`qqf`ky`qt l `mnu` qlf t R dy`‹%a c`l hmg` dchéb`‹%a-

13. AVISO

N qlf brsq cd hmsq `‹%a hmdqcélb` oncd `b` qqls q`n t rt..dn n bqfl d cd é k lc` cd hcdnk f lb`+slshélb` cn mn `qlsn 188 cn b• cln n odml k bnl oqfuln%a cd odml cd t l `blmbn `rmr cd qlbkt r%a d l t ls+r d l oqflt+yn c` oqnulnc Žmbñ r `cl hmrsq su`r d b•udhr b` ahudhr-

Solicitada em: 16/03/2023

5442-23

Propietário / responsável

Fls. nº 430
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Acesso exclusivo BIBLIOTECA estações municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:
180298690, 180298682

Data do Protocolo:
21/05/2018

Número de Registro:
21200998860

Arquivamento:
21200998860

Empresa:
TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA

Documento(s):

- Solicitação de Enquadramento
- Contrato

< Voltar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 421
RUBRICA

GOVERNO DO MARANHÃO | EMPRESA FÁCIL

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:
200455346

Data do Protocolo:
03/07/2020

Número de Registro:
21200998860

Arquivamento:
20200455346

Empresa:
TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA

Documento(s):
Contrato

< Voltar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 422
RUBRICA

GOVERNO DO MARANHÃO | EMPRESA FÁCIL

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:
210837896

Data do Protocolo:
23/06/2021

Número de Registro:
21200998860

Arquivamento:
20210837896

Empresa:
TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA

Documento(s):
Contrato

< Voltar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 423
RUBRICA

GOVERNO DO MARANHÃO | EMPRESA FÁCIL

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:
211451134

Data do Protocolo:
09/12/2021

Número de Registro:
21200998860

Arquivamento:
20211451134

Empresa:
TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA

Documento(s):
Contrato

< Voltar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 424
Acesso exclusivo aos Estados e municípios
RUBRICA

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:
221257500

Data do Protocolo:
14/11/2022

Número de Registro:
21200998860

Arquivamento:
20221257500

Empresa:
TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA

Documento(s):
Contrato

< Voltar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 425
RUBRICA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.512.171/0001-60 MATRIZ		21/05/2018

NOME EMPRESARIAL
TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PREMIER ALIMENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE VARGAS	1033E	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.500-000	CORRENTE	CHAPADINHA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LAISEBL@HOTMAIL.COM	(86) 8801-9178

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/05/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2023 às 14:42:52 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.512.171/0001-60 MATRIZ		21/05/2018

NOME EMPRESARIAL
TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
55.10-8-01 - Hotéis
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE VARGAS	1033E	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.500-000	CORRENTE	CHAPADINHA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LAISEBL@HOTMAIL.COM	(86) 8801-9175

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/05/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2023 às 14:42:52 (data e hora de Brasília). Página: 2/2

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ | Consultas CNPJ | Estatísticas | Parceiros | Serviços CNPJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 426
RUBRICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 427
RUBRICA

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 428

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 30.512.171/0001-60 **Inscrição Estadual:** 12.563129-4

Razão Social: TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE PRESIDENTE VARGAS

Número: 1033E **Complemento:**

Bairro: CORRENTE

Município: CHAPADINHA **UF:** MA

CEP: 65500000 **DDD:** **Telefone:** 88019175

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649405	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
5510801	HOTÉIS
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7740300	GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
1053800	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 429
RUBRICA

Data desta Situação Cadastral: 11/06/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4634602), 01/09/2009 - (4721102-4639701), 01/04/2010 - (4649402-4649401-1053800-4684299-4634603-4651601-4649408), 01/07/2010 - (4647801-4635401-4646002), 01/10/2010 - (4649405), 01/12/2010 - (4647802), 23/08/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/04/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 430
RUBRICA

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 30.512.171/0001-60

Código de Controle: 1FFA.E221.BCD6.C94B

Data da Emissão: 21/11/2022

Hora da Emissão: 17:06:09

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 21/11/2022, com validade até 20/05/2023.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria de Fazenda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 431
RUBRICA

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 017060/23
Data de Validade: **02/06/2023**
Data de Emissão: 02/02/2023 10:51:19
Inscrição Estadual: 125631294
CPF/CNPJ: 30512171000160
Razão Social: TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 432
RUBRICA

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 008676/23

Data de Validade: 01/06/2023

Data de Emissão: 02/02/2023 10:52:36

Inscrição Estadual: 125631294

CPF/CNPJ: 30512171000160

Razão Social: TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP: 65500000

COMISSÃO PERM... DE LICITAÇÃO
Fls. nº 433
RUBRICA

CERTIDÃO

04/04/2023 14:51:57

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 3674/2022

AUTENTICAÇÃO:H1KsGRKR39bRDCr0xgM9rRnCMNyN3ldK

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **30.512.171/0001-60**, situada nesta Cidade **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1033E CORRENTE**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **14/06/2023**.

CHAPADINHA-MA, 16/03/2023.

PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP: 65500000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 434
RUBRICA

04/04/2023 14:52:59

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 3675/2022

AUTENTICAÇÃO:rCbm034wNlgsqoOKzCQUKUD1yTkvR7ll

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA,** inscrita no CNPJ-MF sob nº **30.512.171/0001-60,** situada neste Cidade, **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1033E CORRENTE,** encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA,** até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **14/06/2023.**

CHAPADINHA-MA, 16/03/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 435
RUBRICA

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 30.512.171/0001-60
Razão social: TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA
Nome fantasia: PREMIER ALIMENTOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	202304030148186729691
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	202303150202322542530
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	202302240210290841489
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	202302050135251372771
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	202301170156542705273
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	202212290209217409168
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	202212100154350517698
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	202211210149493295752
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	202211020208327112267
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	202210140231088204152
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	202209250147174555759
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	202209060214360430593
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	202208180158528218419
/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	202207300153430702964
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	202207110141136228073
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	202206220143492954792
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	202206030158227972732
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	202205150128277082070
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	202204260152351667225
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	202204070144582660567
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	202203190625534206393
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	202202280116049720400
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	202202091030556036331
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	202112230441361334138
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	202112040412484809910
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	202111150413150061503
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	202110270434274864678
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	202110080425497768952
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	202109190350532263403
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	202108310439130632998

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081204332362707297
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042504314422326756
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040604443858971371

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 436
RUBRICA

Resultado da consulta em 04/04/2023 14:53:43

Voltar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 437
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.512.171/0001-60
Certidão nº: 34268488/2022
Expedição: 11/10/2022, às 08:35:48
Validade: 09/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.512.171/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 438
RUBRICA

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220748241

Data do Protocolo:

20/06/2022

Número de Registro:

21200998860

Arquivamento:

20220748241

Empresa:

TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA

Documento(s):

Balanço

< Voltar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 439
Acesso exclusivo dos estaduais
RUBRICA

GOVERNO DO MARANHÃO | EMPRESA FÁCIL

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:
220769265

Data do Protocolo:
04/04/2023

Número de Registro:
21200998860

Empresa:
TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA

Documento(s):
Termo de Autenticação

Voltar

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

SERVIÇOS ONLINE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 440
RUBRICA

ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	761758
Data de emissão:	03/04/2023 às 08:23:43
Validade:	02/07/2023
Número Registro:	MA-013242/O-0
Nome:	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES

Voltar

© 2023 Spiderware

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 441
Página Inicial
RUBRICA

04/04/2023 15:10

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-2VCH - 842023: 2891BE739E).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento: CERTJUDONE-2VCH - 842023

Código de Validação: 2891BE739E

Validar Documento

Baixar Original | Visualizar Original

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
JOSIELI LOPES MONTELES	16/03/2023 15:22	TRAMITANDO

Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-2VCH 842023.

Nova consulta

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls: nº 442
RUBRICA

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

NIRE 21200998860 **CNPJ 30.512.171/0001-60**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo PRESIDENTE VARGAS, Nº 1033E, xxxxx, CORRENTE - Chapadinha/MA - CEP 65500-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20221257500	16/11/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220748241	20/06/2022	BALANCO
310	20220372900	25/03/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20211451134	09/12/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210837896	23/06/2021	OUTROS
002	20210837896	23/06/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210447222	29/03/2021	BALANCO
002	20200455346	03/07/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20180298690	23/05/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200998860	23/05/2018	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2023, às 09:02:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XPLCTBG8**.

MAC2302482430

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 443
RUBRICA

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21200998860	30.512.171/0001-60	23/05/2018	23/05/2018

Endereço Completo
Avenida PRESIDENTE VARGAS, Nº 1033E, CORRENTE - Chapadinha/MA - CEP 65500-000

Objeto Social
5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 1053-8/00 - FABRICACAO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTIVEIS 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 7740-3/00 - GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO-FINANCEIROS 5510-8/01 - HOTEIS5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS7319-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS4634-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR4634-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (O COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS TAIS ALCOOL ETILICO, SODA CAUSTICA, CLORO E DERIVADOS, OXIGENIO, AGUA DESTILADA, ELEMENTOS NAO-PETROQUIMICOS OU CARBOQUIMOS)4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS4789-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 444
RUBRICA

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LAISE BEZERRA LIMA	027.041.343-08	R$ 102.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
JHECK PINHEIRO TELES	041.393.603-13	R$ 98.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LAISE BEZERRA LIMA	027.041.343-08	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
16/11/2022	20221257500	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2023, às 09:01:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br,** com o código **AFUCIJDV.**

MAC2302482397

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral



SIT - Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

04/04/2023

Emitir Certidão | Verificar Autenticidade

Verificar Autenticidade de Certidão de Cumprimento da Cota de Contratação de Pcds/Reabilitados

Preencha os dados solicitados

Código no documento: 571JXGQ

Código ao lado: 89886

Consultar | Limpar

O documento foi emitido para o CNPJ: 30512171000160 em 16/03/2023 08:59 com o código de verificação 571JXGQ.

Ok

Aviso: para emitir certidões de débitos trabalhistas e obter ou

Recomendações para uso do sistema: Utilização do navegador Mozilla Firefox 3.x ou superior (Preferencialmente) ou Internet Explorer 9.x ou superior.

Todos os direitos reservados Ministério do Trabalho e Previdência - 1997 - 2023 - [1.1.14]

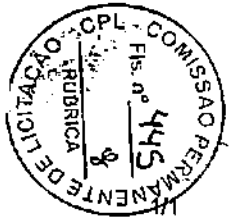

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 446
RUBRICA

PROPOSTA FINAL - READEQUADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 447 - RUBRICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA DEMÉTRIO MILHOMEM – Nº 10, CENTRO, CEP: 65.970-000,
PORTO FRANCO - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023 - CPL

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: MATHEUS MIRANDA MARINHO " BOM SABOR ALIMENTOS "		CNPJ: 41.805.720/0001-01
Endereço: Rua Teixeira de Freitas, Nº 128, Centro.		Tel/Fax: (99) 98107-5461
CEP: 65.970-000	Cidade: Porto Franco	UF: Maranhão
Banco: BANCO DO BRADESCO	Agência:0647	C/C: 021290-3
E-mail: bomsaboralimenticios@gmail.com		

Prezados Senhores, **a empresa MATHEUS MIRANDA MARINHO "BOM SABOR ALIMENTOS"**, com sede na cidade de Porto Franco á Rua Teixeira de Freitas , N.º 128, Centro – Porto Franco – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 41.805.720/0001-01 neste ato representado por **Matheus Miranda Marinho**, portador do CPF n.º 044.173.783-80 e R.G. nº 039372902010-7, abaixo assinano propõe á **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO**, os preços infra descriminados para atender a contratação de empresa para fornecimento de refeições do tipo, marmitex, self service e coffe break, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco- MA, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – CPL.**

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para o fornecimento dos produtos, objeto deste procedimento:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 448
RUBRICA

Item	Descrição	Composição do item	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
1	Almoço/jantar. **Ampla Concorrência.**	Mínimo 2 tipos de carnes 300g; mínimo 2 tipos de arroz. 200g; mínimo 3 tipos de vegetais 200g; mínimo 2 tipos de saladas 200g; mínimo 1 tipo de massa 200g; mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (180 ml).	Pessoa	1.718	**39,96**	**68.651,28**
2	Almoço/jantar. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	Almoço/jantar. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006):** Mínimo 2 tipos de carnes 300g; mínimo 2 tipos de arroz. 200g; mínimo 3 tipos de vegetais 200g; mínimo 2 tipos de saladas 200g; mínimo 1 tipo de massa 200g; mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (180 ml).	Pessoa	572	**39,38**	**22.525,36**
3	Self Service. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	Mínimo 2 tipos de carnes 300g; mínimo 2 tipos de arroz. 200g; mínimo 3 tipos de vegetais 200g; mínimo 2 tipos de saladas 200g; mínimo 1 tipo de massa 200g; mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; mínimo 1 tipo de prato vegetariano 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos de vidro ou descartáveis para suco ou refrigerante 1 unidade (180 ml).	Pessoa	1.117	**41,47**	**46.321,99**
4	Marmitex. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	Mínimo 1 tipos de carnes 150g; mínimo 1 tipos de arroz. 250g; mínimo 2 tipos de vegetais 200g; mínimo 1 tipo de salada crua ou cozida 100g; mínimo 1 tipo de massa 150g; mínimo 1 tipos de sobremesa 100g; mínimo 1 tipo de prato vegetariano; Guardanapos em papel 2 unidades por pessoa; Copos	Pessoa	1.070	**15,18**	**16.242,60**

Rua Teixeira de Freitas nº 128 – Centro, Porto Franco, Maranhão
Telefone: (99) 98107-5461
E-mail: bomsaboralimenticios@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 449
RUBRICA

		descartáveis para suco ou refrigerante 1 unidades (180 ml).				
5	Coquete I - sem prato quente (15 a 18 unidades por pessoa). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300g; Mínimo 2 tipos de frios 200g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini torradas 200g;Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, patês (berinjela, atum e azeitona) 200g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200g. Guardanapos em papel: sendo 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (200 ml).	Pessoa	3.376	**20,47**	**69.106,72**
6	Coquetel - com prato quente (12 unidades por pessoa dos itens sugeridos no item anterior e mais o prato quente, com a observação de não servir frituras). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água de mineral com gás e/ou sem gás 200 ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300 g; Mínimo 2 tipos de frios 200 g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini torradas 200 g; Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, patês (berinjela, atum e azeitona) 200 g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200 g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200 g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200 g; Mínimo 1 tipo de Strogonoff 200 g; Mínimo 1 tipo de escondidinho 300 g; Mínimo 2 tipos de massas 200 g; Mínimo 1 tipo de crepe 200 g; Mínimo 1 tipo risoto 200 g; Guardanapos de papel: sendo 5 unidades por pessoa, 5 unidades de papel; Copos descartáveis para suco ou refrigerante, 2 unidades (200 ml).	Pessoa	1.670	**37,58**	**62.758,60**
7	Lanche - kit Lanche individual. **Item Exclusivo para**	Suco ou achocolatado ou refrigerante 1 unidade (mínimo 200 ml); 2 tipos de sanduíche unidades (mínimo 50 g cada);	Pessoa	1.820	**18,25**	**33.215,00**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 450
RUBRICA

	ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	1 tipo de barra de cereal - 1 unidade (mínimo 25 g); 1 tipo de fruta - 1 unidade; 1 tipo de bolo - 1 unidade (mínimo 40g); 1 tipo de guardanapo - 2 unidades (mínimo 23x 23cm); Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x2,20m.				
8	Coffee Break. **Ampla Concorrência.**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 250 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200g; Café (com e sem açúcar) 100 ml; Chá (com e sem açúcar) 100ml; Leite 200ml; Achocolatado 200ml; Mínimo 3 tipos de salgados - 6 unidades (mínimo 25g cada); Mínimo 1 tipos de mini sanduíche - 2 unidades (mínimo 30 g cada); Mínimo 2 tipos de bolo - 1 pedaço ou unidade (mínimo 30g cada); Mínimo 1 tipos de frutas (diversas) - 1 unidade; Guardanapos de papel - 5 unidades; Copos descartáveis para suco ou refrigerante - 2 unidades (200 ml); Bandejas descartáveis em papelão laminado no mínimo uma (01) bandeja a cada 50 unidades de salgados, de sanduíches ou de bolos; Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x 2,20m: no mínimo uma (01) toalha; a cada 15 pessoas.	Pessoa	2.795	**41,61**	**116.299,95**
9	Coffee Break. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 250 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200g; Café (com e sem açúcar) 100 ml; Chá (com e sem açúcar) 100ml; Leite 200ml; Achocolatado 200ml; Mínimo 3 tipos de salgados - 6 unidades (mínimo 25g cada); Mínimo 1 tipos de mini sanduíche - 2 unidades (mínimo 30 g cada); Mínimo 2 tipos de bolo - 1 pedaço ou unidade (mínimo 30g cada); Mínimo 1 tipos de frutas (diversas) - 1 unidade; Guardanapos de papel - 5 unidades; Copos descartáveis para suco ou refrigerante - 2 unidades (200 ml); Bandejas descartáveis em papelão	Pessoa	931	**43,80**	**40.777,80**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 451
RUBRICA

		laminado no mínimo uma (01) bandeja a cada 50 unidades de salgados, de sanduiches ou de bolos; Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x 2,20m: no mínimo uma (01) toalha; a cada 15 pessoas.				
VALOR TOTAL R$						**475.899,30**

(Quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos)

DECLARO *que somos cientes de todas as informações para elaboração da presente proposta.*

1 – Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a ***60 (sessenta) dias****, contados a partir da data de sua abertura.;*

2 – A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante;

3 – Preço Total por extenso ***R$ 475.899,30 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)***

4 – Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, custos diretos e indiretos bem como toda e qualquer encargos que venha incidir sobre os valores apresentados.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Rua Teixeira de Freitas nº 128 – Centro, Porto Franco, Maranhão
Telefone: (99) 98107-5461
E-mail: bomsaboralimenticios@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 452
RUBRICA

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:		
Nome: Matheus Miranda Marinho		Tel: (99)98107-5461
Endereço: Rua Teixeira de Freitas, Nº128, Centro		
CEP: 65.970-000	Cidade: Porto Franco	UF: Maranhão
CPF: 044.173.783-80	Cargo/Função: Administrador	
RG: 039372902010-7	Órgão Expedido: SSP-MA	
Naturalidade: Porto Franco - MA	Nacionalidade: Brasileiro	

Porto Franco – MA, 05 de Abril de 2023.

MATHEUS MIRANDA MARINHO:41805720000101

Assinado de forma digital por MATHEUS MIRANDA MARINHO:41805720000101
Dados: 2023.04.05 13:20:36 -03'00'

MATHEUS MIRANDA MARINHO "BOM SABOR ALIMENTOS"
Rua Teixeira de Freitas, N.º 128, Centro - Porto Franco - MA
CNPJ (MF) N.º 41.805.720/0001-01
Matheus Miranda Marinho
Administrador
CPF (MF) N.º044.173.783-80
RG N.º 039372902010-7 - SSP/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 453 RUBRICA

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023

Às **09:24:54 horas do dia 04 de Abril de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Refeições do tipo, Marmitex, Self Service e Coffee Break, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380	41.805.720/0001-01	Microempresa
TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA	30.512.171/0001-60	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34925	MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380	41805720000101	SERVICO	SERVICO	R$ 40,50	Classificada	--
31857	TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA	30512171000160	SERVICO	SERVICO	R$ 40,50	Classificada	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380	41.805.720/0001-01	R$ 39,96

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35442	MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380	41805720000101	SERVICO	SERVICO	R$ 40,50	Classificada	--
2882	TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA	30512171000160	SERVICO	SERVICO	R$ 40,50	Classificada	--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 454 RUBRICA

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380	41.805.720/0001-01	R$ 39,38

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76367	MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380	41805720000101	SERVICO	SERVICO	R$ 42,33	Classificada	--
95408	TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA	30512171000160	SERVICO	SERVICO	R$ 42,33	Classificada	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380	41.805.720/0001-01	R$ 41,47

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40196	MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380	41805720000101	SERVICO	SERVICO	R$ 16,00	Classificada	--
88675	TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA	30512171000160	SERVICO	SERVICO	R$ 16,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380	41.805.720/0001-01	R$ 15,18

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54740	MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380	41805720000101	SERVICO	SERVICO	R$ 21,00	Classificada	--
27804	TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA	30512171000160	SERVICO	SERVICO	R$ 21,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380	41.805.720/0001-01	R$ 20,47

Histórico de propostas, lances e mensagens

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 455

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34301	MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380	41805720000101	SERVICO	SERVICO	R$ 47,33	Classificada	--
10126	TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA	30512171000160	SERVICO	SERVICO	R$ 47,33	Classificada	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380	41.805.720/0001-01	R$ 37,58

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42789	MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380	41805720000101	SERVICO	SERVICO	R$ 19,87	Classificada	--
57649	TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA	30512171000160	SERVICO	SERVICO	R$ 19,87	Classificada	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380	41.805.720/0001-01	R$ 18,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23438	MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380	41805720000101	SERVICO	SERVICO	R$ 46,50	Classificada	--
71780	TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA	30512171000160	SERVICO	SERVICO	R$ 46,50	Classificada	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380	41.805.720/0001-01	R$ 41,61

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41960	MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380	41805720000101	SERVICO	SERVICO	R$ 46,50	Classificada	--
45806	TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA	30512171000160	SERVICO	SERVICO	R$ 46,50	Classificada	--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 456 RUBRICA

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380	41.805.720/0001-01	R$ 43,80

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:49:52 horas do dia 05 de Abril de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeiro(a) Oficial

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Equipe de Apoio

WILLIAM DE MOURA GERIS
Equipe de Apoio

Autenticação: 4A47CB53A582D996214FDE26658150EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 457
RUBRICA
LICITANET

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 referente à *Contratação de empresa para fornecimento de Refeições do tipo, Marmitex, Self Service e Coffee Break, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380 - 41.805.720/0001-01

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	1.718,00	PESSOA	SERVICO	SERVICO	R$ 39,96	R$ 68.651,28	R$ 40,50	R$ 69.579,00	1,3333 %	R$ 0,54
Descrição: Almoço/jantar. Ample Concorrência: Mínimo 2 tipos de carnes 300g; mínimo 2 tipos de arroz. 200g; mínimo 3 tipos de vegetais 200g; mínimo 2 tipos de saladas 200g; mínimo 1 tipo de massa 200g; mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (180 ml).										
2	572,00	PESSOA	SERVICO	SERVICO	R$ 39,38	R$ 22.525,36	R$ 40,50	R$ 23.166,00	2,7654 %	R$ 1,12
Descrição: Almoço/jantar. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006): Mínimo 2 tipos de carnes 300g; mínimo 2 tipos de arroz. 200g; mínimo 3 tipos de vegetais 200g; mínimo 2 tipos de saladas 200g; mínimo 1 tipo de massa 200g; mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (180 ml).										
3	1.117,00	PESSOA	SERVICO	SERVICO	R$ 41,47	R$ 46.321,99	R$ 42,33	R$ 47.282,61	2,0316 %	R$ 0,86
Descrição: Self Service. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006): Mínimo 2 tipos de carnes 300g; mínimo 2 tipos de arroz. 200g; mínimo 3 tipos de vegetais 200g; mínimo 2 tipos de saladas 200g; mínimo 1 tipo de massa 200g; mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; mínimo 1 tipo de prato vegetariano 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos de vidro ou descartáveis para suco ou refrigerante 1 unidade (180 ml).										
4	1.070,00	PESSOA	SERVICO	SERVICO	R$ 15,18	R$ 16.242,60	R$ 16,00	R$ 17.120,00	5,1250 %	R$ 0,82
Descrição: Marmitex. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006): Mínimo 1 tipos de carnes 150g; mínimo 1 tipos de arroz. 250g; mínimo 2 tipos de vegetais 200g; mínimo 1 tipo de salada crua ou cozida 100g; mínimo 1 tipo de massa 150g; mínimo 1 tipos de sobremesa 100g; mínimo 1 tipo de prato vegetariano; Guardanapos em papel 2 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 1 unidades (180 ml).										
5	3.376,00	PESSOA	SERVICO	SERVICO	R$ 20,47	R$ 69.106,72	R$ 21,00	R$ 70.896,00	2,5238 %	R$ 0,53
Descrição: Coquete I - sem prato quente (15 a 18 unidades por pessoa). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006):Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300g; Mínimo 2 tipos de frios 200g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini torradas 200g;Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, patês (berinjela, atum e azeitona) 200g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200g. Guardanapos em papel: sendo 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (200 ml).										
6	1.670,00	PESSOA	SERVICO	SERVICO	R$ 37,58	R$ 62.758,60	R$ 47,33	R$ 79.041,10	20,6000 %	R$ 9,75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 458 RUBRICA

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: Coquetel - com prato quente (12 unidades por pessoa dos itens sugeridos no item anterior e mais o prato quente, com a observação de não servir frituras). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006):Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água de mineral com gás e/ou sem gás 200 ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300 g; Mínimo 2 tipos de frios 200 g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini torradas 200 g; Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, patês (berinjela, atum e azeitona) 200 g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200 g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200 g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200 g; Mínimo 1 tipo de Strogonoff 200 g; Mínimo 1 tipo de escondidinho 300 g; Mínimo 2 tipos de massas 200 g; Mínimo 1 tipo de crepe 200 g; Mínimo 1 tipo risoto 200 g; Guardanapos de papel: sendo 5 unidades por pessoa, 5 unidades de papel; Copos descartáveis para suco ou refrigerante, 2 unidades (200 ml).										
7	1.820,00	PESSOA	SERVICO	SERVICO	R$ 18,25	R$ 33.215,00	R$ 19,87	R$ 36.163,40	8,1529 %	R$ 1,62
Descrição: Lanche - kit Lanche individual. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006): Suco ou achocolatado ou refrigerante 1 unidade (mínimo 200 ml); 2 tipos de sanduíche unidades (mínimo 50 g cada); 1 tipo de barra de cereal - 1 unidade (mínimo 25 g); 1 tipo de fruta - 1 unidade; 1 tipo de bolo - 1 unidade (mínimo 40g); 1 tipo de guardanapo - 2 unidades (mínimo 23x 23cm); Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x2,20m.										
8	2.795,00	PESSOA	SERVICO	SERVICO	R$ 41,61	R$ 116.299,95	R$ 46,50	R$ 129.967,50	10,5161 %	R$ 4,89
Descrição: Coffee Break. Ampla Concorrência.: Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 250 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200g; Café (com e sem açúcar) 100 ml; Chá (com e sem açúcar) 100ml; Leite 200ml; Achocolatado 200ml; Mínimo 3 tipos de salgados - 6 unidades (mínimo 25g cada); Mínimo 1 tipos de mini sanduíche - 2 unidades (mínimo 30 g cada); Mínimo 2 tipos de bolo - 1 pedaço ou unidade (mínimo 30g cada); Mínimo 1 tipos de frutas (diversas) - 1 unidade; Guardanapos de papel - 5 unidades; Copos descartáveis para suco ou refrigerante - 2 unidades (200 ml); Bandejas descartáveis em papelão laminado no mínimo uma (01) bandeja a cada 50 unidades de salgados, de sanduíches ou de bolos; Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x 2,20m: no mínimo uma (01) toalha; a cada 15 pessoas.										
9	931,00	PESSOA	SERVICO	SERVICO	R$ 43,80	R$ 40.777,80	R$ 46,50	R$ 43.291,50	5,8064 %	R$ 2,70
Descrição: Coffee Break. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006): Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 250 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200g; Café (com e sem açúcar) 100 ml; Chá (com e sem açúcar) 100ml; Leite 200ml; Achocolatado 200ml; Mínimo 3 tipos de salgados - 6 unidades (mínimo 25g cada); Mínimo 1 tipos de mini sanduíche - 2 unidades (mínimo 30 g cada); Mínimo 2 tipos de bolo - 1 pedaço ou unidade (mínimo 30g cada); Mínimo 1 tipos de frutas (diversas) - 1 unidade; Guardanapos de papel - 5 unidades; Copos descartáveis para suco ou refrigerante - 2 unidades (200 ml); Bandejas descartáveis em papelão laminado no mínimo uma (01) bandeja a cada 50 unidades de salgados, de sanduíches ou de bolos; Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x 2,20m: no mínimo uma (01) toalha; a cada 15 pessoas.										
					Subtotal Adjudicado: R$	**475.899,30**		**Subtotal Orçado: R$**	**7,8620 %**	**R$ 40.607,81**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 475.899,30	R$ 516.507,11	7,8620 %	40.607,81

Porto Franco - Maranhão, 05 de Abril de 2023

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeiro(a)

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Fls. nº 459 - RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2023-SMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – SRP

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves

Considerando que foram finalizados todos os procedimentos referentes ao **Pregão Eletrônico n° 006/2023-CPL/SRP**, sem nenhuma manifestação quanto a interposição de recurso, encaminhe-se os autos à apreciação da Autoridade Superior, para análise e conveniência da contratação, e posterior Homologação dos atos praticados.

Após o que, encaminhe-se os autos à Contabilidade Geral do Município, para DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e demais procedimentos.

Porto Franco/MA, 10 de abril de 2023.

Jailma Cirqueira de Souza
Pregoeira

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 460
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2023-SMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – SRP

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, considerando a Adjudicação às fls 457 e 458, todos os termos do Processo Licitatório, proveniente do Pregão Eletrônico nº 006/2023-CPL-SRP, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de Refeições do tipo, Marmitex, Self Service e Coffee Break, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, tendo como vencedora a empresa: **MATHEUS MIRANDA MARINHO,** inscrita no CNPJ nº **41.805.720/0001-01**, no valor total de **R$ 475.899,30** (quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Dê-se ciência os interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Porto Franco/MA, 13 de abril de 2023.

VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal
Fls. nº 461
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada pela Secretária Interina de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG n.º 029076532005-0 SSP-MA, inscrita no CPF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Franco, Ordenadora de Despesas, através do Decreto Municipal de 05 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 006/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 22/03/2023, Processo Administrativo nº 013/2023-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o fornecimento de Refeições do tipo, Marmitex, Self Service e Coffee Break para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDOR

2.1. Dados do fornecedor classificado:

CNPJ/MF nº: 41.805.720/0001-01	Razão Social: MATHEUS MIRANDA MARINHO
Endereço: Rua Teixeira de Freitas, nº 128, Centro – Porto Franco/MA	CEP: 65.970-000
Telefone 1: (99) 98107-5461	Telefone 2: (99) 8265-9235
Endereço Eletrônico: matheusmirandadm@hotmail.com	Representante: MATHEUS MIRANDA MARINHO
RG nº 0393729020107 Órgão Exp./UF: SESP MA	CPF nº 044.173.783-80

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:

Item	Descrição	Composição do item	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 462
RUBRICA
Porto Franco - MA

01	Almoço/jantar. **Ampla Concorrência.**	Mínimo 2 tipos de carnes 300g; mínimo 2 tipos de arroz. 200g; mínimo 3 tipos de vegetais 200g; mínimo 2 tipos de saladas 200g; mínimo 1 tipo de massa 200g; mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (180 ml).	PESSOA	1718	39,96	68.651,28
02	Almoço/jantar. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	Mínimo 2 tipos de carnes 300g; mínimo 2 tipos de arroz. 200g; mínimo 3 tipos de vegetais 200g; mínimo 2 tipos de saladas 200g; mínimo 1 tipo de massa 200g; mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (180 ml).	PESSOA	572	39,38	22.525,36
03	Self Service. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	Mínimo 2 tipos de carnes 300g; mínimo 2 tipos de arroz. 200g; mínimo 3 tipos de vegetais 200g; mínimo 2 tipos de saladas 200g; mínimo 1 tipo de massa 200g; mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; mínimo 1 tipo de prato vegetariano 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos de vidro ou descartáveis para suco ou refrigerante 1 unidade (180 ml).	PESSOA	1117	41,47	46.321,99
04	Marmitex. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	Mínimo 1 tipos de carnes 150g; mínimo 1 tipos de arroz. 250g; mínimo 2 tipos de vegetais 200g; mínimo 1 tipo de salada crua ou cozida 100g; mínimo 1 tipo de massa 150g; mínimo 1 tipos de sobremesa 100g; mínimo 1 tipo de prato vegetariano; Guardanapos em papel 2 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 1 unidades (180 ml).	PESSOA	1070	15,18	16.242,60
05	Coquete I - sem prato quente (15 a 18 unidades por pessoa). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300g; Mínimo 2 tipos de frios 200g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini	PESSOA	3376	20,47	69.106,72

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 463
RUBRICA
Porto Franco - MA

		torradas 200g;Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, patês (berinjela, atum e azeitona) 200g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200g. Guardanapos em papel: sendo 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (200 ml).				
06	Coquetel - com prato quente (12 unidades por pessoa dos itens sugeridos no item anterior e mais o prato quente, com a observação de não servir frituras). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água de mineral com gás e/ou sem gás 200 ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300 g; Mínimo 2 tipos de frios 200 g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini torradas 200 g; Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, patês (berinjela, atum e azeitona) 200 g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200 g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200 g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200 g; Mínimo 1 tipo de Strogonoff 200 g; Mínimo 1 tipo de escondidinho 300 g; Mínimo 2 tipos de massas 200 g; Mínimo 1 tipo de crepe 200 g; Mínimo 1 tipo risoto 200 g; Guardanapos de papel: sendo 5 unidades por pessoa, 5 unidades de papel; Copos descartáveis para suco ou refrigerante, 2 unidades (200 ml).	PESSOA	1670	37,58	62.758,60
07	Lanche - kit Lanche individual. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	Suco ou achocolatado ou refrigerante 1 unidade (mínimo 200 ml); 2 tipos de sanduíche unidades (mínimo 50 g cada); 1 tipo de barra de cereal - 1 unidade (mínimo 25 g); 1 tipo de fruta - 1 unidade; 1 tipo de bolo - 1 unidade (mínimo 40g); 1 tipo de guardanapo - 2 unidades (mínimo 23x 23cm); Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x2,20m.	PESSOA	1820	18,25	33.215,00
08	Coffee Break. **Ampla Concorrência.**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 250 ml; Água mineral com gás e/ou sem	PESSOA	2795	41,61	116.299,95

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 464
8
RUBRICA
Porto Franco

		gás 200g; Café (com e sem açúcar) 100 ml; Chá (com e sem açúcar) 100ml; Leite 200ml; Achocolatado 200ml; Mínimo 3 tipos de salgados - 6 unidades (mínimo 25g cada); Mínimo 1 tipos de mini sanduíche - 2 unidades (mínimo 30 g cada); Mínimo 2 tipos de bolo - 1 pedaço ou unidade (mínimo 30g cada); Mínimo 1 tipos de frutas (diversas) - 1 unidade; Guardanapos de papel - 5 unidades; Copos descartáveis para suco ou refrigerante - 2 unidades (200 ml); Bandejas descartáveis em papelão laminado no mínimo uma (01) bandeja a cada 50 unidades de salgados, de sanduíches ou de bolos; Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x 2,20m: no mínimo uma (01) toalha; a cada 15 pessoas.				
09	Coffee Break. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 250 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200g; Café (com e sem açúcar) 100 ml; Chá (com e sem açúcar) 100ml; Leite 200ml; Achocolatado 200ml; Mínimo 3 tipos de salgados - 6 unidades (mínimo 25g cada); Mínimo 1 tipos de mini sanduíche - 2 unidades (mínimo 30 g cada); Mínimo 2 tipos de bolo - 1 pedaço ou unidade (mínimo 30g cada); Mínimo 1 tipos de frutas (diversas) - 1 unidade; Guardanapos de papel - 5 unidades; Copos descartáveis para suco ou refrigerante - 2 unidades (200 ml); Bandejas descartáveis em papelão laminado no mínimo uma (01) bandeja a cada 50 unidades de salgados, de sanduíches ou de bolos; Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x 2,20m: no	PESSOA	931	43,80	40.777,80

Prefeitura Municipal
Fls nº 465
RUBRICA
Porto Franco - MA

		mínimo uma (01) toalha; a cada 15 pessoas.				
					VALOR TOTAL R$	**475.899,30**

2.3. Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Administração -SMA; Secretaria Municipal de Saúde – SMS; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMAS; Secretaria Municipal de Educação – SME.

2.4. Do quantitativo por órgão participante:

ITEM	DESCRIÇÃO	SMA	SME	SMAS	SMS
1	Almoço/jantar - **Ampla Concorrência.**	488	375	300	555
2	Almoço/jantar – **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	162	125	100	185
3	Self Service - **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	457	150	260	250
4	Marmitex - **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	440	140	300	190
5	Coquete I - sem prato quente (15 a 18 unidades por pessoa). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	276	900	1000	1200
6	Coquetel - com prato quente (12 unidades por pessoa dos itens sugeridos no item anterior e mais o prato quente, com a observação de não servir frituras). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	470	500	350	350
7	Lanche - kit Lanche individual. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	470	900	200	250
8	Coffee Break. **Ampla Concorrência.**	709	1200	398	488
9	Coffee Break. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	237	400	132	162

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 466
RUBRICA
Porto Franco - MA

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado:

6.6.1. A atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os produtos, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do Órgão Gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

7.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal
Fls nº 467
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

8. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

8.1. Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

8.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

8.3. A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

8.4. O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), 17 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VALDERICE DA MOTA NEVES – Secretária Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

MATHEUS MIRANDA MARINHO
MATHEUS MIRANDA MARINHO – Representante Legal
Empresa

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 468
RUBRICA
Porto Franco - MA

A Ilma.
Sra. Valderice da Mota Neves
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

DESPACHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Trata-se de solicitação de dotação orçamentária para cobrir despesa referente ao Processo Administrativo n.º 0013/2023-SMA, Pregão Eletrônico n.º 006/2023-CPL/SRP, relativa a "Contratação de empresa para fornecimento de refeições do tipo marmitex, serf-service e coffee break para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA," e que revendo a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, Lei nº 045/2022, verificou-se a existência da seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	04.122.1203.2018.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.122.1203.2033.0000 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2039.0000 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

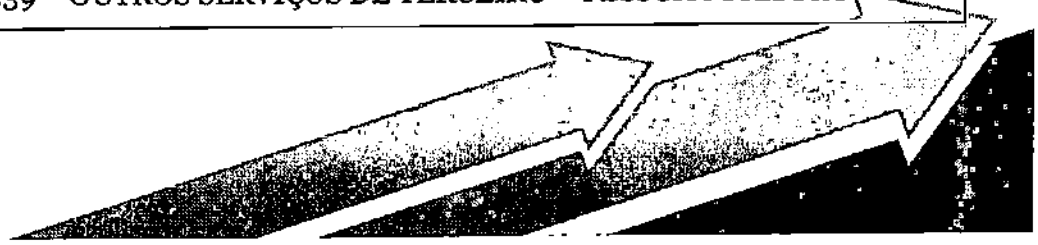

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.936/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Mun
Fls nº 469
RUBRICA
Porto Franco - MA

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.365.0401.2043.0000 – MANUT. DO ENSINO INFANTIL
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	20 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE	00 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AÇÃO	08.122.1203.2100.0000 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AÇÃO	08.244.1203.2110.0000 – MANUTENÇÃO DO FMAS
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AÇÃO	08.244.1384.2111.0000 – SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AÇÃO	08.244.1384.2112.0000 – MANUTENÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DO CRAS

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.246/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
470
RUBRICA
Porto Franco - MA

NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AÇÃO	08.244.1385.2116.0000 – MANUT. E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	10.122.1203.2075. 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	10.122.1203.2077.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	10.301.0060.2080.0000 – MANUTENÇÃO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folha 471
RUBRICA
Porto Franco - MA

ÓRGÃO	19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	10.302.0210.2090.0000 – MANUT. PROG. AMBULATÓRIO, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	10.302.0235.2092.0000 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE EMERGÊNCIA
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Porto Franco, 19 de Abril de 2023.

Ardiles Silva Soares
Contador Geral de Porto Franco/MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 472
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023-SMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – SRP

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, considerando a Adjudicação às fls 766 e 769, todos os termos do Processo Licitatório, proveniente do Pregão Eletrônico nº 005/2023-CPL-SRP, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Bebedouros e Purificadores de Águas, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, tendo como vencedora a empresa: **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA,** inscrita no CNPJ nº **17.350.308/0001-60**, no valor total de **R$ 381.979,69** (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Dê-se ciência os interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Porto Franco/MA, 10 de abril de 2023.

VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023-PMPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada pela Secretária Interina de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG n.º 029076532005-0 SSP-MA, inscrita no CPF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Franco, Ordenadora de Despesas, através do Decreto Municipal de 05 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 006/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 22/03/2023, Processo Administrativo nº 013/2023-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

11. DO OBJETO

11.1. A presente Ata tem por objeto o fornecimento de Refeições do tipo, Marmitex, Self Service e Coffee Break para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

12. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDOR

Prefeitura Municipal
Fls nº 473
RUBRICA
Porto Franco - MA

12.1. Dados do fornecedor classificado:

CNPJ/MF nº: 41.805.720/0001-01	Razão Social: MATHEUS MIRANDA MARINHO
Endereço: Rua Teixeira de Freitas, nº 128, Centro – Porto Franco/MA	CEP: 65.970-000
Telefone 1: (99) 98107-5461	Telefone 2: (99) 8265-9235
Endereço Eletrônico: matheusmirandadm@hotmail.com	Representante: MATHEUS MIRANDA MARINHO
RG nº 0393729020107 Órgão Exp./UF: SESP MA	CPF nº 044.173.783-80

12.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:

Item	Descrição	Composição do item	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
01	Almoço/jantar. **Ampla Concorrência.**	Mínimo 2 tipos de carnes 300g; mínimo 2 tipos de arroz. 200g; mínimo 3 tipos de vegetais 200g; mínimo 2 tipos de saladas 200g; mínimo 1 tipo de massa 200g; mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (180 ml).	PESSOA	1718	39,96	68.651,28
02	Almoço/jantar. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	Mínimo 2 tipos de carnes 300g; mínimo 2 tipos de arroz. 200g; mínimo 3 tipos de vegetais 200g; mínimo 2 tipos de saladas 200g; mínimo 1 tipo de massa 200g; mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (180 ml).	PESSOA	572	39,38	22.525,36
03	Self Service. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	Mínimo 2 tipos de carnes 300g; mínimo 2 tipos de arroz. 200g; mínimo 3 tipos de vegetais 200g; mínimo 2 tipos de saladas 200g; mínimo 1 tipo de massa 200g; mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; mínimo 1 tipo de prato vegetariano 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos de vidro ou descartáveis para suco ou refrigerante 1 unidade (180 ml).	PESSOA	1117	41,47	46.321,99
04	Marmitex. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	Mínimo 1 tipos de carnes 150g; mínimo 1 tipos de arroz. 250g; mínimo 2 tipos de vegetais 200g; mínimo 1 tipo de salada crua ou cozida 100g; mínimo 1 tipo de massa 150g; mínimo 1 tipos de sobremesa 100g; mínimo 1 tipo de prato vegetariano;	PESSOA	1070	15,18	16.242,60

Prefeitura Municipal
Fls nº 474
RUBRICA
Porto Franco - MA

		Guardanapos em papel 2 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 1 unidades (180 ml).				
05	Coquete I - sem prato quente (15 a 18 unidades por pessoa). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300g; Mínimo 2 tipos de frios 200g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini torradas 200g;Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, patês (berinjela, atum e azeitona) 200g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200g. Guardanapos em papel: sendo 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (200 ml).	PESSOA	3376	20,47	69.106,72
06	Coquetel - com prato quente (12 unidades por pessoa dos itens sugeridos no item anterior e mais o prato quente, com a observação de não servir frituras). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água de mineral com gás e/ou sem gás 200 ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300 g; Mínimo 2 tipos de frios 200 g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini torradas 200 g; Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, patês (berinjela, atum e azeitona) 200 g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200 g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200 g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200 g; Mínimo 1 tipo de Strogonoff 200 g; Mínimo 1 tipo de escondidinho 300 g; Mínimo 2 tipos de massas 200 g; Mínimo 1 tipo de crepe 200 g; Mínimo 1 tipo risoto 200 g; Guardanapos de papel: sendo 5 unidades por pessoa, 5 unidades de papel; Copos descartáveis para suco ou refrigerante, 2 unidades (200 ml).	PESSOA	1670	37,58	62.758,60
07	Lanche - kit Lanche individual. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei**	Suco ou achocolatado ou refrigerante 1 unidade (mínimo 200 ml); 2 tipos de sanduíche unidades (mínimo 50 g cada); 1	PESSOA	1820	18,25	33.215,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 475
RUBRICA
Porto Franco - MA

	123/2006)	tipo de barra de cereal - 1 unidade (mínimo 25 g); 1 tipo de fruta - 1 unidade; 1 tipo de bolo - 1 unidade (mínimo 40g); 1 tipo de guardanapo - 2 unidades (mínimo 23x 23cm); Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x2,20m.				
08	Coffee Break. **Ampla Concorrência.**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 250 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200g; Café (com e sem açúcar) 100 ml; Chá (com e sem açúcar) 100ml; Leite 200ml; Achocolatado 200ml; Mínimo 3 tipos de salgados - 6 unidades (mínimo 25g cada); Mínimo 1 tipos de mini sanduíche - 2 unidades (mínimo 30 g cada); Mínimo 2 tipos de bolo - 1 pedaço ou unidade (mínimo 30g cada); Mínimo 1 tipos de frutas (diversas) - 1 unidade; Guardanapos de papel - 5 unidades; Copos descartáveis para suco ou refrigerante - 2 unidades (200 ml); Bandejas descartáveis em papelão laminado no mínimo uma (01) bandeja a cada 50 unidades de salgados, de sanduíches ou de bolos; Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x 2,20m: no mínimo uma (01) toalha; a cada 15 pessoas.	PESSOA	2795	41,61	116.299,95
09	Coffee Break. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 250 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200g; Café (com e sem açúcar) 100 ml; Chá (com e sem açúcar) 100ml; Leite 200ml; Achocolatado 200ml; Mínimo 3 tipos de salgados - 6 unidades (mínimo 25g cada); Mínimo 1 tipos de mini sanduíche - 2 unidades (mínimo 30 g cada); Mínimo 2 tipos de bolo - 1 pedaço ou unidade (mínimo 30g cada); Mínimo 1 tipos de frutas (diversas) - 1 unidade; Guardanapos de papel - 5	PESSOA	931	43,80	40.777,80

Fls nº 476
RUBRICA
Porto Franco - MA

		unidades; Copos descartáveis para suco ou refrigerante - 2 unidades (200 ml); Bandejas descartáveis em papelão laminado no mínimo uma (01) bandeja a cada 50 unidades de salgados, de sanduíches ou de bolos; Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x 2,20m: no mínimo uma (01) toalha; a cada 15 pessoas.				
					VALOR TOTAL R$	**475.899,30**

12.3. Órgão Participante:
Secretaria Municipal de Administração -SMA; Secretaria Municipal de Saúde – SMS; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMAS; Secretaria Municipal de Educação – SME.

12.4. Do quantitativo por órgão participante:

ITEM	DESCRIÇÃO	SMA	SME	SMAS	SMS
1	Almoço/jantar - **Ampla Concorrência.**	488	375	300	555
2	Almoço/jantar – **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	162	125	100	185
3	Self Service - **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	457	150	260	250
4	Marmitex - **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	440	140	300	190
5	Coquete I - sem prato quente (15 a 18 unidades por pessoa). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	276	900	1000	1200
6	Coquetel - com prato quente (12 unidades por pessoa dos itens sugeridos no item anterior e mais o prato quente, com a observação de não servir frituras). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	470	500	350	350
7	Lanche - kit Lanche individual. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	470	900	200	250
8	Coffee Break. **Ampla Concorrência.**	709	1200	398	488
9	Coffee Break. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	237	400	132	162

13.DA VALIDADE DA ATA

13.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

14.DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

15.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Prefeitura Municipal
Fls nº 477
RUBRICA
Porto Franco - MA

16. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

16.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico 006/2023.

16.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

16.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

16.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

16.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado:

16.6.1. A atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

16.6.2. Fornecer os produtos, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

16.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do Órgão Gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

17. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

17.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

17.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

17.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

18. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

18.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

18.3. A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

18.4. O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão

Prefeitura Municipal 478 RUBRICA Porto Franco - MA

do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto.

19.DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023.

20.DA DIVULGAÇÃO

20.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

20.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), 17 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VALDERICE DA MOTA NEVES – Secretária Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

MATHEUS MIRANDA MARINHO
MATHEUS MIRANDA MARINHO – Representante Legal
Empresa

HOMOLOGO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2023-SMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – SRP

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, considerando a Adjudicação às fls 457 e 458, todos os termos do Processo Licitatório, proveniente do Pregão Eletrônico nº 006/2023-CPL-SRP, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de Refeições do tipo, Marmitex, Self Service e Coffee Break, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, tendo como vencedora a empresa: **MATHEUS MIRANDA MARINHO,** inscrita no CNPJ nº **41.805.720/0001-01**, no valor total de **R$ 475.899,30** (quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Dê-se ciência os interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Porto Franco/MA, 13 de abril de 2023.

VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

CONTRATO Nº 047/2023.
PROC. ADM. Nº 013/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA MATHEUS MIRANDA MARINHO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por sua titular a Secretária Municipal VALDERICE DA MOTA NEVES, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 014/2023 de 14 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa denominada **MATHEUS MIRANDA MARINHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.805.720/0001-01, com sede na Rua Teixeira de Freitas, n.º 128, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, representada por MATHEUS MIRANDA MARINHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0393729020107 SESP-MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.173.783-80, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, n.º 128, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo proveniente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023-CPL/PMPF - Processo Administrativo n.º 013/2023-SMA, fundamentado nas disposições do Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de Refeições, Marmitex, Self Service e Coffee Break para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, *conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta* vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

2.1. A entrega do objeto do presente Contrato será feita de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais solicitantes, através da emissão de regular Ordem de Serviço contendo o nome do órgão, o endereço, o responsável pelo recebimento e o quantitativo a serem devidamente entregues;

2.2. Na entrega do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

confiados;

2.3. O local da entrega será definido pelas Secretarias Solicitantes, conforme suas necessidades.

2.4. No horário de entrega para Marmitex será de 10h30min às 11h30min para almoço e de 18h00min para jantar, sempre conforme pedido e Ordem de Serviço;

2.5. A entrega do Coffee-break será de acordo com a realização de eventos das respectivas Secretarias Municipais;

2.6. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que as refeições não atenderem às condições especificadas no Termo de Referência;

2.7. Entregar as refeições "marmitex" acondicionadas em embalagem descartável aluminizadas e transportadas em caixas térmicas, obedecendo ao cardápio, contendo também um talher descartável;

2.8. Fornecer as refeições "marmitex" com cardápio variado, com no mínimo 600g (seiscentas gramas) cada, devendo os mesmos apresentar produtos de qualidade e diversificados.

2.9. Fornecer os lanches "coffee break" em embalagens apropriadas e em boas condições de uso.

2.10. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

2.11. Fornecer as refeições tipo self service conforme consta na Planilha de Anexo I, anexo do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem obrigações da **CONTRATANTE**

2.12. Efetuar o pagamento conforme descrito no item 10 do Termo de Referência, após o recebimento definitivo do objeto deste contrato e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais deposições deste contrato.

2.13. Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme o item 13.

2.14. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

2.15. Rejeitar o objeto deste contrato cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Anexo A - do Termo de Referência.

2.16. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

2.17. Informar a Contratada eventuais problemas, identificados mesmo após o recebimento

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

do objeto deste contrato e exigir a sua substituição, conforme o caso.

2.18. Comunicar prontamente á Contratada, qualquer anormalidade na execução do Contrato, podendo recusar o recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste contrato, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

2.19. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste contrato, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos bens fornecidos.

2.20. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.21. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

2.22. Expedir as Autorizações de Fornecimento.

2.23. Receber o objeto em dias úteis e/ou fins de semanas e feriados em horário e local previamente indicado determinado na requisição/autorização de fornecimento;

2.24. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

2.25. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

2.26. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.

2.27. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do contrato;

2.28. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

2.29. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários á Contratada.

2.30. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

2.31. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO

3.1. O contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; AÇÃO: 04.122.1203.2018.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor do presente contrato perfaz a importância de **R$ 61.578,03** (sessenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e três centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A prestação de serviços deve começar imediatamente após recebimento da ordem de "Ordem de Serviço" expedida pela contratante. O prestador de serviços que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2. A prestação dos serviços será feita de forma parcelada, nas quantidades e locais estabelecidos na "Ordem de Fornecimento".

6.3. A prestação dos serviços diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.4. A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.5. Caso alguns serviços, seja executado em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa contratada deverá corrigir, imediatamente, após notificação do contratante durante a vigência do contrato, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

6.6. O Local de entrega será indicado na O.F previamente indicado pelas Secretarias Municipais solicitantes ou nas dependências das Secretarias.

6.7. O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidades das Secretarias Municipais. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.8. O recebimento do objeto do Termo de Referência não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do contrato.

6.9. O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência das SECRETARIAS e seus Programas, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

6.10. Os produtos solicitados deverão estar acondicionados em embalagens e/ou recipientes limpos e apropriados (alumínio, cartonado, isopor ou caixas de polietileno);

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

6.11. As caixas para transporte dos produtos deverão ser térmicas nos casos em que os gêneros requisitados necessitam de ambiente apropriado para conservação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

7.1.1. **Provisoriamente**: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aqueles determinados nos Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

7.1.2. **Definitivamente**: no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

7.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.3. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Lei do Consumidor).

8. CLAÚSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 11 do Termo de Referência;

8.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

8.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

8.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa aos serviços, que deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Administração, Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, neste município de Porto Franco, para fins de liquidação e pagamento.

8.5. O pagamento à Contratada será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

8.6. O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais mediante o fornecimento dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

8.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

8.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

8.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA.

8.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

8.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

8.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

8.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

8.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

9. CLÁUSULA NONA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

9.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

10.2 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3 Multas:

a. *0,03% (três centésimos por cento)* por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b. *0,06%* (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c. *5 % (cinco por cento)* por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d. *5 % (cinco por cento)* sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e. *10 % (dez por cento)* sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f. *20 % (vinte por cento)* sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

10.4 Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.5 Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

10.6 Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

10.7 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

10.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, será realizado pelo servidor PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93.

11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n.º 9.648/98. Havendo necessidade o Contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme previsto art. 65 § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei n.º 8.666/93.

13.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

13.2.1. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos fornecimentos nos prazos estipulados;

13.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;

13.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

13.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

13.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

13.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

13.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

13.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

13.2.10. A supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

13.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes das parcelas já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.13. A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para o fornecimento dos materiais, nos prazos contratuais, bem como as fontes de materiais naturais especificados nos projetos;

13.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

13.2.15. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do Contrato;

13.3. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

14.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei n.º 12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelos contraentes.

Porto Franco (MA), 01 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
VALDERICE DA MOTA NEVES – Secretária de Administração e Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

MATHEUS MIRANDA MARINHO:41805720000101

Assinado de forma digital por MATHEUS MIRANDA MARINHO:41805720000101
Dados: 2023.06.01 18:46:32 -03'00'

MATHEUS MIRANDA MARINHO
MATHEUS MIRANDA MARINHO – Representante Legal
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

CONTRATO Nº 048/2023.
PROC. ADM. Nº 013/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA MATHEUS MIRANDA MARINHO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANS e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.959.410/0001-80, representados neste ato pela Secretária de Assistência Social, Margareth Marinho Egito Santos Macedo, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 309.738.721-87, residente e domiciliada na Avenida Benedito Leite, s/nº, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MATHEUS MIRANDA MARINHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.805.720/0001-01, com sede na Rua Teixeira de Freitas, n.º 128, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, representada por Matheus Miranda Marinho, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0393729020107, SESP-MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.173.783-80, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, n.º 128, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo proveniente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023-CPL/PMPF - Processo Administrativo n.º 013/2023-SMA, fundamentado nas disposições do Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, o Fornecimento de Refeições, Marmitex, Self Service e Coffee Break para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

2.1. A entrega do objeto do presente Contrato será feita de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais solicitantes, através da emissão de regular Ordem de Serviço contendo o nome do órgão, o endereço, o responsável pelo recebimento e o quantitativo a serem devidamente entregues;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

2.2. Na entrega do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

2.3. O local da entrega será definido pelas Secretarias Solicitantes, conforme suas necessidades.

2.4. No horário de entrega para Marmitex será de 10h30min às 11h30min para almoço e de 18h00min para jantar, sempre conforme pedido e Ordem de Serviço;

2.5. A entrega do Coffee-break será de acordo com a realização de eventos das respectivas Secretarias Municipais;

2.6. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que as refeições não atenderem às condições especificadas no Termo de Referência;

2.7. Entregar as refeições "marmitex" acondicionadas em embalagem descartável aluminizadas e transportadas em caixas térmicas, obedecendo ao cardápio, contendo também um talher descartável;

2.8. Fornecer as refeições "marmitex" com cardápio variado, com no mínimo 600g (seiscentas gramas) cada, devendo os mesmos apresentar produtos de qualidade e diversificados.

2.9. Fornecer os lanches "coffee break" em embalagens apropriadas e em boas condições de uso.

2.10. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

2.11. Fornecer as refeições tipo self service conforme consta na Planilha de Anexo I, anexo do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem obrigações da **CONTRATANTE**

2.12. Efetuar o pagamento conforme descrito no item 10 do Termo de Referência, após o recebimento definitivo do objeto deste contrato e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais deposições deste contrato.

2.13. Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme o item 13.

2.14. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

2.15. Rejeitar o objeto deste contrato cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Anexo A - do Termo de Referência.

2.16. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

2.17. Informar a Contratada eventuais problemas, identificados mesmo após o recebimento do objeto deste contrato e exigir a sua substituição, conforme o caso.

2.18. Comunicar prontamente á Contratada, qualquer anormalidade na execução do Contrato, podendo recusar o recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste contrato, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

2.19. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste contrato, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos bens fornecidos.

2.20. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.21. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

2.22. Expedir as Autorizações de Fornecimento.

2.23. Receber o objeto em dias úteis e/ou fins de semanas e feriados em horário e local previamente indicado determinado na requisição/autorização de fornecimento;

2.24. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

2.25. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

2.26. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.

2.27. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do contrato;

2.28. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

2.29. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários á Contratada.

2.30. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

2.31. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO

3.1. O contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: ÓRGÃO: 20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; AÇÃO: 08.122.1203.2100.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS; AÇÃO: 08.244.1203.2110.0000 – MANUTENÇÃO DO FMAS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS; AÇÃO: 08.244.1384.2111.0000 – SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS; AÇÃO: 08.244.1384.2112.0000 – MANUTENÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DO CRAS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS; AÇÃO: 08.244.1385.2116.0000 – MANUT. E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor do presente contrato perfaz a importância de **R$ 45.438,79** (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A prestação de serviços deve começar imediatamente após recebimento da ordem de "Ordem de Serviço" expedida pela contratante. O prestador de serviços que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2. A prestação dos serviços será feita de forma parcelada, nas quantidades e locais estabelecidos na "Ordem de Fornecimento".

6.3. A prestação dos serviços diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.4. A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.5. Caso alguns serviços, seja executado em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa contratada deverá corrigir, imediatamente, após notificação do contratante durante a vigência do contrato, sujeitando-se às penalidades

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

cabíveis.

6.6. O Local de entrega será indicado na O.F previamente indicado pelas Secretarias Municipais solicitantes ou nas dependências das Secretarias.

6.7. O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidades das Secretarias Municipais. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.8. O recebimento do objeto do Termo de Referência não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do contrato.

6.9. O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência das SECRETARIAS e seus Programas, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

6.10. Os produtos solicitados deverão estar acondicionados em embalagens e/ou recipientes limpos e apropriados (alumínio, cartonado, isopor ou caixas de polietileno);

6.11. As caixas para transporte dos produtos deverão ser térmicas nos casos em que os gêneros requisitados necessitam de ambiente apropriado para conservação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

7.1.1. **Provisoriamente**: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aqueles determinados nos Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

7.1.2. **Definitivamente**: no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

7.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.3. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Lei do Consumidor).

8. CLAÚSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 11 do Termo de Referência;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

8.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

8.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

8.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa aos serviços, que deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, neste município de Porto Franco/MA, para fins de liquidação e pagamento.

8.5. O pagamento à Contratada será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

8.6. O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais mediante o fornecimento dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

8.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

8.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

8.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA.

8.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

8.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

8.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade do valor e

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

8.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

8.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

9. CLÁUSULA NONA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas *hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do* inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

9.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

10.2 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3 Multas:

a. *0,03% (três centésimos por cento)* por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b. *0,06%* (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c. *5 % (cinco por cento)* por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d. *5 % (cinco por cento)* sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e. *10 % (dez por cento)* sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f. *20 % (vinte por cento)* sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

10.4 Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.5 Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

10.6 Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

10.7 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, será realizado pela servidora NÁDIA NUNES DA ROCHA, especialmente designada, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93.

11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n.º 9.648/98. Havendo necessidade o Contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme previsto art. 65 § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei n.º 8.666/93.

13.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

13.2.1. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos fornecimentos nos prazos estipulados;

13.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;

13.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

13.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

13.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

13.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

13.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

13.2.10. A supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

13.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes das parcelas já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.13. A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para o fornecimento dos materiais, nos prazos contratuais, bem como as fontes de materiais naturais especificados nos projetos;

13.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

da execução do Contrato;

13.2.15. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do Contrato;

13.3. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

14.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei n.º 12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelos contraentes.

Porto Franco (MA), 01 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Margareth Marinho Egito Santos Macedo - Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

MATHEUS MIRANDA MARINHO:41805720000101

Assinado de forma digital por MATHEUS MIRANDA MARINHO:41805720000101
Dados: 2023.06.01 18:47:04 -03'00'

MATHEUS MIRANDA MARINHO
Matheus Miranda Marinho – Representante Legal
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

CONTRATO Nº 049/2023.
PROC. ADM. Nº 013/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MATHEUS MIRANDA MARINHO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por sua titular a Secretária de Educação Nalva Veras da Silva Morais, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º 630364 SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 895.141.903-78, residente e domiciliada na Rua Contorno Sul, Vila Lobão, na cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 006/2021 de 04 de janeiro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa denominada **MATHEUS MIRANDA MARINHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.805.720/0001-01, com sede na Rua Teixeira de Freitas, n.º 128, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, representada por MATHEUS MIRANDA MARINHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0393729020107 SESP-MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.173.783-80, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, n.º 128, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo proveniente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023-CPL/PMPF - Processo Administrativo n.º 013/2023-SMA, fundamentado nas disposições do Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de Refeições, Marmitex, Self Service e Coffee Break para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

2.1. A entrega do objeto do presente Contrato será feita de acordo com a necessidade das

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Secretarias Municipais solicitantes, através da emissão de regular Ordem de Serviço contendo o nome do órgão, o endereço, o responsável pelo recebimento e o quantitativo a serem devidamente entregues;

2.2. Na entrega do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

2.3. O local da entrega será definido pelas Secretarias Solicitantes, conforme suas necessidades.

2.4. No horário de entrega para Marmitex será de 10h30min às 11h30min para almoço e de 18h00min para jantar, sempre conforme pedido e Ordem de Serviço;

2.5. A entrega do Coffee-break será de acordo com a realização de eventos das respectivas Secretarias Municipais;

2.6. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que as refeições não atenderem às condições especificadas no Termo de Referência;

2.7. Entregar as refeições "marmitex" acondicionadas em embalagem descartável aluminizadas e transportadas em caixas térmicas, obedecendo ao cardápio, contendo também um talher descartável;

2.8. Fornecer as refeições "marmitex" com cardápio variado, com no mínimo 600g (seiscentas gramas) cada, devendo os mesmos apresentar produtos de qualidade e diversificados.

2.9. Fornecer os lanches "coffee break" em embalagens apropriadas e em boas condições de uso.

2.10. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

2.11. Fornecer as refeições tipo self service conforme consta na Planilha de Anexo I, anexo do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem obrigações da **CONTRATANTE**

2.12. Efetuar o pagamento conforme descrito no item 10 do Termo de Referência, após o recebimento definitivo do objeto deste contrato e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais deposições deste contrato.

2.13. Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme o item 13.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

2.14. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

2.15. Rejeitar o objeto deste contrato cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Anexo A - do Termo de Referência.

2.16. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

2.17. Informar a Contratada eventuais problemas, identificados mesmo após o recebimento do objeto deste contrato e exigir a sua substituição, conforme o caso.

2.18. Comunicar prontamente á Contratada, qualquer anormalidade na execução do Contrato, podendo recusar o recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste contrato, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

2.19. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste contrato, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos bens fornecidos.

2.20. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.21. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

2.22. Expedir as Autorizações de Fornecimento.

2.23. Receber o objeto em dias úteis e/ou fins de semanas e feriados em horário e local previamente indicado determinado na requisição/autorização de fornecimento;

2.24. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

2.25. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

2.26. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.

2.27. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do contrato;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

2.28. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

2.29. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários á Contratada.

2.30. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

2.31. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO

3.1. O contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.122.1203.2033.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor do presente contrato perfaz a importância de **R$ 74.631,93** (setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e três centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A prestação de serviços deve começar imediatamente após recebimento da ordem de "Ordem de Serviço" expedida pela contratante. O prestador de serviços que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2. A prestação dos serviços será feita de forma parcelada, nas quantidades e locais estabelecidos na "Ordem de Fornecimento".

6.3. A prestação dos serviços diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

6.4. A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.5. Caso alguns serviços, seja executado em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa contratada deverá corrigir, imediatamente, após notificação do contratante durante a vigência do contrato, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

6.6. O Local de entrega será indicado na O.F previamente indicado pelas Secretarias Municipais solicitantes ou nas dependências das Secretarias.

6.7. O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidades das Secretarias Municipais. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.8. O recebimento do objeto do Termo de Referência não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do contrato.

6.9. O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência das SECRETARIAS e seus Programas, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

6.10. Os produtos solicitados deverão estar acondicionados em embalagens e/ou recipientes limpos e apropriados (alumínio, cartonado, isopor ou caixas de polietileno);

6.11. As caixas para transporte dos produtos deverão ser térmicas nos casos em que os gêneros requisitados necessitam de ambiente apropriado para conservação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

7.1.1. **Provisoriamente**: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aqueles determinados nos Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

7.1.2. **Definitivamente**: no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

7.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

a mão de obra necessária.

7.3. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Lei do Consumidor).

8. CLAÚSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 11 do Termo de Referência;

8.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

8.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

8.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa aos serviços, que deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro, neste município de Porto Franco/MA, para fins de liquidação e pagamento.

8.5. O pagamento à Contratada será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

8.6. O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais mediante o fornecimento dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

8.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

8.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

8.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA.

8.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

8.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

8.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

8.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

8.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

9. CLÁUSULA NONA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

9.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

10.2 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3 Multas:

a. *0,03% (três centésimos por cento)* por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b. *0,06%* (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c. *5 % (cinco por cento)* por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d. *5 % (cinco por cento)* sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e. *10 % (dez por cento)* sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f. *20 % (vinte por cento)* sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

10.4 Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.5 Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

10.6 Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

10.7 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, será realizado pela servidora NÁDIA NUNES DA ROCHA, especialmente designada, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93.

11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n.º 9.648/98. Havendo necessidade o Contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme previsto art. 65 § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei n.º 8.666/93.

13.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

13.2.1. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos fornecimentos nos prazos estipulados;

13.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;

13.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

13.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

13.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

13.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

13.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

13.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

13.2.10. A supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

13.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes das parcelas já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.13. A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para o fornecimento dos materiais, nos prazos contratuais, bem como as fontes de materiais naturais especificados nos projetos;

13.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

13.2.15. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do Contrato;

13.3. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

14.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei n.º 12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelos contraentes.

Porto Franco (MA), 01 de junho de 2023.

Nalva Veras da S. Morais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nalva Veras da Silva Morais – Secretária Municipal de Educação e Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

MATHEUS MIRANDA MARINHO:41805720000101

Assinado de forma digital por MATHEUS MIRANDA MARINHO:41805720000101
Dados: 2023.06.01 18:47:33 -03'00'

MATHEUS MIRANDA MARINHO
MATHEUS MIRANDA MARINHO – Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP/PMPF. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, CNPJ/MF Nº 06.208.946/0001-24. CONTRATADA: MATHEUS MIRANDA MARINHO, CNPJ Nº 41.805.720/0001-01. OBJETO: Fornecimento de Refeições, Marmitex, Self Service e Coffee Break para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e demais alterações. VALOR: R$ 61.578,03 (sessenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e três centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; AÇÃO: 04.122.1203.2018.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: VALDERICE DA MOTA NEVES - Secretária Municipal de Administração, CPF/MF Nº 343.896.523-20 e pelo Contratado: MATHEUS MIRANDA MARINHO – Representante Legal, CPF/MF Nº 044.173.783-80. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP/PMPF. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF Nº 31.010.245/0001-23. CONTRATADA: MATHEUS MIRANDA MARINHO, CNPJ Nº 41.805.720/0001-01. OBJETO: Fornecimento de Refeições, Marmitex, Self Service e Coffee Break para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e demais alterações. VALOR: R$ 74.631,93 (setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e três centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.122.1203.2033.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: NALVA VERAS DA SILVA MORAIS - Secretária Municipal de Educação, CPF/MF Nº 895.141.903-78 e pelo Contratado: MATHEUS MIRANDA MARINHO – Representante Legal, CPF/MF Nº 044.173.783-80. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP/PMPF. CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF Nº 11.959.410/0001-80. CONTRATADA: MATHEUS MIRANDA MARINHO, CNPJ Nº 41.805.720/0001-01. OBJETO: Fornecimento de Refeições, Marmitex, Self Service e Coffee Break para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e demais alterações. VALOR: R$ 45.438,79 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; UNIDADE: 00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; AÇÃO: 08.122.1203.2100.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS; AÇÃO: 08.244.1203.2110.0000 – MANUTENÇÃO DO FMAS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS; AÇÃO: 08.244.1384.2111.0000 – SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS; AÇÃO: 08.244.1384.2112.0000 – MANUTENÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DO CRAS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS; AÇÃO: 08.244.1385.2116.0000 – MANUT. E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, CPF/MF Nº 309.738.721-87 e pelo Contratado: MATHEUS MIRANDA MARINHO – Representante Legal, CPF/MF Nº 044.173.783-80. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2dad14921a0b72edd1c1dc2f2a7678255631c327
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO